



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva –
Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do
Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL
01/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 01/2024, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E POSSIBILITAR O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), tendo como vencedora a empresa MERCADO DE COMPRAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.550.716/0001-29 – CONTRATO Nº 01/2024, de 26/07/2024 – VALOR: R\$ 56.400,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Recife, 31 de julho de 2024

JOSÉ MÁRIO BARROS FALCÃO
 Secretário Executivo do COMUPE

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:7324067A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
01/2024

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucanos torna público o EXTRATO DE CONTRATO referente a DISPENSA ELETRÔNICA nº 01/2024, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE UM SISTEMA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), INCLUINDO HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM O INTUITO DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA LEI 14.133/2021 E POSSIBILITAR O ENVIO DE INFORMAÇÕES AO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP). – **CONTRATANTE:** COMUPE – CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS, inscrito no CNPJ: 22.824.173/0001-67 / **CONTRATADA:** MERCADO DE COMPRAS PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 53.550.716/0001-29 – **CONTRATO Nº 01/2024**, de 26/07/2024 – **VALOR:** R\$ 56.400,00 – **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Recife, 01 de agosto de 2024

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
 Diretor Presidente do COMUPE

Publicado por:
 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:E8401AF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA CONIAPE Nº 011 DE 06 DE JUNHO DE 2024

Altera a portaria nº 006/2024, reDESIGNANDO OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE, no uso das atribuições legais, de acordo com o Estatuto Social, em seu Art. 3º, III, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/21,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONIAPE nº 052, de 16 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº 006/2024, ficando designados para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I – DIEGO LUIS PATRICIO – portador de RG nº 5190984 SSP/PE e CPF nº 035.318.854-99;

II – DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA – portadora de RG nº 6606381 SDS/PE e CPF nº 012.305.914-35;
III – MARIA RAIANE SILVA ARAUJO, portadora de RG nº 9.435.322 SDS/PE e CPF nº 064.203.594-65; e
IV - ERIKA MARIA DA SILVA MIRANDA, portadora do RG nº 7.738.022 SDS/PE e CPF nº 084.227.324-75.

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do *caput* deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e exercerão as respectivas competências legais.

§2º - Compete aos agentes de contratação exercer as respectivas atribuições e competências regidas pela Resolução CONIAPE nº 052, de 16 de abril de 2024, em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais resoluções CONIAPE acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§ 3º - Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

§ 4º - Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§ 5º- Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser designada a atuação Comissões de Contratação designada nos termos do art. 2º ou específica, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.

§ 6º -Os processos de contratação direta serão conduzidos pelo agente de contratação, salvo designação especial para tal função, nos termos da Resolução CONIAPE nº 052, de 16 de abril de 2024.

Art. 2º Ficam designados para, sob a presidência do primeiro relacionado, comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:

I – DULCINEA MARIA VALENÇA DE MELO LIMA, portadora de RG nº 6606381 SDS/PE e CPF nº 012.305.914-35, na condição de Presidente;
II – DIEGO LUIS PATRICIO, portador de RG nº 5190984 SSp/PE e CPF nº 035.318.854-99, na condição de Membro; e
III – MARIA RAIANE SILVA ARAUJO, portadora de RG nº 9.435.322 SDS/PE e CPF nº 064.203.594-65, na condição de Membro.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, exercer as respectivas atribuições e competências regidas pela Resolução CONIAPE nº 052, de 16 de abril de 2024 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais resoluções CONIAPE acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente outra designação para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigirem.

Art. 5º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação e Leiloeiro, nas licitações de competência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS – CONIAPE:

I – ERIKA MARIA DA SILVA MIRANDA, portadora do RG nº 7.738.022 SDS/PE e CPF nº 084.227.324-75; e
II – MARIA RAIANE SILVA ARAUJO, portadora de RG nº 9.435.322 SDS/PE e CPF nº 064.203.594-65.

§1º - Compete aos membros da Equipe de Apoio exercer as respectivas atribuições e competências regidas pela Resolução CONIAPE nº 052, de 16 de abril de 2024 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais resoluções CONIAPE acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

§2º -Para suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades da equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes da Resolução CONIAPE nº 052, de 16 de abril de 2024.

Art. 6º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as portarias vigentes quanto à nomeação e designação de pregoeiros, equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação, para atuação em procedimentos de licitações e contratações previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, ante a competência transitória prevista no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único – Enquanto não objeto de regulamentação específica, as gratificações anteriormente concedidas a agentes públicos designados ou nomeados nos termos do *caput*, com designação concomitante de mesmos membros por esta portaria, para atribuições de conteúdo equivalente permanecem em vigor, sem modificações.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caruaru/PE, 06 de junho de 2024.

JOSAFÁ ALMEIDA

Presidente do CONIAPE

Prefeito de São Caitano/PE

Art. 3º. É objetivo do CONIAPE promover, em termos de incentivo e coordenação de programas e recursos, uma política de desenvolvimento econômico e social, globalizado e planejado, tendo como diretrizes principais os seguintes pontos de atuação da entidade: (...)

III. O compartilhamento ou uso comum de instrumentos e equipamentos de gestão, manutenção, informática, de pessoal técnico e de **procedimentos de licitação** e de admissão de pessoal;

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:0D5C9F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura. Tendo em vista o resultado da apuração do Processo Licitatório Nº 061/2024, que tem por Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas Urbanas (Rua Mandacaru e Rua Projetada) Tendo obedecido os trâmites legais e as

regras da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o pregão em epígrafe em favor da Empresa: **CLAUDEZIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, CNPJ nº 43.154.262/0001-13 vencedora do item: **01**, com proposta no valor total de R\$307.097,00 (Trezentos e sete mil e noventa e sete reais) que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Outras informações: cpl.ilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 29 de Julho de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Agente de Contratação

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldecy Maria da Silva
Código Identificador:0C21A2CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

O Município vem por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa contratada **KONEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 05.533.565/0001-58, referente ao Contrato nº 102/2022. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COBERTA DO MERCADO PÚBLICO DE ABREU E LIMA, LOCALIZADO NA RUA DA FEIRA, ALTO DA BELA VISTA, ABREU E LIMA/PE; no **prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas**, a contar da publicação da presente notificação, para apresentar defesa e solução referente atraso no cronograma de execução, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Abreu e Lima, 29 de julho de 2024.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:E1077420

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2024

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024. **CONTRATADO: 2RT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 28.355.384/0001-84. **OBJETO:** Acrescer valores ao contrato nº 023/2024. Acréscimo de: R\$353.160,74 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 23,44% do contrato original. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 23 de julho de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:5790E9D8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
100/2023

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023. **CONTRATADO: B D L COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 35.361.251/0001-86. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 16/06/2024 e término 16/06/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. Acréscimo de valores: 24,97%, equivalente a R\$ 24.199,16 (vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e dezesseis centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso IV, da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de Agosto de 2024

LEIDJANE VIRÂES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:511CDA97

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
102/2023

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 102/2023. **CONTRATADO: MAC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ Nº32.653.386/0001-27. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, para o período de 11/07/2024 e término 11/07/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. Acréscimo de valores: 25%, equivalente a R\$ 3.658,85 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inciso IV, “b” da Lei 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 01 de Agosto de 2024

LEIDJANE VIRÂES NETA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:F439655E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterada a data de abertura do **PL 087/2024 DISPENSA ELETRONICA 018/2024-** Contratação de empresa especializada para preparar os estudantes concluintes do Ensino Médio de escolas públicas que sejam beneficiários do Programa Bolsa Família e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, ênfase em Redação e complemento de disciplinas da prova Enem 2024 e simulados, em projeto da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Afrânio – PE, **para o dia: 08/08/24 às 10h**. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9E7CC700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Fica alterada a data da sessão de abertura da relação dos proponentes da **Chamada Pública 001/2024 - Obj: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Afrânio/PE, **para o dia: 07.08.24 às 10h**.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:7F6CF328

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE**, através do Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** no dia 01/08/2024 o procedimento administrativo na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimentos de matérias de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios que serão utilizados para limpeza de espaços, bem como no preparo e distribuição de alimentação para as Equipes de trabalho, expositores e Vaqueiros da cavalgada, durante a realização da 6ª EXPOLEITE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa vencedora **RAIMUNDO COELHO BRITO (CNPJ: 69.900.116/0001-83)**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Municipal em todos os lotes, totalizando um global de R\$ 58.300,33 (cinquenta e oito mil trezentos reais e trinta e três centavos).

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A80EFAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** CARCARA SEG LTDA; CNPJ nº: 53.085.050/0001-85. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de ordenador de público (segurança desarmada), para atender as necessidades da Divisão de Cultura do Município, durante a realização da 6ª EXPOLEITE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 008/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 58.916,62. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data:** 01/08/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Ozelita Alves Damaceno – Carcara Seg. Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A901D007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 085/2024; **CONTRATADO:** FORA DE MODA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ: 20.031.950/0001-90. **OBJETO:** Readequação da grade do show musical do artista Gustavo Mioto, alterando a data da apresentação para o dia 03 de agosto de 2024. **MODALIDADE:** Inexigibilidade n.º 022/2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/08/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araújo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Jussara Pieroni Mioto – Fora de Moda Produções Artísticas Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AE60E639

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 099/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** RAIMUNDO COELHO BRITO EPP; CNPJ

nº: 69.900.116/0001-83. **Objeto:** Contratação de empresa para os fornecimentos de materiais de limpeza, descartáveis e gêneros alimentícios que serão utilizados para limpeza de espaços e preparos, bem como no preparo e distribuição de alimentação para as Equipes de trabalho, expositores e Vaqueiros da cavalgada, durante a realização da 6ª EXPOLEITE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 010/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 58.300,33. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data:** 01/08/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Raimundo Coelho Brito – Raimundo Coelho Brito EPP.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A4DCA0CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 096/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** JCMB LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ nº: 03.781.509/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura para eventos (fechamento e disciplinadores de público), para atender as necessidades da Divisão de Cultura do Município, durante a realização da 6ª EXPOLEITE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 009/2024. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor Global:** R\$ 48.540,00. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Data:** 30/07/2024. **Assinaturas:** Ricardo de Araujo Rodrigues - **Secretário Municipal de Educação/Julio Cesar Moreira Brito – JCMB Locações de Equipamentos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:08650CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2024, PA 104/2024 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. **Objeto:** Contratação da empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor SERGIO DO FORRÓ, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 22.678.145/0001-89, estabelecida na Av. Eliseu Nascimento, Novo Encontro, 144, Juazeiro - BA. **Valor:** R\$ 20.000,00.

Afrânio, 01/08/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D250921B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 033/2024, PA 106/2024 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. **Objeto:** Contratação da empresa IL SHOWS LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística musical da dupla IGUINHO E LULINHA, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 39.942.698/0001-98, estabelecida na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 663, Comp: andar 01, sala 03, Colonia Imperial, Cidade Universitaria, Petrolina - PE. **Valor:** R\$ 300.000,00.

Afrânio, 01/08/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:DD66939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2024, PA 105/2024 – **Fundamento Legal:** Art. 74, Inciso II e §2 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal de nº 006/2024. Objeto: Contratação da empresa MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor MARCELO BATISTA, durante os festejos da EXPOLEITE 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** MARCELO DA CONCEICAO BATISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.270.710/0001-13, estabelecida na Rua Guanabara, 121, Sertanejo, Paulistano - PI. **Valor:** R\$ 20.000,00.

Afrânio, 01/08/2024.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E412A7B5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico, nos termos do **Art. 75, Inciso II da Lei 14.333 de 01 de abril de 2021**, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 050/2024, a Dispensa de Licitação Nº. 007/2024, cujo objeto destina-se a **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO LÍQUIDO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10) TODOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DETERMINADOS PELA ANP, PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE**, em favor da empresa **AUTO POSTO FILADELFIA LTDA – EPP, CNPJ: 15.030.024/0001-60**, situado a Rodovia PE 300 da Liberdade, S/Nº - São Sebastião – CEP: 55.340-000 – Águas Belas – PE. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de gasolina comum é R\$ 6,16 (seis reais e dezesseis centavos), Diesel S-10 R\$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos), gasolina comum é R\$ 366.212,00 (trezentos e sessenta e seis mil duzentos e doze reais), Diesel S-10 R\$ 1.767.050,00 (um milhão setecentos e sessenta e sete mil e cinquenta reais), totalizando o valor de **R\$ 2.133.262,00 (dois milhões cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e dois reais)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da **Lei 14.333 de 01 de abril de 2021**.

Águas Belas-PE, 01 de agosto de 2024.

LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretário de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:386BE4A8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DE HISTORIA** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023**, de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023**, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INSCRIÇÃO	NOTAS
11	ANDERSON TEIXEIRA SANTANA	31420230011657	70,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de agosto de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:DF66938D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE TERMO
DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
017/2024/PMA

A Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE, torna pública a Retificação do Extrato de Contrato Nº 024/2024/PMA, publicada no Diário Oficial dos municípios de Pernambuco – AMUPE, código identificador: 9226DA6A, na data de 11 de Junho de 2024. Onde se lê: Valdinho Paes. Leia-se: Carlos e Fábio.

Alagoinha - PE, 07 de Junho de 2024.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:709F138A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2024/FMS

-Processo Nº: 002/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de veículo automotor, tipo micro-ônibus, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha – PE.
-Contrato nº 015/2024/FMS.
-Contratado: VOLARE VEICULOS LTDA.
-CNPJ Nº 16.865.089/0001-99
-Valor Contratado: R\$ 519.900,00 (quinhentos e dezenove mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do item nº 1.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 21 de Março de 2024.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:23C4EAD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE ALIANÇA – PE EXTRATO TERMO
ADITIVO

Aditivo 001/2024. Prorrogação por 12 meses. Contrato 001/2023. Processo 001/2023. Inexigibilidade 001/2023. Contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica na área previdenciária visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aliança – PE. Valor 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: 26/07/2024 a 26/07/2025. Empresa: Carlos Wilson Figueiredo Sociedade Individual de Advocacia – CNPJ: 36.372966/0001-05.

Aliança, 01/08/2024.

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –
Presidente Executiva do AliançaPrev.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:B773C277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA- PE
AVISO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Processo Adm: Nº 006/2024. Objeto: Aquisição de Fardamentos para alunos da rede de ensino do Município de Aliança. Empresas vencedoras valor total: R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais); RAPIDO TEXTIL LTDA (49399350000161) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Aliança - PE, 01 de agosto de 2024

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA -
Condutor de Processos

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BEA4E4D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a aquisição de 04(quatro)cadeiras odontológicas para equipar o serviço de atenção básica à Saúde Bucal do Município de Aliança, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

Empresa Vencedora:
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, R CIPRIANO DE CARVALHO,Nº 195, Bairro CINQUENTENÁRIO, Cidade BELO HORIZONTE, CEP: 30570020.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 01 de AGOSTO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:6BA4F920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE ANGELIM CNPJ Nº10.130.755/0001-64
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº006/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2023-FMS
CONTRATO Nº 005/2024-FMS
RESCIDENTE: FUNDO MUNICIPL DE SAÚDE DE
ANGELIM-PE.

RESCINDIDO: WT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNJP nº **46.058.234/0001-90. OBJETO:** Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, bem como demais condições do Edital. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 78, 79,II,inciso XII, da Lei federal nº 8.666/1993 e os fundamentos constantes nos pareceres técnico e jurídico os quais encontram-se no termo de rescisão bilateral.

DATA DA RESCISÃO:31 de Julho de 2024–

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM-PE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:BD918722

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 AVISO
DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATORIO Nº 006/2023-FMS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-FMS

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para realização dos serviços de Reforma e ampliação da UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, conforme Projeto Básico e planilha orçamentária, bem como demais condições do Edital. O Município de Angelim/PE, através do Fundo Municipal de saúde de Angelim-PE, torna público que em face do Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro **Luiz Antônio Alves Brasileiro, Crea-25.916D-PE** , em conformidade com o parecer jurídico art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **A&K REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 41.862.461/0001-50**, classificada em 2º lugar no certame, para apresentar proposta de preços atualizada nas mesmas, condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório. Em razão de urgência e do interesse público na contratação, esta convocação deverá ser atendido em até 24 horas, sob pena de preclusão do direito de assumir a execução do objeto do referido processo.

Angelim, 01 de agosto de 2024.

SAMILLEDE ALMEIDA CAMELO R. DUARTE –
Secretária de Saúde de Angelim-PE.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:038A1D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAÇOIABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 FMS

Processo Administrativo nº: 240731PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024 FMS. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE FORMULAS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA. Valor: R\$ 94.224,12.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 16 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 16 de Agosto de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Araçoiaba, 01/08/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:532D6BFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório Nº 003/2024	
Pregão Eletrônico Nº 002/2024	
Assunto/Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALAR PARA AS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESSE MUNICÍPIO.	
A Secretária de Saúde de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 004/2021, e considerando o teor do referido Processo;	
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata e institui normas para Dispensa Eletrônica e contratos da Administração Pública.	
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor das empresas: SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.613.581/0001-38 o valor total, conforme proposta apresentada é de R\$ 374.045,00 (trezentos e setenta e quatro mil, quarenta e cinco reais) referente aos itens 1, 7, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 38, 39, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60 e 61; R2 MEDICAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.814.479/0001-14 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 51.170,00 (cinquenta e um mil, cento e setenta reais) referente aos itens 2, 3, 4, 9, 10, 13, 18, 25 e 32; VITAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.611.020/0001-74 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) referente aos item 5; LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.000.455/0001-73 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 32.440,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta reais) referente aos itens 6, 8, 43 e 48; BIGMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.702.442/0001-80 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 34.166,00 (trinta e quatro mil e cento e sessenta e seis reais) referente aos itens 11, 12, 14, 16, 20, 35 e 36; MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 95.651,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais) referente aos itens 15, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 46, 49, 56 e 59; DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.739.858/0001-38 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais) referente aos itens 26 e 27; ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 33.780,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta reais) referente aos itens 41, 42, 44 e 45.	
Cumpra-se.	
Publique-se.	
Registre-se.	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Araripina - PE, 31 de julho de 2024.	
ROBERTA DE CASTRO FALCÃO	
Secretária de Saúde/Ordenadora de Despesas	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FE41C969

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato Nº 102/2023**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 046/2023, DISPENSA Nº 005/2023. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratada: **PEDRO HENRIQUE DE FARIAS BATISTA**, portador do CPF nº 682.841.104-82, o imóvel é destinado ao funcionamento do grupamento do corpo de bombeiros em Araripina - PE. Terá seu termo inicial em 21/07/2024 e seu termo final em 31/12/2024.

Araripina/PE 31 de julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:777477D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato Nº 004/2022**. PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SEDE Nº 009/2022, DISPENSA Nº 001/2022. CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Contratado: **FRANCISCO JOSÉ ROCHA**, portador do CPF nº 149.984.914-15, residente e domiciliado na Sítio Lagoinha, nº 220, zona rural, Araripina - PE. Terá seu termo inicial em 13/03/2024 e seu termo final em 31/12/2024, com efeitos retroativos.

Araripina/PE 31 de julho de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:AD75FC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024,PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E AEMPRESA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.344.050/0001-97, representada por **CLEITO PITZ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº. 076.992.229-54, para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**,com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 24.07.2025, no valor de**R\$ 17.957,80 (dezesete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

Araripina-PE, 24.07.2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D82AD93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E AEMPRESA A BAGATOLI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, representada por **GUSTAVO FELIPE VAZ**, inscrito no CPF sob o nº. 083.393.199-73, para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 24.07.2025, no valor de R\$ **R\$ 16.568,40** (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Araripina-PE, 24.07.2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2109EFB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E AEMPRESA DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10, representada por **ADSOM FABRIZIO OLIVEIRA DANTAS**, inscrito no CPF sob o nº. 016.795.444-03, para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 24.07.2025, no valor de R\$ **41.785,00** (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Araripina-PE, 24.07.2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D272A0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E AEMPRESA LF COMERCIO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 52.585.078/0001-19, representada por **LIGIANE FUKAHORI**, inscrito no CPF sob o nº. 065.368.379-08, para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 24.07.2025, no valor de R\$ **R\$ 3.133,30** (três mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos).

Araripina-PE, 24.07.2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9F9E412A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO E AEMPRESA TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.039.726-0001/97**, representada por **FLÁVIO LUCAS WHYLAKE E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 039.310.834-11, para a aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com vigência até 24.07.2025, no valor de R\$ **13.180,00** (treze mil e cento e oitenta reais).

Araripina-PE, 24.07.2024.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Araripina-PE.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F9F4FE87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE
INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO Nº
027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Credenciamento para convocação de fornecedores. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10) DESTINADOS A ATENDER AS FROTAS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE.** Valor global estimado R\$ 3.688.474,96 (três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). Informações no e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h, endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 02 de agosto de 2024.

WAGNER VIDAL RIBEIRO
Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

LÍDIO CORDEIRO MACIEL JUNIOR
Secretário de Finanças

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário de Saúde

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

JOSÉ DIÊGO LEITE SANTANA
Secretário de Educação

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

JAQUES GOMES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Agricultura

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Chefe de Gabinete

THIAGO DA SILVA SANTANA
Secretário de Esportes

MICHELINE DARL BEZERRA VALÉRIO
Secretaria Municipal da Mulher

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretaria de Cultura e Comunicação

JANICE SOARES
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:949ED71B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 073/2023**

Onde se ler:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, PREGÃO ELETRONICO
Nº 005/2023.

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, PREGÃO ELETRONICO
Nº 009/2023.

CONTRATADA: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E EVENTOS LTDA CNPJ
Nº 10.797.219/0001-17.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo
contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 12 de
abril de 2024 e do seu termino em 12 de abril de 2025.

FUNDAMENTOS: fundamento no art. Art. 57, II, § 4º da lei nº
8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as
demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram
alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 14 de abril de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário De Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:BA244347

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 034/2018.**

Onde se ler:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2028, DISPENSA Nº 001/2028.

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, DISPENSA Nº 001/2018.

CONTRATADA: DILMA MARIA FREIRE DE MELO, CPF Nº
508.837.394-53.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo
contratual em mais 12 (doze) meses, sendo a data de início em 17 de
maio de 2024 e do seu termino em 17 de maio de 2025.

FUNDAMENTOS: fundamento no art. Art. 57, II, § 4º da lei nº
8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as
demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram
alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 17 de maio de 2024.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:C0A12913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2022**

Onde se ler:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022, INEXIGIBILIDADE Nº
013/2022.

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2022, INEXIGIBILIDADE Nº
013/2022.

CONTRATADA: TIAGO JOSÉ GONÇALVES FERREIRA CPF: nº
022.119.014-76.

OBJETO: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo por
mais 12 (Doze) meses, com início a partir de 19 de julho de 2024 e
término em 19 de julho de 2025.

2. Aditar em até 25% do valor do contrato, respeitando o limite
previsto em Lei Federal 8.666/93, conforme justificativa e preços.

FUNDAMENTOS: 1. fundamento no Art. 57, II, § 4º da lei nº
8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as
demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram
alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 19 de julho de 2024.

PAULA IARA PEREIRA DA SILVA ALBUQUERQUE
Diretora Presidente

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:5C47B253

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS AOS
CONTRATOS Nº 019/2023, 020/2023, 021/2023, 024/2023,
025/2023, 030/2023.**

Onde se ler:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2022, PREGÃO ELETRÔNICO
nº 061/2022.

Leia-se:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022, PREGÃO ELETRÔNICO
nº 060/2022.

CONTRATADAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE
LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0006-53, PANORAMA COMERCIO DE
PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA CNPJ Nº
01.722.296/0001-17, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPILAR
LTDA CNPJ Nº 05.400.006/0001- 70, CONQUISTA
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES – EIRELI CNPJ Nº 12.418.191/0001-95,
TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 25.296.849/0001-85,
PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52.

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo
contratual em mais 90 (noventa) dias ficando a data de início em 24
de janeiro de 2024 até 22 de abril de 2024.

FUNDAMENTOS: 1. fundamento nos art. Art. 57 § 1º e 2º da lei nº
8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as
demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram
alteradas pelo presente instrumento.

Arcoverde/PE, 24 de janeiro de 2024.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES

Secretário de Saúde

Publicado por:

Gabriel Dos Santos Barreto

Código Identificador:EBE92047**GABINETE DO PREFEITO****2ª TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**

2ª TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA nº 24806322. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social **no Município de Arcoverde para Estruturação e operacionalidade da 17ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher -Arcoverde/PE.** Convenientes: POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 10.572.063/0001-76 e **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE - PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.955/0001-67 , CNPJ/MF nº 11.463.163/0001-27, Vigência: 07/06/2024 a 06/06/2025

Publicado por:

Mayanna Karlla Dantas Estevam

Código Identificador:8DC5486F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS****CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO
FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA A
USINA DE ASFALTO**

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do Setor de Planejamento de compras, solicita as empresas interessadas, **COTAÇÃO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de insumos de emulsão asfáltica para a usina de asfalto, para serem utilizados na operação tapa buraco da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

As empresas poderão obter mais informações para elaboração da sua proposta através do e-mail:
planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br até o dia 06/08/2024.

Arcoverde, 01 de agosto de 2024.

AILDO BISERRA DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:D2DA1D86**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024****PORTARIA Nº134/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO a Sr.ª SIMONE MARIA DE ANDRADE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF nº 025.976.094-30 e RG nº 5.514.116 SSP/PE, da função de **ENFERMEIRA DA ATENÇÃO BÁSICA** lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições anteriores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 01 de agosto de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Anamarina Vasconcelos Coutinho

Código Identificador:E251E18C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO****AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.**

AVISO DE DISPENSA n.º 028/2024 – Processo Licitatório n.º 044/2024 - COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, conforme Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** para aquisição de material permanente, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 08 de julho de 2024.Link: <https://compras.gov.br>**Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.**

Valor máximo estimado: **R\$ 4.739,91 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estarão disponíveis no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br**.

Belo Jardim–PE, 02 de agosto de 2024.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Flavio Moreira Alves da Silva

Código Identificador:3623659D**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 002/2024, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO
E POSSE DO PROCESSO SELETIVO N.º 03/2024 DA
AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM – PE (02
CONVOCAÇÃO)**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM - PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando o resultado final do Processo Seletivo, torna pública a convocação de classificados no Processo Seletivo nº 03/2024, visando preenchimento de vagas.

Considerando a Homologação do resultado do Processo Seletivo nº03/2024, conforme publicado através de Portaria de Homologação, junho de 2024, desta Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Autarquia Educacional do Município de Belo Jardim/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da Publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo.

02 (duas) fotos 3X4 (atualizadas);

02 (duas) cópias da Carteira de Identidade;

02 (duas) cópias do CPF;

02 (duas) cópias de comprovante de residência atualizado;

02 (duas) cópias da Certidão de Casamento ou de Certidão de Nascimento se for solteiro;

02 (duas) cópias do Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;

02 (duas) cópias de Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

02 (duas) cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – identificação do trabalhador;

02 (duas) cópias da carteira de reservista (candidato do sexo masculino);

02 (duas) cópias do Diploma ou Certificado Escolar;

02 (duas) cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se tiver;

Dados bancários em Agência do Banco Bradesco;

Comprovante de Habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;

Certidão negativa de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;

Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda;

Declaração que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

I. Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.

II. Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa.

Art. 2º. Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Parágrafo Único. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no art. 1º implicará na sua desclassificação no respectivo Processo Seletivo.

Art. 3º. O candidato convocado é o seguinte:

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Cargo
01	Iramar Reis da Silva	Cadastro de reserva	Curso de Licenciatura em Pedagogia
02	Gláucia Maria dos Santos Cordeiro	Cadastro de reserva	Curso de Licenciatura em Pedagogia
01	Daniel Lima de Farias	Cadastro de reserva	Curso de Ciências Biológicas - Licenciatura

Parágrafo Único. O exame médico admissional será realizado mediante nova convocação, após findo o prazo de apresentação nos termos do art. 1º deste Edital de Convocação.

Belo Jardim - PE, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor Presidente

Publicado por:

Maria Gabriela Dos Santos Monteiro

Código Identificador:4935286C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 630 DE 31 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1º – Instaurar, de forma imediata, Comissão Investigativa composta pela a Ouvidoria Geral do Município e a Procuradoria Geral do Município, para apuração de responsabilidade, sobre a conduta de servidores em caso de denúncias sobre merenda escolar.

Art. 2º – Afastar os servidores, lotados na função de MERENDEIRA(O) e AUXILIARES DE COZINHA e a(o) GESTOR(A) ESCOLAR da escola em investigação, assim como a(o) nutricionista responsável pelo o local. Art. 3º - Fica determinado o prazo de 8 (oito) dias para a conclusão e entrega de relatório.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Késia Duarte de Melo

Código Identificador:C4B2F469

ESTADO DE PERNAMBUCO**MUNICÍPIO DE BETÂNIA****CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO PMB Nº 034/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 014/2024. Objeto Nat.: **COMPRA**. Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material mobiliário, eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Escolas e Creches do Município de Betânia/PE**, após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 49.140.067/0001-10, vencedor do Itens (01, 02, 04), com o valor global de **R\$ 136.663,95 (cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos)**; **G & J REPRESENTACAO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 55.017.923/0001-48, vencedor do Item (13) com o valor global de **R\$ 29.878,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta e oito reais)**; **NETO MOVEIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 24.978.808/0001-06, vencedor do Itens (05, 06, 08, 09, 10, 11), com o valor global de **R\$ 147.115,89 (cento e quarenta e sete mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos)**; **THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME**, inscrita no CNPJ nº 19.918.905/0001-73, vencedor do Item (12) com o valor global de **R\$ 9.638,35 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos)**; **VANGUARDA INFORMATICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0003-99, vencedor do Item (07) com o valor global de **R\$ 51.012,50 (cinquenta e um mil doze reais e cinquenta centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. O **Item 03 foi considerado FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Betânia, 01/08/2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:34DDB78A

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA

A prefeitura municipal de Betânia/PE, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa para o fornecimento de marmitas destinadas à distribuição dos operadores de máquinas e demais servidores da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Betânia-PE.** O interessado poderá obter o edital e seus junto a Comissão de Licitação, sediada na praça Anfilóbio Feitosa, - Centro - Betânia - PE - CEP:56670-000, ou solicitando através do e-mail: cplbetaniape@gmail.com. A comissão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 06/08/2024, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbetaniape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (087) 9 9926 3686.

Betânia, 01 de agosto de 2024.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:52492DDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024 - FME

Contrato Nº 046/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Desc.: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.253.438/0001-23. Valor Contratado: R\$ 349.196,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e seis reais). Data da Assinatura 18/07/2024. Prazo de Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024 - FME

Contrato Nº 047/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Desc.: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Valor Contratado: R\$ 229.014,05 (duzentos e vinte e nove mil, quatorze reais e cinco centavos). Data da Assinatura 18/07/2024. Prazo de Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDCUCAÇÃO DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024 - FME

Contrato Nº 048/2024 - FME. Processo Licitatório Nº 005/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Objeto Desc.: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa Contratada: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. Valor Contratado: R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura 18/07/2024. Prazo de Vigência 12 meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:1656A74A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 – FMS

Contrato Nº 114/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.979.736/0001-45, Valor Contratado: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 – FMS

Contrato Nº 115/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.770.650/0001-40, Valor Contratado: R\$ 41.597,10 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2024 – FMS

Contrato Nº 116/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.587.791/0001-48, Valor Contratado: R\$ 9.420,60 (nove mil,

quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024 – FMS**

Contrato Nº 117/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, Valor Contratado: R\$ 3.214,20 (três mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024 – FMS**

Contrato Nº 118/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.999.842/0001-46, Valor Contratado: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024 – FMS**

Contrato Nº 119/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, Valor Contratado: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024 – FMS**

Contrato Nº 120/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.021.932/0001-34, Valor Contratado: R\$ 24.396,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024 – FMS**

Contrato Nº 121/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, Valor Contratado: R\$ 89.503,99 (oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e nove centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024 – FMS**

Contrato Nº 122/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, Valor Contratado: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024 – FMS**

Contrato Nº 123/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.323.616/0001-64, Valor Contratado: R\$ 30.571,90 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – FMS**

Contrato Nº 124/2024 - FMS. Processo Licitatório Nº 0007/2024. Pregão Eletrônico Nº 0007/2024. Objeto Nat.: Fornecimento. Objeto Desc.: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: VRM IMPORT LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.157.605/0001-29, Valor Contratado: R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais). Prazo de Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:EA280F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 130/2024 – PM

Contrato Nº 130/2024 PM. Processo Licitatório Nº 039/2024. Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85. Valor Contratado: R\$ 201.794,50 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura 05/07/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 131/2024 – PM

Contrato Nº 131/2024 PM. Processo Licitatório Nº 039/2024. Pregão Eletrônico Nº 010/2024. Objeto Nat.: Fornecimento Parcelado. Objeto Desc.: Registro de preço visando o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim-PE. Empresa Contratada: MANUEL JOSE GOMES FILHO-ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.253.438/0001-23. Valor Contratado: R\$ 66.222,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais). Data da Assinatura 05/07/2024. Vigência 12 (doze) meses.

Bom Jardim/PE, 05 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

Prefeito.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:BCC33666

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 084/2023 - PM. Processo Licitatório Nº: 0052/2023. Pregão Eletrônico Nº 0010/2023. Acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE. Fornecedor: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70. Valor Acrescido R\$ 20.918,94 (vinte mil, novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos) O acréscimo corresponde o equivalente a 25% do valor inicial do contrato, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Prazo de vigência fica por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 20/06/2024 a 20/09/2024.

Bom Jardim, 18 de junho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,

Prefeito.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 064/2023 – FMS. Processo Licitatório Nº: 0052/2023. Pregão Eletrônico Nº 0010/2023. Acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE. Fornecedor: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70. Valor Acrescido R\$ 7.901,73 (sete mil, novecentos e um reais, setenta e três centavos). O acréscimo corresponde o equivalente a 25% do valor inicial do contrato, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Prazo de vigência fica por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 20/06/2024 a 20/09/2024.

Bom Jardim, 18 de junho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 016/2023 – FMAS. Processo Licitatório Nº: 0052/2023. Pregão Eletrônico Nº 0010/2023. Acréscimo financeiro e prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Fardamentos para os servidores do município do Bom Jardim/PE. Fornecedor: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.958.780/0001-70. Valor Acrescido R\$ 9.405,56 (nove mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). O acréscimo corresponde o equivalente a 25% do valor inicial do contrato, respeitando os limites previstos no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. O Prazo de vigência fica por mais 03 (três) meses, compreendendo o período de 20/06/2024 a 20/09/2024.

Bom Jardim, 18 de junho de 2024.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,

Gestora do Fundo de Assistência Social.

Publicado por:

Marcos Cristovão da Silva

Código Identificador:23BCC677

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 05/2024

PROMULGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2019, A QUAL INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO BONITO/PE, PISO REMUNERATÓRIO PARA O ADVOGADO ESTATUTÁRIO EM EXERCÍCIO PROFISSIONAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, precisamente o art. 33, §9º, bem como as disposições do Regimento Interno, especialmente em seu art. 154, §3º, e ainda,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara Municipal de Vereadores do Bonito/PE, do projeto de Lei 1.188/2019, de autoria do Poder Legislativo, na 29ª sessão realizada em 01/10/2019;

CONSIDERANDO que a citada Lei foi devidamente encaminhada ao Poder Executivo Municipal para sanção ou veto, em respeito à previsão dos arts. 66, caput, da Constituição Federal, do art. 33, §2º da Lei Orgânica e do art. 121 do Regimento Interno, em 17/10/2019, e até a presente data, não houve o recebimento de ofício comunicando da sanção ou veto;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 66, §3º da Constituição Federal e art. 33, §9º da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para sanção ou veto, o silêncio da Chefia do Poder Executivo Municipal importará em sanção tácita;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Presidente do Poder Legislativo Municipal, na forma do art. 33, §9º da Lei Orgânica, junto aos arts. 154, §3º e seguintes do Regimento Interno, de que em casos de sanção tácita, em vista do silêncio do Prefeito, competirá àquele promulgar a proposta legislativa, sob pena de responsabilidade, de forma que, FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Bonito aprovou, e eu PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL Nº 1.188/2019:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município do Bonito/PE, em respeito ao princípio jurídico da simetria o piso remuneratório devido ao advogado estatutário em exercício profissional, previsto na Lei Estadual nº 16.116 de 11/08/2017.

Parágrafo único. O piso remuneratório mencionado no caput desse artigo, será fixado conforme a jornada de trabalho cumprida pelo advogado, correspondendo a:

I – R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, nos casos em que o advogado cumpra jornada de trabalho de até 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, e;

II – R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, para o advogado que cumpra jornada de trabalho de até 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º O piso remuneratório fixado nos termos desta Lei, deve ser reajustado anualmente pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, a cada dia 1º de Janeiro do ano subsequente.

Parágrafo único. O Advogado que possua Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, adicionará ao valor do seu salário, gratificação a título de incentivo, respectivamente os percentuais de 10%; 20% e 30% por cento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir do dia 01 de Agosto de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito em 01 de Agosto de 2024.

PAULO SERGIO DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:

Joelma Teodoro d Silva

Código Identificador:233A850B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE
CONTRATO**

Processo nº **024/2023**. Pregão Eletrônico nº **010/2023**. O **MUNICÍPIO DE BREJÃO**, através de sua Gestora, no uso de suas atribuições legais e em comum acordo com os secretários municipais, amparado pelo artigo art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula contratual. Publica o extrato do segundo termo aditivo para acréscimo quantitativo. Alteração no quantitativo em 25% nos itens dos **Contratos Administrativos FMS Nº 063-08/2023, 066-08/2023, 068-08/2023, 071-08/2023, 067-08/2023, 076-08/2023, 077-08/2023, 065-08/2023 e 080-08/2023, referente aos CONTRATOS QUE TEM POR objeto o presente contrato registro de preço (SRP) de empresa(s) para futura e eventual aquisição medicamentos (farmácia básica, medicamentos hospitalares e materiais descartáveis/insumos e medicamentos de doações) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão e demais unidades administrativas, constante nos autos, em favor das empresas: SÓ MEDICA FARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.488.437/0001-29, no valor de 73.506,28(setenta e três mil e quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos), ZUCK PAPEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, valor 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), CIRURGICA SERRA MAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.908.034/0001-02, no valor de 1.200,00(um mil e duzentos reais), SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº**

47.783.547/0001-74, valor 3.841,25(três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centos), PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, valor total 2.547,00(dois mil quinhentos e quarenta e sete reais), MERY FARMA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.708.366/0001-22, VALOR 2.758,55 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64, valor 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.616.822/0001-58, VALOR 1.614,55(um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO JOSÉ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.714.665/0001-93, 20.069,77(VINTE MIL SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

Brejão/PE, 20 de junho de 2024.

ERICA MERLE DOS SANTOS MOREIRA

Secretaria Municipal de Saúde-FMS.

Publicado por:

Cleyson Roberto Alves Pascoal

Código Identificador:8AFCFC02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024.

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023.

Secretaria de Educação

Ementa: Convoca Candidatos Classificados do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação.

A **Prefeita do Município de Brejão**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2023 da Secretaria de Educação.

Considerando o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração, para os cargos temporária de professores para atuar como professor substituto em Escolas da Rede Municipal de Ensino, diante da necessidade de substituição de eventuais afastamentos de servidores efetivos e de pessoal concursado que se encontra assumindo funções pedagógicas, cujas contratações objetivam o exercício da atividade de docência e de psicologia escolar que são serviços públicos essenciais.

Considerando a homologação do resultado final do processo Seletivo Simplificado através do Portaria nº 162/2024 de 28 de Fevereiro de 2024;

Considerando tornar público o ato de convocação dos aprovados no Referido Processo de Seleção Simplificada nº 02 obedecendo à ordem classificatória;

Determina:

Art. 1º - Convoca os candidatos **relacionados abaixo**, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão, à Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, no período de 01.08.2024 a 05.08.2024, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no anexo I deste edital.

Relação dos Convocados:

Jussara Gomes de Souza

Art. 2º - O convocado deverá entregar as declarações conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1º.

§1º - As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do convocado no prazo estipulado do Art. 1º deste Edital, impedirá a sua assunção, decaindo o candidato do seu direito de Contratação.

Art. 3º - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a entrega de documentação em caráter condicional, realizadas via postal, por fax, por procuração, extemporâneas ou em desacordo com as normas do presente Edital, tão pouco as declarações e ficha funcional preenchida sem assinatura do convocado.

Parágrafo Único: o convocado, caso já tenha sido servidor do Município de Brejão, deverá apresentar uma declaração de Nada Consta, expedida pelo Diretor Escolar, Coordenador Rural ou pelo Secretário Municipal de Educação, de que cumpriu com todas as suas obrigações enquanto servidor.

Art. 4º - Além dos documentos solicitados neste edital, a Secretaria de Educação poderá requerer e documentos complementares que julgar necessários para a contratação.

Art. 5º - Somente será a contratado o convocado que for julgado, apto fisicamente e mentalmente, observando, na avaliação médica em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função, apresentado o ASO- Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo um médico do Trabalho.

§1º A contratação será a partir 06.08.2024, com jornadas de 30, conforme a necessidade das Escolas Municipais.

Palácio Municipal José Custodio das Neves, Brejão em 01 de Agosto de 2024

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Anexo I
Relação de Documentos necessários a serem apresentados pelos convocados.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Cédula de Identidade (RG)
CPF e Comprovante de Regularidade
Comprovante de Residência – atualizado dos últimos 60 dias.
Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última Eleição.
Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato de sexo masculino.
Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.
Documentação comprobatória da escolaridade conforme o Edital do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para o cargo escolhido.
CPF dos Pais
CPF do Esposo(a), se for o caso
Carteira do Conselho e a certidão de nada consta do referido conselho (para os psicólogos e Professor de Educação Física)
Conta Bancária – Banco do Brasil.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores 21 anos.
Caso já tenha sido servidor: apresentar declaração de **Nada Consta** emitida pela Secretária de Educação.

Modelos de Declarações a serem apresentadas.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que:

() Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:

a) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ____ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

• Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Declaro, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Brejão qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256, 257 e da Lei 529/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art.299 do Código Penal Brasileiro.

BREJÃO-PE, em _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), (qualificação completa, com endereço da residência e informações complementares e pertinentes a identificação do candidato), DECLARA para os devido fins que:

() Não possui bens.

() Possui os bens conforme discriminação e valor abaixo especificados:

DISCRIMINAÇÃO VALOR EM R\$:

Bem	Valor do Bem R\$

Para os devidos fins de direito, firma, data e assina.

Breção em Assinatura: _____

Declaração de Conta Bancária

Eu, (**nome do convocado**), portador do CPF: (**Nº do CPF do Convocado**) e RG (**Nº do RG do Convocado**), contratado para o Cargo temporário de (**nome do Cargo no qual foi convocado**), Declaro que os créditos mensais de meus vencimentos e/ ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta corrente conforme indicado:

Conta Corrente nº _____

Agência nº _____

Banco do Brasil nº 01

Breção em

Assinatura: _____

Declaração de Disponibilidade.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), declaro, para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horaria exigida no edital do processo Seletivo Simplificado nº 02/2023 da Secretaria de Educação, para o Cargo temporário de (**citar o Cargo**), em ambos os turnos, com a Jornada de Trabalho de _____ horas semanais.

Breção em _____

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTO DE IMPOSTO DE RENDA. – Caso não seja isento apresenta cópia da Declaração de Imposto de Renda.

EU (NOME COMPLETO), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**) em conformidade com a Lei nº 7.115/1983, declaro que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Breção em

Assinatura:

DECLARAÇÃO não readaptação.

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado (a) à (endereço), DECLARO, para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Breção em _____

Assinatura:

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:837C33B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 223/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas

atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Gilvanei José Venâncio da Silva**, titular do cargo de Médico, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2024, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:856D0320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 224/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Izadora Ramony Leite Silva**, titular do cargo de Técnica em Farmácia, referente ao tempo aquisitivo de 2023, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de agosto de 2024, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9028EC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 225/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Aleyde Rafaelle de Lima e Batista**, portador do CPF de n.º 094.292.454-14 e da Cédula de Identidade com RG n.º 3.772.544 SDS/PB, Licença sem Vencimento, pelo período de 03 (três) anos, a contar a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - Determinar a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:087ABAE7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Estabelece procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos das obrigações contratuais regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida Lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que o art. 141 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que deverá ser observada a ordem cronológica dos pagamentos para cada fonte diferenciada de recursos,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos para a ordem cronológica dos pagamentos das obrigações contratuais, no âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus.

Art. 2º - O pagamento das obrigações contratuais, nos termos do artigo 141 e seguintes, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar, salvo caso extraordinário, a ordem cronológica de exigibilidade, e subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I – fornecimento de bens;

II – locações;

III – prestação de serviços;

IV – realização de obras.

Parágrafo Único. No âmbito do Município de Brejo da Madre de Deus, haverá uma única ordem cronológica, para cada fonte de recurso, sendo o gerenciamento e execução dos pagamentos realizado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento da assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§1º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, o órgão ou entidade contratante deduzir parte do pagamento devido à contratada, limitado ao valor inadimplido.

§2º Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, o órgão ou entidade contratante, mediante disposição em edital ou contrato, pode condicionar a inclusão do crédito na sequência de pagamentos à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas.

§3º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.

§4º O pagamento das indenizações previstas no §2º, do artigo 138 e no artigo 149, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá observar a ordem cronológica de exigibilidade, ainda que o contrato já tenha sido encerrado.

Art. 4º - Os prazos para liquidação e pagamento, salvo caso extraordinário, exceto se impostas condições específicas para a aplicação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, serão limitados, em regra, a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente.

§1º Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os prazos previstos no *caput*, deste artigo, serão reduzidos pela metade.

§2º Nas contratações que envolvam a execução de recursos próprios ou transferências constitucionais, desde que justificado e previsto no edital ou instrumento equivalente, poderão ser estabelecidos prazos superiores aos definidos nos incisos I e II, do *caput*, e no parágrafo anterior.

§3º Compete ao órgão contratante acompanhar e promover a devida instrução dos atos necessários à implementação da condição da liquidação da despesa de que trata o inciso I, do *caput*, deste artigo.

§4º O prazo de que trata o inciso I, do *caput* e o §1º, deste artigo poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

§5º O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I, do *caput*, e o §1º, deste artigo.

§6º Ocorrendo qualquer situação que impeça a liquidação ou o pagamento parcial ou integral da despesa, e que dependa de adoção de medidas por parte do contratado, sua posição na ordem cronológica prevista neste artigo será suspensa até a regularização da situação.

§7º Regularizada as situações aludidas no parágrafo anterior, o contratado será reposicionado na ordem cronológica, observando os prazos previstos nos termos da contratação.

§8º Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

§9º No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontestada deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

§10 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

Art. 5º - Observadas as hipóteses e disposições previstas nos §§ 1º e 2º, do artigo 141, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e as diretrizes definidas no plano de contratações anual, quando consolidado nos termos deste Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá alterá-la mediante justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas competente.

Parágrafo único. A comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas competente sobre a alteração da ordem cronológica de pagamento, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do evento que motivou a alteração da ordem.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Finanças e os demais setores responsáveis pelo gerenciamento e execução dos pagamentos deverão disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu portal na internet, a ordem cronológica dos pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração.

Art. 7º - Competirá a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com o Controle Interno, expedir normas ou atos complementares necessários para a regulamentação deste Decreto.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:62A07B3F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
- PROCESSO: Nº 028/2024**

OBJETO Nat.: REGISTRO DE PREÇOS – OBJETO Descr:
Formalização de Ata de Registro de Preços, objetivando a Contratação de empresa(s) visando o fornecimento parcelado de Cesta Básica para atender as necessidades das famílias em situação de baixa renda, que tenham risco alimentar, no Município da Buenos Aires.

Empresa vencedora valor total: R\$ 126.000,00(cento e vinte e seis mil reais): **AGIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº**40.188.514/0001-37** com os lotes: I Perfazendo o valor total de R\$: 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais) e II Perfazendo o valor total de R\$: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Buenos Aires-PE, 29 de julho de 2024.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Everaldo Antonio da Silva

Código Identificador:55312C9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 1**

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Concurso Público, RETIFICA o Edital do Concurso Público nº. 001/2024, do dia 23 de julho de 2024, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

RICARDO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara

LEIA-SE:

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Cabo de Santo Agostinho, em 01 de agosto de 2024.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:367C9B21

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 561/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: BRENDA MEZZOMO MONTEIRO, do cargo de **COORDENADORA**, símbolo CC3, a partir de **30 de junho de 2024**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:9C7773A2

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 562/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRENDA MEZZOMO MONTEIRO, ao Cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **01 de julho de 2024**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:F733BAE3

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 568/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as

disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERA LÚCIA PEREIRA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B83790D6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **ATO Nº 571/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ADRIANE DE SOUZA SANTOS, do Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 30 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:4277525B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **ATO Nº 572/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANGELO MIGUEL DE BRITO SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:2CC670B9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **ATO Nº 574/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALEXANDRE DIAS DA SILVA, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5C57BD9F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **ATO Nº 575/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: THAMIRES GRAZIELE ALVES DA SILVA, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:B4F5A0B5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE **ATO Nº 576/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JADILSON SEVERINO ALVES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:F2F17A6A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 577/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARILENE GOMES DA SILVA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:A3958D7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 543/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: EBENEZER GOMES MARINHO, servidor efetivo, matrícula nº 31466, ao cargo de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo CC1-B, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS – SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:DE45168C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 547/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: AMANDA EDUARDA FERREIRA DA SILVA, do cargo de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CC4, a partir de 30 de junho de 2024, com lotação na SECRETARIA

EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:267E374A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 548/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: AMANDA EDUARDA FERREIRA DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEARH.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:513E0AAA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

ATO Nº 595/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VITOR MANUEL DOS SANTOS DA SILVA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de julho de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – SMGP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 08 de julho de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Alana Silva Guimarães

Código Identificador:FE755771

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024 – ADESÃO Nº 003/2024.
NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE

VIGILÂNCIA ARMADA COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, VISANDO ATENDER A NOVA SEDE DO CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO–CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** B1 VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.617/0001-87. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 86, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 265.456,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 30/07/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:25B7B085

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
034/PMCSA - SMCRSP/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 034/PMCSA - SMCRSP/2024, Processo Administrativo nº 158/2023, Processo Licitatório nº 085/PMCSA-SMCRSP/2023, Concorrência nº 006/PMCSA- SMCRSP/2023, Natureza do Objeto:** Adequação/Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor contratual no percentual de 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) do valor do contrato, perfazendo R\$ 1.662.522,80 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), passando o contrato para o valor atual de R\$ 17.183.582,31 (dezesete milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme o artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93. **Contratada:** **CONSORCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.781.958/0001-96, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, Fone: (81) 8835-1617, e-mail: rachelmgbs@hotmail.com, representada por sua sócia, a Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 666.633.184-20. **Valor total:** R\$ 17.183.582,31 (dezesete milhões cento e oitenta e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2024.

SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BELO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:44B9CCA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
099/FMS/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro**

de Preços nº 099/FMS/2024, Processo Administrativo nº057/2023, Processo Licitatório nº 013/FMS/2023, Pregão Eletrônico nº 012/FMS/2023, Natureza do Objeto: Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** RGN INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.814/0001-82, com endereço na Rua Pascoal Bevilacqua, 3885 - Jardim Alto Rio Preto - São José do Rio Preto/SP - CEP 15020-280 **Valor Total:** **R\$ 9.587,20** (nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de Julho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:67FDAD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
008/PMCSA- SMDS/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 036/PMCSA-SMDS/2024, Processo Administrativo nº162/2023, Processo Licitatório nº 087/PMCSA-SMDS/2023, Pregão Eletrônico nº 036/PMCSA-SMDS/2023, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos destinados aos Agente de defesa Civil do Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** **G D C DA SILVA COSTA LTDA**, sob CNPJ: 09.721.729/0001-21, com sede na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 - Setor 1, Jardim Vale das Peróbas, Arapongas-PR, CEP: 86.709-742. **Valor Total:** R\$ 24.999,60 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de fevereiro de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D095DEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
098/FMS/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 098/FMS/2024, Processo Administrativo nº 057/2023, Processo Licitatório nº 013/FMS/2023, Pregão Eletrônico nº 012/FMS/2023, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de MATERIAL MÉDICO ODONTOLÓGICO, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. **Empresa:** **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.223.526/0001-06, com endereço Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC

- CEP: 89899-000. **Valor Total:** R\$ 79.151,00 (setenta e nove mil centos e cinquenta e um reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de julho de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:2CB1BBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
068/PMCSA-SEARH/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 068/PMCSA-SEARH**, referente ao **Chamamento Público nº 001/PMCSA-SEARH/2023, Processo Administrativo nº 086/2023, Processo Licitatório nº 032/PMCSA-SEARH/2022, Inexigibilidade nº 034/PMCSA-SEARH/2023, Natureza do Objeto:** Prorrogação - **Tramitação:** 1º CPL **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses passando o seu termo final para o dia 24 de julho de 2025, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000. **Valor total: R\$ 70.826,70** (setenta mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de junho de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos

Código Identificador:31243E06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO**

ERRATA referente a matéria veiculada em 29 de julho de 2024, Página 17.

ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO N.º004/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a manutenção dos prédios pertencentes à Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024. OBJETO: Fornecimento parcelado de material de limpeza destinado a manutenção dos prédios pertencentes à Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

Cachoeirinha/PE, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE.

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:F175E4F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA
APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 014/2024 de 01/07/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 071/2024 de 02 de julho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 014/2024 de 01/07/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PÚBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2024 de 02/07/2024, postada em 02 de julho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654360BR, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **LARISSA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF nº **119.126.234-04**, candidata classificada em 2º Lugar, com número de inscrição **1227252** para o cargo de **GARI-PCD**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 01 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:7BD41FC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 187/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 014/2024 de 01/07/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 072/2024 de 02 de julho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 014/2024 de 01/07/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PÚBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 072/2024 de 02/07/2024, postada em 02 de julho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654356BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **LUIZ VITOR SOARES PÓVOAS**, inscrito no CPF nº **133.792.734-14**, candidato classificado em 10º Lugar, com número de inscrição **1211792** para o cargo de **GARI**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,
Cachoeirinha, 01 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C110200D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 188/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 014/2024 de 01/07/2024, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > <https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe>, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 073/2024 de 02 de julho de 2024.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 014/2024 de 01/07/2024 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/>, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PÚBLICO 2022 ou no link > <https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/>, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2024, e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 073/2024 de 02/07/2024, postada em 02 de julho de 2024, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento BN203654342BR, o candidato não compareceu no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR o Senhor **JOSIVAN ROBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **034.773.064-73**, candidato classificado em 11º Lugar, com número de inscrição **1217034** para o cargo de **GARI**.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 206, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 01 de agosto de 2024.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:C193BF49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018, DE 18 DE JULHO DE
2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA GARI

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1211445	FRANCISCA ALVES DE SÁ	05/04/1995
1223221	CARLOS EDUARDO SILVA MELO	12/08/2002
1218347	ALVARO FERNANDO GOMES BARBOSA	08/08/1993

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II – MÚSICA

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1215617	DANIEL DA SILVA ZANARDO	26/12/1995

Cachoeirinha, 01 de agosto de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:3630846B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 026/2024
Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024
Requisitante: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS NAS SEGUINTE CATEGORIAS: CANTOR SOLO e BANDAS, PARA ATENDER AOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE.

DA EMPRESA CONTRATADA:

SDC PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ N.º **46.436.476/0001-70**, estabelecida à Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1238, Letra B, Cruzeiro, na cidade de Campina Grande-PB, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **ROBERTO INOCÊNCIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 3.054.608 SPS/PB e do CPF n.º 079.763.364-28 .

DO VALOR E DA APRESENTAÇÃO:

O valor total é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no dia: 10/08/2024, no Distrito de Roças Velhas de Cima, a apresentação do Artista **FILIPE SANTOS**.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Art. 79, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 003/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 026/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação. Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a empresa **SDC PRODUÇÕES E EVENTOS**, CNPJ N.º **46.436.476/0001-70**.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 31 de julho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho
Código Identificador:1316C468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: MENOR PREÇOS POR ITEM. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 009/2024 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 71/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2024, formação de Ata de Registro de Preços para a eventual aquisição de bem comum lonas plásticas, arames e piquetes, para serem utilizados na cobertura de barreira nas áreas de risco do município de Camaragibe, durante o período da quadra mais chuvosa, mediante o fornecimento parcelado, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Termo de Referência e respectivos anexos que integram o presente Edital. **Valor Estimado:** R\$ 2.014.928,00 (dois milhões, quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais), **ficando definido o dia 19/08/2024, às 10h para início da sessão de**

disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe, 31 de julho de 2024.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Pregoeiro

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:CAF552B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 - DISPENSA POR
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2024 - DATADO: 25.07.2024 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADA: RONALDO ALVES DA OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.618.474/0001-03

OBJETIVO contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada objeto de interesse da administração para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Canhotinho, quanto a apuração de Custos no Setor Público inerentes as escolas da zona urbana, com uso de ferramenta tecnológica própria em atendimento ao previsto no §3º do Art. 50 da LRF, NBC TSP 34/21, Decreto 10.540/20 e Decreto 11.644/21. Valor contratado: R\$ R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ

Secretária de Educação

Publicado por:

Jucicleide Borges Gomes da Silva

Código Identificador:998BF84A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023/FMS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2023/FMS EXTRATO DO CONTRATO
Nº 054/2024/FMS**

CONTRATO Nº 054/2024.OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para manutenção das UBS's, Samu e demais unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14.**CONTRATADA B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.859.799/0001-62. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 29/07/2024 a 29/07/2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 52.115,30 (cinquenta e dois mil, cento e quinze reais e trinta centavos).

Capoeiras, 29 de julho de 2024.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Eliane Almeida Valença

Código Identificador:B7A01F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº
048/2024**

CONTRATO Nº 048/2024.OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis destinados aos veículos locados e pertencentes à frota das diversas secretarias municipais de Capoeiras-PE.**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23.**CONTRATADA AUTO POSTO ALMEIDA LTDA**, CNPJ: 12.901.149/0001-20. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 24/07/2024 a 24/07/2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.597.160,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil, cento e sessenta reais).

Capoeiras/PE, 24 de julho de 2024.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Eliane Almeida Valença

Código Identificador:4644BD0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2024**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o senhor **ARLINDO JOSÉ BRAZ** do cargo efetivo de **VIGIA** – Lotado no Hospital Municipal Doutor José Dantas Filho, a partir de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Karine Imaculada Nunes de Carvalho

Código Identificador:B298ECCD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2023

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02

OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva do distrito Olho D'água do Padre)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital

Pregão Eletrônico nº 029/2023

DO ADITIVO-O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo de itens: no item 2.1 e 8.2, os demais itens são inclusão de itens, no valor total de R\$ 110.505,52(cento e dez mil quinhentos e cinco reais e cinquenta dois centavos), conforme planilha em anexo

VALOR: R\$ 110.505,52(cento e dez mil quinhentos e cinco reais e cinquenta dois centavos)

DATA: 01/08/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9298B068

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DE “HEITOR COSTA”, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DO NOVENÁRIO DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA PENHA PRAÇA PÚBLICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, no dia 02 de setembro de 2024, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais), Despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade 13.392.5005.2067.0000,
ELEMENTO DE DESPESA-3.3.90.39.00.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Carnaubeira da Penha – PE, 01 de agosto de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:8C84260D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA-ME, CNPJ Nº 36.623.504/0001-05

OBJETIVO: objeto deste contrato a Prestação de serviços artísticos da atração musical abaixo discriminada, representada pela CONTRATADA, para execução de apresentação musical dia 02 de setembro de 2024, durante os festejos do novenário da Padroeira Nossa Senhora da Penha em Praça Pública na sede do Município de Carnaubeira da Penha-PE, - 01 (um) espetáculo do artista “HEITOR COSTA”, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

VALOR: de R\$ 250.000,00 (duzentos cinquenta mil reais)

DATA: 01/08/2024

VIGÊNCIA: 01/08/2024 à 02/09/2024

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:BCF3DCD0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Processo Nº: 00008/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Itens 3, 12, 54, 59, 66, 85, 86, 93, 94, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 115, 120, 125, 128, 129, 131: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 10.978.106/0001-18, pelo valor de R\$28.703,52 Itens 8, 26, 31, 40, 81, 82, 123: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 35.900.411/0001-18, pelo valor de R\$71.693,66 Itens 90, 126: HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R\$1.698,80 Itens 4, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 28, 29, 32, 33, 39, 51, 62, 63, 64, 67, 68, 75, 76, 77, 83, 84, 88, 89, 91: HOSPITALMED LTDA. CNPJ: 29.868.059/0001-88, pelo valor de R\$178.998,01 Itens 14, 73: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ: 37.052.250/0001-85, pelo valor de R\$18.487,50 Itens 2, 5, 6, 9, 10, 11, 23, 60, 61, 95, 107, 108, 109, 110, 111, 112: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 29.775.313/0001-01, pelo valor de R\$126.488,77.

Casinhas, 01/08/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A97151EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00030/2023

O município de Casinhas através por intermédio do **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS** reconhece o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00030/2023, decorrente da licitação modalidade Pregão eletrônico nº 00004/2023. Referente ao seguinte objeto: **Contratação de Assessoria e Consultoria na Gestão de recursos e convênios para atender a Administração Municipal de Casinhas-PE.** Contratado: **JR MACHADO ASSESSORIA LTDA - AV SINESIO GUIMARAES, 301 - TORRE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 15.515.985/0001-65.** O presente aditivo de prazo terá vigência do dia 14 de março de 2024 ao dia 31 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 12 de março de 2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:BDD05F77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS DECRETO Nº 38, DE 30 DE JULHO DE 2024

Cancela “ad cautela” o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, para

promover melhor controle e fiscalização dos atos administrativos; e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de promover adequações, “ad cautela”, nos instrumentos convocatórios para que guardem sintonia com os princípios normativos pátrios e com a ordem legal vigente;

Considerando o princípio da autotutela que estabelece que **a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos**, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

Considerando que, segundo as normas edilícias, o(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes, “ad cautela”, para o saneamento do Edital nº 03/2024 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, que visa a contratação de professores do EJA, e que foi alvo de recomendação do TCE/PE, no âmbito do Procedimento Interno nº PI2400989, forte no interesse público e em respeito aos princípios norteadores da Administração Pública previstos no art. 37 da CF/88:

DECRETA:

Art. 1ºFica cancelado, para todos os efeitos, o Processo Simplificado - Edital nº 03/2024 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas, para a contratação de professores de Educação de Jovens e Adultos – EJA, publicado no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Casinhas adote todas as providências possíveis para adequação legal dos próximos instrumentos convocatórios em atenção as recomendações do TCE/PE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Palácio Municipal Miguel Agostinho Barbosa, 30 de julho de 2024

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Claudeni Silva de Oliveira

Código Identificador:5259C73D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRENÇA ELETRONICA 05/2024

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024 - PMC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024 - PMC
MUNICÍPIO DE CATENDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANITICOS EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE CATENDE – PERNAMBUCO. ATRAVÉS DO FEM 15 CONVÊNIO Nº 3000008448.000016/2022-13. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.734.162,67. Início do acolhimento das propostas:** 02/08/2024 às 09:00h. **Limite para acolhimento das Propostas:** 16/08/2024 às 09h:00. **Abertura das Propostas:** 16/08/2024 às 09:05h. **Abertura da sessão pública de lances:** 16/08/2024 às 09:30h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).Edital disponível no site www.bnc.org.br e no Portal da Transparência da Prefeitura

Municipal de Catende <https://transparencia.catende.pe.gov.br>, além de encontrar-se regularmente alimentado no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, acessível pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Informações no Setor de Licitações e Contratações Públicas, através do e-mail: licitacao@catende.pe.gov.br, bem como na sede, situada na Praça Costa Azevedo s/n, Centro, Catende/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 42 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp:42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

Catende/PE, 02 de agosto de 2024.

JOSÉ ALBERTO FERREIRA PORTO

Secretário de Infraestrutura

Portaria Nº 038/2024

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:05506FA2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato nº 018/2022, estendendo seus efeitos ate o dia 01/08/2024. JULIERME BARBOSA XAVIER RPP.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 25 de JULHO de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES

Controle Interno

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:82AA8CA7

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo REAJUSTE do CONTRATO nº 018/2022, No percentual de 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), referente a variação do IPCA/IBGE no período de 01/08/2022 a 31/07/2023. JULIERME BARBOSA XAVIER RPP.

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 20 de Agosto de 2023.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES

Controle Interno

Publicado por:

Eduardo Jorge Alves Gonçalves

Código Identificador:8331914B

GABINETE DO PREFEITO TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de Vigência e Execução do contrato nº 018/2022, estendendo seus efeitos ate o dia 01/08/2025. JULIERME BARBOSA XAVIER RPP

TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA –
Prefeito.

Chã de Alegria, 25 de Julho de 2024.

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
Controle Interno

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:16B93CE1

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 028/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 015/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO CIRÚRGICO ANEXO À UNIDADE MISTA VIRGINIA GUERRA. Valor global estimado R\$ 1.077.727,28 (um milhão, setenta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais, e vinte e oito centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais . Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 20/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 20/08/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 01 de agosto de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4CD7AFF4

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 005/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº PMCA 005/202

Processo Adm: Nº PMCA 025/2024

Objeto:Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção (reparos) no cemitério Municipal. Empresas vencedoras valor total: R\$ 74.999,99(setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):**JM EMPREENDIMENTOS EIRELI**(32507681000175) com o lote: 1 no valor total de R\$ 74.999,99 (setenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 01 de agosto de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:987AE100

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 012/24

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 012/24

Processo Adm: Nº PMCA 021/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS (INFERIOR E SUPERIOR), COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS Empresas vencedoras valor total: R\$ 104.765,82(cento e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois

centavos):**WANDERLEY ROBERTO DA PAZ**(23454329000128) com o lote: 1 no valor total de R\$ 104.765,82 (cento e quatro mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 01 de agosto de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:56E59E1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 016/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 029/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA Nº 016/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO. Valor global estimado R\$ 1.081.284,69 (um milhão, oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais, e sessenta e nove centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados no site: www.bnc.org.br/editais . Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 20/08/2024, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 20/08/2024. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 01 de agosto de 2024.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4E3ACA99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
NOTIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023
CAAP

Pela presente, notifico a empresa **FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 30.531.122/0001-75, para apresentação de alegações finais no Processo Administrativo nº 08/2023 – CAAP, tendo em vista atrasos injustificados na entrega de equipamentos para as creches municipais, que tem como objetivo o aprimoramento das instalações para uso infantil, referente ao Processo nº 015/2020 – Pregão Eletrônico nº 009/2020 – Contrato nº 026/2020.

Informamos que, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 067/2021, o prazo para apresentação das alegações finais é de **10 (dez) dias úteis** e que a recusa em se pronunciar, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à Prefeitura Municipal de Cupira a aplicação das sanções elencadas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada aos interessados, na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE – CEP 55460-000 / Fone: (81) 98182-7591, endereço eletrônico: caap@cupira.pe.gov.br.

Cupira (PE), em 26 de julho de 2024.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade – CPAAAP
Portaria GP nº 640/2023

Publicado por:
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Código Identificador:8DD98B36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE DORMENTES
PORTARIA Nº 017-FUNPREDOR, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal n.º 259/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Dormentes e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 353/2024, Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, por idade e tempo de contribuição, **com paridade no cargo e integralidade dos proventos**, em favor de Maria do Amparo de Macedo Cavalcanti, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 020.268.894-14, Professora, 150 H, Classe VII, Nível 2, matrícula n. 438, lotada na Secretaria Educação, nos termos do art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4.º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 259/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes, Estado de Pernambuco, 1º de agosto de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EA816579

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 059/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023, CONTRATO Nº 059/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES**, CNPJ: 35.667.377/0001-83. Contratada: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 10.368.980/0001-33. OBJETO: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na Cláusula quinta. PRAZO DE VIGENCIA: 28/07/2024 à 27/07/2025. Dormentes-PE, 24 de julho de 2024. JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA, Prefeita do Município; TALITA MIRELE RODRIGUES, Secretária Municipal de Saúde; BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA, Secretária Municipal de Educação; JOSEANE DAMASCENO DE ASSIS SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo municipal dos direitos do idoso; EDUARDO DE MACEDO COELHO, fundo previdenciário do Município de Dormentes.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:685914F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 105/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS,**

RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE, o credenciado **TO AQUI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.246.817/0001-17, baseada no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 26 de Julho de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A8D9925D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 105/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM COMO ULTRASSONOGRAFIAS, RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS, E OUTROS EXAMES, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **MULTIMED VITORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.687.061/0001-05, baseada no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 31 de Julho de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:1CE59BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **JM & R CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (FLORESCER CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)**, inscrita no CNPJ nº 53.748.905/0001-00, baseada no art. 74, IV, 79, I, e com as demais disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 03 de Julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:5D992D1C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 034/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **TO AQUI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 38.246.817/0001-17, baseada no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 26 de Julho de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:8EF094C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PL Nº 106/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição pela diversidade do objeto para **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLINICA MÉDICA CIRÚRGICA - ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRURGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA – PE**, o credenciado **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE VITORIA DE SANTO ANTÃO - APAMI**, inscrita no CNPJ nº 11.683.174/0001-12, baseada no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93. As quantidades contidas no edital não são vinculativas, tratando-se de credenciamento, devendo ser contratados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde para atender as demandas da população, a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

Escada PE, 31 de Julho de 2024.

Fundo Mun. da Saúde de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0CE8824F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO COM 99,5% DE NÍVEL DE PUREZA, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **ALVES & ALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº39.910.612/0001-57, classificada e declarada vencedora do certame com nos lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 no valor total de R\$ 432.733,90 (quatrocentos e trinta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e noventa centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 31 de Julho de 2024.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B457C853

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO 001/2024 - CONTRATO Nº 207/2024**

À **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, estabelecida à Rua Gouber Pinto Dionisio, 55 – Cidade Industrial – CEP: 81.460-140, Curitiba/PR, e-mail: medefe@medicalprodutos.com.br telefones: (41) 3042-0997 / 3042-0996, neste ato representada por sua representante legal, Srª. **MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº 4.159.707-0 – SSP/PR, CPF nº 903.978.009-91.

NOTIFICAÇÃO 001/2024

Processo Licitatório nº 021/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024
Contrato nº 207/2024

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, vem **NOTIFICAR** a empresa **MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.463.374/0001-74, já qualificada no Contrato nº207/2024, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento as solicitações entrega dos equipamentos no dia 18/06/2024, através dos emails: medefe@medicalprodutos.com.br, não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 30 dias corridos.	Item 6.5 do termo de referência.	Artigo 155 e ss da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital, item 14 da minuta da ata de registro de preços E Cláusula Décima Quinta – Infrações e Sanções Administrativas.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada**, na pessoa do (a) Senhor(a) Secretário(a), sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 01 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0B59328F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO 001/2024 - CONTRATO Nº 207/2024**

À **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, estabelecida à Avenida Júlio Calil, nº 155-B, Centro – **Cambuquira/MG** – CEP: 37.420-000, e-mail: qualidade@nazirempreendimentos.com.br , telefone: (35) 98417-1873, neste ato representada por sua representante legal, Sra. **LUANNA FREIRE FELIX**, portador da carteira de identidade nº 12.522.714 – SSP/MG, CPF nº 071.653.046-57.

NOTIFICAÇÃO 001/2024

Processo Licitatório nº 021/2024
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024
Contrato nº 207/2024

Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS**, vem **NOTIFICAR** a empresa **INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.200.879/0001-67, já qualificada no Contrato nº207/2024, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Contratuais Infringidas	Referência legal
O não atendimento as solicitações de entrega dos equipamentos no dia 18/06/2024, através do email: qualidade@nazirempreendimentos.com.br,e não atendido até a presente data, conforme anexo. Prazo de entrega contratual de 30 dias corridos.	Item 6.5 do termo de referência.	Artigo 155 e ss da Lei 14.133/2021; Item 19 do Edital, item 14 da minuta da ata de registro de preços E Cláusula Décima Quinta – Infrações e Sanções Administrativas.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Fundo Municipal de Saúde de Município de Escada**, na pessoa do(a) Senhor(a) Secretário(a), sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 01 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde do Município de Escada
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:065EFD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, objetivando é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS DE ACESSO AOS PRÉDIOS SEDE DO PLEITO ELEITORAL DE 2024 e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **SENTRA SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº12.020.437/0001-76, , classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R\$ 93.797,62 (noventa e três mil e setecentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 31 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:948681A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Declaro a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MEC PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 3 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, tendo como contratada a **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com a proposta de preço no valor global de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais), vez que, de inegável interesse público, na área de educação, o que faço com base no fundamento no art. 86, §2º pelo Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal Nº 189/2023, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Escada/PE, 10 de Julho de 2024.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FFD0B5C5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 010/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – Abertura realizada em 31/07/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EXU/PE**. Licitantes Vencedores: **SABEL AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 31 de julho de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:BD1DFA69**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, a Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, Decreto nº 10.024/2019, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 010/2024, Data da Adjudicação: 31/07/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EXU/PE. Licitantes Vencedores: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 114.450,01 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo).

Exu-PE, em 31 de julho de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:481B3A4D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2024****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o resultado do processo Licitatório 011/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EXU/PE**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pelo Licitante: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, End.: Rodovia Asa Branca, 228 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 114.450,01 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo).

Exu (PE), 31 de julho de 2024.

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:4296E722**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 373/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EXU/PE, Contratado: SABEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.750.176/0001-14, Valor: R\$ 114.450,01 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e um centavo), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 31/07/2024

JOANISA MOREIRA BELÉM SARAIVA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:F50A6548**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2024.**

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DATA DA PORTARIA Nº 260/2024, DE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.

Considerando o requerimento do dia 16/07/2024.

Considerando a declaração da diretora informando a data do afastamento do serviço público em 05/07/2024.

Considerando a interpretação, por parte do requerente, de erro na data do afastamento, feito no primeiro pedido.

RESOLVE:

Artigo 1º Reconsiderar a data de afastamento, a contar do dia **05/07/2024**, do(a) servidor(a) o Sr(a). **MACELIO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), Assistente Educacional, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4969660 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 018.728.614-07, matrícula nº **26021**, para concessão da licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Allana Tays de Alencar Silva

Código Identificador:885D7D26**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2024.**

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DATA DA PORTARIA Nº 260/2024, DE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) PARA

CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.
Considerando o requerimento do dia 16/07/2024.
Considerando a declaração da diretora informando a data do afastamento do serviço público em 05/07/2024.
Considerando a interpretação, por parte do requerente, de erro na data do afastamento, feito no primeiro pedido.

RESOLVE:

Artigo 1º Reconsiderar a data de afastamento, a contar do dia **05/07/2024**, do(a) servidor(a) o Sr(a). **MACELIO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro(a), casado(a), Professor, portador(a) da Cédula de Identidade nº 4969660 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 018.728.614-07, matrícula nº **28117**, para concessão da licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:C982D5AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2024.

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DATA DA PORTARIA Nº 260/2024, DE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.
Considerando o requerimento do dia 16/07/2024.
Considerando a declaração da diretora informando a data do afastamento do serviço público em 05/07/2024.
Considerando a interpretação, por parte do requerente, de erro na data do afastamento, feito no primeiro pedido.

RESOLVE:

Artigo 1º Reconsiderar a data de afastamento, a contar do dia **05/07/2024**, do(a) servidor(a) o Sr(a). **MARIA EDELMA DE ALENCAR BEZERRA**, brasileiro(a), casado(a), Professora, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2198634-91 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 945.389.304-82, matrícula nº **28418**, para concessão da licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:B81868D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2024

EMENTA: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE DATA DA PORTARIA Nº 260/2024, DE CONCESSÃO DA LICENÇA PARA AFASTAMENTO DE SERVIDOR(A) PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Exu-PE, Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento do servidor abaixo qualificado.
Considerando o requerimento do dia 16/07/2024.
Considerando a declaração da diretora informando a data do afastamento do serviço público em 06/07/2024.
Considerando a interpretação, por parte do requerente, de erro na data do afastamento, feito no primeiro pedido.

RESOLVE:

Artigo 1º Reconsiderar a data de afastamento, a contar do dia **05/07/2024**, do(a) servidor(a) o Sr(a). **MARIA EDELMA DE ALENCAR BEZERRA**, brasileiro(a), casado(a), Professora, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2198634-91 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº 945.389.304-82, matrícula nº **28265**, para concessão da licença para concorrer a cargo eletivo nas eleições do dia 06 de Outubro de 2024, de acordo com a Lei Complementar nº 64/90, de 18 de Maio de 1990.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-Pernambuco, 29 de julho de 2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:36832D38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 06 (seis) servidores lotados na Secretaria de Saúde, para gozo no mês de agosto do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme relacionado abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO	
Vaneilson Leandro Souza	2525	Agente de Endemias	01/08/2024 31/08/2024	a
Magda Marly dos Santos	2117	ACD	01/08/2024 31/08/2024	a

Onofre de Souza Ferraz	510	Odontólogo	01/08/2024 31/08/2024	a
Jailson Rezende	2110	ACS	01/08/2024 31/08/2024	a
Maria das Graças S. de Lima	2115	Odontóloga	01/08/2024 31/08/2024	a
Lucineide Bom Conselho Barbosa Lima (2021/2022)	2380	ACS	01/08/2024 31/08/2024	a

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Flores – PE, em 31 de julho de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:418AF28A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024
Processo Licitatório nº 048/2024
Credenciamento nº 004/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA, torna público a realização de CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(A)S OFICIAIS, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – PE, para a eventual realização de leilões PRESENCIAIS com o LEILOEIRO PRESENTE E ELETRÔNICOS SIMULTANEOS de bens móveis inservíveis ao Município de Floresta. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico cplfloresta2021@gmail.com, ou no Setor de Licitações, à Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183 – Centro – Floresta, nos dias úteis, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta a partir do 02/08/2024 até 22/08/2024, nos seguintes horários: de Segundas-feiras às sextas-feiras, de 08:00 horas às 13:00 horas, no Setor de Licitações, localizada na sede da Prefeitura, Praça Cel. Fausto Ferraz, nº 183, Centro,

Floresta- PE. Floresta, 01 de agosto de 2024.

MARÍLIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:08786816

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 017/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de fibra óptica e conexões, com serviço de montagem de cabeamento de ponto a ponto com sangrias para interligação de switches de rede com fornecimento dos equipamentos e materiais saindo da sala de T.I. para os seguintes pontos: Biblioteca; Núcleo de Práticas Jurídicas; sala de T.I. 2; Sala de Informática (Rack Central no Prédio de Medicina);

Sala de Almoxarifado e Direção Geral Acadêmica (DGA), todos no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.. CONTRATADA: **ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.446.800/0001-05, estabelecida na Avenida Duque de Caxias, nº 383, Heliópolis, Garanhuns -PE, CEP 55.299-435, por ter oferecido o menor preço global, totalizando um valor de R\$ 16.960,00 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

Garanhuns, 01 de agosto de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:6ED44EE1

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 012/2024, com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações legais posteriores, cujo objeto é a aquisição de material de tapeçaria para restauração de sofá, destinados a Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. CONTRATADA: MACEDO & SILVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.642.727/0001-72, estabelecida AV. Treze de maio, 40, Térreo, Centro, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-040, por ter oferecido o menor preço, totalizando um valor de R\$ 277,78 (duzentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Garanhuns, 25 de junho de 2024.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:77F5F371

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0239/2024**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 01 a 15 de agosto de 2024, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora efetiva **Cristiane de Lima da Silva, mat. 15-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **1 a 15 de agosto de 2024**, referente ao período aquisitivo 30.06.2023 a 29.06.2024, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 16 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de agosto de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:6AA2BDF3**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002/2024**

Dispõe sobre a atualização da composição da Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS nobiênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns-COMUD/GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010.

Considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 3.740 de 17 de setembro de 2010, que dispõe sobre a escolha da coordenação colegiada do COMUD/GARANHUNS.

Considerando as alterações ocorridas para a Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Garanhuns - COMUD/GARANHUNS no biênio 2023/2025, com mandato de 08 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os novos nomes da Coordenação Colegiada do COMUD/GARANHUNS para o biênio 2023/2025:

Márcia Paes Benjoíno Ferreira- Representante de usuários;
Jarbas Constantino Carneiro de M. Trindade- Representante de entidade;
Maria Gorete Costa Ferro- Representante governamental.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JARBAS CONSTANTINO CARNEIRO DE M. TRINDADE**MÁRCIA PAES BENJOÍNO FERREIRA****MARIA GORETE COSTA FERRO**

Coordenação Colegiada do COMUD/Garanhuns

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:A48E1B47**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à aquisição de dois (02) cadeados LT40mm modelo de referência (PADO) em **favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 01 de agosto de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:2BE26A01**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS****CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PRAZO PRORROGADO POR 3 DIAS ÚTEIS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS convoca pessoas físicas e jurídicas do ramo interessadas para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à prestação de serviço referente à manutenção de uma fechadura, em **favor do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Garanhuns/PE**.

As demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (contratoseconveniosipsg@gmail.com) e dos telefones (87) 9. 8146-0521 / 3761-3815 em até três dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns (PE), 01 de agosto de 2024.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA

Presidente do IPSG

Portaria nº 007/2021 – GP

Mat. 84126

Publicado por:

Emanuelle Tenorio

Código Identificador:027B7CE2**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através de Compra Direta, para aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTISE GERIÁTRICAS, destinadas a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 01 de agosto de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

T

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:FCD4F189**SECRETARIA DE CULTURA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 001/2024**

REMETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através da Comissão do Processo Sancionatório nº 001/2024, instaurada através da Portaria nº 001, de 21 de junho de 2024 (D.O.M. 02.07.2024).

DESTINATÁRIO: À empresa **TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº. 04.433.259/0001-87, sediada na ROD BR

408, S/N, KM 10 28 GP A, Curado, CEP 54.220-780, Jaboatão dos Guararapes/PE, <talentospromecc@hotmail.com>, FONE: (81) 8535-6980 – representada pelo(a) Sócio(a) Administrador(a), Sr. JOSE RODEVAL TEIXEIRA DE CARVALHO, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.843.295, inscrito no CPF/MF sob o nº. 542.202.114-20, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, nº 206, Santo Antônio, CEP: 55.293-460, Garanhuns/PE.

Pela presente, fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está, de acordo com o relatório da Secretaria Executiva de Cultura, referente ao **descumprimento da Cláusula Décima Quinta, alínea “a”**, constante no Contrato Nº 073/2024-CPLC, referente do Processo Licitatório Nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, referente a adesão da Ata de Registro de Preço Nº 012/2023, cujo objeto diz respeito a “[...] prestação de serviços de locação de estruturas destinadas a atender uma parte da infraestrutura do Festival Viva Garanhuns 2024, que engloba não apenas a locação em si, mas também a manutenção, montagem e desmontagem dos itens necessários, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e em adesão a Ata de Registro de Preço nº 012/2023”, visto que, mesmo após reiteradas notificações, **não executou a desmontagem total da estrutura dos camarotes**, ocupando, indevidamente, o espaço público em prejuízo à coletividade, conforme suas especificações:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - São obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o serviço de acordo com as normas previstas neste instrumento, bem como no Termo de Referência;

O não cumprimento das obrigações contratuais por parte da notificada, demonstra total desrespeito às cláusulas do contrato e, principalmente, aos princípios que norteiam as relações contratuais entre a Administração Pública/Contratante e particular/Contratado, em especial o Princípio da Boa Fé:

A boa-fé é mais um dos princípios contidos do contrato administrativo. Isto porque, as partes devem agir observando a boa-fé antes, durante e após a celebração do contrato. Ou seja, havendo má-fé ou arbitrariedade por parte de quaisquer dos contratantes, o contrato estará eivado de vícios, e, conseqüentemente, dependendo da situação, também restará nulo ou anulável. **O descumprimento de cláusulas contratuais, por exemplo, enseja má-fé.** (Disponível em <https://rafaellabritto.jusbrasil.com.br/artigos/385526911/os-principios-norteadores-dos-contratos-administrativos>)

Nesse sentido, de acordo com a legislação que rege o contrato em comento, são cabíveis penalidades ao contratante pelo descumprimento contratual, razão pela qual se faz necessário transcrever o teor da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, que estipula:

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada a prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei nº 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

Logo, em razão da inexecução da desmontagem total da estrutura dos camarotes por parte da Contratada, surge para a Administração Pública o poder-dever de aplicar as penalidades cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assim, pode-se observar no art. 87 da Lei nº 8.666/93 as penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento das cláusulas contratuais, conforme estipulado na CLÁUSULA VIGÉSIMA do Instrumento Contratual:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatária às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei

10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,2 (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total ou da parcela não entregue, o descumprimento das obrigações assumidas até o 30º trigésimo dia;

c) Multa de 0,5 (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas, após o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

d) Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV, Art. 87 de lei 8.666/93;

g) No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.

h) As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

i) A multa aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido à contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;

j) As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela contratante.

Face ao exposto, fica a empresa **TALENTOS PROMEC PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, NOTIFICADA**, para **apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento desta notificação, sob pena de lhes serem atribuídos os efeitos legais dos dispositivos supramencionados do Contrato Nº 073/2024-CPLC, referente do Processo Licitatório Nº 002/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, referente a adesão da Ata de Registro de Preço Nº 012/2023, e da Lei Federal nº 8.666/93.

A fim de viabilizar o exercício do contraditório e da ampla defesa, os autos do Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024 estarão disponíveis para obtenção de cópias pelo representante legal e/ou por procurador devidamente constituído, mediante solicitação através do <e-mail: culturagaranhuns1@gmail.com>.

Superado o prazo legal apontado, sem a manifestação da aludida empresa, serão considerados verdadeiros os fatos descritos no Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2024-SECULT, dando-se prosseguimento a fim de que sejam aplicadas as penalidades previstas em Lei.

Garanhuns, 29 de julho de 2024.

DEBORHA PATRICIO LUCIO SENA
Presidente – Portaria nº 001/2024

MARCELO ALEXANDRE DE BARROS
1º Secretário – Portaria nº 001/2024

ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE LIMA
2º Secretário – Portaria nº 001/2024

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:19C5D07B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0214/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “AFOXÉ TELA OKO ARA EJIBO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico- cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, a partir das 17h20, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Jorge Fernando Silva Junior Eventos, CNPJ: 20.820.652/0001-80

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2024.

Valor global: R\$: 7.000,00 (sete mil e reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2B560129

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0337/2024

Edital Convocatório nº004/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “A LENDA DO BOI BUMBA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO CULTURA POPULAR, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 20.734.132 Antonio Pacheco Neto, CNPJ: 20.734.132/0001-54.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2024.

Valor global: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C34125EC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0204/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “AFOXÉ YLÊ XAMBÁ – A CULTURA DE UM POVO ÚNICO EM PERNAMBUCO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE

GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, às 17h20, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza-Instituto Tia Luiza, CNPJ 23.862.700/0001-90.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 22/07/2024.

Valor global: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:DECCAB4D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0209/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ADRIANA BIROLI – NÃO! A COMÉDIA PARA QUEM TEM DIFICULDADE D EDIZER NÃO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, na TEATRO ADULTO, às 19h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: B&B Espetáculos e Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 13.021.882/0001-13.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 23 /07/2024.

Valor global: R\$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:9B6AA048

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0142/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ADILSON RAMOS”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO MESTRE DOMINGUINHOS, às 21h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Alexandre Henrique Alves Couto ME, CNPJ: 23.029.997/0001-08.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 12/07/2024.

Valor global: R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C98692D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0304/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ALMÉRIO – NESSE EXATO MOMENTO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico-musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO MESTRE DOMINGUINHOS, a partir das 21h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Atos Produções Artísticas Ltda, CNPJ: 03.290.395/0001-00.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 11/07/2024.

Valor global: R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:F443D9C9**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0283/2024**

Edital Convocatório nº004/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ANDREA AMORIM”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO MESTRE DOMINGUINHOS, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Andrea Tarciana Bezerra Amorim Frias, CNPJ: 50.446.187/0001-20.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 18/07/2024.

Valor global: R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:E4F21A02**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0319/2024**

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BANDA MUSICA NA RESERVA DO ROCK”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico- musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, a partir das 18h40, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Edvan Matias dos Santos Silva, CPF 046.226.054-22.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2024.

Valor global: R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:049BC23E**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0297/2024**

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BANDA DE PIFANOS FOLCLORE VERDE DO CASTAINHO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO CULTURA POPULAR, a partir das 12h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Associação Banda Folclore Verde do Castainho, CNPJ: 51.493.643/0001-55.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2024.

Valor global: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:174EC0BC**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0221/2024**

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BABI JOHARI – CORPOS E SONORIDADES HÍBRIDOS”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico- cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO DANÇA, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Barbara Danielle Gomes de Andrade, 05811339437, CNPJ: 44.008.286/0001- 27.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2024.

Valor global: R\$: 10.000,00 (dez mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:8272C1FA**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0316/2024**

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BLOCO DAS FLORES”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE

GARANHUNS, durante Cortejo, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Bloco das Flores, CNPJ 03.765.510/0001-48
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2024.
Valor global: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:849DDF44

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0196/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BARBARIZE”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, às 18h40, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Estelita Shows e Eventos Ltda CNPJ 44.462.409/0001-03
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução nas datas de 21/07/2024.
Valor global: R\$: 12.000,00 (doze reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F31276A3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0220/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CABOCLINHO CANIDÉ DE GOIANA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO CULTURA POPULAR, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Caboclinho Canidé, CNPJ: 08.289.78/0001-43.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2024.
Valor global: R\$: 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6D93E696

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0339/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CACO O MACACO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no Espaço da Palavra, , a partir das 14h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 28.264.458 Gilmar Genival da Silva, CNPJ: 28.264.458/0001-77.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2024.
Valor global: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:D6F4ADFC

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0339/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CACO O MACACO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no Espaço da Palavra, , a partir das 14h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 28.264.458 Gilmar Genival da Silva, CNPJ: 28.264.458/0001-77.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 19/07/2024.
Valor global: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:69516B77

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0370/2024

Edital Convocatório nº004/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CAFURINGA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO ESPAÇO DA PALAVRA, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Luis Carlos Monteiro, CPF 193.869.904-15.
Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução nas datas 22 e 28 /07/2024.
Valor global: R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura
Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:6AE8EAF3

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0370/2024

Edital Convocatório nº004/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CAFURINGA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO ESPAÇO DA PALAVRA, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Luis Carlos Monteiro, CPF 193.869.904-15.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução nas datas 22 e 28 /07/2024.

Valor global: R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:065258CD

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0201/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BOI CARA BRANCA – MOSTRANDO A CARA NO FIG 2024”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artística cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO CULTURA POPULAR, às 12h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Boi Cara Branca de Limoeiro, CNPJ 09.032.272/0001-48.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 22/07/2024.

Valor global: R\$: 8.000,00 (oito mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2BEF2F3C

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0254/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CIA DE DANÇA GISELLY ANDRADE – NAS BATIDAS DA TRADIÇÃO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico-cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO DE DANÇA, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: L & A Produções Artísticas LTDA, CNPJ: 10.864.263/0001-00

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 27/07/2024.

Valor global: R\$: 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C24B169D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0198/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “CRISTINA AMARAL”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO FORRÓ – ZÉ DA MACUCA, a partir das 22h20, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Beck Produções e Eventos LTDA, CNPJ: 11.862.371/0001-07 .

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 21/07/2024.

Valor global: R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:ESB25451

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0265/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ÉBERSON ÁVILA – A SIMPLICIDADE”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO MESTRE DOMINGUINHOS, às 20h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Eberson Avila Correia,02077520442 CNPJ 28.401.378/0001-16

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2024.

Valor global: R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:0A604D02

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0210/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “DISNEY CIRCO – O CIRCO DA FAMÍLIA VIDAL e A ALEGRIA CHEGOU – VIDAL CIRCO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE

INVERNO DE GARANHUNS, no POLO LONA DE CIRCO ÍNDIA MORENA, às 14h e 16h30, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Centro Sócio-cultural de Promoção à Cidadania - Carcara CNPJ 06.871.227/0001-99

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução nas datas de 20 e 22/07/2024.

Valor global: R\$: 38.000,00 (trinta e oito reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:2F8439A9

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0216/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “EM CANTO E POESIA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico cultural durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, às 19h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Miguel Adelio M P do Nascimento Ltda, CNPJ 27.697.136/0001-59.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 23/07/2024.

Valor global: R\$: 18.000,00 (dezoito mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:8FD8CFE1

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0308/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ESPETÁCULO DE RUA - SINGULAR”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, espetáculo de rua no Parque Luiz Carlos de Oliveira, a partir das 16h evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: 30.253.175 Carollini Marafigo Arpino, CNPJ: 30.253.175/0001-71.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data 16 /07/2024.

Valor global: R\$: 2.000,00 (dois mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:95084DA3

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0293/2024

Edital Convocatório nº004/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “ESPETÁCULO EM PEDAÇOS”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO DANÇA, a partir das 16h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Abelardo Ferreira da Silva, CPF 747.805.064-68.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 23/07/2024.

Valor global: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:2B204080

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0179/2024

Edital Convocatório nº004/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “BANDA FADA CARABINA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artístico- musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO POP- ZÉ DA MACUCA, a partir das 18h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Alvaro Lucas dos Santos Brito , CPF: 703.901.964-79.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 27/07/2024.

Valor global: R\$: 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:

Aquilles José Honorato Soares

Código Identificador:4B32DB0E

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0197/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “FREVALIA – ROMERO FERRO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO POP – ZÉ DA MACUCA, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: R B Cavalcanti Neto Produções CNPJ 31.541.573/0001-56

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução nas datas de 21/07/2024.

Valor global: R\$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:90BD0650

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 0243/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “FORRÓ SENSACÃO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de apresentação artístico-musical durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO FORRÓ – ZÉ DA MACUCA, a partir das 22h20, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Sociedade dos Forrozeiros Pé-de-Serra e Ai-Sofops, CNPJ: 08.584.386/0001- 38.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 25/07/2024.

Valor global: R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:EBDA0D46

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 0240/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “FREVODRILHA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de exposição durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO DANÇA, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Instituto de Cultura e Economia Solidária Maria Luiza – Instituto Tia Luiza,

CNPJ: 23.862.700/0001-90.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 26/07/2024.

Valor global: R\$: 13.000,00 (treze mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:AC188700

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 0313/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “LUANDA RUANDA”, após aprovação e classificação da mesma, para realização da apresentação artística durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no POLO ESPAÇO DA PALAVRA, a partir das 14h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Stephany Cristyne de Souza Silva Metodio, 09756407476 CNPJ 17.475.457/0001-55

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2024.

Valor global: R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:82C22465

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
Nº 0264/2024

Edital Convocatório nº003/2024

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços pela(o) CONTRATADA(O) “IVISON TRIO”, após aprovação e classificação da mesma, para realização de exposição durante o 32º FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, no PALCO INSTRUMENTAL, a partir das 18h, evento que ocorre no Município de Garanhuns - PE.

Contratado: Ivison Santos Silva, 08726018462, CNPJ: 36.178.718/0001-10.

Prazo de Contrato: 60 (sessenta) dias, sendo a execução na data de 20/07/2024.

Valor global: R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO

Secretária de Cultura

Portaria 384/2021 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:F8A146E4

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – FMS
CONCORRÊNCIA 005/2023 - FMS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados a **RETOMADA** da sessão do Processo Licitatório nº 072/2023 – Concorrência 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

Ficam os interessados notificados para a 2ª reunião para abertura das propostas de preços, que será realizada no dia **08/08/2024 às 11h**, na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 56, Centro, Garanhuns/PE. Informações: Fone (87) 3762-7019/5672. **Data e Hora da Retomada: 08/08/2024 às 11:00.**

Garanhuns/PE, 01 de Agosto de 2024.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:97D5847D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESCISÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo secretário de obras, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, instituído no cargo através da portaria número 008/2021, vem pelo presente AUTORIZAR o RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2024-CPLC, firmado entre a Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a Empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, nos termos dos art. 78, incisos I, III, IV, da Lei Federal 8.666/93, vinculação ao Processo Licitatório nº 103/2023, modalidade Pregão Eletrônico Nº 081/2023.

A fundamentação para esta decisão, repousa sob fatos a seguir:

CONSIDERANDO, que a empresa recebeu Ordem de Fornecimento para entrega de materiais, no dia 03 de abril de 2024, e até a presente data a mesma não providenciou a entrega dos materiais;
CONSIDERANDO, o atraso no fornecimento dos materiais que configura quebra de clausula contratual, somado ao fato da empresa ter manifestado após notificação emitida em 27 de maio de 2024, sob o desejo de rescindir o contrato, pelas razões discurridas mais adiante, esta razão que a administração DECIDE, por razões do melhor interesse público RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 007/2024 – CPLC, precedida de autorização escrita e fundamentada, para tanto, segue o referido documento em anexo.
Fica disponível também para contato o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:7EDD7B8A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 08/2024-SEPLAN

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº5.175/2023, de 28 de dezembro de 2023– LOA 2023;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº5.175/2023, in verbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE MARINHO

Secretário de Planejamento e Orçamento

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:FFDFC4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 125/2024-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

CONTRATO Nº 125/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **Objeto: Contrato a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE. VALOR: R\$ 28.732,80 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 25 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:AF257A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Objeto: Contrato a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns/PE. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.536.960/0001-57. **VALOR REGISTRADO: VALOR: R\$ 28.732,80 (Vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Garanhuns, 25 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado

Código Identificador:617FA949

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 144/2023 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: CAVALCANTE E MELO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 08.987.355/0001-28. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **06 de julho de 2024 a 05 de julho de 2025.**

Garanhuns, 05 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:DB116768

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 035/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sra. PATRÍCIA LINS CHIANCA, inscrito(a) no CPF sob o nº 866.166.924-34. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº433 – SEVERIANO MORAES FILHO – GARANHUNS/PE, situado à AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº433 – SEVERIANO MORAES FILHO – GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL SÃO CAMILO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo contratual, contados a partir de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

Garanhuns, 03 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CB68D2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 032/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sra. MARIA DAS GRAÇAS AMORIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 658.263.534-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à AV. ERNESTO DOURADO, Nº 14 – HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o ESCOLA MUNICIPAL PADRE GABRIEL HOFSTEDE. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo contratual, contados a partir de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EA411C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 031/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sra. ZENEIDE GOIS CAVALCANTE, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.453.754-00. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 87 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o PRÉDIO ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo contratual, contados a partir de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:874BC394

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 029/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sra. MARLENE FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 775.544.344-20. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à SITUADO À RUA VEREADOR JOSÉ BEZERRA SOBRINHO, Nº 131 – BOA VISTA, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo contratual, contados a partir de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:67A2094B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 028/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE – IBN, inscrito(a) no CPF sob o nº 11.467.727/0001-08. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à RUA SÃO MIGUEL, S/N – MAGANO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL INSTITUTO BÍBLICO DO NORTE-IBN. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo contratual, contados a partir de 08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2B330B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do CONTRATO Nº 021/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sr. LUIZ GONZAGA DE MELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº 165.895.644-34. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à AV. AGAMENON MAGALHÃES, Nº 237 – SANTO ANTÔNIO, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o CENTRO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO PSICOPEDAGÓGICO - CAP. Fica prorrogado por 12 (doze) meses

o prazo contratual, contados a partir de **08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:45465762

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 024/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sra. ALBA CRISTINA CRAVEIRO DE ALBUQUERQUE GONZALEZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº 434.628.204-00. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à AV. SANTA TEREZINHA, Nº 74, MAGANO, GARANHUNS/PE, para sediar a **ESCOLA MUNICIPAL MARIA TAVARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F5DE5BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 021/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sr. EVERALDO DE ARAUJO SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.972.214-03. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **RUA 14, 188 – VALE DO MUNDAÚ, GARANHUNS/PE, destinado a sediar o ANEXO I da ESCOLA MUNICIPAL SILVINO DE ALMEIDA**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AE8C9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 020/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: Sr. JOSÉ MARIA DE ANDRADE SOUZA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 591.084.954-91. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **RUA PE. AGOBAR VALENÇA**,

S/N - HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, destinado a sediar a ESCOLA MUNICIPAL CABO COBRINHA. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:37D41128

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021-PMG
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 023/2021 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00. CONTRATADA: PAROQUIA DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS, DA DIOCESE DE GARANHUNS/PE**, inscrito(a) no CPF sob o nº 10.140.424/0002-96. **OBJETO:** Locação de um imóvel situado à **AV. SÁTIRO IVO, Nº 329, MAGANO, GARANHUNS/PE, PARA SEDIAR A ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR TARCÍSIO FALCAO**. Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo contratual, contados a partir de **08 de julho de 2024 a 07 de julho de 2025**.

Garanhuns, 02 de julho de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A8728D3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **SEGURO DE VEÍCULOS**, a serem utilizadas pela Secretaria de Educação, demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclicitacaogus@gmail.com**
As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.
O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:140F44A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2024-CPLC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-FMS**

Objeto: Aditamento para Reequilíbrio Econômico Financeiro ao **CONTRATO Nº 006/2024-CPLC**, cujo objeto refere-se a aquisição para entrega parcelada de café e açúcar gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 e à Rede de Saúde Mental e a Casa de Apoio na capital Pernambucana. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS - CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO, inscrita no CNPJ nº 44.052.317/0001-47. **REEQUILÍBRIO:** Ficam ajustados os valores unitários dos itens 75, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 107, 108, e 110, **perfazendo o valor total de acrescido de R\$ 76.210,85** (setenta e seis mil, duzentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

Garanhuns, 25 de Julho de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4E41B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, CNPJ nº. 46.339.373/0001-92. **OBJETO:** Aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 8.349,50** (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7B129E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO, CNPJ nº34.061.215/0001-34. **OBJETO:** Aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 204.360,00** (duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta reais). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E04DE292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** CAT DOG ATACADO LTDA, CNPJ nº. 49.386.357/0001-49. **OBJETO:** Aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.153,20** (mil cento e cinquenta e três reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:82FFFC1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024 - CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA:** LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 49.542.190/0001-68. **OBJETO:** Aquisição através de entrega parcelada de medicamentos e suplementos alimentares veterinários, para a utilização no Centro de Controle Ambiental (CCA) do Município de Garanhuns, para um período estimado de um ano, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.629,50** (quarenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA: 12 (doze)** meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:605143F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 801/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **AMILTON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.508.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 119.715.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerência de Transportes Interno, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AB9A1079

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOSÉ VALTER RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.894.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 960.330.***-** para exercer o cargo de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:736CE82F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 803/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Retifica a Portaria 133/2024 que Nomeia/Designa os **Coordenadores de Licitações e Contratos**, os **Agentes de Contratações Públicas** e os **Membros** para compor a **Comissão da Coordenadoria de Licitações e Contratos** da Prefeitura Municipal de Goiana, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Cultura, Agência de Meio Ambiente, Agência de Desenvolvimento de Goiana e Instituto de Previdência Social do Município de Goiana/PE que passa a vigorar com a seguinte redação;

I– COORDENADORES DE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

– **EMÍLIA DE FATIMA CARNEIRO GADELHA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 12962*** SESEG/AM, inscrita no CPF nº 602.900.***-**;

– **EDYPO WAGNER DE LIMA PESSOA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6706*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 065.266.***-**

II – AGENTES DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS:

– **SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3702*** SSP/PE, inscrita no CPF nº 581.268.***-**;

– **BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.782.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 095.398.***-**;

– **PAULA GEYSIELE COSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8404*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.697.***-**;

III – MEMBROS:

– **VERÔNICA LIMA DE SANTANA BELLO**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o nº 3.684.***SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 611.960.***-**;

– **ROBSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.061.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 043.457.***-**;

– **ROSIENE GOMES DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5858*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 044.270.***-**;

– **JACSON CARLOS AFONSO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 5643*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.802.***-**;

Art. 2º – Ficam os servidores acima nomeados/designados com atribuições acumulativas para executar procedimentos licitatórios autuados e em tramitação até 29/12/2023 na vigência da extinta Lei Federal nº 8.666/93, estando expressamente autorizado à conclusão efetiva dos procedimentos licitatórios.

Art. 3º – Os servidores efetivos, designados como membros no Art. 1º, III, deste Decreto, fazem jus a Gratificação e os regramentos dos Membros das Comissões Permanentes de Licitação e Equipes de Pregão, dispostos na Lei nº 2.533/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CCBA51F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 804/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido **ANDERSON MACIEL SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.831.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 706.521.***-**, do cargo efeito de COVEIRO, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CB228D0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **RAYSSA PEREIRA ALVES LINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.561.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.578.***-**, do cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:614FD3AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 806/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAYSSA PEREIRA ALVES LINS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.561.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 115.578.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio de Operacional, símbolo CC-5, vinculado a Coordenadoria de Licitações e Contratos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A73EF622

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 807/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.841/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 777/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ISABEL MARIA DA SILVA**, brasileira, matrícula 3004, portadora da cédula de identidade nº 3.353.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 612.023.***-**ocupante do cargo efetivo de Artífice, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:162B92B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 808/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.249/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 776/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **WALCASSIA GESIELLI PAIVA RODRIGUES**, brasileira, matrícula 6204, portadora da cédula de identidade nº 5.546.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 026.759.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:553FD5D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 809/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.030/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 775/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSA JOSEFA DE LIMA**, brasileira, matrícula 5320, portadora da cédula de identidade nº 4.010.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 834.017.***-**ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6A17A959

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 810/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº

1.044/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 762/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GERLANE DE ALENCAR RIBEIRO FERREIRA**, brasileira, matrícula 618033421, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.672.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 092.596.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência “A”, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:31814933

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 502/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 769/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GILDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, matrícula 618033521, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.744.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 653.315.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência “A”, Nível I.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B3D04376

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 812/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.896/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 774/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **RICARDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, matrícula 618051521, portador da Cédula de Identidade n.º 6.985.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 068.675.***-**. o enquadramento para Merendeiro, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3F6D99D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 813/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **WELLINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.053.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 041.044.***-** para exercer o cargo de Gerência de Transportes, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de Agosto de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A39CF3AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
1ª TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024 DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**

O MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana – PE, CEP: 55.900-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.150.043/0001-07, neste ato, representado pelo seu prefeito, **EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 142.818.214-49, devidamente assistido pela Secretária de Educação, **MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.886.842 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 536.553.204-00, doravante, denominado simplesmente **PRIMEIRO CONVENIENTE** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 11.408.655/0001-10, com sede na Avenida Mal Deodoro da Fonseca, nº 115, Centro, Goiana/PE, CEP 55.900-000, neste ato, representada por seu Presidente, Vereador **LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1351981 - SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 17858410415, doravante, designada simplesmente **SEGUNDA CONVENIENTE**,

As partes acima identificadas ajustaram, na data de 01 de fevereiro de 2024, o Convênio nº 001/2024 e, por este instrumento, celebram **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Alterar a Cláusula Primeira do **CONVÊNIO Nº 001/2024 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIANA E A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA/PE**, a partir da data de 29 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Constitui objeto do presente convênio a possibilidade de o **PRIMEIRO CONVENIENTE** colocar à disposição da **SEGUNDA CONVENIENTE**, para atos específicos, como sessões especiais ou solenes desta, em eventos internos ou externos promovidos pela Câmara Municipal de Goiana-PE, o servidor **MARCOS PAULO AURÉLIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, matrícula nº 5836, portador da Cédula de Identidade de nº 5.529.880 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 035.188.874-83, ocupante do cargo de Pedagogo, sem ônus para a **SEGUNDA CONVENIENTE**, a fim de que o mesmo, nesses atos e solenidades, funcione como cerimonialista, sem prejuízo do exercício de suas atividades normais, no seu efetivo cargo de origem, no quadro de pessoal do **PRIMEIRO CONVENIENTE**.

CÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS DO SERVIDOR EM EVENTOS EXTERNOS

Nos eventos externos promovidos pela **SEGUNDA CONVENIENTE** em que haja despesas com deslocamento, estadia e alimentação do servidor colocado à disposição, o custeio será integralmente promovido pela mesma, sem nenhuma despesa para a **PRIMEIRA CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Goiana, 29 de julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito do Município de Goiana

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÓA

Secretária de Educação e Inovação de Goiana.

LUIZ EDUARDO SOUSA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Goiana

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:3F96768E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO EXTRATO AO CONTRATO Nº 396/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: JOEL MARINHA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 612.052.734-68. OBJETO: **locação de imóvel que fica localizado à Rua Doutor José Maria de Albuquerque Melo, nº 20, quadra J - Vila Castelo Branco, Município de Goiana/PE, com finalidade de acomodar as instalações da Escola Municipal Cynira Floriana dos Prazeres, durante o processo de reforma para adequação e ampliação da Unidade Escolar junto ao planejamento da Secretaria de Educação e Inovação, tendo em vista o constante e decidido nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Processo Adm Nº 387/2024, Inexigibilidade Nº 322/2024. Vigência: 12 (Doze) meses. O valor total contratual R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 / **Ficha:** 969 / **Ação Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação / Empenho:** 0317

Goiana, 29 de julho de 2024.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA

Secretária de Educação e Inovação

Publicado por:

Ângelo Chagas Justino da Silva

Código Identificador:F9918CE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 - PE Nº 056/2023

REVISÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 440/2023. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CLÍNICOS (FARMÁCIA BÁSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E CLÁUSULA OITAVA E CLÁUSULA NONA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. APLICAÇÃO DE PENALIDADES. PARECER PELA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

Trata-se de procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2023, Processo Licitatório nº 205/2023, Ata de Registro de Preços nº 440/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos clínicos (farmácia básica) para atender as necessidades das unidades de saúde, através do fundo municipal de saúde do município de Goiana/PE, conforme as especificações previstas no edital, termo de referência e propostas apresentadas.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 23 de agosto de 2023. Após a assinatura com a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP – CNPJ 31.030.858/0001-22, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

• Lote 117 – DIOSMINA + HESPERIDINA 450 + 50MG – COMPRIMIDO MARCA: GLOBO/RMS 1053502080023

Gerando a CI nº 235/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 23 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 12 de junho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 216/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 216/2024, enviada para a empresa em 20 de junho de 2024.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa não apresentou defesa conforme declaração de ausência de defesa nº 34/2024.

Diante disso, a empresa foi condenada na penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado. Referida Decisão foi publicada no Diário oficial do Município no dia 24 de julho de 2024.

Contudo, foi recebido na Assessoria Jurídica CI nº 1035/2024 informando sobre o fornecimento integral do item supramencionado, permitindo que este Município chame o feito a ordem e reanalise o caso para reconsiderar sua Decisão.

Conclusão

Diante disso, após realizar nova análise e considerando a ausência de culpa da empresa recorrente CHAMO O FEITO A ORDEM para DETERMINAR como de fato DETERMINO:

a) A reconsideração a aplicação da penalidade de multa descrita na Decisão Administrativa publicada no dia 24 de julho de 2024 contra a empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP – CNPJ 31.030.858/0001-22, conforme fundamentação supra, em relação ao processo licitatório nº 205/2023; na modalidade pregão eletrônico nº 056/2023; ata de registro de preços nº 440/2023; e

b) Determino o arquivamento do feito;

Publique-se e intime-se a Empresa MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI EPP – CNPJ 31.030.858/0001-22, de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 26 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria 467/2024

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:80036ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024 -
PE Nº 111/2023**

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 237/2024

Processo Licitatório nº 411/2023

Pregão Eletrônico nº 111/2023

Ata Registro Preços nº 039/2024

Empresa: Meds Comércio de Medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares LTDA.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 039/2024, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DE PROCESSOS ANTERIORES (FARMÁCIA BÁSICA, URGÊNCIA, CONTROLADOS E DE USO VETERINÁRIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 20 de março de 2024. Após a assinatura com a empresa **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME**, CNPJ Nº **40.256.200/0001-24**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· LOTE 12 - CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272

· LOTE 52 - SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR COMPRIMIDO, MARCA: NESH / RMS 117950002 Gerando a CI nº 759/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 03 de maio de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 28 de maio de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 205/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 205/2024, enviada para a empresa em 29 de maio de 2024.

Que em 03 de junho de 2024 foi recebida a CI de nº 800/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item sulfato ferroso 40mg foi entregue parcialmente, enquanto o item Citalopram 20mg não foi entregue.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa respondeu via e-mail informando que o atraso se deu por motivo de força maior, que o item CITALOPRAM 20MG encontra-se atualmente em falta no seu estoque, informa ainda que a expectativa de entrega pode ser a qualquer momento, por final vem a informar que o item será enviado de imediato assim que for inserido no estoque da empresa.

Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 03/05/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:

· LOTE 12 - CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO MARCA: PRATI DONADUZZI / RMS 125680272

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 039/2024 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Meds Comércio de Medicamentos, Produtos e Equipamentos Hospitalares LTDA de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 19 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 467/2024

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:220FFD47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024 -
PE Nº 057/2023**

NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Processo Administrativo nº 241/2024

Processo Licitatório nº 206/2023

Pregão Eletrônico nº 057/2023

Ata Registro Preços nº 732/2023

Empresa: CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME.

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa em epígrafe, em virtude do descumprimento pela referida empresa das obrigações constantes do Ata registro de preços nº 732/2023, celebrada com o Município de Goiana/PE, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (INJETÁVEIS E OUTROS) PARA ATENDER À NECESSIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** pelo o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no edital, termo de referência, propostas apresentadas no pregão eletrônico acima referenciado e ata de registro de preços que integram este instrumento.

A Ata de Registro de Preços foi devidamente assinada em 15 de setembro de 2023. Após a assinatura com a empresa **CIRURGICA SERRA MAR LTDA ME – CNPJ 31.908.034/0001-02**, a princípio a empresa não entregou em sua totalidade alguns objetos que constam na Ata de Registro de Preços, seguindo a pendência à época no que diz respeito aos itens;

· Lote 21 – DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML. Marca: FARMACE / ANVISA: 1108500320060

- Lote 31 - ADENOSINA 3MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML. Marca: HIPOLABOR / ANVISA: 1134301820038
- Lote 54 – CLIDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104970284
- Lote 58 – DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML 2ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104971229
- Lote 64 – DOPAMINA 5MG/ML 10ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104971198
- Lote 69 – FERRO POLIMALTOSADO (HIDROXIDO DE FERRO III) 100MG SOL INJ IV 5ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 1049714470048
- Lote 80 – HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML. Marca: CRISTÁLIA / ANVISA: 0000102980089
- Lote 81 – HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 1049700200094
- Lote 86 - LIDOCAINA 2%- SEM VASO - 20ML. Marca: HIPOLABOR / ANVISA: 0000113430102
- Lote 96 – NOREPINEFRINA HEMITARTARATO 2MG/ML 4ML. Marca: FRESENIUS / ANVISA: 1004302260018
- Lote 97 – OCITOCINA 5 UI/ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0104970149043
- Lote 99 – ONDANSETRONA 4MG/AMPOLA 2ML. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 1049714070031
- Lote 105 – SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML. Marca: SAMTEC / ANVISA: 0000155720005
- Lote 107 - SUXAMETONIO 100MG. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104970206

Gerando a CI nº 985/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, referente ao pedido realizado no dia 10 de junho de 2024, que tal CI foi recebida por este setor em 26 de junho de 2024, conforme consta no Processo Administrativo 241/2024 da Secretaria de Saúde, gerando em seguida a Notificação nº 241/2024, enviada para a empresa em 05 de julho de 2024.

Que em 02 de julho de 2024, este setor recebeu a CI de nº 1000/2024, oriunda da Central de Abastecimento Farmacêutico, informando que o item hidralazina 20mg/ml 1ml, foi entregue parcialmente, que os itens clindamicina 150mg/ml, lidocaína 20mg/ml, sulfato de magnésio 10% 10ml, suxametonio 100mg, não foram entregues, que os demais itens foram entregues de forma completa.

Notificada para o cumprimento das obrigações contidas na referida Ata de Registro de Preços e apresentação de defesa prévia, a Empresa apresentou defesa requerendo o reconhecimento de entrega dos itens 02, 06, 11, 14, 16, 18, 22, 23, 29, 30, 32. Requer ainda o deferimento da dilação de prazo para prestar esclarecimentos do saldo remanescente de 350 unidades do item 22, para 5 dias úteis. Requer o deferimento da dilação de prazo de entrega do item 26 para até o dia 19/07/2024. Requer a adequação do pedido quanto ao item 34, acrescentando 100 unidades para completar a caixa licitada. Requer ainda a dilação de prazo de entrega do item 36 em 5 dias úteis, por final requer o reconhecimento da inexistência de negligência, imprudência ou imperícia por parte da empresa.

Que a empresa segue com pendências parcial e total de entrega desde o dia 10/06/2024, no que diz respeito aos seguintes itens:

- Lote 54 – CLIDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104970284 (pendência total)
- Lote 80 – HIDRALAZINA 20 MG/ML 1ML. Marca: CRISTÁLIA / ANVISA: 0000102980089 (pendência parcial)
- Lote 87 - LIDOCAINA 20 MG/ML + EPINEFRINA 0,0005 MG/ML 20ML. Marca: CRISTÁLIA / ANVISA: 0000102980072 (pendência total)
- Lote 105 – SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML. Marca: SAMTEC / ANVISA: 0000155720005 (pendência total)
- Lote 107 - SUXAMETONIO 100MG. Marca: UNIÃO QUÍMICA / ANVISA: 0000104970206 (pendência total)

Ademais, após sagrar-se vencedora do certame, a Empresa ainda assinou a ARP nº 732/2023 com todas as condições e prazos de recebimento do objeto, na qual a Ata de Registro de Preço é documento vinculativo e obrigacional devendo a empresa cumprir com o estabelecido sob pena das sanções cabíveis.

A procuradoria Geral do Município, emitiu parecer no sentido de que deve ser aplicadas as penalidades prevista na Instrução Normativa 001/20202.

Diante desse fato, veio o processo administrativo para decisão.

De fato, ficou devidamente comprovado o descumprimento das obrigações contratuais assumidas pela notificada, causando, assim, prejuízo ao bom andamento dos serviços da municipalidade.

Diante disso, considerando a urgência da entrega do material para atender as necessidades da Secretaria de Saúde DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas (art. 8º, inciso III, Inst. Normativa CCI nº 001/2020).

Publique-se e intime-se a Empresa Cirúrgica Serra Mar LTDA ME de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, se for de seu interesse.

Goiana, 22 de julho de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE

Secretário Municipal de Saúde

Portaria 467/2024

Publicado por:

Solange Gomes Pereira Dos Santos

Código Identificador:C260A2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos de Goiana/PE. CONTRATADO: **JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 124.889.504-59. OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 044/2023, o qual tem como objeto a locação do imóvel localizado às margens da Avenida Goiana, nº 197, Distrito de Tejucupapo, Goiana/PE, onde funciona o Posto Policial no Distrito de Tejucupapo, através da Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana/PE**, tendo em vista o constante e decidido na Lei Federal nº 8.666/93, em seu artigo nº 57, inciso II. Vigência: 05 (cinco) meses, tendo início o dia 30/07/2024 e prazo final 31/12/2024. O valor total contratual **R\$ 4.500 (Quatro mil e quinhentos reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0276.2163.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.14 / **Ficha:** 501 / **Empenho:** 0809 / **Fonte:** 01.

Goiana, 18 de julho de 2024.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos.

Publicado por:

Ângelo Chagas Justino da Silva

Código Identificador:69ECED65

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 002/2024

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Artístico e Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **Sociedade 12 de OUTUBRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.903.704/0001-53. OBJETO: **contratação de atração artística e cultural para apresentação de ORQUESTRA SABOIEIRA, AOS FESTEJOS DO CICLO CARNAVALESCO DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2024, DIAS 04,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Goiana através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural**, tendo em vista o constante e decidido na Inexigibilidade de Licitação nº 043/2024,

Processo nº 047/2024, em como pela Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**.

Dotação Orçamentaria: 13.392.0098.2162.0000 / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.0 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / **Ficha:** 1415 / **Empenho:** 0083 / **Recurso Financeiro:** Recurso Próprio

Goiana, 02 de fevereiro de 2024.

ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA

Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:BC7CCA14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024 – APLICAÇÃO DE PENALIDADE CONTRATO Nº 225/2023

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2024

Contrato Administrativo nº. 225/2023
Processo Licitatório nº. 125/2023
Objeto: Execução dos serviços de reforma/revitalização da praça da bandeira localizada no município de Goiana-PE.
Fiscal do Contrato: Eduardo Bruno Ferreira Lins
Gestora do Contrato: Bruna Caroline Lopes Chaves
Proposto da empresa: Robson Joaquim Gomes de Oliveira

O MUNICÍPIO DE GOIANA, entidade de direito público interno, estabelecido com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, s/n, Bairro Centro, Cidade de Goiana, Estado de Pernambuco, CEP: 55.900-000, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.150.043/0001-07, neste ato representado pela Sra. Bruna Caroline Lopes Chaves, SECRETÁRIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, vem, por meio desta, **NOTIFICAR A EMPRESA ROBSON J. G DE OLIVEIRA CONTRUTORA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.587.379/0001-55, com sede na Rua Manoel Joaquim de Oliveira, nº 52, escritório, centro, Igarassu/PE. CEP 53610071, representada neste ato pelo Sr. Robson Joaquim Gomes de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3004638 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº. 882.464.854-15, **DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES em razão do descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do Contrato nº. 225/2023**, conforme decisão anexa

Diante do exposto, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de razões recursais, se for do seu interesse.

Goiana, 16 de julho de 2024.

BRUNA CAROLINE LOPES CHAVES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio.

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:78ADECFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 007/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R\$ 1.660.449,70 (um milhão seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/08/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14/08/2024 às 08:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA:** 14/08/2024 às 09:00 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais>. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 01 de agosto de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:206E8A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Eletrônico Nº 003/2024. Objeto: Formação de ata de Registro de Preço para Aquisição de gêneros alimentícios, legumes, hortaliças, condimentos e materiais de limpeza para Cozinha Comunitária de Granito/PE. Valor estimado: R\$ 240.957,86. Abertura da sessão no Site <https://licitanet.com.br> no dia 13.08.2024 às 08:30min. Recebimento das propostas: até dia 13.08.2024 às 08h00min. Informações e aquisição de Editais e anexos podem ser obtidas no site <https://licitanet.com.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou no endereço da sessão, Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 31 de Julho 2024,

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO,
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira Irmão
Código Identificador:5FA4094D

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL Nº 001/2024.
SERVIÇO/PREMIAÇÃO DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES CAPRINA, OVINA E BOVINA DO MUNICÍPIO DE GRANITO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA EXPOGRANITO 2024

CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Nº 001/2024. Serviço/Premiação. ESTABELECER PARCERIA PARA QUE A MESMA POSSA EXECUTAR, OPERACIONALIZAR E PROMOVER E DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA REALIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO DOS EXPOSITORES VENCEDORES NA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS DAS ESPÉCIES CAPRINA, OVINA E BOVINA DO MUNICÍPIO DE GRANITO DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DA EXPOGRANITO 2024. Fundamentação legal: Artigo 2º, Inciso VII, combinado com o Artigo 30, Inciso VI, e Art. 32 da Lei Federal Nº 13.019/2014, com as posteriores alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 13.204/2015, Lei 14.133/2021 e suas alterações Recursos Próprios do Município de Granito: Lei 476/2023. A quem possa interessar dentre as instituições e Associações potenciadoras no âmbito local/regional para operacionalizar, apresentar proposta até o dia 08/08/2024, as 9h, na sala do setor de contratação da prefeitura municipal de Granito.

Editais e Regulamentos e anexos podem ser obtidas no site ou na Av Jose Saraiva Xavier, 90 - Centro – Granito - PE. Tel.: (87) 38801156.

Granito/PE, 31 de julho 2024.

JOAO BOSCO LACERDA DE ALENCAR.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira Irmao

Código Identificador:535AC6A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, O SENHOR JOZUER JANUÁRIO DA SILVA DO CARGO ELETIVO DE CT – CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 033, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, o senhor JOZUER JANUÁRIO DA SILVA do cargo eletivo de CT – CONSELHEIRO TUTELAR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 70 da Lei Orgânica do município de Granito,

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, o senhor **JOZUER JANUÁRIO DA SILVA**, portador do RG sob nº 8910601 – SDS - PE e do CPF nº 100.598.174-45, do cargo eletivo de **CT – CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, neste Município de Granito -PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/08/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros

Código Identificador:D120BA1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, abrangendo o período de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025, observando-se o limite legal estabelecido no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajuste do valor contratado, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA). EMPRESA: NOVOS TEMPOS

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.254.698/0001-84. **VIGÊNCIA:** A partir de 30 de junho de 2024. **DATA DE ASSINATURA:** 30/06/2024.

PAULA YONARA BARBOSA DE LIMA

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Monica Maria da Silva Muniz

Código Identificador:37C52712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **Dispensa Emergencial de Licitação nº 002/2024, referente ao Processo nº 098/2024**, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PROTEÍNAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **EMPRESA:** C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – CNPJ nº 40.479.340/0001-61, tendo a empresa **sede**à Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 762, Box A, Bairro Cajá, Carpina/PE, CEP 55.813-390. **Vigência do contrato:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R\$ 63.947,40 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Gravatá, 01 de Agosto de 2024.

VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde de Gravatá

Publicado por:

Priscila Rafaela de Lima Silva

Código Identificador:65824B2B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de veículos destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Ibimirim/PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 165.910,00(cento e sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais):**TC DE ARRUDA EIRELI**(32998579000110) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R\$ 165.910,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos e dez reais).

IBIMIRIM - PE, 02 de agosto de 2024.

EDILSON ELIAS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:D26B9993

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Objeto:O objeto da presente licitação é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, exigências e estimativas, em quantidades previstas, conforme descrito no Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 311.119,62(trezentos e onze mil e cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos):**JOSIVANIA F ARAUJO-ME**(04239029000181) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62 e 63 no valor total de R\$ 260.119,62 (duzentos e sessenta mil e cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos).**MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA**(52725788000105) com o lote: 59 no valor total de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

IBIMIRIM - PE, 02 de agosto de 2024.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jasiel Souza Santos

Código Identificador:717A0D61

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 1768/2024**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. Larissa Nóbrega de Souza Góes, inscrita no CPF nº793.994.874-15, para o cargo de Presidente - DAS-2, lotado no Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano-DECONUR, conforme Lei Complementar nº 104/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu, em 01 de agosto de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:2A764AD4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO Nº
005/2024**

Onde se lê: O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 104.224,50 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha anexa aos autos do processo. Leia-se: O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 104.223,50 (cento e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha anexa aos autos do processo.

Igarassu, 01 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Presidente da Agência de Desenvolvimento de Igarassu

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:0100E325

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 122/2024 - PROCESSO Nº 125/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024.**

Onde se lê: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA XINELO DE TONHE" PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO FESTEJO JUNINO DA VILA 2024, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NO DIA 07 de julho de 2024, perfazendo o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),**

Leia-se: **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA BANDA XINELO DE TONHE PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO CICLO JUNINO 2024, A SEREM REALIZADAS NO EVENTO "FESTEJO JUNINO DA VILA" – SARAMANDAIA; E "ARRAIÁ DAS PALMEIRAS" – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 07 E 13 DE JULHO DE 2024, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 04 de julho de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA

Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:

Maiara da Silva Porfírio Brainer

Código Identificador:622EBFD4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
021/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 018/2024,**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Valor Máximo Aceitável: **R\$ 1.075.885,98 (um milhão setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 02.08.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.08.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 16.08.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia 16.08.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 01 de agosto de 2024.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Vitoria Lima de Souza Melo

Código Identificador:496A0167

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTISTICA O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – ESTADO DE
PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE
2021**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTISTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores,

autoriza o Agente de Contratação, o Sr. Bruno George Vidal Vilaça Nunes, nomeado através da Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2024, realizar um processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza a contratação de uma apresentação artística da banda BEDEU QUIRINO, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 14 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.759.147/0001-53 – MATRIZ – Sediada na Rua Chateaubriand Pereira, 114 – centro – Congo – PE; representada por JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO, portador do CPF no 095.403.124-50 e do RG no 3.652.438 SSDS – PB, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:13.392.0031.2098.0000 – 3.3.90.39.00, conforme informação da Secretaria Municipal de Finanças, confirmando a disponibilidade Financeira para a citada contratação.

Iguaracy (PE), 29 de julho de 2024

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Ao

Agente de Contratação

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:8405B606

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguaracy (PE), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, “in verbis”

“ **74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I-;

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

, consideramos situação de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de uma apresentação artística da banda BEDEU QUIRINO, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 14 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.759.147/0001-53 – MATRIZ – Sediada na Rua Chateaubriand Pereira, 114 – centro – Congo – PE; representada por JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO, portador do CPF no 095.403.124-50 e do RG no 3.652.438 SSDS – PB, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada.

A contratação em tela visa o atendimento à necessidade pública, porquanto valoriza as manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de Iguaracy.

A atração artística contratada apresentar-se-á em praça pública, dentro da programação a seguir descrita:

Atração	DATA	HORÁRIO	VALOR (R\$)
BANDA BEDEU QUIRINO	14/08/2024	A Combinar	20.000,00
TOTAL			20.000,00

sob comento será custeada com recursos do erário público municipal. Para celebração dos contratos com as atrações artísticas retrocitadas, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja

fundamentação legal está ancorada no que preceitua o Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, “in verbis”

“ **74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I-;

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da anteditas atrações pela opinião pública local, regional e, inclusive, no âmbito nacional, atendendo plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, precipuamente, que seja levado a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada através de contrato de exclusividade celebrado pelo artista com a empresa ora contratada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração das referidas atrações, acostamos capas de CDs, fotos de aparições em eventos populares, além de outros fatos registrados que comprovam de forma incontestante o que ora se registra.

Os conceitos previstos no Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, serão também considerados como referência para as contratações pretendidas, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

Nesse contexto e objetivando a complementação dos conceitos previstos no Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, grafados em parágrafo precedente, valemo-nos da doutrina, mormente do que escreve Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, acerca do assunto, senão vejamos:

Não se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar número de discos gravados. (grifo nosso)

Com o mesmo diapasão, Ivan Barbosa Rigolin, pontifica:

Inexigibilidade de licitação é a proibição de realizá-la, por mais absurda ou antiética, conforme insistentemente já se disse. Aqui não cabe licitar, nem que se queira; não faz sentido licitar... (grifo nosso)

Acerca das atrações artísticas contratadas, conforme já se anunciara, acostamos material probante do reconhecimento popular, incluindo-se em parágrafos futuros, narrativas sobre a constituição das bandas, CDs gravados, além de documentários publicados na rede mundial de computadores – internet.

Com isso, resta translucidamente caracterizada a condição de reconhecimento público das atrações ora contratadas, o que conduz a outra particularidade de adequação à modalidade escolhida – INEXIGIBILIDADE, consoante opinião doutrinária que condiciona a exigência territorial de reconhecimento popular, em função do valor da contratação.

Por outro lado diz a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que em não havendo competitividade estará plenamente caracterizada a condição de inexigibilidade. Nesse aspecto resta clarividente o que preceitua o doutrinador Ivan Barbosa Rigolin, que diz: “...aqui não cabe licitar, nem que se queira, não faz sentido licitar”.

Ora, a doutrina, em sua essência, traz a lume a complementação de entendimento da Lei, mormente naquilo em que o legislador não conseguiu deixar plenamente claro. No que concerne, ainda, à contratação de artistas, como no caso presente, recorremos ao que nos ensina Marçal Justen Filho⁴, senão vejamos:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar

o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. (grifos nossos)

Reforça-se o entendimento de que o fato de serem únicas as atrações contratadas, aliado à reconhecida consagração popular no âmbito regional e nacional, cujo registro se faz pela satisfação da comunidade, por cópia de CDs ou DVDs gravados, ou, ainda, por certificação exarada por emissora de rádio local, quando for o caso, são pontos balizadores incontestes e suficientes para não se ter como licitar essa atração.

Ademais, ressalte-se o nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, o que os tornam ímpares, até porque inexistem, por exemplo, outras bandas ou artistas individuais com os mesmos nomes, nem com os mesmos componentes. Isto os tornam efetivamente únicos!

Finalmente, no âmbito doutrinário o já citado Ivan Barbosa Rigolin, arremata:

.... Um cantor de renome nacional ou internacional pode sempre ser CONTRATADA diretamente, quer pela União, quer pelo Estado, quer pelo Município, um conjunto musical de renome maior em seu Estado que em outros pode ser CONTRATADA, sem dúvida, pelo Estado e pelos Municípios desse Estado. Um engolidor de espadas, um domador de tigres, um ágil repentista, um executante de árias ciganas de Sarasate em tuba, merecidamente consagrado em seu Município, pode ser CONTRATADA diretamente. (grifo nosso)

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos pela Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, fulcrada no Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, abre a possibilidade de serem as referidas contratações efetuadas diretamente com os artistas ou com empresários exclusivos.

Na situação posta, esclarece-se, ainda, que para atendimento à prerrogativa legal quanto às contratações através de empresários exclusivos, encontram-se acostada ao presente processo as documentações comprobatórias dessa representação exclusiva, constituída de contrato de exclusividade celebrado pelos respectivos artistas com a empresa ora contratada.

Ainda, com o objetivo elucidativo quanto ao requisito *contratação direta ou através de empresário exclusivo*, para a legal contratação de artistas por inexigibilidade, valemo-nos do entendimento de Joel de Menezes Niebuhr, *verbis*:

De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, estadual ou municipal. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para constar com os respectivos préstimos artísticos naquele lugar. (grifo nosso)

E o autor complementa:

Em segundo lugar, o comentado Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 determina que o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo. Cumpre considerar que há ramos artísticos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que, se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Noutro delta, outros setores artísticos não utilizam empresários, como, por exemplo, poetas, boa parte de pintores, escultores etc., pois preferem estruturar os seus negócios de modo diverso, até porque os compromissos não são tão frequentes. O ponto é que a norma autoriza que o contrato seja firmado diretamente com o artista ou através de seu empresário exclusivo. (grifo nosso)

Destarte, considerando as especificidades artísticas das atrações contratadas, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se revestem, conquanto serem únicos e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

Isto posto, conclui-se que a unicidade das atrações contratadas, aliada à reconhecida consagração pela opinião pública, atestada, como fora dito, se justifica para a autuação de uma Inexigibilidade de Licitação como ora se propõe. Vejamos o que preconiza Joel de Menezes Niebuhr⁵:

Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (grifos nossos)

Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Diante do exposto, o Agente de Contratação do município de Iguaracy, entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Inexigibilidade de Licitação** no processo em tela.

É o nosso parecer.

Submetemos à Procuradoria Municipal para apreciação.

Iguaracy (PE), 30 de julho de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES

Agente de Contratação

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília. Brasília Jurídica, 2000, p 619

RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 310.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2002, 9ª ed, p 283.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 314

NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2009, p 328

NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2009, p 327

5 NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. 2.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 330.

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1E51BB9D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº040/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº013/2024**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PROCESSO Nº040/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2024**

Contratação do artista “BEDEU QUIRINO”,

Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Parecer favorável com condições.

I. DO RELATÓRIO:

1. Trata-se na espécie de processo administrativo, protocolado no nº 040/2024, Inexigibilidade nº 013/2024, que visa contratação de uma apresentação artística da banda BEDEU QUIRINO, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 14 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ (MF) nº 26.759.147/0001-53 – MATRIZ – Sediada na Rua Chateaubriand Pereira, 114 – centro – Congo – PE; representada por JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO, portador do CPF nº 095.403.124-50 e do RG nº 3.652.438 SSDS – PB, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada. A contratação direta do artista, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- (I) justificativa do ordenador de despesa;
- (II) estudo técnico preliminar;
- (III) pedido e autorização;
- (IV) nota de reserva orçamentária;
- (V) certidões negativas;
- (VI) minuta de termo de inexigibilidade.

3. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

5. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

6. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

7. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna¹.

8. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:

- a) dispensa de licitação (art. 75); e
- b) inexigibilidade de licitação (art.74).

9. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos

casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

10. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

11. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

12. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

13. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

14. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

15. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

16. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

17. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública)

18. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica

especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

19. A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

20. Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista. Confira-se o que consta nos autos:

“Diversas aparições em shows em cadeia nacional, entre outros Shows com outros artista de conhecimento nacional”.

21. Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

22. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo em tela, assim como na justificativa do Agente de Contratação (anexo).

23. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

24. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

25. Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

26. Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

27. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

28. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

29. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

30. O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Igaracy/PE, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

31. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

32. In casu, os documentos Preliminares apresentados pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, 14.133/2021.

33. Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

34. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta ata de autorização do Prefeito e termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

35. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

36. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

37. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

38. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

39. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

40. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

41. Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao

valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;(grifei)

42. Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992

43. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

44. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

45. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

46. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 39 deste Parecer.

50. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada

É o parecer.

Iguaracy (PE), 30 de julho de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO

OAB PE 26771-D

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:D7597065

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 013/2024

Adjudico o ato do Agente de Contratação, o Sr. Bruno George Vidal Vilaça Nunes, nomeado através da Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2024, que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 “ **74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II-** contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; em favor da contratação de uma apresentação artística da banda BEDEU QUIRINO , na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 14 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa JOSE BEDEU DE FARIAS QUIRINO - (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ (MF) n.º 26.759.147/0001-53 – MATRIZ – Sediada na Rua Chateaubriand Pereira, 114 – centro – Congo – PE; representada por JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO, portador do CPF no 095.403.124-50 e do RG no 3.652.438 SSDS – PB, pelo valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 30 de julho de 2024

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:1E51AB54

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTISTICA O
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – ESTADO DE
PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133 DE 01 DE ABRIL DE
2021**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ARTISTICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, autoriza o Agente de Contratação, o Sr. Bruno George Vidal Vilaça Nunes, nomeado através da Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2024, realizar um processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021, autoriza a contratação de uma apresentação artística do CANTOR DELMIRO BARROS, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 10 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35458.913/0001-30 – MATRIZ – Sediada na Rua Frei Damião, 106 – Antônio Marinho – São Jose do Egito – PE, representada por CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 993.865.884-00, residente na Fazenda Boqueirão do Tigre – Zona Rural – Santa Terezinha – PE;; pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada. As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:13.392.0031.2098.0000 – 3.3.90.39.00, conforme informação da Secretaria Municipal de Finanças, confirmando a disponibilidade Financeira para a citada contratação.

Iguaracy (PE), 30 de julho de 2024

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Ao
Agente de Contratação
BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:07412EDE

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY (PE), NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO INCISO II
DO ARTIGO ART. 74 DA LEI FEDERAL N.º 14.133 DE 02 DE
ABRIL DE 2021**

**MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Iguaracy (PE), no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, “in verbis”
“ **74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I-;

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

, consideramos situação de **Inexigibilidade de Licitação** para contratação de uma apresentação artística do CANTOR DELMIRO BARROS, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 10 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35458.913/0001-30 – MATRIZ – Sediada na Rua Frei Damião, 106 – Antônio Marinho – São Jose do Egito – PE, representada por CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 993.865.884-00, residente na Fazenda Boqueirão do Tigre – Zona Rural – Santa Terezinha – PE;; pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada.

A contratação em tela visa o atendimento à necessidade pública, porquanto valoriza as manifestações folclórico-culturais, bem como as tradições cultivadas pelos munícipes de Iguaracy.

A atração artística contratada apresentar-se-á em praça pública, dentro da programação a seguir descrita:

Atração	DATA	HORÁRIO	VALOR (R\$)
CANTOR DELMIRO BARROS	10/08/2024	A Combinar	50.000,00
TOTAL			50.000,00

sob comento será custeada com recursos do erário público municipal. Para celebração dos contratos com as atrações artísticas retrocitadas, necessário se faz a autuação de um processo licitatório, cuja fundamentação legal está ancorada no que preceitua o Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, “in verbis”

“ **74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**

I-;

II- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Com fulcro no normativo vigente acima citado amparamos o presente documento, por entendermos estar devidamente caracterizada a Inexigibilidade de Licitação, haja vista que a documentação acostada ao processo comprova, inquestionavelmente, a consagração da anteditas atrações pela opinião pública local, regional e, inclusive, no âmbito nacional, atendendo plenamente à satisfação do objeto contratado.

A contratação de profissionais de qualquer setor artístico requer, precipuamente, que seja levado a efeito a documentação probante da sua consagração perante a opinião pública e, concomitantemente, se a contratação for efetuada através de empresário exclusivo, que esta condição seja, também demonstrada através de contrato de exclusividade celebrado pelo artista com a empresa ora contratada.

Para ratificação do reconhecimento popular e da consagração das referidas atrações, acostamos capas de CDs, fotos de aparições em eventos populares, além de outros fatos registrados que comprovam de forma incontestável o que ora se registra.

Os conceitos previstos no Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, serão também considerados como referência para as contratações pretendidas, porquanto suas especializações rítmicas, o quilate e, sobretudo, a unicidade dos seus profissionais, individual ou coletivamente, se coadunam, com o objeto pretendido, sobretudo pelo reconhecimento do seu trabalho através da opinião pública e de entidades especializadas no ramo musical.

Nesse contexto e objetivando a complementação dos conceitos previstos no Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, grafados em parágrafo precedente, valemo-nos da doutrina, mormente do que escreve Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, acerca do assunto, senão vejamos:

Não se pretende que o agente faça juntar centenas de recortes de jornal, por exemplo, sobre o artista, mas que indique sucintamente por que se convenceu do atendimento desse requisito para promover a contratação direta, como citar número de discos gravados. (grifo nosso)

Com o mesmo diapasão, Ivan Barbosa Rigolin, pontifica:

Inexigibilidade de licitação é a proibição de realizá-la, por mais absurda ou antiética, conforme insistentemente já se disse. Aqui não cabe licitar, nem que se queira; não faz sentido licitar... (grifo nosso)

Acerca das atrações artísticas contratadas, conforme já se anunciara, acostamos material probante do reconhecimento popular, incluindo-se em parágrafos futuros, narrativas sobre a constituição das bandas, CDs gravados, além de documentários publicados na rede mundial de computadores – internet.

Com isso, resta translucidamente caracterizada a condição de reconhecimento público das atrações ora contratadas, o que conduz a outra particularidade de adequação à modalidade escolhida – INEXIGIBILIDADE, consoante opinião doutrinária que condiciona a exigência territorial de reconhecimento popular, em função do valor da contratação.

Por outro lado diz a Lei de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021, que em não havendo competitividade estará plenamente caracterizada a condição de inexigibilidade. Nesse aspecto resta clarividente o que preceitua o doutrinador Ivan Barbosa Rigolin, que diz: “...aqui não cabe licitar, nem que se queira, não faz sentido licitar”.

Ora, a doutrina, em sua essência, traz a lume a complementação de entendimento da Lei, mormente naquilo em que o legislador não conseguiu deixar plenamente claro. No que concerne, ainda, à contratação de artistas, como no caso presente, recorremos ao que nos ensina Marçal Justen Filho⁴, senão vejamos:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. (grifos nossos)

Reforça-se o entendimento de que o fato de serem únicas as atrações contratadas, aliado à reconhecida consagração popular no âmbito regional e nacional, cujo registro se faz pela satisfação da comunidade, por cópia de CDs ou DVDs gravados, ou, ainda, por certificação exarada por emissora de rádio local, quando for o caso, são pontos balizadores incontestes e suficientes para não se ter como licitar essa atração.

Ademais, ressalte-se o nível de qualidade e a acuidade musical que apresentam, o que os tornam ímpares, até porque inexistem, por exemplo, outras bandas ou artistas individuais com os mesmos nomes, nem com os mesmos componentes. Isto os tornam efetivamente únicos!

Finalmente, no âmbito doutrinário o já citado Ivan Barbosa Rigolin, arremata:

.... Um cantor de renome nacional ou internacional pode sempre ser CONTRATADA diretamente, quer pela União, quer pelo Estado, quer pelo Município, um conjunto musical de renome maior em seu Estado que em outros pode ser CONTRATADA, sem dúvida, pelo Estado e

pelos Municípios desse Estado. Um engolidor de espadas, um domador de tigres, um ágil repentista, um executante de árias ciganas de Sarasate em tuba, merecidamente consagrado em seu Município, pode ser CONTRATADA diretamente. (grifo nosso)

Nesse aspecto, a contratação acima descrita está dentro dos padrões exigidos pela Lei e atende aos ensinamentos doutrinários, dando-nos segurança de sua efetiva contratação.

A Lei, contudo, ao definir a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade, fulcrada no Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021, abre a possibilidade de serem as referidas contratações efetuadas diretamente com os artistas ou com empresários exclusivos.

Na situação posta, esclarece-se, ainda, que para atendimento à prerrogativa legal quanto às contratações através de empresários exclusivos, encontram-se acostada ao presente processo as documentações comprobatórias dessa representação exclusiva, constituída de contrato de exclusividade celebrado pelos respectivos artistas com a empresa ora contratada.

Ainda, com o objetivo elucidativo quanto ao requisito *contratação direta ou através de empresário exclusivo*, para a legal contratação de artistas por inexigibilidade, valemo-nos do entendimento de Joel de Menezes Niebuhr, verbis:

De todo modo, impende delimitar o âmbito territorial dessa exclusividade, isto é, precisar se a exclusividade alude à abrangência nacional, estadual ou municipal. Na verdade, quem determina o âmbito da exclusividade são os artistas, pois, sob a égide da autonomia da vontade, celebram contratos com empresários, em razão do que lhes é facultado conferir áreas de exclusividade àqueles que lhes convém. Se, por força contratual, os serviços dum artista somente podem ser obtidos num dado lugar mediante determinado empresário, por dedução, trata-se de empresário exclusivo, ao menos para constar com os respectivos préstimos artísticos naquele lugar. (grifo nosso)

E o autor complementa:

Em segundo lugar, o comentado Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 determina que o contrato deve ser realizado diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo. Cumpre considerar que há ramos artísticos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que, se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Noutro delta, outros setores artísticos não utilizam empresários, como, por exemplo, poetas, boa parte de pintores, escultores etc., pois preferem estruturar os seus negócios de modo diverso, até porque os compromissos não são tão frequentes. O ponto é que a norma autoriza que o contrato seja firmado diretamente com o artista ou através de seu empresário exclusivo. (grifo nosso)

Destarte, considerando as especificidades artísticas das atrações contratadas, especialmente no que concerne à especialização rítmica, à qualificação profissional reconhecida, e, sobretudo, pelo caráter de unicidade de que se revestem, conquanto serem únicos e, em como tal, se estabelece a impossibilidade de competição, resta, portanto, translúcida, a caracterização de inexigibilidade de licitação ora prolatada.

Isto posto, conclui-se que a unicidade das atrações contratadas, aliada à reconhecida consagração pela opinião pública, atestada, como fora dito, se justifica para a autuação de uma Inexigibilidade de Licitação como ora se propõe. Vejamos o que preconiza Joel de Menezes Niebuhr⁵:

Em outras palavras: a licitação pública visa a afastar a subjetividade na escolha daqueles que celebram contratos com a Administração Pública. Por corolário, contratos cujas características especiais recusem critérios objetivos compelindo a Administração Pública a avaliar os contratantes por critérios eminentemente subjetivos, acabam por inviabilizar a competição, ao menos a que se pretende com licitação pública, pelo que não há sentido em realizá-la, restando firmá-los mediante inexigibilidade. Como o critério para contratar artistas, mesmo que não consagrados, é subjetivo, pertinente à criatividade, não há motivos para proceder à licitação pública compelindo-se a reconhecer em qualquer caso a inexigibilidade. (grifos nossos)

Imperioso ratificar, porque oportuno, que cada artista é único, rigorosamente único, em sua arte e seu trabalho, insuscetível de qualquer comparação, na medida em que sua manifestação artística constitui a abstração das abstrações, a subjetividade maior dentre as subjetividades existentes.

Diante do exposto, o Agente de Contratação do município de Igaracy, entende que restam satisfeitas as exigências regulamentares, de conformidade com o disposto da Lei de Licitações e Contratos e reconhece a situação de **Inexigibilidade de Licitação** no processo em tela.

É o nosso parecer.

Submetemos à Procuradoria Municipal para apreciação.

Igaracy (PE), 30 de julho de 2024.

BRUNO GEORGE VIDAL VILAÇA NUNES

Agente de Contratação

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **Contratação Direta sem Licitação**. Brasília. Brasília Jurídica, 2000, p 619

RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 310.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. São Paulo: Dialética, 2002, 9ª ed, p 283.

RIGOLIN, Ivan Barbosa. **Manual Prático de Licitações**, São Paulo: Ed Saraiva, 2ª ed. 1998, p 314

NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2009, p 328

NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2009, p 327

5 NIEBUHR, Joel de Menezes. **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública**. 2.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 330.

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador: 740A12D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº039/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº012/2024**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**PROCESSO Nº039/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2024**

Contratação do artista “CANTOR DELMIRO BARROS”, Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Parecer favorável com condições.

I. DO RELATÓRIO:

1. Trata-se na espécie de processo administrativo, protocolado no n.º 039/2024, Inexigibilidade n.º 012/2024, que visa contratação de uma apresentação artística do CANTOR DELMIRO BARROS, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 10 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35458.913/0001-30 – MATRIZ – Sediada na Rua Frei Damião, 106 – Antônio Marinho – São Jose do Egito – PE, representada por CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 993.865.884-00, residente na Fazenda Boqueirão do Tigre – Zona Rural – Santa Terezinha – PE;; pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de

preços apresentada. A contratação direta do artista, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- (I) justificativa do ordenador de despesa;
- (II) estudo técnico preliminar;
- (III) pedido e autorização;
- (IV) nota de reserva orçamentária;
- (V) certidões negativas;
- (VI) minuta de termo de inexigibilidade.

3. No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

4. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica

II. ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA:

5. Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Diretoria Jurídica, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

6. Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos atuantes junto à Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral – se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de assessoramento jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

7. É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

8. A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos:

- a) dispensa de licitação (art. 75); e
- b) inexigibilidade de licitação (art.74).

9. Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

10. De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

11. Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em

Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

12. Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

13. Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

14. Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

15. Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

16. É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

17. No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública)

18. Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

19. A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

20. Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista. Confira-se o que consta nos autos:

“Diversas aparições em shows em cadeia nacional, entre outros Shows com outros artista de conhecimento nacional”.

21. Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

22. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo em tela, assim como na justificativa do Agente de Contratação (anexo).

23. Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

24. Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

25. Nesse sentido, cita-se o que dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 27 de julho de 2021, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores. (grifei)

26. Assim, os documentos juntados, s.m.j., parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

27. Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

28. Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

29. O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

30. O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Iguaracy/PE, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

31. Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

32. In casu, os documentos Preliminares apresentados pela Secretaria requisitante atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos, 14.133/2021.

33. Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

34. Em relação à disponibilidade orçamentária, consta ata de autorização do Prefeito e termo de reserva emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

IV. DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

35. Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

36. A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;(grifei)

37. O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV – econômico-financeira.

38. Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e,

quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

39. Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

40. Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

41. Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (grifei)

42. Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992

43. Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por

inexigibilidade, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

44. Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

45. Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

V. DA CONCLUSÃO:

46. Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja complementada a documentação, conforme apontado no item 39 deste Parecer.

50. Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada

É o parecer.

Iguaracy (PE), 30 de julho de 2024.

FÁBIO DA SILVA NETO

OAB PE 26771-D

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:BAB710D7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024 INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024
INEXIGIBILIDADE N.º 012/2024

Adjudico o ato do Agente de Contratação, o Sr. Bruno George Vidal Vilaça Nunes, nomeado através da Portaria n.º 003 de 02 de janeiro de 2024, que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos termos do Inciso II do artigo Art. 74 da lei federal n.º 14.133 de 02 de abril de 2021 “ **74.**É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: **II-** contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; em favor da contratação de uma apresentação artística do CANTOR DELMIRO BARROS, na tradicional Festa de Agosto de Jabitacá no dia 10 de agosto de 2024, com duração de 2:00 horas, através da empresa CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, inscrita no CNPJ (MF) n.º 35458.913/0001-30 – MATRIZ – Sediada na Rua Frei Damião, 106 – Antônio Marinho – São Jose do Egito – PE, representada por CRISTIANA VALERIA NUNES DE MORAIS, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF: 993.865.884-00, residente na Fazenda Boqueirão do Tigre – Zona Rural – Santa Terezinha – PE;; pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 30 de julho de 2024

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:61B63632

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 298/2024 – GAB

PORTARIA N.º 298/2024 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição de Professor, com integralidade nos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **NIVÂNIA PEREIRA ALVES FEITOZA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.579.637– SDS-PE, inscrita no CPF/MF nº 882.557.194-15, titular do cargo de **Professora EF I, Nível III- Classe “N”- 150 H/A**, matrícula nº 93-2, lotada na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c os arts. 34 e 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO

Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:

Gladstone Ramos da Silva Junior

Código Identificador:EAECD0A6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 299/2024 – GAB

PORTARIA N.º 299/2024 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2024.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor do servidor público municipal, o Sr. **JAIR GOMES MARQUES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.099.323 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 993.876.704-49, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 291, lotado na Escola

Municipal Professora Judite Bezerra da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos dos §§ 1º e 2º, inciso I, e §§ 3º ; 7º do art. 13; art. 16, parágrafo único, da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019, o valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética do período contributivo (atualizada monetariamente, nos termos do art. 39 da Lei Municipal nº 245/2005), sem quaisquer vantagens decorrentes de gratificações de produção, desempenho ou afins.

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:D0CCE58A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 300/2024 – GAB**

PORTARIA Nº 300/2024 – GAB

O Prefeito do Município de Iguaracy, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 54 da Lei Municipal nº 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaracy e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico nº 010/2024.

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição pelas Regras de Transição, em favor do servidor público municipal, **NARCISO MORAIS DE SANTANA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.761.673 – SDS-PE, inscrito no CPF/MF nº 404.675.704-34, titular do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 246, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c os arts. 34 e 36 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaracy/PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:E3BCB1F6

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS **ADJUDICAÇÃO**

PORTARIA Nº PE 00012/2024

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2024, que objetiva: Contratação para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA.
48.844.664/0001-63
Valor: R\$ 21.320,00
- AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA.
35.046.657/0001-74
Valor: R\$ 510,00
- FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
42.727.372/0001-64
Valor: R\$ 16.500,00
- GTF IMPORTS LTDA.
52.348.765/0001-10
Valor: R\$ 54.000,00
- LUCIANO SERGIO GUIMARÃES DE SA BARRRETO.
35.785.276/0001-07
Valor: R\$ 8.450,00
- LUMEN SUPRIMENTAL E LOCACOES LTDA.
34.777.255/0001-87
Valor: R\$ 1.224,00
- MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
41.043.317/0001-92
Valor: R\$ 25.465,00
- MORAC CORPORATION LTDA.
48.355.003/0001-74
Valor: R\$ 7.600,00
- NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA.
52.823.703/0001-13
Valor: R\$ 5.985,00
- PRODUMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
48.975.938/0001-53
Valor: R\$ 8.450,00
- REVOLUTION CORPORATION LTDA.
39.252.780/0001-00
Valor: R\$ 67.052,04
- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.
19.918.905/0001-73
Valor: R\$ 3.120,00

Total: R\$ 219.676,04

Publique-se e cumpra-se.

PAULA NATÁLIA DOS ANJOS SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:40F6CCB1

GABINETE DO PREFEITO **HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Processo Nº: 00041/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2024. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2024 e Autorização, para Contratação de eventual aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as demandas das Escolas da Rede

Municipal de Ensino, neste Município de Itapetim/PE. Item 11: Ana Paula Sarti Paulus Ltda. CNPJ: 48.844.664/0001-63, pelo valor de R\$21.320,00 Item 18: Audio e Cia Comercio e Importacao Ltda. CNPJ: 35.046.657/0001-74, pelo valor de R\$510,00 Item 23: Formigari Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 42.727.372/0001-64, pelo valor de R\$16.500,00 Item 20: Gtf Imports Ltda. CNPJ: 52.348.765/0001-10, pelo valor de R\$54.000,00 Item 7: Luciano Sergio Guimarães de Sa Barreto. CNPJ: 35.785.276/0001-07, pelo valor de R\$8.450,00 Item 24: Lumen Suprimental e Locacoes Ltda. CNPJ: 34.777.255/0001-87, pelo valor de R\$1.224,00 Itens 1, 6, 9: Mc Industria e Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 41.043.317/0001-92, pelo valor de R\$25.465,00 Item 25: Morac Corporation Ltda. CNPJ: 48.355.003/0001-74, pelo valor de R\$7.600,00 Item 8: Nanetshop Comercio Audiovisual Ltda. CNPJ: 52.823.703/0001-13, pelo valor de R\$5.985,00 Item 21: Produmix Comercio e Servicos Ltda. CNPJ: 48.975.938/0001-53, pelo valor de R\$8.450,00 Itens 3, 4, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19: Revolution Corporation Ltda. CNPJ: 39.252.780/0001-00, pelo valor de R\$67.052,04 Item 17: Thomas Jose Beltrao de Araujo Albuquerque. CNPJ: 19.918.905/0001-73, pelo valor de R\$3.120,00.

Itapetim, 31/07/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:43A6782A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 171/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 148/2024**

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **ROSILENE MARIA FERRAZ DA SILVA**, inscrito no CPF nº 773.301.374-72, residente a Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R\$ 18.363,03 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e três centavos)**, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Itapissuma, 25 de Julho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:C5F3274B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 158/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 135/2024**

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **LIODETE MARIA DA CONCEIÇÃO**, Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF nº 046.982.554-57, residente Engenho Ubu, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R\$ 5.857,50 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), fornecimento de gênero alimentício perecíveis da agricultura familiar para atender a alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Itapissuma, 25 de Julho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:DA223A84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 149/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 126/2024**

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **ERLAINE DA SILVA PAIXÃO**, Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF nº 702.409.534-28, residente Engenho Ubu, Itapissuma - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de R\$ 20.319,68 (vinte mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), para fornecimento de gênero alimentício perecíveis da agricultura familiar para atender a alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Itapissuma, 29 de Julho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:5891795B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 159/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 136/2024**

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor do Senhor **LOURENÇO JOSÉ SILVESTRE**, Agricultor da Agricultura Familiar, inscrito no CPF nº 483.321.004-53,, residente Engenho Ubu, Parcela 095 Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R\$ 32.449,04** (trinta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), para fornecimento de gênero alimentício perecíveis da agricultura familiar para atender a alimentação escolar da rede municipal de ensino.

Itapissuma, 25 de Julho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Romário Amorim Dos Santos

Código Identificador:89CDEEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 164/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 141/2024**

O Secretário de Educação do Município de Itapissuma, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação em favor da Senhora **MARIA HELENA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 834.895.094-04, residente a Engenho Ubu, Goiana - PE, com fundamento no disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, inciso IV do artigo 74, adjudicando e ratificando em seu favor, o valor total de **R\$ 20.595,68 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, para fornecimento de gênero Alimentício da Agricultura Familiar para atender a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino.

Itapissuma, 25 de Julho de 2024.

JESANIAS RODRIGUES DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:76F8ED16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA AVISO DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 000032/2024. PRG. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2024

Processo Nº: 000032/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NOS BAIROS INDEPENDÊNCIA, IRMÃOS OLIVEIRA E SÍTIO CAI CAI NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. Valor: R\$779.657,48. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 19 de Agosto de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: compraspl.itaenga@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3653-2168, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa de Itaenga, 26/07/2024.

FÁBIO VIEIRA SANTANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:C0A6FC3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº
004/2024 PROCESSO Nº 080/2024

Objeto: credenciamento de interessados para contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro automotivo, para 43 (quarenta e três) veículos da frota da Secretaria de Educação, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração do Município de Lagoa do Ouro-PE, a partir de 02 de agosto até 31 de dezembro de 2024. **Informações e Edital:** Junto à Comissão de licitações e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com, Edital disponível no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br. e no sistema de credenciamento eletrônico: <https://bnccompras.com/>

Lagoa do Ouro, 01 de agosto de 2024.

CHISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretário de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:19994036

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DO CONTRATO N. 128/2024

Processo: 085/2024

Partes: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer e Empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POETAS REPENTISTAS E DECLAMADORES DO AGRESTE

MERIDIONAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.158.202/0001-15
Objeto: O objeto Apresentação Cultural de Repente, Cantoria. Poetas Repentistas: Adeildo Oliveira e Diomedes Mariano no dia 04/08/2024, nas festividades da Missa do vaqueiro do município de Lagoa do Ouro-PE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 1339213012.045).

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: da data da assinatura até 01/08/2024

Data da Assinatura: 01/09/2024

Assinam: Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer o Sr. **ARTHUR MARQUES FLORENCIO** e Empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS POETAS REPENTISTAS E DECLAMADORES DO AGRESTE MERIDIONAL**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:26A7DAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 226, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ESMERALDA SOUZA DOS SANTOS LOPES**, matrícula 790, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2020.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 1º de agosto a 29 de outubro de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de agosto de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7D9E2B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Concede Licença Sem Remuneração a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, senhor (a) **WANDSON WILLIAN DO NASCIMENTO SÁ**, matrícula 5018, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, considerando seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 1º de agosto de 2024.

VILMAR CAPELLARO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz

Código Identificador:883250FA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 065-2023. Credenciamento nº 006/2023. Processo Administrativo nº: 006/2023. Credenciamento para contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de consulta médica especializada em ginecologista, otorrinolaringologista, endocrinologista, cirurgião e pediátrica, anestesista, nefrologista, terapeuta ocupacional, pneumologista, cardiologista, endocrinologista, nefropediatra, neuropediatra, psiquiatra pediatra, ortopedista pediatra, geriatra, hepatologista, neurologista e hematologista, para atendimento aos usuários do SUS do município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: ANESTESIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 04.166.795/0001-63.

Valor Global: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 01 de agosto de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9B4A76E2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 064-2023. Credenciamento nº 006/2023. Processo Administrativo nº: 006/2023. Credenciamento para contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para realização de consulta médica especializada em ortopedia pediatra, para atendimento aos usuários do SUS do município de Lagoa Grande-PE.

Contratada: CARLOS NIVIO NUNES DE MELO, CPF: 467.575.973-49.

Valor Global: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 01 de agosto de 2024.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CBDF57B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pela servidora, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos e a deliberação da Secretaria de Saúde através do Ofício nº 502/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, por período de 2 (dois) meses, à servidora **MICHELE FERREIRA DE BARROS PEDROSA**, matrícula nº 81.760, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/08/2024 a 01/10/2024.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:1D781679

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO o requerimento de Licença Prêmio formulado pelo servidor, para fins de aposentadoria, a expedição de certidão pela Coordenação de Recursos Humanos, o resultado da simulação de elegibilidade para aposentadoria, o parecer emitido pela Gestão de Apoio Jurídico e a deliberação da Secretaria de Educação e Esportes através do Ofício nº 789/2024;

RESOLVE:

Art.1º Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO**, para fins de aposentadoria, por período de 5 (cinco) meses, ao servidor **IVALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 81.866, Professor Anos Finais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 01/08/2024 a 01/01/2025.

Art.3º Ficam revogadas as demais disposições em sentido contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 1º de agosto de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CDD0D1F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2024 – PREFEITURA.

Na publicação da edição do dia 19/07/2024 – EDIÇÃO 3637 – PÁG. 69:

ONDE LÊ-SE: Considerando a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido tendo em vista motivos de força maior que impossibilitaram a abertura da sessão inaugural, garantindo assim a isonomia dentre todos, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 04/07/2024 para o dia **31/07/2024, às 11:00 (onze) horas.**

LEIA-SE: Considerando a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido tendo em vista motivos de força maior que impossibilitaram a abertura da sessão inaugural, garantindo assim a isonomia dentre todos, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 04/07/2024 para o dia **07/08/2024, às 09:00 (nove) horas.**

Macaparana, 31 de julho de 2024.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:89A871EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PREFEITURA.

Na publicação da edição do dia 25/07/2024 – EDIÇÃO 3641 – PÁG. 75:

ONDE LÊ-SE: Considerando a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 25/07/2024 para o dia **07/08/2024, às 09:00 (nove) horas.**

LEIA-SE: Considerando a necessidade de ampliar o prazo inicialmente estabelecido, fica **ADIADA** a data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa do dia 25/07/2024 para o dia **07/08/2024, às 11:00 (onze) horas.**

Macaparana, 01 de agosto de 2024.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Público

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5A7347C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Machados –PE, Senhor José Rogério Silva, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2023, para comparecerem à Sede da Câmara Municipal de Machados, situada na Rua São Sebastião, 317, centro, no período de **02/08/2024 a 02/09/2024**, das 08h00min às 13h00min, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Salienta-se que o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 001/2023, quando da sua convocação, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

CONVOCADOS:

Cargo: 02 - AGENTE ADMINISTRATIVO

3º * CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA ***531004** (Pcd);

4º JANAILSON LUIZ DE LIMA SILVA ***829184**.

Cargo: 04 - VIGILANTE

5º CLAUDIO TAVARES DE MEDEIROS ***879724**.

Relação de Documentos para Admissão:

- Comprovação de Escolaridade, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Exame admissional (ASO) em conformidade com NR 7;
- Duas fotos 3x4 recentes;
- Cópia do PIS/PASEP;
- Cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou de casamento (se casado);
- Cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
- Cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
- Certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;
- Cópia da Carteira de Trabalho – folhas em que constem o número e a série, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego;
- Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência deverão apresentar o Atestado de Perícia Médica comprovando a deficiência;
- Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;
- Número de conta corrente;
- Comprovante de residência;
- Dados para contato, tais como: telefone e e-mail; e
- Declaração de Bens.

Gabinete da Presidência da Casa Flávio Pessoa Guerra, Machados, em 01º de agosto de 2024.

JOSÉ ROGÉRIO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Machados

Publicado por:
Joseleide Salustiano de Andrade
Código Identificador:160BA2C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024
PROCESSO Nº 027/2024

O Prefeito Municipal do Município de Maraial – PE, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, **AUTORIZAR** e **HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Inexigibilidade de Licitação de **nº 016/2024**, oriunda do Processo Administrativo de

nº 027/2024, tendo por objeto Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura municipal de Maraial, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Outorgando, assim, a contratação da empresa LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 49.246.204/0001-04, registrada legalmente por contrato social devidamente registrado na OAB/PE, Recife no LIVRO B – 25, FLS 43, número 4177, Registrado em 30/11/2021, com sede a Rua Joaquim Nabuco, nº 117, Bairro Santo Antônio, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, representada pelo **Sr. Lucas Evangelista Costa**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o nº 105.715.484-90, tendo sua contratação autorizada pelo valor global de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**.

Maraial, 03 de junho de 2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodoro da Silva
Código Identificador:D80C274E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 025/2024

Processo: 027/2024.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL e a empresa LUCAS COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ Nº 49.246.204/0001-04.

Objeto: Contratação de empresa, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, para atuação administrativa junto a Prefeitura Municipal de Maraial, destinados ao acompanhamento técnico jurídico das atividades de licitação e procedimentos correlatos, observando todos os procedimentos compulsórios de contratações do poder público.

Valor Global: R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.

Vigência: 03/07/2024 até 03/07/2025.

Data da Assinatura: 03/07/2024.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodoro da Silva
Código Identificador:522B7B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024.

ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE.

1.OBJETO:

1.1.Objeto do presente é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de reforma do anexo da escola municipal Fábio Correia - campo society, localizado na rua do campo, zona urbana, Município de Maraial/PE.

1.2.EMPRESA INTERESSADA:S AEG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 34.072.907/0001-88.

1.3.VALOR DA CONTRATAÇÃO:R\$111.241,89 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

1.4. PRAZO DE EXECUÇÃO:Período de 60 (sessenta) dias

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.Considerando que, o**PARECER JURÍDICO**,aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu,**Thaís Cortez Wanderley Santos Cavalcanti**, SecretáriaMunicipal de Educação de Maraial, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa**AEG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 34.072.907/0001-88**, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

Maraial, 24 de julho de 2024.

THAÍS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
SecretáriaMunicipal de Educação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodoro da Silva
Código Identificador:9DD0BD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 026/2024

Processo: 030/2024.

Partes: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MARAIAL e a empresa **AEG SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 34.072.907/0001-88**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de reforma do anexo da escola municipal Fábio Correia - campo society, localizado na rua do campo, zona urbana, Município de Maraial/PE.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 02.16 – Fundo Municipal de Educação.

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Fundo Municipal de Educação.

Atividade Programática: 12.361.0005.1104.0000.

Elemento da Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas.

Recursos Próprios: 001.012.022.810. Recurso e Convênios.

Valor: R\$111.241,89 (cento e onze mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações

Vigência: 24/07/2024 até 23/09/2024.

Data da Assinatura: 24/07/2024.

THAÍS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:2BD00B81**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº
017/24****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mirandiba PE no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado apurado na ATA da CPL e em conformidade com o parecer jurídico, RESOLVE Ratificar em todos os seus termos a Dispensa de Licitação Presencial nº 017/24 nos termos do Art. 75, III da Lei Federal nº 14.133/24 em favor da Empresa: **F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 08.384.443/0001-35 Valor 57.802,50

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:C2A69210**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024**

Extrato de Contrato.

CF nº 105/2024. Objeto: fornecimento de materiais de construção, hidráulica, pintura, elétrica e ferragens, para serem utilizados em pequenos serviços emergenciais nos prédios vinculados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mirandiba PE Partes Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: **F L DE SÁ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ nº 08.384.443/0001-35 Valor 57.802,50.

MARCILENE DAVID TORRES –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:356F1CEE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 21/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando **CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO SÍTIO JUAZEIRO GRANDE, NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO..** Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 8 de Agosto de 2024 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 1 de Agosto de 2024.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO.**Publicado por:**

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:9B0D8FF0**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2024****O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxerem a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para

comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 01 de agosto de 2024.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:F55FADD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
044/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 701/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ANOS FINAIS E EJA, PARA O BIÊNIO 2024, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DO MORENO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL.

Valor Geral Estimado: R\$ 799.988,10 (Setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

Critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

Modo da Disputa: ABERTO E FECHADO

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 02/08/2024 às 09h40min - até 15/08/2024 às 09h40min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2024 às 09h 45min.

INÍCIO DA DISPUTA: 15/08/2024 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.blcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 01 de agosto de 2024.

GIVALDO TORRES
Pregoeiro- PMM
Portaria nº 026/2023

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:4EB41334

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO - 039/2023. CONCORRÊNCIA -
001/2023**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 025/2024. CPL. **Acréscimo no valor Contratual**, referente a contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza urbana do município de Nazaré da Mata – PE. Contratado: Empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.681.071/0001-56. Modificação da cláusula quarta do contrato nº 025/2024, celebrado em 18 de Abril de 2024, oriundo do Processo Licitatório Nº 039/2023, Concorrência 001/2023, onde o valor global do contrato já modificado com o primeiro termo aditivo que é de R\$ 8.043.538,10 (Oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e dez centavos), tendo um acréscimo no valor de R\$ 744.482,90 (Setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta

e dois reais e noventa centavos), equivalendo a um percentual 9,686245% do valor do contrato (Primeiro termo aditivo), passando o valor final global do contrato para R\$ 8.788.021,00 (Oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil e vinte e um reais)

Nazaré da Mata, 01 Agosto 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6CDFADBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: A reposição de todos os receituário:

FICHAS	QUANTIDADE
Receituário familiar (ENVELOPE)	15.000
Requisição de exame Citopatológico-Colo do Útero	300 blocos
Requisição de Mamografia	300 blocos
Requisição de Exames	5.000
Receituário de Controle Especial	5.000 blocos
Receituário Simples	5.000 blocos
Atestado Médico	200 blocos
Atestado de Saúde	200 blocos
Ficha do Paciente	3.000 blocos
Ficha do Paciente	3.000 blocos
Ficha Subsequente	3.000 blocos
Laudo para solicitação/autorização de procedimento ambulatorial	2.000 blocos
Prontuário do paciente (dentista)	2.000 blocos
Ficha Perinatal	300 blocos
Boletim diário	500 blocos
BPA-I Boletim de Produção	150 blocos

As propostas de preços devem ser encaminhadas para email: saudenazaredamata2017@hotmail.com

Nazaré da Mata, 01 de Agosto 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:0B5599FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE COMPRA DIRETA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Nazaré da Mata avisa aos interessados que, nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, está recebendo propostas de preços para o seguinte: 1.000 cartões de vacinas de rotina personalizados para vacinação na Campanha contra Influenza 2024. Além disso, 1.000 cartões de Vacinas da Covid – 19.

As propostas de preços devem ser encaminhadas para email: saudenazaredamata2017@hotmail.com

Nazaré da Mata, 01 de Agosto 2024.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Gestora do Fundo
Secretária de Saúde

Publicado por:
Arthur Tomaz de Andrade
Código Identificador:91677A17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO CONTRATO**

Contrato nº 005/2024, Processo Administrativo Nº 006/2024, Dispensa de Licitação Nº 004/2024, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de impressoras para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE. Contratada: empresa **M DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI**, CNPJ sob o nº 24.303.353/0001-29. Valor total: R\$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Vigência: 6 (seis) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 113 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Olinda; Programa de Trabalho: 01.122.7001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ. Local de data de assinatura: 03 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:ED0CB676

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 150/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, “J” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 03 de julho do ano em curso, o Senhor **JOSE ALBERTO DA SILVA**, CPF nº 044.885.994-78, para responder como Fiscal do Contrato Nº 005/2024, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e **M DOS SANTOS FERNANDES INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 24.303.353/0001-29, decorrente do Processo Administrativo Nº 006/2024. Dispensa de Licitação Nº 004/2024.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:DFB4A16B

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 151/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **047/2016**.
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a servidora efetiva, **LORENA CAVALCANTI WANDERLEY DE SIQUEIRA**, matrícula nº 087-1, Técnico Legislativo, **na Controladoria Interna** desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 1º de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:28EF8D69

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 152/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **474/2019**.
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a servidora efetiva, **CECÍLIA MONTEIRO CASTELO BRANCO**, matrícula nº 096-1, Técnico Legislativo, **nas Comissões Permanentes** desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 1º de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:9D1EF9B9

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 153/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **051/2016**.
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de agosto do ano em curso, o servidor efetivo, **WLADIMYR GARCIA MANCANO**, matrícula nº 091-1, Técnico Legislativo, **na Controladoria Interna** desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 1º de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:039A1282

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 154/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **043/2016**.
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de agosto do ano em curso, a servidora efetiva, **INDIRA DUTRA DE ALMEIDA CABRAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 083-1, Técnico Legislativo, **na Controladoria Interna** desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 1º de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:8722DC63

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 155/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que os serviços de readequação da estrutura física dos prédios sede e anexo da Câmara Municipal de Olinda foram finalizados;

CONSIDERANDO que foi restaurada a garantia da segurança física dos vereadores, servidores, colaboradores e demais cidadãos que transitam pelos prédios que compõem a estrutura física da Câmara Municipal de Olinda;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o retorno das atividades presenciais em sua integralidade a partir de 1º de agosto de 2024.

Art. 2º - Estabelecer o horário de funcionamento será de segunda a sexta das 8h às 14h.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria Nº 085/2023.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 1º de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:7E69A940

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024
Processo Administrativo Nº 01/2024

Objeto: formação de registro de preços para o fornecimento eventual de material de expediente, limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Olinda – CMO. Vigência: 12 (doze) meses.

CONTRATADA	CNPJ	LOTES	VALOR
BML COMERCIAL LTDA	11.292.106/0001-22	01, 03, 04, 05	R\$5.284,00
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.061.199/0001-82	02, 06, 09	R\$ 15.672,50
NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA	53.180.690/0001-74	07	R\$ 4.560,85
MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	41.132.410/0001-73	08	R\$ 8.385,00
VERDE - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	45.336.448/0001-19	10	R\$ 7.580,28

Olinda, 17 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Vereador-Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:97DB08BD

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 148/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, “J” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 17 de julho do ano em curso, a Senhora **EVA WILMA FREIRE DOS SANTOS**, CPF nº 013.436.014-10, para responder como Fiscal da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo Licitatório Nº 01/2024; Pregão Eletrônico Nº 90001/2024; Processo Administrativo Nº 01/2024 celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e as empresas LOTES 01, 03, 04 e 05: BML Comercial LTDA, CNPJ: 11.292.106/0001-22; LOTES 02, 06 e 09: Dional Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82; LOTE 07: Nordeste Potencial Licitações LTDA, CNPJ: 53.180.690/0001-74; LOTE 08: Mais Empenho Empreendimentos LTDA, CNPJ: 41.132.410/0001-73; e LOTE 10: Verde - Comercio e Distribuição De Produtos de Higiene LTDA, CNPJ 45.336.448/0001-19.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 17 de julho de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:951E578E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2024 – CPL/OBRAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES – SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 285/2024/PMO. Tomada de Preços nº 016/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA CORONEL JOSÉ CIPRIANO DA SILVA, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. CLASSIFICADAS as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º lugar – JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA; 2º lugar – CONSTRUTORA ANCAR LTDA; e 3º lugar – REAL ENERGY LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora do certame a proposta da empresa JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 03.608.944/0001-34), no valor global de R\$ 315.893,34. Aberto prazo recursal. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 01 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:7A4A2C59

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2024 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 272/2024/PMO. Tomada de Preços nº 007/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SEGUNDA ETAPA DA REFORMA DO MERCADO DE SÍTIO NOVO, NO BAIRRO DE SÍTIO NOVO, MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa REAL ENERGY LTDA (CNPJ Nº 41.116.138/0001-38), no valor global de R\$ 455.550,67.

Olinda, 01 de agosto de 2024.

ALUISIO ANDRADE.

Secretário Executivo de Urbanização Integrada.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:1FF3AAFF

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2024 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO
JULGAMENTO DE RECURSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES**

RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 270/2024/PMO. Tomada de Preços nº 005/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO NO BAIRRO OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, a Comissão torna público que decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA, contra a decisão proferida na fase de julgamento de habilitação, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO da empresa REAL ENERGY LTDA no certame. Decisão ratificada pela autoridade superior, o Secretário Executivo de Urbanização Integrada, Sr. Aluísio Andrade. Maiores Informações através do Fone: (81) 99242-5459 ou ainda pelo e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 01 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA

Presidente da CPL/Obras

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:C30F0906

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024/PMO. TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2024 – CPL/OBRAS - CONVOCAÇÃO PARA
SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS**

SGPA – CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2024/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÍTIO SÃO FRANCISCO NO BAIRRO OURO PRETO NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas

habilitadas para a referida licitação, ocorrerá no dia **08/08/2024, às 13h**, na sala da Comissão, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE.

Olinda, 01 de agosto de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto

Código Identificador:7C0CDD9F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2024 - GS/SGPA**

Portaria nº 245/2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2024/7/18921.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura do Paulista, a servidora, Marileide de Aquino Silva, matrícula: 16725, CPF: 781.677.604-72, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 01 de Julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Município do Paulista				
Nome	OLINDA		PAULISTA	
	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
Marileide de Aquino Silva	16725-8/0	Professora	_____	Professora

Servidora do Município do Paulista com PERMUTA para o Município de Olinda				
Nome	PAULISTA		OLINDA	
	Matrícula	Cargo	Matrícula	Cargo
Marcilene Floriano de Paulia	11121	Professora	_____	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Julho 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 01 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA

Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:

Ezinetel Felismina de França

Código Identificador:93868454

**SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 200/2019**

Formalização do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 200/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **SOLL SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 00.323.090/0001-51, **contratada**.

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 200/2019, com efeitos a partir do dia 02/01/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados, contínuos de motoboy, com fornecimento de motocicleta e combustível, para atender as demandas da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 30 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:ED0DD376

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 122/2022

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 122/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.291.944/0001-89, **contratada**.

OBJETO: O pedido de prazo e reajuste, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de rádio comunicação para o SAMU de Olinda.

Olinda, 26 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:77826679

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 195/2019

Formalização do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 195/2019, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 41.057.324/0001-43, **contratada**.

OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 195/2019, com efeitos a partir do dia 09/01/2024, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e multifuncionais); reposição de suprimentos (exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peças, e suporte técnico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda.

Olinda, 30 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:548BDF60

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 236/2022

Formalização do segundo termo aditivo de reajuste ao contrato nº 236/2022, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **M F ODONTO LTDA**, CNPJ nº 06.335.540/0007-60, **contratada**.

OBJETO: O pedido de reajuste, cujo objeto versa a contratação de empresa para realização de atendimentos e procedimentos odontológicos por meio de serviço itinerante, conforme demanda, através de Unidades Móveis de Saúde para atender as necessidades de saúde bucal do Município de Olinda.

Olinda, 30 de julho de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:5C7A94ED

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL - COMISSÃO DA
CAMARA TEMÁTICA - CONSELHO MUNICIPAL DE
POLÍTICAS SOBRE DROGAS

A COMISSÃO DA CÂMARA TEMÁTICA SOBRE DROGAS INSTITUÍDA PELA PORTARIA DE Nº 023/2024 SDSDH, VEM TORNAR PÚBLICO A ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD – OLINDA /PE, PARA O BIÊNIO 2024-2026, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 19/07/2024, NOS TERMOS QUE SEGUE:

ASSEMBLÉIA ELEITORAL 31/07/2024

Considerando o calendário do processo eleitoral, onde estava definido neste dia a realização da assembleia civil para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas-CMPD, de forma presencial, das 9:00h as 13:00h, na sede da Casa dos Conselhos de Políticas Sociais na Rua prof. Candido Pessoa, nº 1422 Bairro Novo, Olinda/PE, estiveram presentes os membros da Comissão da Câmara Temática Sobre Drogas, porém nenhum representante da sociedade civil habilitados no processo eleitoral compareceu para votar.

Desta forma, a Comissão da Câmara Temática Sobre Drogas, no ato de suas atribuições e com base no disposto no item III, letra F do edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil.

FICA DELIBERADO:

1. Retificação do calendário do edital para o processo eleitoral Anexo III para representantes da sociedade civil que vai compor o CMPD-Biênio 2024- 2026, devido à vacância das entidades inscritas e habilitadas para o referido processo eleitoral;
2. Reabertura do período de inscrição para processo eleitoral para representantes da sociedade civil, conforme deliberação da comissão eleitoral, em decorrência da vacância de inscrições deste segmento;
3. Caso permaneça a vacância de inscrições das representações da sociedade civil no processo eleitoral, após a reabertura, a comissão dará continuidade ao calendário com os candidatos aprovados e habilitados, conforme o prazo estabelecido no novo calendário do referido processo.

Olinda, 31 de Julho de 2024

MARIO COSTA CAVALCANTE NETO

MARIA ROSELY CHAVES DOS SANTOS

CAROLINA MARIA LOPES DE ANDRADE

MABEL MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA

COMISSÃO DA CAMARA TEMÁTICA

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:627D2849

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS – SDSDH
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - FMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE, torna público que celebrou a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, junto a empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 32.519.346/0001-97 na data de 04 de julho de 2024, no valor total de R\$ 1.448,82 (mil quatrocentos e quarenta e oito e oitenta e dois centavos.) tendo como objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de forma parcelada de eletrodomésticos**, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH, seus anexos e demais secretarias participantes, com vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Olinda, 26 de junho de 2024

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:1EC580E9

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA**

PORTARIA N.º 094/2024

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional ao Destaque do Mês de julho de 2024 - PIEP, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas funções.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e considerando o disposto no Plano de Incentivo à Eficiência Profissional (PIEP), CONSIDERANDO a Portaria nº 31/2023, que institui o Programa de Incentivo à Eficiência Profissional - PIEP, que tem como objetivo avaliar o desempenho profissional dos Agentes de Trânsito do município de Olinda; CONSIDERANDO os critérios de avaliação elencados no Anexo I da Portaria nº 31/2023, que aferem o desempenho dos Agentes de Trânsito, participantes do Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP;
RESOLVE:

Art. 1º - Elogiar e agradecer publicamente o servidor Felipe Rodrigues de Medeiros, Matrícula nº 67.339-0, pela dedicação, eficiência, espírito de equipe e ética nos trabalhos desenvolvidos nesta Secretaria de Mobilidade Urbana, no exercício da função de Agente de Trânsito no município de Olinda.

Art. 2º - Determinar que se faça constar voto de elogio nos assentamentos funcionais da servidora. Parágrafo único - O critério de aferimento ateu-se a pontuação máxima atribuída ao servidor Felipe Rodrigues Medeiros, Matrícula nº 67.339-0, por sua participação no Programa de Incentivo à Eficiência Profissional – PIEP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 02 dias do mês de agosto de 2024.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE

Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:F8498C73

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI****SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS E HISTOPATOLÓGICO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OURICURI/PE.

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

A Secretaria de Saúde do Município de Ouricuri/PE, através da sua Ordenadora de Despesas, Gardielle Dayane Bernardino Andrade, comunica aos interessados a abertura dos envelopes relativos ao Chamamento Público em epígrafe, na seguinte data e horário:

05 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10H00M, na sede da Secretaria de Saúde.

É facultada a presença do interessado ou seu representante e caso estejam de acordo com o solicitado no edital, o interessado será credenciado junto ao MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, por meio de um processo de inexigibilidade e posteriormente será celebrado o contrato e iniciada a respectiva prestação de serviço após a ordem de fornecimento/prestação de serviços.

GARDIELLE DAYANE BERNARDINO ANDRADE
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
Código Identificador:74D42459

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTÁRIA Nº. 070/2024 – FMS/SMS**

Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar. Designa Comissão Processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o cargo, atendendo o disposto no art. 166 da Lei Municipal 1.149/91 e:

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da eficiência dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO o dever de apuração de responsabilidade administrativa, decorrente da identificação de fatos que, a priori, apontem para o possível cometimento de infração funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Disciplinar sob o número 001/2024, a fim de apurar possível responsabilidade administrativa do servidor **LUCIANO AMARO DA SILVA**, agente comunitário de saúde, matrícula 990322 na forma da Lei Municipal n.º 1.149/91, tendo em vista a queixa emitida pelo departamento de recursos humanos.

Art. 2º. Designar, a partir desta data, os servidores a abaixo nominados, para compor COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR destinada a apurar os fatos mencionados no artigo anterior, sem prejuízo de suas atribuições típicas, sendo eles:

Luana Pires Holanda Teixeira, farmacêutica, matrícula 1608, para atuar na função de Presidente;

Geazi Marcolino da Silva, agente comunitário de saúde, matrícula 993004, para atuar na função de Membro;

Kaliandra Torres de Queiroz, dentista, matrícula 992037, para atuar na função de Membro.

Art. 3º. Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de 7 (sete) dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. A Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo solicitar informação aos departamentos internos e a outros entes quando necessário;

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, 01 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:7653731D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico para o Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirina/PE, conforme Ato Editalício e especificações constantes do Termo de Referência, e ADJUDICO o resultado em favor da empresa: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200, Gl. Lindóia, Pq. Tecnológico Francisco Sciarra – Londrina/PR – CEP: 86.032-218, o valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de Adjudicação e Homologação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA

Secretaria de Desenv. Social e Cidadania

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:041A19B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico para o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirina/PE, conforme Ato Editalício e especificações constantes do Termo de Referência, e ADJUDICO o resultado em favor da empresa: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200, Gl. Lindóia, Pq. Tecnológico Francisco Sciarra – Londrina/PR – CEP: 86.032-218, o valor global de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de Adjudicação e Homologação, e formalize o contrato na forma da Lei.

IRANAI PAES BEZERRA DOS ANJOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:41669F78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE
DO PREFEITO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2024, fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para fornecer Licença de Direito de Uso Temporário, não exclusiva de Sistema de Contabilidade Pública, incluindo manutenção legal e corretiva e suporte técnico para o Município de Palmeirina/PE, conforme Ato Editalício e especificações constantes do Termo de Referência, e ADJUDICO o resultado em favor da empresa: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.804.377/0001-97, com sede na Rua Waldir Landgraf, 200, Gl. Lindóia, Pq. Tecnológico Francisco Sciarra – Londrina/PR – CEP: 86.032-218, o valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato de Adjudicação e Homologação, e formalize o contrato na forma da Lei.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA

Prefeita

Publicado por:

Arthur de Lima Santana

Código Identificador:210505F5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.167.2024**

Fornecedor: PROMEC LTDA

CNPJ nº: 10.663.466/0001-20

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumentais cirúrgicos que serão destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculado ao Serviço de Média e Alta Complexidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

Valor: R\$ 1.478,40 (um mil e quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:

Yara Maria Chaves

Código Identificador:C436744B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.168.2024**

Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CNPJ nº: 10.779.833/0001-56

Objeto: Aquisição de insumos e instrumentos cirúrgicos, material esse destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), vinculados ao Serviço de Média e Alta Complexidade, ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Panelas/PE.

Valor: R\$ 3.912,50 (três mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.2170.0000 – Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada; 3.3.90.30.00 – Material de consumo.

Panelas/PE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7323F488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.073/2024**

Fornecedor: FABRIK DESING BRASIL LTDA
CNPJ nº: 44.228.183/0001-72

Objeto: Aquisição de equipamentos para playground a serem instalados na Praça Coronel João Rufino, localizada na sede, neste município. Emenda parlamentar 202140690001.

Valor: R\$ 34.797,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e sete reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 15.452.1502.1088 – Suprimentos de Materiais ou Equipamentos para a Manutenção Funcional da Unidade; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Panelas/PE, 01 de agosto de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:A8EF52BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 070/2024**

Fornecedor: CAMEL - CARUARU MATERIAL ELETRICOS LTDA
CNPJ nº: 06.201.314/0001-39

ONDE SE LÊ: Objeto: Aquisição de material elétrico para uso das equipes de manutenção nas ações de iluminação pública, neste município.

LEIA-SE: Objeto: Aquisição de material elétrico para uso das equipes de manutenção nas ações de iluminação pública, neste município. Emenda parlamentar 202140690001.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
Secretário de Infraestrutura de Panelas/PE

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:09086181

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 353 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1399/2024, C.I. Nº 1506/2024, C.I. Nº 1460/2024, C.I. Nº 1436/2024, C.I. Nº 1406/2024, C.I. Nº 1405/2024, C.I. Nº 1454/2024 e C.I. Nº 1560/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ROSILDA INACIA DA SILVA	08720715455	AUXILIAR DE SALA
DHENNY KELLEN AZEVEDO DE OLIVEIRA	13765009490	AUXILIAR ESCOLAR
THAYSSA LAIS DA SILVA NASCIMENTO	71381037437	AUXILIAR ESCOLAR
ADERITA MARIA DA SILVA	09313242460	ASSISTENTE SOCIAL
OZANA MONTEIRO DE LIMA	07660893475	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANA CRISTINA BATISTA DE BARROS	42704588449	PROFESSOR
JOSE ORLANDO DOS SANTOS	03720498425	AUXILIAR ESCOLAR
JOSENILDO JOSE DOS SANTOS	08183967418	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
SEVERINA BORGES DA SILVA	07499483452	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
THIAGO HENRIQUE VIEIRA DE ANDRADE	13332755447	AUXILIAR ESCOLAR
RAYANE CARNEIRO DO NASCIMENTO FURTADO BARROS	11389873447	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3DD3D983

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 354 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 354 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1434/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA JOSE DA SILVA	01577210433	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:E168AE17

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 355 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 355 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1482/2024, C.I. Nº 1469/2024, C.I. Nº 1471/2024 e C.I. Nº 1539/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JESSICA KELLY FERREIRA DA SILVA	12231494477	PROFESSOR
VALDILENE MARIA DA SILVA	97599859420	PROFESSOR
EDIMILSON JOSE DA SILVA	79275958491	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ERICK ALVES BERNARDO	71232190403	PORTEIRO
MARIA KAROLINA DA SILVA SANTOS	11710848464	AUXILIAR ESCOLAR
JULIA RENATA GOMES DE OLIVEIRA	16655860440	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
HELOISA VITORIA MENEZES DO NASCIMENTO	15614806490	AUXILIAR ESCOLAR
JENNIFER KARLA PINHEIRO	10087247429	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JORGE FERNANDO RAMOS DE MENDONCA SILVA	10748854495	AUXILIAR ESCOLAR
ESDRAS ANACLETO DOS SANTOS	85531243472	AUXILIAR ESCOLAR
MARIA CAROLINE HOLANDA DOS SANTOS	14831063495	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 03 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 11 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:65B57FED

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 357 - FME, DE 12 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 357 - FME, DE 12 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1509/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ANA DOS SANTOS SILVA	02111028495	INTERPRETE BRILISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 04 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:33F42A0F

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 371 - FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 371 - FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1544/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RIANY GABRIELY NUNES SANTOS SILVA	176.586.614-65	AUXILIAR ESCOLAR
DAMARES GOMES DE ANDRADE	089.967.824-67	AUXILIAR ESCOLAR
RAYANNE PALHA PINHEIRO NUNES	146.736.924-11	AUXILIAR ESCOLAR
RUBIA VITORIA GALDINO DE ALMEIDA	135.033.134-19	AUXILIAR ESCOLAR
MICHELE CRISTINA PEREIRA GOMES DA SILVA	063.867.194-92	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 19 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:672E6188

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 372 - FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 372 - FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1569/2024 oriunda da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JOSE VALMIR DEODATO DA SILVA	052.606.974-05	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 22 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3CDFAC25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 373 - FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 373 - FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1588/2024 e C.I. Nº 1576/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município, a saber:

NOME	CPF	CARGO
RYVERTON VITOR DE LIMA SILVA	702.933.464-70	MOTORISTA
SIMONE RIBEIRO DE FARIAS	080.636.264-27	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 23 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 29 de julho de 2024.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:53750C60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360 - FME, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 360 - FME, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **FILLYPE VITORINO FREITAS DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 10479771 SDS/PE e CPF. Nº 714.393.424-07, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B952AE29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361 - FME, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 361 - FME, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **MARCIO DE CARVALHO ALVES DE LACERDA**, portador do RG. Nº 6694844 SSP/PE e CPF. Nº 047.483.554-50, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C91B5F8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362 - FME, DE 15 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 362 - FME, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RIDOVAL RANGEL CAVALCANTI**, portador do RG. Nº 6694844 SSP/PE e CPF. Nº 989.618.374-00, para o cargo comissionado de **COORDENADOR**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7BB3E60B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364 - FME, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 364 - FME, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **DIHEGO FELICIANO DA SILVA**, portador do RG. Nº 7673242 SDS/PE e CPF. Nº 093.874.684-70, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:46FB4D67

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 368-FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 368-FME, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **IURY EVERTON DA SILVA**, portador do RG. Nº 6610627 SDS/PE e CPF. Nº 069.477.284-44, do cargo comissionado de **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 29 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:735C2F46

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 365-FME, DE 23 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 365-FME, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARCIA DE LIMA ALVES**, portadora do RG. Nº 5626883 SDS/PE e CPF. Nº 032.724.324-42, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 23 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DE103069

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 363-FME, DE 18 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 363-FME, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **DIHEGO FELICIANO DA SILVA**, portador do RG. Nº 7673242 SDS/PE e CPF. Nº 093.874.684-70, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:36770402

RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria Nº 348-FME, de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o senhor **WGEFERSON DOMINGOS DE MELO**, portador do RG. Nº 5972552 SDS/PE e CPF. Nº 013.253.664-12, para o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o senhor **WGEFERSON DOMINGOS DE MELO**, portador do RG. Nº 5972552 SDS/PE e CPF. Nº 013.253.664-12, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 31 de Julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:03658DE3

RECURSOS HUMANOS ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Portaria Nº 349-FME, de 10 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/07/2024. Edição 3631 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1º - Nomear o senhor **WITOR MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG. Nº 10179558 SDS/PE e CPF. Nº 130.961.524-11, para o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Leia-se:

Art. 1º - Nomear o senhor **WITOR MANOEL DE OLIVEIRA RAMOS**, portador do RG. Nº 10179558 SDS/PE e CPF. Nº 130.961.524-11, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE**, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Publique-se e Registre-se.

Paudalho, 31 de Julho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:EAF1D51D

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 374 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 374 - FME, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 1555/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA LUCILENE DO NASCIMENTO** Mat.: 42.902, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 880.173.204-00, RG 4550943 -SDS/PE, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 28 de dezembro de 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 01 de agosto de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:732B1D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ARTISTAS LOCAIS/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ARTISTAS LOCAIS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm a público informar 4ª Relação dos Credenciados do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2024 – Artistas Locais, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 08h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, situada na Praça Joaquim Nabuco, nº 25 Centro, Paudalho/PE.

1-Grupo/Banda: Misael Santos

Categoria: Duplas e Artistas Individuais Item 7

Representante: Misael Ferreira do Rosário

CPF/CNPJ: 053.739.534-23

Paudalho, 01 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA SILVINO

Secretário de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:

Ana Lúcia da Silva

Código Identificador:6FBE909E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.08/2024 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 08/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 08/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO Nº 010/2024 - CONTRATADA: MARCELO CARNEIRO DE SOUZA, CNPJ sob o nº 50.127.838/0001-19, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 23/05/2024 – referente aos itens: LOTE 01 R\$ 31.780,00 (trinta e um mil, setecentos e oitenta reais). 15 de maio de 2023.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 28 de maio de 2024.

Pedra, 28 de maio de 2024.

RAFAELLA ALVES.

Gestora do FMS.

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:B393FA82

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.012/2024 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 12/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 12/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição parcelada de água mineral e potável destinados ao Fundo de Saúde do Município da Pedra, para o exercício de 2024.

ATA DE REGISTRO Nº 031/2024 - CONTRATADA: **RONAN DIEGO MAGALHÃES**, CNPJ sob o nº 36.959.092/0001-89, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/2024 – referente aos itens: **ITEM 02 R\$ 3,20, ITEM 03 R\$ 32,00**. 11 de junho de 2024.

ATA DE REGISTRO Nº 032/2024 - CONTRATADA: **SUZETE COSTA EIRELI**, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/2024 – referente aos itens: **ITEM 01 R\$ 7,20**. 11 de junho de 2024.

Vigência 12 meses, iniciando-se em 11 de junho de 2024.

Pedra, 11 de junho de 2024.

RAFAELLA ALVES –
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:6D8A07BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PROCESSO N.05/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 05/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA, (UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, CAPS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE).

ATA DE REGISTRO Nº 011/2024 - CONTRATADA: AGRESTE FARMA LTDA, CNPJ sob o nº 47.866.974/0001-16, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 01 R\$ 3,76, ITEM 02 R\$ 6,69, ITEM 05 R\$ 5,80, ITEM 06 R\$ 3,10, ITEM 07 R\$ 1,54, ITEM 13 R\$ 1,80, ITEM 15 R\$ 15,04, ITEM 16 R\$ 259,00, ITEM 17 R\$ 0,25, ITEM 18 R\$ 5,46, ITEM 20 R\$ 36,80, ITEM 27 R\$ 2,20, ITEM 28 R\$ 3,72, ITEM 29 R\$ 3,20, ITEM 30 R\$ 6,58, ITEM 31 R\$ 1,10, ITEM 35 R\$ 13,28, ITEM 36 R\$ 198,00, ITEM 37 R\$ 1,37, ITEM 39 R\$ 5,35, ITEM 44 R\$ 5,90, ITEM 45 R\$ 85,00, ITEM 48 R\$ 28,00, ITEM 52 R\$ 6,00, ITEM 54 R\$ 64,00, ITEM 57 R\$ 44,00, ITEM 58 R\$ 40,00, ITEM 59 R\$ 217,00, ITEM 62 R\$ 11,20, ITEM 63 R\$ 19,20, ITEM 64 R\$ 6,75, ITEM 65 R\$ 19,60, ITEM 66 R\$ 17,00, ITEM 67 R\$ 63,00, ITEM 68 R\$ 0,55, ITEM 69 R\$ 1,07, ITEM 70 R\$ 0,55, ITEM 71 R\$ 0,44, ITEM 72 R\$ 0,49, ITEM 73 R\$ 0,54, ITEM 77 R\$ 0,42, ITEM 78 R\$ 0,43, ITEM 79 R\$ 0,39, ITEM 82 R\$ 19,20, ITEM 83 R\$ 276,00, ITEM 84 R\$ 2,45, ITEM 85 R\$ 8,40, ITEM 86 R\$ 235,00, ITEM 87 R\$ 73,00, ITEM 88 R\$ 43,50, ITEM 89 R\$ 48,00, ITEM 90 R\$ 1,25, ITEM 91 R\$ 1,12, ITEM 92 R\$ 1,06.**

ATA DE REGISTRO Nº 012/2024 - CONTRATADA: H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR ME, CNPJ sob o nº 40.069.394/0001-59, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 38 R\$ 1,40, ITEM 40 R\$ 0,75, ITEM 42 R\$ 4,50, ITEM 43 R\$ 80,00, ITEM 46 R\$ 140,00, ITEM 47 R\$ 18,50, ITEM 49 R\$ 13,50, ITEM 50 R\$ 28,50, ITEM 51 R\$ 176,00, ITEM 53 R\$ 8,20, ITEM 55 R\$ 7,60, ITEM 56 R\$ 0,45, ITEM 60 R\$ 56,00, ITEM 61 R\$ 0,25, ITEM 74 R\$ 0,50, ITEM 75 R\$ 0,55, ITEM 76 R\$ 0,55, ITEM 80 R\$ 0,65, ITEM 81 R\$ 0,80.**

ATA DE REGISTRO Nº 013/2024 - CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA, CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 04 R\$ 1,07, ITEM 21 R\$ 2,84, ITEM 26 R\$ 6,75, ITEM 93 R\$ 0,40, ITEM 94 R\$ 0,83, ITEM 104 R\$ 0,47, ITEM 115 R\$ 0,24, ITEM 123 R\$ 0,29.**

ATA DE REGISTRO Nº 014/2024 - CONTRATADA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 53.000.455/0001-73,

DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: ITEM 08 R\$ 12,10, ITEM 12 R\$ 5,95, ITEM 14 R\$ 1,77, ITEM 19 R\$ 1,33, ITEM 22 R\$ 2,27, ITEM 23 R\$ 4,20, ITEM 24 R\$ 5,97, ITEM 25 R\$ 2,09, ITEM 41 R\$ 1,37, ITEM 98 R\$ 0,11, ITEM 106 R\$ 0,46, ITEM 118 R\$ 0,12, ITEM 120 R\$ 0,69, ITEM 121 R\$ 0,53, ITEM 125 R\$ 9,05, ITEM 126 R\$ 0,09, ITEM 127 R\$ 0,11, ITEM 129 R\$ 0,16.

ATA DE REGISTRO Nº 015/2024 - CONTRATADA: SERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & HODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 09 R\$ 1,89, ITEM 10 R\$ 1,78, ITEM 11 R\$ 3,29, ITEM 95 R\$ 1,45, ITEM 96 R\$ 0,09, ITEM 97 R\$ 0,09, ITEM 99 R\$ 0,09, ITEM 101 R\$ 0,52, ITEM 107 R\$ 0,16, ITEM 109 R\$ 0,99, ITEM 110 R\$ 0,53, ITEM 111 R\$ 0,80, ITEM 114 R\$ 0,12, ITEM 117 R\$ 1,90, ITEM 119 R\$ 0,09, ITEM 122 R\$ 0,48, ITEM 124 R\$ 0,80, ITEM 128 R\$ 0,14.**

ATA DE REGISTRO Nº 016/2024 - CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 33 R\$ 9,87, ITEM 105 R\$ 0,87, ITEM 116 R\$ 0,64.**

ATA DE REGISTRO Nº 017/2024 - CONTRATADA: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 34 R\$ 14,73, ITEM 100 R\$ 0,13, ITEM 102 R\$ 0,06, ITEM 103 R\$ 0,05, ITEM 108 R\$ 0,12, ITEM 112 R\$ 6,66, ITEM 113 R\$ 14,83.**

ATA DE REGISTRO Nº 018/2024 - CONTRATADA: MARIA E FERREIRA, CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 29/05/2024 – referente aos itens: **ITEM 03 R\$ 2,29.**

Vigência 12 meses, Início em 31 de maio de 2024.

Pedra, 31 de maio de 2024.

RAFAELLA ALVES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:192400DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA PROCESSO N.010/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO: 010/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** COMPRA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADO A UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA NO MUNICÍPIO DA PEDRA.

CONTRATO N. 027/2024 - CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 40.295.063/0001-37. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 01/07/2024. **VALOR R\$ 670,00** (seiscentos e setenta reais).

CONTRATO N. 028/2024 - CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 01/07/2024. **VALOR R\$ 2.168,10** (dois mil, cento e sessenta e oito reais e dez centavos).

CONTRATO N. 029/2024 - CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 49.140.067/0001-10. DATA DA HOMOLOGAÇÃO 01/07/2024. **VALOR R\$ 25.909,84** (vinte e cinco mil, novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CONTRATO N. 030/2024 - CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o nº

40.061.199/0001-82. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/07/2024. **VALOR R\$ 10.349,19** (dez mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

CONTRATO N. 031/2024 - CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/07/2024. **VALOR R\$ 3.650,00** (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

CONTRATO N. 032/2024 - CONTRATADA: IMPERIO COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 50.899.054/0001-09. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/07/2024. **VALOR R\$ 13.976,66** (treze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CONTRATO N. 033/2024 - CONTRATADA: META MÓVEIS DE METAIS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 01.866.388/0001-70. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/07/2024. **VALOR R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais).

CONTRATO N. 034/2024 - CONTRATADA: SYSMA SOLUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 46.192.487/0001-52. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 01/07/2024. **VALOR R\$ 6.660,00** (seis mil, seiscentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA 01 DE JULHO DE 2024.

VIGENCIA: 01 DE JULHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 01 DE JULHO DE 2024.

RAFAELLA ALVES –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:40FA91CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.004/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 04/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 04/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN 0KM, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 437/2023 DESTINADO AO TFD DO MUNICIPIO DA PEDRA.

CONTRATO N. 025/2024 - CONTRATADA: MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA., CNPJ sob o nº 03.093.776/0019-10. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 26/04/2024. **VALOR R\$ 291.000,00** (Duzentos e noventa e um mil reais)

DATA DA ASSINATURA 26 DE ABRIL DE 2024.

VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 26 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELLA ALVES –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:54F409E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.035/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 035/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 030/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA DESTINADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO

ALVES BEZERRA, SEC. DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.

CONTRATO N. 014/2024 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELE, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/01/2024 – **VALOR R\$ 24.365,00** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

CONTRATO N. 015/2024 - CONTRATADA: TELMA LÚCIA DA SILVA ME, CNPJ sob o nº 01.005.202/0001-99. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 10/01/2024 – **VALOR TOTAL R\$ 1.932,50** (hum mil, novecentos trinta e dois reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA 10 DE JANEIRO DE 2024.

VIGENCIA: INÍCIO EM 10/01/24, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARINEIDE BERNARDO VAZ –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:B716FE6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.034/2023 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO: 034/2023. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 029/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE HOSPITALAR JUSTINO ALVES BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA – PE.

CONTRATO N. 16/2024 - CONTRATADA: SUZETE COSTA EIRELI LTDA, CNPJ sob o nº 40.309.666/0001-40. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024. **VALOR TOTAL R\$ 281.959,00** (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

CONTRATO N. 17/2024 - CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI, CNPJ sob o nº 06.536.960/0001-57. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024. **VALOR TOTAL R\$ 117,00** (cento e dezessete reais).

CONTRATO N. 18/2024 - CONTRATADA: VERVANA HORTI FRIOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024. **VALOR TOTAL R\$ 13.713,50** (treze mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

CONTRATO N. 19/2024 - CONTRATADA: VANESSA DOURADO GOMES DE OLIVEIRA ME, CNPJ sob o nº 26.309.249/0001-77. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 19/01/2024. **VALOR TOTAL R\$ 96.365,00** (noventa e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA 19 DE JANEIRO DE 2024.

VIGENCIA: INÍCIO EM 19/01/24, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

PEDRA, 19 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAELLA ALVES –
Gestora.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:5664E954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município da Pedra, do Estado de Pernambuco, **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do

Município e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para preenchimento de cargos efetivos pelo Decreto Municipal 035/2019, de 23 de dezembro de 2019, publicado no átrio da Prefeitura Municipal da Pedra, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site: www.pedra.pe.gov.br, Torna Pública a Convocação dos Candidatos Aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos desta municipalidade.

RESOLVE;

1 - **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital para comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, na sede da Prefeitura Municipal da Pedra – PE, situada na Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno do aviso de recebimento da carta de convocação para a posse, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00minh às 13h00minh, para entrega dos documentos e do termo de interesse ou desistência na vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19, item 4 do edital, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato ao cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado. O comparecimento espontâneo do candidato ao endereço indicado acima após a publicação do presente edital suprirá o recebimento da carta de convocação e iniciará o procedimento de posse aqui previsto.

2. **AValiação Médica:** Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá à avaliação do mesmo, pela Junta Médica do Município da Pedra – PE. Para realização da avaliação médica para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, o candidato deverá comparecer à Secretaria de Administração Rua Rufino Marques, nº 03, Centro, Pedra – PE, CEP: 55280-000, das 08:00h às 13:00h, para agendamento da avaliação médica, de onde será encaminhado com uma autorização devidamente assinada pela Secretaria de Administração. A junta médica procederá à avaliação do candidato que deverá apresentar os seguintes exames: hemograma completo, sumário de urina, glicemia em jejum, parecer cardiológico, raio-X em tórax, ureia e creatinina, podendo ainda requisitar exames clínicos que julgar necessários. A junta médica lavrará avaliação, devendo a mesma encaminhar para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e posse. A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e posse no cargo.

3. **POSSE.** Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato.

4. **APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO:** Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com a Seção V da Lei Estadual nº 6.123 de julho de 1968. (regime jurídico dos funcionários públicos civis do Estado) O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da Lei.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2024.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito

ANEXO I ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
715972	PAULA GERMANA SANTOS DE MELO	2º
725500	SILVANA FERREIRA DA SILVA	3º
448237	GRACIELE RODRIGUES NUNES DA SILVA	4º
536758	CRISTIANE NUNES PRACA SANTANA	5º
437016	LUANA PRISCILA DINIZ MACIEL REZENDE	6º

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS ANTÔNIO DE MELO CAVALCANTI / POÇO DO BOI)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
725520	RAQUEL CAMÉLO PEREIRA	2º

ANEXO II

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, da prefeitura municipal de Pedra - PE, **CONFIRMO O INTERESSE** na nomeação e posterior posse no cargo de _____, nos termos da legislação vigente.

_____/_____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, frente a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, da prefeitura municipal de Pedra - PE, **DECLARO RENUNCIAR**, em caráter definitivo, a nomeação e posse para o cargo de _____.

_____/_____/____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:47C47B1F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 030/2024/FME. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024/ FME.

Processo nº 030/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 022/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimado de contratação de **R\$ 1.281.766,50 (Um milhão, quatorze e oitenta e um mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de agosto de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 13 de agosto de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 13 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 13 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:88B6D55D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 031/2024/FME.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2024/ FME.**

Processo nº 031/2024/FME. Pregão Eletrônico Nº 023/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é aquisição parcelada de materiais de construção civil itens fracassados do Processo Licitatório nº 015/2024/FME, Pregão Eletrônico SRP 011/2024/FME, para atender as demandas das Escolas de Rede Municipal de Educação de Pesqueira -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., Valor estimando de contratação de **R\$ 408.978,00 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e setenta e oito reais)**. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 02 de agosto de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 14 de agosto de 2024. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 14 de agosto de 2024. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 14 de agosto de 2024. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://licitar.digital/> Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 01 de agosto de 2024.

JULIANA MOURA PINHEIRO
Pregoeira CPL-FME (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:F0FB8827

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

3º(terceiro) Termo aditivo ao contrato nº 038/2021.

Finalidade: Prorrogação do prazo do Contrato epigrafado, com a com a aplicação de índice financeiro de reajuste, através da aplicação de índice financeiro pré-estabelecido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 c/c o Parágrafo Terceiro da Cláusula Quinta do Contrato.

CONTRATADA, a empresa **ROLDÃO, MONTEIRO E MENEZES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.569.797/0001-00.

VALOR MENSAL (REAJUSTADO): R\$ 11.465,34, perfazendo o **valor total** (12 meses) de R\$ 137.584,08.

Origem: Processo Administrativo nº 020/2021.

PESQUEIRA-PE, 05 DE JUNHO 2024.

JAQUELINE CORDEIRO LOPES
Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:ED9B9E76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 262/2024/PMP PROCESSO
LICITATORIO Nº: 047/2024/PMP – PREGÃO ELETRONICO
Nº 020/2024/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO

DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.737.267/0001-73.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO, COORDENAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, PARA ATUAÇÃO EM EVENTOS MULTICULTURAIS NA CIDADE DE PESQUEIRA-PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 11.970,00 (onze mil e novecentos e setenta reais).

Celebração: 29 de julho de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.737.267/0001-73, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 01 de agosto de 2024.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4E0FF934

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

**NÚMERO DO CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.305.575/0001-86, com sede na Rua Germano Magalhães, Nº 176 - 2º Pavimento Superior, Sala nº 06, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.506-550.

OBJETO: 2º ADITIVO DE PRAZO – tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação de Nº 033/2023, Tomada de Preços Nº 003/2023,** regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO.** Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 062/2023,** visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 180 (cento e oitenta) dias, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:66E10DD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024/FMS**

-Processo Nº: 014/2024/FMS

-Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 006/2024.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos/materiais permanentes e consumo (Eletrônicos e Informática), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE.
 -Contrato Nº 038/2024/FMS.
 -Contratado: **DANIEL LOPES TOLAINE ME.**
 -CNPJ/MF nº 12.870.090/0001-50.
 -Valor Contratado: de R\$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 08.
 -Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
 Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
 Alan Thiago de Souza
Código Identificador:73B1E00C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS CONSELHO
MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBOS
- PE RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS
DO CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/POMBOS Nº 001/2024-
2026

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE POMBOS - PE

RESULTADO DOS PROJETOS APROVADOS ATRAVÉS DO
CHAMAMENTO PÚBLICO CMDPI/POMBOS
Nº 001/2024-2026

O Município de Pombos, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, torna público o resultado dos Projetos Aprovados através do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO aberto para as Organizações da Sociedade Civil, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, com registro e inscrição de programa vigentes perante o CMDPI/POMBOS, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pombos – CMDPI/POMBOS, inscrito no CNPJ: 36.713.993/0001-96 objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias as pessoas idosas. Estando aptas as organizações a captar recursos por meio de renúncia fiscal até 31 de dezembro de 2026.

Instituição	Projeto	Valor Aprovado
SERTA-Serviço de Tecnologia Alternativa CNPJ: 12.048.807/0001-83	CONEXÃO SAUDÁVEL	R\$ 4.988.867,52
SERTA-Serviço de Tecnologia Alternativa CNPJ: 12.048.807/0001-83	Enraizando Vínculos: Cultivando Bem-Estar para Pessoas Idosas em Pombos	R\$ 250.000,00

Pombos, 15 de julho de 2024.

CÉLIA MARIA TEOTÔNIO
 Presidente do CMDPI

Publicado por:
 Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:7C8826AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 133/2024

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ROSSINY**, CPF nº 051.704.744-66 e RG nº 6.673.755 – SDS/PE, para exercer o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – nível comissionado CC-2.

Art. 2º - DESIGNAR o mesmo para responder pelo Cargo de **TESOUREIRO** do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e archive-se.

Primavera – PE, 24 de Julho de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
 – Prefeita -

Publicado por:
 Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8C7B700C

DEPARTAMENTO PESSOAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito, que a **Portaria Nº 133/2024, que trata da Designação/Nomeação do Sr. Rossiny Alves de Moura, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Saúde**, com atribuições de Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde, fora publicada no dia 31/07/2024, mediante a afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, situados em local bem visível, nos termos do artigo 97, inciso I da Constituição do Estado de Pernambuco, e para constar dou a presente declaração.

Primavera, 31 de Julho de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
 - Prefeita-

Publicado por:
 Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:F498B678

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO Nº. 024/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
013/2024.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) no Fornecimento parcelado de equipamentos de Informática para atender as necessidades do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado da obra referente a licitação é de R\$ 414.721,17 (Quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos).

Quanto a sua abertura, torna público para conhecimento que está SENDO REPUBLICADO O REFERIDO EDITAL, com Data e local da sessão apazados para o dia 15 de agosto de 2024, às 09 horas 30min (horário de Brasília) O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro,

Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital

Riacho das Almas/PE, 01 de agosto de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:06C9F019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL**

PROCESSO Nº. 018/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada(s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, para o fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, em garrações de 20 litros e gás GLP (gás de cozinha) em botijões de 13kg (P13) para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Valor estimado da obra referente a licitação é R\$ 164.142,86 (Cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Quanto a sua abertura, torna público para conhecimento que está SENDO REPUBLICADO O REFERIDO EDITAL, com Data e local da sessão apazados para o dia 16 de agosto de 2024, às 09 horas 30min (horário de Brasília) O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail: cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: <https://www.riachodasalmas.pe.gov.br>. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital

Riacho das Almas/PE, 01 de agosto de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:F26850CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO Nº 026/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024

Processo Licitatório nº 026/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2024. Que tem como objeto Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s) no Fornecimento parcelado de material elétrico e de iluminação pública para atender as necessidades da Prefeitura de Riacho das Almas/PE de acordo com edital e anexos está suspenso, o presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas no Termo de Referência.

Data e Local da Sessão de Abertura: **Adiada Sine Die**. O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações no Termo de Referência.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL sita a Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE, ou no e-mail cplriachodasalmas@gmail.com ou através do Fone/Fax: (081) 3745-1158, no horário de 08hrs às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Riacho das Almas/PE, 01 de agosto de 2024.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES.

Pregoeira

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:D6A2E085

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 005/2024- EDUCAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº001/2024

HOMOLOGAÇÃO da Concorrência nº001/2024, para a constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para reforma da Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, localizada no Engenho Cachoeirinha no município do Rio Formoso/PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos, e **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto da seguinte maneira:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	28.796.562/0001-02	R\$ 66.874,72
VALOR GLOBAL	R\$66.874,72 (sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos).		

Rio Formoso, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B9B16B95

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOVA DATA PROCESSO LICITATÓRIO 110 PREGÃO
ELETRÔNICO 037**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **NOVA DATA** a ABERTURA do Processo Licitatório Nº 110/2024 – Pregão Eletrônico Nº 037/2024. Tipo: AQUISIÇÃO. Objeto: A presente contratação visa aquisição do **ITEM 03 DESERTO** no Processo Licitatório 104 – Pregão Eletrônico 034, de material para equipar sala de aula do Curso de Engenharia Civil do Campus Salgueiro do Instituto Federado de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, feito em acordo de cooperação técnica celebrado com a Prefeitura Municipal de Salgueiro em conformidade com **Processo nº 23302.000251.2022-17**. Conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (anexo I e seus apêndices). Valor estimado: **R\$ 25.106,97 (Vinte e cinco mil, cento e seis reais e noventa e sete centavos)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 05/08/2024 08:00 até dia 15/08/2024 às 08:00. Data de Abertura da sessão: 15/08/2024 às 09:00. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01/08/2024

JOHAN SOLANO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Lúcia Rodrigues
Código Identificador:A6A13852

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
109/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA do Processo Licitatório Nº 109/2024 – Pregão Eletrônico Nº 036/2024**. Tipo: Serviço. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, para REFORMA NO PRÉDIO CONSEDIDO A PREFEITURA MUN. DO SALGUEIRO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no Município de Salgueiro, conforme condições especificadas no edital e anexos. Valor estimado: R\$: 33.802,57 (trinta e três mil oitocentos e dois reais e cinquenta e sete centavos). Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 02/08/2024 até dia 16/08/2024 às 8h00h. Data de Abertura da sessão: 16/08/2024 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 01/08/2024

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:B7CA0C73

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 202, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO n.º 202, de 16 de julho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$ 1.837.995,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.837.995,00
Anulação

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
383 10.301.1003.1915.0000 SUP ORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE 99.995,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 05 06
05 TRANSFER ÊNC IAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 G E R A L

Superávit Financeiro

02 02 03 GABINETE DO PREFEITO
52 04.122.0401.2865.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 73.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

02 04 01 GABINETE DA SECRETARIA
104 04.122.0401.2430.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 400.000,00
3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

105 04.122.0401.2430.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

947 04.122.0401.4440.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 40.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

02 04 03 DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Superávit Financeiro

02 04 03 DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
120 04.122.0401.1149.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

02 04 04 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES
125 04.122.0401.4442.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 125.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
147 28.843.0000.0620.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 700.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.738.000,00
Fontes de Recurso
01 00 1.738.000,00

Anulação:

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
374 10.122.1004.2226.0000 PROMOÇÃO À SAÚDE DE QUALIDADE -80.000,00
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 08
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

416 10.302.1003.1916.0000 SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE -19.995,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F. R. Grupo: 0 01 08
01 TESOIRO
110 000 G E R A L

Anulação (-) - 99.995,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 16 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
 Prefeito

Publicado por:
 Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:9843BEFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 203, DE 29 DE JULHO DE 2024.

DECRETO n.º 203, de 29 de julho de 2024.

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$ 922.050,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 922.050,00
 Anulação

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
 311 17.122.1701.2460.0000 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS URBANOS 69.530,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
 319 15.122.0401.4460.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO 47.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 666 12.122.1201.2263.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE 65.520,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 11
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

Superávit Financeiro

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA
 147 28.843.0000.0620.0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS 740.000,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 740.000,00

Fontes de Recurso 01 00 740.000,00

Anulação:

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO
 305 15.122.1502.4459.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 7.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F. R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

306 15.122.1502.4459.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO - 69.530,00
 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F. R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS
 334 15.452.1503.2168.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE -40.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV IÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 00
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 721 12.364.1201.4485.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -40.000,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 11
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

744 12.365.1201.4422.0000 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE -25.520,00
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F. R. Grupo: 0 01 11
 01 TESOUREO
 110 000 GERAL

Anulação (-) -182.050,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salgueiro/PE, 29 de julho de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ.
 Prefeito

Publicado por:
 Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D78FB834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 308/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: SANDRA APARECIDA PEREIRA DE SIQUEIRA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Educador Social no CRAS, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura:01/07/2024.

Salgueiro, 02/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
 Prefeito

Publicado por:
 Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:F46132CC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 310/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: KAREN GEASE LEONIDAS DE SOUZA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Psicóloga no CREAS, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.841,00 (um mil oitocentos e quarenta e um reais) mensal. Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 02/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:CD0E3E5D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 304/2024. Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro. Contratado: JANIelly MARIA DA SILVA. Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Direito Administrativo o exercício pelo CONTRATADO das funções de Visitadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade. Valor: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) mensal. Prazo de vigência: 01/07/2024 à 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/07/2024.

Salgueiro, 02/08/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:8C3AEA7C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2024 01 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA A SRA. MARIA GORETTE CALADO BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. Maria Gorette Calado Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 167.918.784-87, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de agosto de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:7E99CA92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2024 01 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA A SRA. ELIZIA MADELON MONTEIRO BEZERRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GESTÃO EDUCACIONAL, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 369, de 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Elizia Madelon Monteiro Bezerra, inscrita no CPF sob o nº 994.048.934-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 01 de agosto de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:9BCDB61F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº. 070/2024 – Concorrência Eletrônica nº. 003/2024 - OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Conclusão da Construção de Quadra Escolar Coberta com Palco – Escola João Maia Neto - Bairro Nova Morada, no município de Santa Cruz do Capibaribe – Pernambuco, através da execução indireta sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme Projeto Básico contido no Anexo II do Edital. Data e hora de abertura: 19 de agosto de 2024 às 09h00min (horário de Brasília). Valor máximo de proposta: R\$ 803.103,80, no sítio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br, www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidas na Central de Compras e Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha - nº 244/248 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitantacc@outlook.com,

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01 de agosto de 2024.

ANDERSON WESLEY NEVES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:27CE8A25

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 039/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, CONTRATO Nº 28/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Saúde. Contratado: **LOC CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.147/0001-35. Objeto: Constitui o objeto do presente termo prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura do aditivo: 31 de julho de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: B2299C15

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, CONTRATO Nº 28/2021. Contratante: Município de. Santa Cruz do Capibaribe – Secretaria de Saúde. Contratado: **JANE K S SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.775.154/0001-34. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor de **R\$ 56.684,00** (cinquenta e seis mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Data de assinatura do aditivo: 26 de julho de 2024.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: 1A15127B

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CORPORATIVA Nº 065/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 065/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **B2B – BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **44.169.148/0001-20**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 857.648,33** (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CORPORATIVA Nº 066/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 066/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **BARAASEG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **53.763.552/0001-18**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do

Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 9.262,00** (nove mil duzentos e sessenta e dois reais)..**Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CORPORATIVA Nº 067/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 067/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CAPITAL DA CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **19.299.794/0001-64**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 181.294,70** (cento e oitenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CORPORATIVA Nº 068/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 068/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **DME – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **51.847.166/0001-89**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 131.723,60** (cento e trinta e um mil setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CORPORATIVA Nº 069/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 069/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **24.708.262/0001-73**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 60.931,10** (sessenta mil novecentos e trinta e um reais e dez centavos) **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA

Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CORPORATIVA Nº 070/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 070/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº

10.091.569/0001-63, firma com a empresa **HMA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E CONSTRUÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **49.313.200/0001-93**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 396.156,90** (trezentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA Nº 071/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 071/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **LEDLUZ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **12.072.665/0001-90**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 1.006.671,51** (um milhão seis mil seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA Nº 072/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 072/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **SM EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **41.389.798/0001-92**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 155.188,40** (cento e cinquenta e cinco mil cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA Nº 073/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 073/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **37.278.673/0001-18**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 49.254,80** (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA Nº 074/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SRPC Nº 074/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 015/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **FAZ VENDAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **46.983.819/0001-17**, tendo como OBJETO o Registro de Preços Corporativo de **Materiais Elétricos** para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 6.782,60** (seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos). **Com Vigência iniciada em 18/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:14BAC587

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **CAT DOG ATACADO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **49.386.357/0001-49**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO (medicamentos)** para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 26.433,00** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais). **Com Vigência iniciada em 23/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **07.762.730/0001-79**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO (medicamentos)** para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 107.089,00** (cento e sete mil e oitenta e nove reais). **Com Vigência iniciada em 23/07/2024.**

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024: **O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **LICITAPHARMA**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **49.542.190/0001-68**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO (medicamentos)** para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 93.975,60** (oitocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
Com Vigência iniciada em 23/07/2024 .

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MAM VIDAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **04.576.614/0001-77**, tendo como OBJETO o **Registro de Preços** para aquisição parcelada de **PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO (medicamentos)** para atender as demandas do Ambulatório Médico Especializado Dr. Lupércio Rodrigues - AME Animal no Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 242.881,50** (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
Com Vigência iniciada em 23/07/2024 .

ANTÔNIO MARCELO CUMARÚ PEREIRA
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9CE FCC00

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 052/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 052/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 025/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a **ROCHA GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.888.523/0001-01, tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 865.675,36** (oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).. **Data da Assinatura: 14/06/2024. Vigência 12 meses**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 053/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVO Nº 053/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 025/2024: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **A3 MULTISOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.079.564/0001-50, tendo como objeto da presente Ata é o **Registro de Preços Corporativo para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE**. Valor Global: **R\$ 74.718,40** (setenta e quatro mil,

setecentos e dezoito reais e quarenta centavos). **Data da Assinatura: 14/06/2024. Vigência 12 meses**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5CA83F5E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa especializada no serviço de prestação de consultoria, para assessoria na estruturação da Secretaria Executiva de Cultura, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. **CONTRATADO: ATITUDE PRODUCOES E EVENTOS LTDA; CNPJ: 15.489.191/0001-74; VALOR TOTAL: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 01/08/2024

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:999363D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA

PORTARIA SEPLAG Nº 002/2024 DE 1º DE AGOSTO 2024.

O Secretário de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, IV, do Decreto Municipal nº 056/2021, de 14 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a conduta de **não execução** cometida pela contratada nos Processos Licitatórios abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades — CAAP, designada pela Portaria SEPLAG nº 001/2023, de 09 de janeiro de 2023.

Nº Processo	do	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
014/2024		FLÁVIO PATROCÍNIO GALDINO DE BRITO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.415/0001-65 .	Processo Licitatório Nº 069/2023 , Pregão Eletrônico SRPC Nº 025/2023 , Ata de Registro de Preço Corporativo Nº 092/2023	Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços - ARPC nº 092/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.
015/2024		ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48 .	Processo Licitatório Nº 069/2023 , Pregão Eletrônico SRPC Nº 025/2023 , Ata de Registro de Preço Nº 103/2023 .	Descumprimento da obrigação de fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços - ARPC nº 103/2023 conforme consta em Edital, no prazo e condições estipuladas.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 1º de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP 002/2021

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:3B590531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA 031 NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº. 031 /2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Art. 34, incisos III e XIII da Lei Orgânica Municipal e Art. 31, incisos XIV e XIX do Regimento Interno da Câmara;

Considerando o que dispõe a reestruturação do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE, Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023, e ainda, o reajuste salarial constante na Resolução Nº. 002 de 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR JULIANA SOARES RODRIGUES , Portador do CPF Nº. 080.277.134-39 e RG Nº. 7.726.900** para exercer o cargo em Comissão de **Diretor de Expediente, símbolo CC-2** da Câmara Municipal de Santa Terezinha, de acordo com o anexo II da Resolução Nº. 003 de 30 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Agosto de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE, 01 de Agosto de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente Da CMST

Publicado por:
Eric Augusto Uchôa de Souza Lira
Código Identificador:E4C3A29D

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº. 032/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA SANTA TEREZINHA , ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especificamente o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores a abaixo para exercerem a função de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo responsáveis por supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por esta Câmara Municipal de Santa Terezinha – PE oriundos de licitações ou contratos diretos.

- a) **VINÍCIUS VIEIRA DOS SANTOS – CPF 110.833.294-30 – FISCAL TITULAR;**
b) **MAÍRA KELLY ARAÚJO MARTINS – CPF 127.098.254-06 – FISCAL SUBSTITUTO.**

Parágrafo Único. Será permitida a contratação de terceiros, quando necessário, para assistir e subsidiar o fiscal de contratos com informações pertinentes as suas atribuições.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus à data de sua assinatura.

Santa Terezinha -PE, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MARTINS NETO
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha/PE.

Publicado por:
Raíla Tuane Prazeres de Lima
Código Identificador:2326B24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024

Processo Nº: 0043/2024. Concorrência Nº 00005/2024. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para a Construção de 02 (dois) Portais em Santa Terezinha PE. Valor: R\$ 408.614,68. Abertura da sessão pública: 09:15 horas do dia 16 de Agosto de 2024 no Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE, situada na Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, CEP nº 56750-000. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, santaterezinha.pe.gov.br,dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 01/08/2024.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:4AB3C661

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA EDITAL

Chamamento Público 001/2024 Edital 001/2024 Disponibilizado através do site: <https://transparencia.saobeneditosul.pe.gov.br/>

Onde se lê:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	16/07/2024
Inscrições	16 a 26/07/2024
Análise documental	29/07/2024
Seleção das propostas	29/07/2024
Publicação dos resultados preliminares	29/07/2024
Período de interposição de recursos	30 a 31/07/2024
Julgamento dos recursos	02/08/2024
Publicação do resultado final	05/08/2024
Transferências dos valores de incentivo	05/08 a 16/08/2024
Período de execução	12/08 a 12/10/2024

Leia-se:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	16/07/2024
Inscrições	16 a 26/07/2024
Análise documental	05/08/2024
Seleção das propostas	05/08/2024
Publicação dos resultados preliminares	06/08/2024
Período de interposição de recursos	08/08/2024
Julgamento dos recursos	12/08/2024
Publicação do resultado final	15/08/2024
Transferências dos valores de incentivo	19/08 a 30/08/2024
Período de execução	02/10 a 03/11/2024

São Benedito do Sul, 01 de agosto de 2024

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:5BF75D94

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 043/2023 - PROC.
016/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - SEC. DE DESNV. - PREF.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - PREF. 1º Termo
Aditivo ao Contrato nº 043/2023; Processo nº 016/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023; Aditivo de
Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa
especializada em prestação de serviços de locação de veículos
automotivos para a Secretaria de Desenvolvimento, do Município
de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): I F
TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-
63; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 12/04/2024 à
12/04/2025 - São Bento do Una: 12/04/2024 - Gestor – Antonio
Carlos Oliveira da Silva – Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: DAC9A0A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 076/2024 - PROC. 051/2023 -
INEXIGIB. 023/2023 - CRED. 001/2023 - SE. DE DESENV. -
PREF.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº 076/2024 –
Processo nº 051/2023 – Credenciamento 001/2023 – Inexigibilidade
023/2023.

Contrato nº 076/2024 – Processo 051/2023 Credenciamento
001/2023 – Inexigibilidade 023/2023 – CPL. Objeto:
Credenciamento de pessoa física e ou jurídica, para prestação de
serviço, de fornecimento de água potável, para o consumo
humano, através de caminhões pipas, para atender diversas
cisternas comunitárias, à população rural de São Bento do Una -
PE; Contratado (a): MILTON JOSÉ DE ANDRADE FILHO
TRANSPORTES; CNPJ: 06.982.783/0001-32; Valor Total: R\$
192.345,60 (cento e noventa e dois mil trezentos e quarenta e cinco
reais e sessenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 12/07/2024 a
12/07/2025.

São Bento do Una, 12/07/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: AA8B45AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 043/2023 - PROC.
016/2022 - PREG. ELTET. 005/2022 - SE. DE DESENV. - PREF.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - PREF. 2º Termo Aditivo
ao Contrato nº 043/2023; Processo nº 016/2022; Modalidade:
Pregão Eletrônico nº 005/2022.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2023; Aditivo de Valor do
contrato referente a: Contratação de empresa especializada em
prestação de serviços de locação de veículos automotivos para a
Secretaria de DESENVOLVIMENTO RURAL, do Município de
São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): I F
TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-
63; Fica acrescido ao contrato original o valor de; R\$ 30.393,00
(trinta mil trezentos e noventa e três reais), nos termos do artigo
65, §1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Ficando assim, o valor

do contrato original que antes era de; R\$ 121.572,00 (cento e vinte
e um mil quinhentos e setenta e dois reais), para; R\$ 151.965,00
(cento e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais) -

São Bento do Una: 31/07/2024

Gestor –
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA –
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: 5081A554

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 008/2023 - PROC.
013/2023 - PREG. ELET. 004/2023 - UNATTRAN - PREF.**

**(AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E
TRANSPORTE DE S. BENTO DO UNA)
(UNATTRAN)**

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO – (UNATTRAN).
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023; Processo nº 013/2023;
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2023; Aditivo de
Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa
para prestação de serviços de mão de obra, e fornecimento de
peças originais/genuínas, para veículos, máquinas e equipamentos
de engenharia, e prestação de mão de obra especializada, para
executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando
atender as necessidades da autarquia municipal de segurança,
transito e transporte do Município de São Bento do Una - PE,
oriundo do Processo nº 013/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico
nº 004/2023; Contratado (a): SERVCLIMA COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ: 07.318.707/0001-90;
Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 02/07/2024 à
02/07/2025 -

São Bento do Una: 02/07/2024 -

Gestor –
ISRAEL NUNES DE ANDRADE
– Presidente da UNATTRAN.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador: C8E5F70D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
AVISO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Processo Administrativo nº 005/2024 - Dispensa Nº 004/2024.
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, com entrega parcelada,
em cronograma fornecido pela Secretaria de Assistência Social de São
Bento do Una – PE, para atender as demandas do serviço de
Convivência. Valor estimado global **R\$ 35.710,62** (Trinta e cinco mil
e setecentos e dez reais e sessenta e dois centavos). RECEBIMENTO
DE PROPOSTA: será até as **10h00min** do dia **07 de agosto de 2024**,
abertura das propostas será às **10h10min** do dia **07 de agosto de**
2024, início dos lances às **10h20min** e final dos lances às **10h30min**.
A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da
transparência do município, através do site
<https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br>, <https://www.gov.br/pnc>
[p/pt-br](https://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde
acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede
da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na
Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar
(CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário
das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de
solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com.

São Bento do Una/PE, 31 de julho de 2024.

MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:55AD53CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 056/2022 - PROC. 006/2022 - DISPENSA 002/2022 - FMS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 56/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022, DISPENSA Nº 02/2022, FIRMADO EM 23 DE MAIO DE 2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA – ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 08.960.773/0001-21, situada na Rua Joaquim Nabuco (Antiga Maternidade), nº 268, Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado pela sua secretária titular, A SrA. **DALMA NELY MACIEL MACEDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 099.402.254-90, residente e domiciliado, na Rua 01, nº 169, Loteamento Santo Afonso; Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e A Sra. **SEVERINA CORDEIRO SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 351.737.184-04, com endereço na Travessa Joaquim Nabuco s/n, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato denominada **LOCADORA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** ao Contrato de locação de imóvel para: o **funcionamento do PACS. (Programa de Agentes Comunitários de Saúde)**, localizado na Rua José Cadete de Almeida Calado nº 149 - Centro - Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco.

Cláusula Primeira deste Aditivo:

O presente aditivo altera a Clausula Quinta do contrato original, celebrado em 14/02/2022, passando a vigor os termos que seguem: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a renovação do contrato original, e reprogramado o valor **MENSAL deste aditivo, sem reajuste**, com base no **IGPM**, índice calculado pelo governo federal, nos reajustes **ANUAIS** de alugueis que foi (Negativo), e continuará a ter o valor mensal de: **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), TOTALIZANDO um valor Global de: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIRA:

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes na dotação: 318-3.3.90.00.00 – vinculado à Pessoa física, correspondente a natureza da despesa, consignada no Orçamento do Exercício de 2024.

Cláusula TERCEIRA - deste Aditivo:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

São Bento do Una, 21 de maio de 2024.

DALMA NOELY MACIEL Macedo	SEVERINA CORDEIRO SOARES
Contratante	Por: Jussara Cordeiro Soares
	Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:01D91E5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 049/2024 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - ARP 004/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 049/2024 – Processo nº005/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 – ARP 004/2024.

Contrato nº 049/2024 – Processo nº005/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como de farmácia básica , para

atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA ; CNPJ: 52.946.774/0001-03; Valor global: R\$ 726.665,55 (setecentos e vinte e seis mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 30/07/2024 a 30/07/2025.

São Bento do Una, 30/07/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C4377B81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024 - PROC. 005/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - ARP 004/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO - FMS Contrato nº 047/2024 – Processo nº005/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 – ARP 004/2024.

Contrato nº 047/2024 – Processo nº005/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024 - CPL. Objeto: Aquisição de medicamentos de média e alta complexidade, bem como de farmácia básica , para atender as demandas da secretaria de saúde, do Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): SÓ MEDICA – MATERIAIS MEDICOS ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP; CNPJ: 27.650.356/0001-27; Valor global: R\$ 157.612,50 (cento e cinquenta e sete mil seiscientos e doze reais e cinquenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 30/07/2024 a 30/07/2025.

São Bento do Una, 30/07/2024.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:86153A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2023 - CONTRATO 079/2022 - PREG. ELET. 005/2022 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FMS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2022; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos automotivos para a Secretaria de Saúde, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 016/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 005/2022; Contratado (a): I F TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.776.647/0001-63; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 21/08/2023 à 22/08/2024 -

São Bento do Una: 21/08/2024 -

Gestora –
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do FMS.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9DEBED1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 347/2024.

“Designa PREGOEIRO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021; Considerando a necessidade de designação de Pregoeiro para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam ao Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 151/2023, designar JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA, MAT. nº 94364, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados no Fundo Municipal de Educação e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro:

I- SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA – MAT. nº 109374;

II- LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA – MAT. nº 109375;

III- DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS – MAT. nº 105871;

Art. 3º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:A6CA8601

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 348/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6222/2024 da Secretaria de Educação, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1030/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta sete centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:611FA042

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 349/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **GIRLENE CORDEIRO CAVALCANTE LIMA**, Mat. nº 96050 para exercer a função de COORDENADOR TECNICO PEDAGÓGICO – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:CDCA9288

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 350/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **MICHELINE MORAES DE SOUZA**, Mat. Nº 93396, da Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – Escola Paulo Cordeiro de Farias Junior,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:E39D6B5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 351/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MICHELINE MORAES DE SOUZA**, Mat. Nº 94215, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico – Escola Paulo Cordeiro de Farias Junior,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:2C14EC9B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 352/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 472/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:950EA512

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 353/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 483/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:44DE66B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 354/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 645/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:CEA0F62E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 355/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira do contrato de Trabalho nº 646/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:814AE782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 356/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira do contrato de Trabalho nº 968/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:959AB684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 357/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira do contrato de Trabalho nº 1023/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:D20D8B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 358/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 1389/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:FE2CE6A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 359/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6382/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a clausula Terceira do contrato de Trabalho nº 1452/2024.

Art. 2º - A clausula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE SAUDE deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 006.006.004.0001.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:0AC7EC42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 360/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor **VLADEMIR SANTOS OLIVEIRA**, Mat. Nº 096148, uma gratificação de 50%, por dedicação exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 15 de abril de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:AE01857A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 361/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOSE WILSON SOUZA DA SILVA**, Mat. nº 109363 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:86CF52DE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 362/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de **JOAO VITOR DO NASCIMENTO CORREIA**, Mat. nº 109411 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E266BF84

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 363/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de PATRICK ARNON CAVALCANTE DE SOUZA GERMINO, Mat. nº 109832 do cargo de MEDICO PAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:EB457EFE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 364/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA, Mat. nº 110240 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:074F66DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 365/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de DEYMISSON AKYLLYS PAZ DA SILVA, Mat. nº 110719 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:4C9B7D59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 366/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6106/2024 da Secretaria de Administração, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
FLAVIA FARIAS DE MIRANDA	***542364**	AUX ADMINISTRATIVO	Adm		R\$ 1.412,00
ROSANGELA MARIA DE MENDONCA SILVA	***266274**	AUX SERV GERAIS	Adm		R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:2CE89D8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 367/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3618/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADELMA TEIXEIRA COSTA	***947514**	AUX GERAIS SERV	FMAS	R\$ 1.412,00
CAICK MACEDO DE MORAES	***454024**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.412,00
WEDER DOS SANTOS	***299649**	VIGIA	FMAS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:5964C3A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 368/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3514/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MELKSEDEK FERNANDES ANDRADE	DE ***278844**	TRATORISTA	Desenv. Rural	R\$ 1.412,00
NATANAEL JUNIOR DA SILVA	***311024**	AUX GERAIS SERV	Desenv. Rural	R\$ 1.412,00
RICARDO AZEVEDO DA SILVA	***383914**	AUX GERAIS SERV	Desenv. Rural	R\$ 1.412,00
RODRIGO NASCIMENTO DE MELO	***909834**	TRATORISTA	Desenv. Rural	R\$ 1.700,00
VANTUALDO MOREIRA CAVALCANTE	***232494**	TRATORISTA	Desenv. Rural	R\$ 1.700,00
VICTOR ALLISSON SILVESTRE SOUZA	***074184**	AUX GERAIS SERV	Desenv. Rural	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:B61E1FA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 369/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3586/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RENATO DOUGLAS CAVALCANTI FARIAS	***397584**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:AD08D538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 370/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 5924/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
PATRICK ARNON CAVALCANTE DE SOUZA GERMINO	***043068**	MEDICO PSIQUIATRA	PAB	R\$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:C89FF532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 371/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 6306/2024 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	de	Remuneração
AMANDA MYRELLE SANTOS DE MELO	***832314**	GARI	Infra		R\$ 1.412,00
CARLOS EDUARDO DE ANDRADE DIONISIO	***223854**	GARI	Infra		R\$ 1.412,00
EDMILSON JOSE DA SILVA	***754094**	AUX SERV GERAIS	Infra		R\$ 1.412,00
FLAVIO GABRIEL DE ANDRADE	***507784**	GARI	Infra		R\$ 1.412,00
JOSE DAVI DE OLIVEIRA CINTRA	***551694**	AUX SERV GERAIS	Infra		R\$ 1.412,00
JOSE RODOLFO DA SILVA	***860254**	GARI	Infra		R\$ 1.412,00
ROSILENE VILELA DA SILVA	***175914**	GARI	Infra		R\$ 1.412,00
SEVERINO JOSE DA SILVA	***332904**	AUX SERV GERAIS	Infra		R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E71FF264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 373/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3292/2024 da Secretaria de Educação, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérios Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
LUCIANA DA COSTA BARROS	***137164**	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.435,43
NADIA ROBERTA CAVALCANTE ALVES	***883104**	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANTONIO ERNANDES DA SILVA	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E6187EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 374/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3315/2024 da Secretaria de Educação, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérios Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
MILENA DE MEDEIROS SILVA	***457594**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	BIOLOGIA	R\$ 3.435,43
NATALIA JOYCE DA ALMEIDA	***207924**	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	MATEMATICA	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:783190FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 375/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3303/2024 da Secretaria de Educação, com data de 04/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 04/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérieis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
TUANNY SUSIELLY SILVA DA COSTA	***350464**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:FFDEA66B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 376/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3506/2024 da Secretaria de Educação, com data de 05/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição

Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
BIANCA SANTOS DA SILVA	***881424**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R\$ 1.412,00
TAMIRES DE OLIVEIRA VALENCA	***147554**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:170B8CD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 377/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3640/2024 da Secretaria de Educação, com data de 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 06/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIELLE ANDRADE DE SOUZA	***923514**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.412,00
FERNANDA CELINA FERREIRA DA SILVA	***984128**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.412,00
JULIANA LEONARDO DE AQUINO	***561264**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUN. PROF. VALDIR CORDEIRO DOS SANTOS	F70%	R\$ 1.412,00
MARIA JACKELINNE MATIAS DA SILVA	***737894**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.412,00
MATHEUS ABNER DE ANDRADE CORDEIRO	***184004**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL WALDERES LIMA DE BRITO	F70%	R\$ 1.412,00
VALDOMIRA DE MORAES BEZERRA	***513054**	AUX ADMINISTRATIVO - CEI ANTONIO ERNANDES DA SILVA	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 06 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:97DC2888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 378/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.
CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3503/2024 da Secretaria de Educação, com data de 07/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 07/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ANA LETICIA DA SILVA COSTA	***040744**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MONICA CRISTINA DA SILVA BRAGA	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 07 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:4A5A66D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 379/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3615/2024 da Secretaria de Educação, com data de 10/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sereis Finais			Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
CELIA COURADO CAVALCANTI LOPES	***048094**	COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	HISTORIA	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:920F50CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 380/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3593/2024 da Secretaria de Educação, com data de 10/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 10/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELLY LUZINETE FARIAS ALMEIDA PAES	***939464**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R\$ 1.412,00
GISLAINE MARIA LIMA GALVAO	***496184**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R\$ 1.412,00
ROSIMERE SOUZA DE CARVALHO	***263774**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 10 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:CDC688C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 381/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3628/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 11/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 11/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIEL CAVALCANTE DE MACEDO	***756244**	FISIOTERAPEUTA	PSF	R\$ 1.412,00
IGOR MATEUS SANTOS DA SILVA	***304594**	BIOMEDICO	Hospital	R\$ 1.412,00
RAFAELA BARBOSA VALENCA	***580984**	RECEPCIONISTA	Sec. Saúde	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 11 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:9F75F310

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 382/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3478/2024 da Secretaria de Educação, com data de 12/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sereis Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Remuneração	
ERIAN GENYFHY BERNARDINO SANTANA DA SILVA	***030964**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.435,43	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:2948CE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 383/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3641/2024 da Secretaria de Educação, com data de 12/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 12/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GENECY LEONIDIO DA SILVA	***802258**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 12 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:33921608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 384/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3640/2024 da Secretaria de Educação, com data de 13/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 13/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
INGRID GIOVANA PEREIRA DOS SANTOS	***750064**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.412,00
RAFAELLA SILVA DOS SANTOS	***489014**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 13 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:25E8B8D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 385/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3659/2024 da Secretaria de Educação, com data de 17/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 17/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Sérios Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
EVERSON PEREIRA DA SILVA	***216304**	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ROBERTO MAGALHAES	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 17 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:B5F75636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 386/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3693/2024 da Secretaria de Educação, com data de 18/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 18/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MARIANNE SOARES DOS SANTOS	***334874**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 18 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:26F4773A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 387/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3692/2024 da Secretaria de Educação, com data de 19/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 19/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUANA CRISTINA DA SILVA LUCENA	***695634**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CADETE	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 19 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:C39F0499

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 388/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no

art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **CARLOS ANDRE VALENCA FERNANDES LIMA**, Mat. nº 110696 do cargo de ASSESSOR ESPECIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:A638977A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 389/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de FILLYPE DEMETRIO PACHECO DA SILVA, Mat. nº 109531 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:DF638D8C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 390/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSUE ASAPH DA SILVA OLIVEIRA, Mat. nº 109608 do cargo de AUX ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:F67B9453

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 391/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de WILLIAN MARTINS DE SOUZA, Mat. nº 109494 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:761614CD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 392/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal.

Considerando, o estado atual em que encontram-se os veículos, móveis e equipamentos, pertencentes a Prefeitura Municipal de São Bento do Una, a recuperação dos mesmos causariam gastos injustificáveis e antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos/equipamentos/móveis para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR – os servidores **PAULO HENRIQUE REINO DE ALMEIDA**, Mat. nº 094.411, Presidente, **JEAN AGILSON DE MACEDO MARQUES**, Mat. nº 110.032, **ALDERAMIR VITAL CORDEIRO CAVALCANTE**, Mat. nº 109.579, membros, para comporem Comissão de levantamento e Avaliação dos bens moveis e material que serão leiloados no leilão público nº 001/2024.

Art. 2º - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:40E63163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 393/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, **DAIANE GALDINO PEREIRA**, MAT. nº 106376, para exercer a Função de Pregoeiro, com a finalidade de conduzir os procedimentos realizados Fundo Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN, no período de 01/07/2024 a 30/07/2024 em que a titular se encontra de férias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:FE29EA78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 394/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, em pleno uso de sua autonomia política, e:
CONSIDERANDO, o ofício de requerimento de afastamento para desincompatibilização eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Público Efetivo **Bartolomeu Florencio da Silva**, Mat. nº 092822, RG nº 5207026 SDS/PE, CPF nº 862.399.374-87, do cargo de **Vigilante**, sem prejuízo de seus vencimentos, iniciando em 06 de julho de 2024 pelo período estabelecido na legislação eleitoral, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme preceitua o art.1º, II, g, da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, e, legislação eleitoral específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:0FD1C935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 395/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, em pleno uso de sua autonomia política, e:
CONSIDERANDO, o ofício de requerimento de afastamento para desincompatibilização eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Público Efetivo **Siddeley Pimentel de Brito**, Mat. nº 094413, RG nº 5111935 SSP/PE, CPF nº 020.950.124-37, do cargo de **Motorista III**, sem prejuízo de seus vencimentos, iniciando em 06 de julho de 2024 pelo período estabelecido na legislação eleitoral, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme preceitua o art.1º, II, g, da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, e, legislação eleitoral específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:2B6C373D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 396/2024

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto nos artigos 11 da Lei nº 14.133, de 2021;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de São Bento do Una possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75;

Considerando, o art. 5º do Decreto Municipal nº 152/2023, dispondo sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito do Município de São Bento do Una, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º.Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 152/2023, designar **DERCIO CORDEIRO DOS SANTOS, MAT. 105871**, para exercer a função de Agente de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – PREVUNA e Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes de São Bento do Una – UNATTRAN.

Art. 2º. Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462

II- SAMYA KARINNE MANSO DA SILVA – MAT. 109374

III – LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA - MAT 109375

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Contratação deste Município, na qualidade de membros titulares:

LISIANNE DE ALMEIDA BRAGA - MAT 109375

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA – MAT. 94462

JESSICA AGUIDA TEIXEIRA MUNIZ – MAT 106375

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:D1AD23D0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 397/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7152/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1513/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 3.893,49 (três mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e nove centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 170 (cento e setenta) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:BC36B33E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 398/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe a Constituição Estadual e Federal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a necessidade e interesse público, bem como o princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7151/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a cláusula Terceira e Nona do contrato de Trabalho nº 1172/2024.

Art. 2º - A cláusula terceira passa a ter a seguinte redação: O CONTRATANTE pagará AO CONTRATADO a importância de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) mensais, com vencimento no dia 30 de cada mês, utilizando para tanto recursos oriundos da SECRETARIA DE EDUCACAO deste Município e identificados através da seguinte rubrica orçamentária: 40700020001.

Art. 3º - A cláusula nona passa a ter a seguinte redação: Em atenção ao que preceitua o art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, a duração normal do trabalho será de 200 (duzentas) horas mensais, excetuando-se do disposto nesta cláusula o trabalho executado por funcionário em serviço externo que, pela própria natureza, não pode ser aferido por unidade de tempo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:EB4164F1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 399/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de RAYNAN PAES DA COSTA, Mat. nº 109967 do cargo de COORDENADOR - ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Alfredo Jayme da Silva Melo

Código Identificador:477EEDD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 400/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7011/2024 da Secretaria de Administração, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADRIANO BARBOZA DA SILVA	***785814**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.412,00
CAIO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	***499304**	AUX SERV GERAIS	ADM	R\$ 1.412,00
JUCIMARA EVANGELISTA SOARES	***482594**	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADM	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:C4CFB2B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 401/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3860/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
DAVID CATONHO DE MELO	***940164**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.412,00
FERNANDA DE LIMA CAVALCANTE	***070804**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.412,00
JOSE ANTONIO SOARES DE SIQUEIRA BARROS	***570634**	OFICINEIRO	FMAS	R\$ 1.412,00
LUCIA FLAVIA BRITO SOUZA DA SILVA	***619464**	RECEPCIONISTA	IGD	R\$ 1.412,00
WEVERTON SIQUEIRA DE LIMA	***991894**	OFICINEIRO	FMAS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:2E3F29B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 402/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3836/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
FABRICIO DA SILVA PINTO TEIXEIRA	***914174**	AUX GERAIS SERV	Desenv. Rural	R\$ 1.412,00
WILLAMS PEREIRA DE SOUZA	***499654**	AUX GERAIS SERV	Desenv. Rural	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.a

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:CF882F65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 403/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3855/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ERIC SANTOS DA SILVA	***904254**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R\$ 1.412,00
EVYLLE AYALE ASEVEDO GALINDO	***224064**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.412,00
LETICIA SOARES SILVA SOUZA	***808004**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R\$ 1.412,00
MARIA EDUARDA CHAGAS DE LIMA	***168144**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.412,00
PABLO RUAN GUIMARAES CORDEIRO	***767934**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL LENITA FONTES CINTRA	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E2C066C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 404/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3737/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Finais		Centro de Custo: FUNDEB 70%		
NOME	CPF	Localização	Disciplina	Remuneração
JULIANA BEZERRA DA SILVA	***385984**	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL RODRIGUES ARCOVERDE	BIOLOGIA	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:FBD03FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 405/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO o Edital 006/2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3696/2024 da Secretaria de Educação, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

Função: Professor Nível I – Series Iniciais		Centro de Custo: FUNDEB 70%	
NOME	CPF	Localização	Remuneração
RENATA DE MELO RAMOS	***984214**	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ SALUSTIANO DOS SANTOS	R\$ 3.435,43

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:28453E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 406/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7109/2024 da Secretaria de Infraestrutura, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ALAN DAVISSON BARBOSA CAVALCANTI	***655774**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.412,00
GABRIELA SIMOES PEREIRA	***732954**	AUX ADMINISTRATIVO	Infra	R\$ 1.412,00
JOSE ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA	***723204**	GARI	Infra	R\$ 1.412,00
WELLINGTON FERREIRA GUIMARAES	***453574**	AUX SERV GERAIS	Infra	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:830E9E14

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 407/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3845/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
MAYCON ALEX SOBRAL DUARTE	***090244**	MEDICO ANESTESISTA	HOSPITAL	R\$ 9.400,00
GEISON RODRIGUES COSTA MARTINS	***584654**	MEDICA OBSTETRA	HOSPITAL	R\$ 8.000,00
LUDMILA GODINHO SILVA DA	***403526**	MEDICO CIRURGIAO GERAL	HOSPITAL	R\$ 14.000,00
MARCELO HENRIQUE ASSUNCAO BARROS	***442264**	MEDICO CIRURGIAO AUXILIAR	HOSPITAL	R\$ 8.000,00
YUSNIEL DARIAS AMAYA	***781451**	MEDICO PEDIATRA	HOSPITAL	R\$ 4.320,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:01AB8B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 408/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3901/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELA COSTA FLORENCIO NUNES	***011944**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
MARIANA DINIZ DE SOUZA	***141774**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:DB3CB933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 408/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3901/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
GABRIELA COSTA FLORENCIO NUNES	***011944**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos
MARIANA DINIZ DE SOUZA	***141774**	MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.300,00 por plantão de 24 horas se desempenhado de segunda a sexta-feira
		MEDICO PLANTONISTA	Plantão	R\$ 2.800,00 por plantão de 24 horas se desempenhado aos sábados e domingos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:8837603B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 409/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3842/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 01/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 01/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
LUCAS RODRIGUES MENDES	***392084**	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA	FMS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:BB080FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 410/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, em pleno uso de sua autonomia política, e:

CONSIDERANDO, o ofício de requerimento de afastamento para desincompatibilização eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar o Servidor Público Efetivo **ANDRE SOARES DORNELAS**, Mat. nº 105628, RG nº 7754765 SDS/PE, CPF nº 072.389.864-26, do cargo de **Vigilante**, sem prejuízo de seus vencimentos, iniciando em 06 de julho de 2024 pelo período estabelecido na legislação eleitoral, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme preceitua o art.1º, II, g, da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, e, legislação eleitoral específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:38AD01A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 411/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Nomear **MATEUS VIEIRA FEITOSA**, portador do RG nº 9051466 - SDS/PE, cadastrado no CPF sob o nº 110.816.824-85, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:8CE754BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 412/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Designar **JOSE ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA**, portador do RG nº 2101350 - SSP/PE, cadastrado no CPF sob o nº 294.700.304-78, para exercer de forma cumulativa o cargo de **Diretor presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de São Bento do Una - PREVUNA**, no período de 01 de agosto de 2024 a 30 de agosto de 2024, em virtude da titular está de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:19EDB760

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 413/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JOSE AILTON MENDES DA SILVA, Mat. nº 109278 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:CED90345

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 414/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de NAELI SILVA DE OLIVEIRA, Mat. nº 109320 do cargo de COORDENADOR CREAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:B54E63F5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 415/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de MARIA CLESIA CAVALCANTE DA SILVA, Mat. nº 109377 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:C018EBB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 416/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de JAIR RAMOS DA SILVA, Mat. nº 109727 do cargo de VIGIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:401A1010

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 420/2024.**

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, em pleno uso de sua autonomia política, e: **CONSIDERANDO**, o ofício de requerimento de afastamento para desincompatibilização eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Servidora Pública Efetiva **SUZE CLEIDE SIQUEIRA DA SILVA**, Mat. nº 094406, RG nº 4880396 SDS/PE, CPF nº 909.344.234-15, do cargo de **PROFESSOR I**, sem prejuízo de seus vencimentos, iniciando em 06 de julho de 2024 pelo período estabelecido na legislação eleitoral, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme preceitua o art.1º, II, g, da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, e, legislação eleitoral específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:04F779D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 417/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7214/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 02/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
RAYNAN PAES DA COSTA	***067114**	COORDENADOR CREAS	CREAS	R\$ 2.500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:59221CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 418/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3851/2024 da Secretaria de Educação, com data de 02/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
FILIFE OLIVEIRA DEMETRIO DA SILVA	***879244**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:86C93837

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 419/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;

CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3840/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 02/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 02/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ROSINALDO DE LIMA COSTA	***257434**	VIGILANTE	PSF	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 02 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:64EEC919

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 421/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de AURENICE SANTOS DE AZEVEDO, Mat. nº 110631 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:14C8ACEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 422/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de NEUZA AMANDA PORFIRIO ALVES, Mat. nº 110630 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:BA7ED63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 423/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ELIANE JACIRA DOS SANTOS, Mat. nº 096013 do cargo de GARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:434D8C50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 424/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Rescindir o contrato de ROSILENE NASCIMENTO DOS SANTOS, Mat. nº 109439 do cargo de AUX SERV GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 04 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:643A3508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 425/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 7146/2024 da Secretaria de Assistência Social, com data de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ILAIANE OLIVEIRA SILVA	DA ***945324**	AUX ADMINISTRATIVO	FMAS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:AD603251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 426/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3875/2024 da Secretaria de Educação, com data de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
HEYTON SQUEIRA ESPINDOLA	CLECIO DE ***155504**	AUX SERV GERAIS - SME	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E9C3EF74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 427/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 52, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e art. 37, inciso II da constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1 - Exonerar **ERICA BEZERRA DA SILVA MACEDO**, Mat. nº 106332 do cargo de ASSIST TEC NIV SUPERIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:3D37825F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 428/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3869/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
JOSE ALEXANDRE DOS SANTOS	***815004**	VIGIA	FMS	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:3B4E9733

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 429/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3866/2024 da Secretaria de Saúde, com data de 05/07/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 05/07/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
SHEYLA CAMILLA GONCALVES NASCIMENTO LINS	***788664**	ODONTOLOGO PSF	PSF	R\$ 2.800,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:E89D6D77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 430/2024.

O excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, em pleno uso de sua autonomia política, e;
CONSIDERANDO, o ofício de requerimento de afastamento para desincompatibilização eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar a Servidora Pública Efetiva **RENE ROCHA DE MORAES**, Mat. nº 096083, RG nº 6850520 SDS/PE, CPF nº 037.008.704-69, do cargo de **PROF III POS GRADUACAO**, sem prejuízo de seus vencimentos, iniciando em 06 de julho de 2024 pelo período estabelecido na legislação eleitoral, por está concorrendo ao cargo eletivo de Vereador no pleito de 2024, conforme preceitua o art.1º, II, g, da Lei Complementar Federal n.º 64/1990, e, legislação eleitoral específica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 05 de julho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:7D905DF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2024 – Chamada Pública nº 001/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que serão entregues aos estudantes, por meio da Merenda Escolar, da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.

A Prefeitura Municipal de São Caetano por intermédio do seu Agente de Contratação **COMUNICA** aos interessados que a Chamada Pública nº 001/2024, com abertura prevista para o dia 07/08/2024 às 10:00 horas, fica **ADIADO** para a data de 08/08/2024 às 10:00 horas, em virtude do Feriado do Padroeiro São Caetano, padroeiro do município de São Caetano/PE, que acontece no dia 07/08/2024. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na sede do setor de licitações das 08:00h às 13:00h ou pelo e-mail: cplprefeituras@gmail.com.

São Caetano, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:BE4DC5C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO
PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.121, DE 26 DE JULHO DE 2024

Institui no Município de São João o Incentivo de Pagamento por Desempenho para as eSF, eAP, eSB e eMULTI no âmbito da atenção primária à saúde, conforme componente de qualidade da Portaria GM/MS nº 3493, de 10 de abril de 2024, e revoga as Leis Municipais nº 1.099, de 10 de outubro de 2023, e nº 1.098 de 10 de outubro de 2023, que institui respectivamente o incentivo de metas do programa Previne Brasil e do Pagamento por Desempenho da Saúde Bucal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete para apreciação da Câmara de Vereadores de São João e aprovou a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituído o incentivo de pagamento por desempenho aos profissionais integrantes da atenção primária à saúde, por meio da estratégia de saúde da família (eSF), equipe de atenção primária (eAP), equipe de saúde bucal (eSB), e equipe multiprofissional (eMULTI), de acordo com cada modalidade existente no município, com os recursos advindos do componente Qualidade da Portaria GM/MS nº 3493/2024, visando estimular o alcance dos indicadores

pactuados tripartite, com o objetivo de incentivar a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços ofertados na APS, buscando induzir boas práticas e aperfeiçoar os resultados em saúde.

§ 1º O componente de qualidade a que se refere o *caput* será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de São João de acordo com cumprimento de metas e os resultados previstos na portaria GM/MS nº 3493/2024.

§2º Compete à União o cálculo do incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMULTI que será efetuado considerando os resultados alcançados pelas equipes nos indicadores de cada área temática, ficando o Município de São João desobrigado do pagamento em caso de não recebimento dos recursos.

§ 3º O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMULTI será recalculado a cada quadrimestre, considerando as classificações previstas na portaria GM/MS nº 3493/2024.

§4º Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação “Bom”, conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.

Art. 2º De acordo com o incentivo componente de qualidade, os profissionais receberão conforme metas atingidas na relação de indicadores em cada área temática, que serão avaliados mensalmente pela gestão, conforme metas do Programa do Ministério da Saúde.

Art. 3º Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao “Componente de Qualidade” repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde, 40% (quarente por cento) será destinado à Secretaria Municipal de Saúde para investimentos e melhorias, observadas as determinações da Portaria GM/MS nº 3493/2024 e demais normas técnicas federais aplicáveis, o valor equivalente a 60% (sessenta por cento) será destinado ao pagamento de gratificação por desempenho aos profissionais das equipes e da gestão, respeitado as proporções estabelecidas, conforme disposto a seguir:

§ 1º Do total destinado aos trabalhadores das Equipes de Saúde da Família, observar-se-ão os seguintes percentuais para fins de distribuição:

I - O valor de 20% (vinte por cento) para os profissionais responsáveis pelas Coordenações de apoio a eSF;

II - Enfermeiros das eSF receberão 20% (vinte por cento), sendo a quantia referente a essa porcentagem de acordo com a classificação de cada equipe;

III - Profissionais de nível médio das eSF receberão 60% (sessenta por cento), sendo a quantia de acordo com a classificação de cada equipe.

§ 2º Do total destinado aos trabalhadores das Equipes de Saúde Bucal, observar-se-ão os seguintes percentuais para fins de distribuição:

I – 10% (dez por cento) Coordenação de Saúde Bucal

II - 60% (sessenta por cento) para os Cirurgiões-Dentistas;

III - 30% (trinta por cento) para o Auxiliares de Saúde Bucal.

§ 3º Do total destinado aos trabalhadores das Equipes eMULTI, observar-se-ão os seguintes percentuais para fins de distribuição:

I – 20% (vinte por cento) Coordenação das eMULTI;

II – 80% para os profissionais da eMULTI.

Art. 4º O incentivo componente de qualidade será devido a cada equipe: eSF, eAP, eSB, eMULTI de acordo com o valor repassado pelo Ministério da Saúde, respeitado os indicadores estabelecidos em cada área temática e a cada equipe avaliada.

Art. 5º As categorias profissionais que poderão receber o pagamento do incentivo do componente Qualidade são: Enfermeiros, Odontólogos, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, Auxiliares de Saúde bucal, Agentes Comunitários de Saúde e Endemias ligados à eSF, Apoiadores e Coordenadores do Programa, e mais os profissionais constantes na Portaria GM/MS nº 635/2023 que institui, define e cria as equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde (eMULTI) desde que estejam contribuindo efetivamente para alcançar o cumprimento dos indicadores de desempenho do programa.

Parágrafo único. Caso haja alterações na legislação do programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar através de Portaria os percentuais constantes nesse artigo, estabelecendo critérios para pagamento, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 6º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do componente qualidade da APS.

§ 1º O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do componente do Governo Federal.

§ 2º No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes, conforme estabelecido na Portaria GM/MS nº 3493 de 10 de abril de 2024.

Art. 7º O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.

§1º Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:

I - atestados para todos os casos superiores a 05 (cinco) dias;

II - Licenças com período superior a 10 (dez) dias;

III - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

IV - Profissional que integre o Programa Mais Médicos;

V - Ausência nas capacitações e reuniões municipais, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.

§2º Em todos esses casos nos quais o servidor perderá o direito ao Incentivo, o valor será revertido para o Fundo Municipal da Saúde.

Art. 8º O pagamento dos valores aos profissionais do município fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo "Componente de Qualidade" caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.

II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30 (trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.

III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao componente, fica o município responsável pela regulamentação deles, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 9º O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 10. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da APS, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 11. Ficam revogadas as Leis Municipais de nº 1.099, de 10 de outubro de 2023 e 1.098, de 10 de outubro de 2023, que instituem respectivamente o incentivo de metas do programa previne brasil e do pagamento por desempenho da saúde bucal.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.

São João, Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Daiane Batista da Silva

Código Identificador:8E09E9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

Resolve:

Art. 1º Conceder Gozo de Férias pelo período de 02 (dois) meses referente aos anos de 2022 e 2023, ao Servidor **Eridy Kenneth Pereira Carvalho de Menezes**, portador do RG nº 7.888.430 SDS/PE e CPF nº 107.821.604-50, lotado na Secretaria de Governo e Segurança Pública, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Paula Daiane da Silva Santos

Código Identificador:2F641F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor protocolado sob o nº 231 em 01 de agosto de 2024.

Resolve:

Art. 1º Exonerar do cargo de Guarda Municipal da Secretaria de Governo e Segurança Pública, de provimento efetivo, o Sr. **Heitor Pinto Bastos Santos**, portador do CPF: 082.089.984-43.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte, 01 de agosto de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Paula Daiane da Silva Santos
Código Identificador:2AD2387F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - FARDAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 187/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERRITA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRITA – PE

CONTRATADO: MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.071.523/0001-30.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 GABINETE DO SECRETÁRIO 01
03 01 07 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 12 04 EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE 361 12 1204
2834 0000 DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR
762 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.01.00 500.002 RECURSOS PRÓPRIO - EDUCAÇÃO DO OBJETO

VALOR: R\$ 124.490,29 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e nove centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano, a partir data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

MARIA DO SOCORRO DE SÁ SAMPAIO
Contratante

MARIA DE ALCANTARA ALEXANDRE
Contratada

Serrita - PE, 26 de junho de 2024.

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:64E65EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - MAT. LABORATORIO

PROCESSO Nº. 073/2024 - DISPENSA Nº. 023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ sob o nº **112067590001-41**, com sede na Rua Barbosa Lima, 98 – Centro – CEP: 56.140-000 – Serrita/PE, torna público aos interessados que realizará DISPENSA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO HOSPITAL GERAL IMACULADA CONCEIÇÃO, NAS NECESSIDADES DAS DEMANDAS ATENDIDAS NA REFERIDA ENTIDADE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 58.805,27 (cinquenta e oito mil reais, oitocentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 07/08/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **08 de agosto de 2024 às 11:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**.

Serrita - PE, 01 de agosto de 2024.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:709D4904

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (INFORMATICA E EQUIPAMENTOS), PARA APARELHAR AS CRECHES E ESCOLAS CONSTRUÍDAS OU REFORMADAS NO

ÂMBITO MUNICIPAL, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMANDAS PREVISTAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 417.939,73 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos).

O Agente de Contratação (Pregoeiro) Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA/PE comunica aos interessados que no dia **15 de agosto de 2024, às 08:30 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), cujo objeto é o supracitado. Os interessados em participar do respectivo processo deverão estar cadastrados junto à plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), e poderão obter o texto integral do Edital através do site www.bllcompras.com e do portal da Prefeitura, cito: <https://www.serrita.pe.gov.br> a partir da publicação deste Aviso. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 01 de agosto de 2024.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:90A1261F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 072/2024 - DISPENSA Nº. 022/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o nº **14.621.681/0001-10**, com sede na Rua Barbosa Lima, 98 – Centro – CEP: 56.140-000 – Serrita/PE, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, EVENTUAL E FUTURO, DE “LANCHES – SALGADOS E DOCES”, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE E DOS SEUS SETORES VINCULADOS, VISANDO UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.493,70 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 07/08/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **08 de agosto de 2024 às 10:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 01 de agosto de 2024.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:3F832D34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 071/2024 - DISPENSA Nº. 021/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O MUNICÍPIO DE SERRITA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA** inscrita no CNPJ sob o nº **112067590001-41**, com sede na Rua Dom José Lopes, 197, CEP: 56.140-000, torna público aos interessados que realizará **DISPENSA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 005/2024, conforme os critérios e procedimentos definidos no Projeto Básico publicado no portal da Transparência (<https://serrita.pe.gov.br/licitacao.php>), objetivando a proposta mais vantajosa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE FORMA PARCELADA, EVENTUAL E FUTURA, NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS DE TODAS AS ÁREAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 26.966,50 (vinte e seis mil reais, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Data de recebimento das propostas de preços das empresas interessadas: **até o dia 07/08/2024 às 13h59min horário local**, mediante protocolo no setor de protocolos no prédio sede da prefeitura localizada na Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE, CEP: 55.140-000, nos termos do Decreto Municipal 005/2024.

Encerrado o prazo recebimento, as propostas protocoladas serão abertas no dia **08 de agosto de 2024 às 09:00 hrs**, após averiguação será concedido a empresa ofertante do menor valor o envio em até **03 (três) dias** da documentação de habilitação constante no termo de referência para comprovação de aptidão para assinatura de contrato.

A validade da proposta deverá ser de no máximo **180 (cento e oitenta) dias** nos Termos da Lei 14.133/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 01 de agosto de 2024.

AROLD ROSENDO DA SILVA

Agente de Contratação
Portaria Nº 001/2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:D2934CE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 080/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 43.453.655/0001-28, com sede na Rua General Polidoro, 352, loja 0109, bairro Várzea, Recife-PE, CEP: 50.740-050. Cujo objeto compreende THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ARROCHA COM TROINHA, PARA O CICLO JUNINO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, AS 22H00MIN., NA COLONIA DOS PESCADORES, NA BARRA DE SIRINHAÉM, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE. Valor total dos dois dias é de: R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 20 de junho de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A7E6DFC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 042/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 013/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de medicamentos de atenção básica, injetáveis e psicotrópicos, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Solidão – PE.

ABERTURA: dia 15/08/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 917.538,90 (Novecentos e dezessete mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 05/08/2024, junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeitura@hotmaail.com.

Solidão/PE, 02/08/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:4964850A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2023**

Processo 074/2022, Concorrência 001/2022, CONTRATO 001/2023. Contratada: REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.246.766/0001-51. Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço referente ao acréscimo dos itens do objeto contratado. Valor global reajustado ao contrato: R\$ 98.665,98. Valor global atualizado do contrato: R\$ 7.209.877,35. Respaldo legal: Lei 8.666/93.

Em 25/06/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:07730F89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2024**

Processo 020/2024, Concorrência 001/2024, CONTRATO 057/2024. Contratada: REALIZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 46.246.766/0001-51. Objeto do 1º Aditivo: Reajuste de preço referente ao acréscimo dos itens do objeto contratado. Valor global reajustado ao contrato: R\$ 98.665,98. Valor global atualizado do contrato: R\$ 833.479,24. Respaldo legal: Lei 8.666/93. Em 04/07/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:B7466321

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA ANDRE BARBOSA MORAIS-EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.557.654/0001-30, NO VALOR R\$ 134.345,75 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA LRF DISTRIBUIDORA LTDA – ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 49.464.926/0001-27, NO VALOR R\$ 27.218,05 (VINTE SETE MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS E CINCO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 013/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE. EMPRESA VENCEDORA JUMES ELETRO LTDA - EPP, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.225.144/0001-74, NO VALOR R\$1.811,30 (UM MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 DE ABRIL DE 2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/04/2024 E ENCERRAMENTO EM 31/12/2024, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

TABIRA, 24 DE ABRIL DE 2024.

ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C661547B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 038/2024. ACC. Pregão Eletrônico Nº 014/2024. Aquisição. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO (SEM USO ANTERIOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com as especificações do Termo de Referência em anexo no edital. Valor estimado: R\$ **83.953,00** (oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais). Data da Sessão de Abertura: 16/08/2024 às 10:00hs, local: Será realizado pelo sistema eletrônico da BNC (Bolsa Nacional de Compras) <http://bnc.org.br>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Site: <http://bnc.org.br>
Whatsapp (42) 3026-4550
Curitiba PR (42) 3026-4570

Tacaimbó/PE, 01 de agosto de 2024

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
ACC.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5A429EE2

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 22 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de Tacaimbo/PE afetadas por estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, nos termos do Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, do Conselho Nacional de Defesa Civil, resolve:

CONSIDERANDO que o município de Tacaimbo/PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas de feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA;

CONSIDERANDO a portaria MDR nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022 que “Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de Emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal”;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

- I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, 01 de agosto de 2024.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:86D80935

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU****SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 065/2024, CONCORRENCIA ELETRONICA 003/2024 PMT

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NO SÍTIO ALTINHO TRECHO 02 E PASSAGEM MOLHADA E NA RUA AGNELO GOMES BENTINHO NO MUNICÍPIO DE TACARATU. Empresa: MIGUEL T. P. S. VASCONCELOS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.872.518/0001-30, estabelecida na Rua ANTONIO DE SA ARAUJO, 100, CEP 56.000-000, DIVINO ESPIRITO SANTO, SALGUEIRO/PE. Valor total contratado: R\$ 694.000,00 (seiscentos e noventa e quatro mil reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2F1EEA14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ****PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE
VALOR ELETRÔNICA - 009/2024**

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de infraestrutura, torna público, com base no Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NO PÁTIO DA IGREJA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, ou seja, até as 08:59h do dia 07/08/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 18:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 01 de agosto de 2024.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAÚJO SECRETÁRIO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:A011838A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO
NORTE – PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024**

Processo Licitatório nº 005/2024 Pregão Eletrônico nº 002/2024. Registro de Preços nº 001/2024. Objeto: Registro de Preços e eventual

contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, destinados à manutenção da Farmácia de Atenção Básica e demais Unidades de Saúde no município de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Valor máximo aceitável **R\$ 7.308.614,30 (sete milhões trezentos e oito mil seiscentos e quatorze reais e trinta centavos)**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 02/08/2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 15/08/2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 15/08/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE, nos sites <https://transparenciafms.taquaritingadonorte.pe.gov.br/> – Portal da Transparência – FMS (outras publicações – editais); www.bnc.org.br ainda através do e-mail: cpptaqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156.

Taquaritinga do Norte, 01 de agosto de 2024.

JOÃO BATISTA DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:2B66E9C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURAS DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Às,

Empresas: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.212.777/0001-34**; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.720.709/0001-00**; **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.706.033/0001-57**; **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.829.708/0001-74**; **WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA**; inscrita no CNPJ sob o nº **13.120.044/0001-05**, **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.500.536/0001-01**; **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.416.886/0001-63**.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório FMS Nº 007/2024, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS Nº 006/2024**, cujo objeto é o Registro de Preços material médico hospitalar e coberturas, visando suprir as necessidades dos pacientes acamados e que necessitam de cuidados pela Assistência de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 31/07/2024, que teve como licitantes vencedores: **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 21.335,70** (vinte um mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, no valor de **R\$**

5.958,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais); **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de **R\$ 921,10** (novecentos e vinte um reais e dez centavos); **JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA**, no valor de **R\$ 42.534,00** (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais); **WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICOHOSPITALAR LTDA**, no valor de **R\$ 172.924,45** (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos); **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, no valor de **R\$ 32.400,00** (trinta e dois mil e quatrocentos reais), **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, no valor de **R\$ 9.151,20** (nove mil, cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:136EA266

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211-A, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA JOSÉ JACKSON PEREIRA DE ARAÚJO no Cargo Comissionado de Coordenador de Biblioteca Escolar, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ JACKSON PEREIRA DE ARAÚJO**, portador do RG nº 10389461 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 131.083.074-40, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Biblioteca Escolar**, lotado n a **Secretaria de Educação** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de Julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5E3C7A36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212-A, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA FABIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA no Cargo Comissionado de Coordenador de Atividades Esportivas, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **FABIO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA**, portador do RG nº 6573007 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 038.058.704.18, no Cargo Comissionado de **Coordenador de Atividades Esportivas**, lotado n a **Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:2F6DED30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 212-B, DE 1 DE JULHO DE 2024

EMENTA: NOMEIA MARIA ELIANE FIRMINO no Cargo Comissionado de Coordenador de TFD, deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR A Sr.ª **MARIA ELIANE FIRMINO**, portador do RG nº 4023713 - SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 728.455.704-49, no Cargo Comissionado de **Coordenador de TFD**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de julho de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:639A9397

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
078/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-FMS

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso III “a” da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Vencedor: NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA (NORPEÇAS), empresa legalmente constituída, cadastrada no inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.691/0001-58, com sede à Rua Joaquim Sampaio, Nº 81, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representado neste ato pelo Sr. Nelson Sampaio Vieira, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 356.079.804-30.

Valor Total: R\$ 87.320,58 (oitenta e sete mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

Verdejante/PE, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
 Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
 Nos termos acima.

MÁRCIA LISANDRA DE SÁ LEANDRO COSTA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:37037C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
077/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024-FMS

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pelo Agente de Contratação para Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento aos profissionais da equipe pertencentes a S ecretaria de Saúde, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Vencedor: HOSPITALARE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELIME, empresa legalmente constituída, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 18.063.588/0001-98, Endereço: AVENIDA ANTONIO ANGELIM, 421, Bairro Santo Antônio, Salgueiro - PE.

Valor Total: R\$ 46.380,00 (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais).

Verdejante/PE, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
 Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
 Nos termos acima.

MÁRCIA LISANDRA DE SÁ LEANDRO COSTA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:30D896CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0001/2024. Pregão Eletrônico Nº 01/2024. Compra. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Tendo órgão participante: Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: 20.500 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.1201.2021.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1204.1002.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVEROSOS 12.361.1209.1005.0000 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES 12.361.1211.2026.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF – 30% (ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.1211.2028.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 12.361.1211.2029.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 12.361.1211.2030.0000 – REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO – FUNDEF 12.361.1214.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE 12.365.3080.2040.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEF 30% (ENSINO INFANTIL) 12.365.3080.2042.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.1212.1007.0000 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP. DIVERSOSA 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Contrato Nº: 018/2024. Contratado: Mv Comercio Ltda. CNPJ: 50.438.061/0001-03. Valor R\$33.750,00. Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 019/2024. Contratado: Rps Distribuidora de Produtos Limitada. CNPJ: 02.889.655/0001-98. Valor R\$32.400,00. Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 020/2024. Contratado: Dional Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor R\$13.570,00. Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 021/2024. Contratado: Vincita Comercio de Implementos Agricolas Ltda. CNPJ: 49.461.961/0001-92. Valor R\$30.342,00. Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 022/2024. Contratado: Alexandre R Barbosa da Silva. CNPJ: 40.295.063/0001-37. Valor R\$51.069,20. Vigência: de 12/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 023/2024. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$64.199,66. Vigência: de 15/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 024/2024. Contratado: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços Eirelli EPP. CNPJ: 08.060.934/0001-20. Valor R\$11.960,00. Vigência: de 15/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 025/2024. Contratado: Griebler e Griebler Ltda. CNPJ: 30.195.733/0001-90. Valor R\$7.110,00. Vigência: de 15/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº: 026/2024. Contratado: Josinaldo Jose de Sales. CNPJ: 13.908.246/0001-08. Valor R\$319,60. Vigência: de 19/07/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 027/2024. Contratado: Nova Mix Ltda. CNPJ: 49.949.246/0001-01. Valor R\$30.165,00. Vigência: de 19/07/2024 a 31/12/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
 Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
 José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:62D3804C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0001/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e

Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2075.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA (ATENÇÃO BÁSICA) 10.301.1008.1023.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, AMBULÂNCIAS, MÓQUINAS E EQUIPAMENTOS 10.302.1002.1024.0000 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQ. E EQUIP. DIVERSOS 10.302.1002.2085.0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 10.305.1003.2092.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.. Contrato Nº: 034/2024. Contratado: Vincita Comercio de Implementos Agrícolas Ltda. CNPJ: 49.461.961/0001-92. Valor R\$14.565,00. Vigência: de 15/07/2024 a 31/12/2024. Contrato Nº: 035/2024. Contratado: T. I. Tecnologia Ltda. CNPJ: 42.950.835/0001-52. Valor R\$21.899,89. Vigência: de 17/07/2024 a 31/12/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:FF0B7EB8

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.04/2024

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 04/2024. Processo Nº: 02/2024. Pregão Eletrônico Nº 02/2024. Compra. Contratação de empresa para fornecimento conforme demanda de material elétrico para iluminação pública para atender a Secretária de Infraestrutura do Município de Vertente do Lério-PE. Contratado. JOAO BATISTA DA SILVA. CNPJ: 12.423.684/0001-13. Valor acrescido. R\$17.596,00 . Valor atual do contrato. R\$ 88.416,00.

Vertente do Lério. 31.07.2024.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:1BB55089

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2023

1º TA ao Contrato nº 089/2023. Pregão Eletrônico Nº 003/2023; Processo Licitatório Nº 003/2023; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 089/2023, por mais 06 (seis) meses, nos termos Caput do art. 57 da lei 8.666/93. **Empresa:** PLACE COMÉRCIO SERVIÇOS ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRONTA ENTREGA EIRELI, CNPJ nº 28.650.180/0001-76.

Vitória de Santo Antão, 25 de abril de 2024

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretaria De Educação

Publicado por:

Clerisson Farias de Teixeira

Código Identificador:5FC03AE4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

O Município do Paulista, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista – PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 091.986.874-68, residente e domiciliado nesse Município no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **Administração Pública** e a Liga Desportiva do Paulista, com sede na rua 80, n.º 135, BL 8, 303, Bairro da Maranguape I – Paulista – PE, entidade **SEM FINS LUCRATIVOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.554.996/0001-30, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente Sr. GABRIEL HENRIQUE GUIMARAES DE SANTANA, brasileiro, portador do CPF/M.F. sob o nº 097.482.794-05, residente e domiciliado nesse Município, doravante denominada **Organização da Sociedade Civil - OSC** com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, Parecer Jurídico em anexo, celebram este Termo de Fomento, em virtude da dispensa de realização de chamamento público, tendo em vista o preenchimento dos requisitos do art. 31, da Lei n.º 13.019/14, cuja declaração emitida da Federação Pernambucana de Futebol autorizando exclusivamente a Liga Desportiva do Paulista a promover e realizar campeonatos e demais competições no Município do Paulista, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização de parceria entre Administração Pública e Liga Desportiva do Paulista, Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação pelo prazo de 04 (quatro) meses, por meio de repasse financeiro que será efetuado após a assinatura do referido Termo de Fomento, para execução do projeto **“PARTICIPAÇÃO NA COPA DO INTERIOR DE FUTEBOL”**, que tem por objetivo custear a manutenção das atividades das categorias de base do clube no município, ofertando uma equipe multidisciplinar para oportunizar a crianças e jovens da comunidade, treinamento específico e de qualidade, através do futebol.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de **R\$ 68.455,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, a ser depositado em parcela única, a partir da assinatura do referido Termo de Fomento, sendo o recurso oriundo de verba livre do município, a ser depositado em uma conta específica da instituição, destinada para esse fim, conforme segue:

Banco: Sicredi

Agência: 4293

Conta: 183.119-9

2.2. As despesas referentes ao repasse do valor constante no item 2.1 correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 24

Unidade: 24101

27.813.2304.4316 – Promoção de eventos, Lazer e Desporto

33.50.41.00 Contribuições

- Fonte de Recurso: 15000000

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Liga Desportiva do Paulista, contribuirá para a execução do objeto desta parceria, mediante o fornecimento das condições necessárias para a realização do projeto constante ao Plano de Trabalho referente a este Termo de Fomento, acreditando no futebol como ferramenta de educação, proporcionando disciplina e promovendo integração entre as diversas realidades distintas dos envolvidos, sendo que, a preparação de um atleta envolve fatores

indispensáveis para o seu desenvolvimento pessoal e futuramente profissional, como nutrição, preparação física, comprometimento, responsabilidade, competitividade, disciplina, foco, com o propósito de ofertar uma equipe multidisciplinar qualificada para atender o atleta em todas as suas dimensões, para que atinjam seu mais alto potencial.

3.2. O Projeto e seus idealizadores acreditam no futebol como meio educativo, tendo como princípio as seguintes metas:

- Estimular a competição, tal como é a vida cotidiana;
- Estabelecer através de regras, alguns limites que devam ser transportados para a vida;
- Propiciar uma grande integração entre as diversas realidades distintas;
- Estimular uma melhor comunicação e conseqüente auto-estima;
- Noções de responsabilidade pessoal e em grupo;
- Desenvolver objetivos e traçar metas como forma de como alcançá-los.

4. CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

V - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VI - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

VIII – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos, aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

VIII - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

IX - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

X - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho; XI – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIII – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XIV – A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.3. Caso a Liga Desportiva do Paulista adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a respectiva a gravá-los com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pela Administração Pública;

III - Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) Pagamento de pessoal contratado pela **Liga Desportiva do Paulista** não atenda às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.3. Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.3.1. Os pagamentos deverão ser realizados mediante **transferência eletrônica (TED)**, crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de o fazê-lo, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie, nos termos do §2º, Art. 53, da Lei n.º 13.019/2014.

6. CLAUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) Mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da transferência dos recursos pela Administração Pública; durante todo o período da vigência da referida parceria, e;
- b) Final, até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

6.1. DOCUMENTAÇÃO À SER APRESENTADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes

relatórios:

- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
- VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
- VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela "OSC", no exercício e suas metas alcançadas;
- VIII - No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O Plano de Trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela **Liga Desportiva do Paulista**.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo A Liga Desportiva do Paulista, na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do Plano de Trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **A Liga Desportiva do Paulista** as sanções previstas no art. 73 da Lei 13.019/2014.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Paulista/PE é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Assessoria do Município, lavrando-se a respectiva ata; ou ainda por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Assessoria do Município.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem todos de acordo, firmam os parceiros o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Paulista, 23 de julho de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

GABRIEL HENRIQUE GUIMARAES DE SANTANA

Representante Legal

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:62A5F061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 2632/2024 - PARECER SECAD/JUR Nº 246/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 2632/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **ROSE PEREIRA CARVALHO**, Matrícula **10.807**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 246/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 20 de junho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:0BEFFB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 4587/2024 – PARECER N.º 247/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 4587/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ FRANCISCO COSTA**, Matrícula n.º **4589** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 247/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:19B71290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 4368/2024 - PARECER N. 248/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência, tombado sob o número 4368/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS DA SILVA** matrícula n.º **4215**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 248/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 10 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:C1556C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 4743/2024 – PARECER Nº 264/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4743/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LÍVIA MARQUES DE SANTANA**, matrícula funcional n.º **12.501**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 264/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:20A17F9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO – REQ. Nº 4743/2024 – PARECER Nº 272/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4743/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **DEBORA BRITO CORREIA**, matrícula funcional n.º **10.624**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 272/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira

Código Identificador:7FC14A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4739/2024 – PARECER Nº 291/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4739/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **IRINALVA DO AMARAL SILVA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº **12.409**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 291/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:5B14EACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 5194/2024 – PARECER Nº 292/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 5194/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **IRLENE LIMA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula funcional nº **12.414**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 292/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 29 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:0FDB75BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 4741/2024 – PARECER Nº 265/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 4741/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **LUZINETE SOARES DA SILVA**, matrícula funcional nº **12.520**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 265/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 17 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7B582646

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2023 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS, E SERVIDORES, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **Valor máximo estimado: R\$ 2.313.422,16** (dois milhões e trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 15/08/2024 às 09h30min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 15/08/2024 às 10h00min. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações no setor de licitações sito à Avenida prefeito José Eustáquio de Queiroz nº 500, loja 1, quadra c, lote 59, Centro - Paulista- Pe.

Paulista, 01 de agosto de 2024.

ROSELY MENDES DA SILVA
Agente de Contratações

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:E4BCFD97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 1492/2017 E 1321/2020 – PARECER SECAD Nº 280/2024

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Estabilidade Financeira, tombado sob os números 1492/2017 e 1321/2020, formulados pelo servidor(a) **FRANCILDA MARIA DA SILVA**, matrícula 10386, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 280/2024.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 24 de julho de 2024.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:94510A44

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2024

CONTRATO Nº.: 192/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 076/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES
CNPJ/MF: 39.721.242/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA O CONDE SÓ BREGA E DA BANDA SANTROPE PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1959 **AÇÃO:** 4316 **ELEMENTO:** 33903900 **FONTE:** 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Ordinário

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÕES IV - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023 - SECAD

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:1F12BBDA

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 194/2024**

CONTRATO Nº.: 194/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 143/2024

MODALIDADE: inexigibilidade nº 078/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21

CONTRATADA: GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO

CNPJ/MF: 10.636.665/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA QUINTETO VIOLADO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1965 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:40AEEA3E

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 195/2024**

CONTRATO Nº.: 195/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 131/2024

MODALIDADE: inexigibilidade nº 066/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21

CONTRATADA: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA ANY MELLO E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1964 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:421697DB

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 196/2024**

CONTRATO Nº.: 196/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 140/2024

MODALIDADE: inexigibilidade nº 075/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - AGG

CNPJ/MF: 11.470.807/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR NETYNHO XOTE 10 PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1962 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:E099B707

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2024**

CONTRATO Nº.: 197/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 145/2024

MODALIDADE: inexigibilidade nº 080/2024

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21

CONTRATADA: VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ/MF: 39.508.434/0001-32

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA SENTIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1960 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000

TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:

Murilo Assunção do Nascimento

Código Identificador:80256960

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 198/2024

CONTRATO Nº.: 198/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 137/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 072/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: PINA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 35.154.821/0001-67
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA DANY MYLER PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1976 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CACC8393

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 200/2024

CONTRATO Nº.: 200/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 130/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 065/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PE-DE-SERRA E AI - SOFOPS
CNPJ/MF: 08.584.386/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA FABIANA PIMENTINHA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1966 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3D8B015C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 203/2024

CONTRATO Nº.: 203/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 122/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 057/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 25.173.110/0001-86
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CANTORA MÁRCIA SAMPPAYO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1987 Ação: 4053 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2B3A4583

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 204/2024

CONTRATO Nº.: 204/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 063/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: TRAKEJO PRODUÇÃO E ASSESSORIA
CNPJ/MF: 43.119.757/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BREGUEÇO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1985 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:E337BEE1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 208/2024

CONTRATO Nº.: 208/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 142/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 077/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: IZABELLA MARIA GOMES LEÃO DOS SANTOS
CNPJ/MF: 071.596.204-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CEBOLA CORTADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-1997 Ação: 2446 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 20/06/2024 a 19/08/2024

ASSINATURA: 20/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:840079C9

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 211/2024

CONTRATO Nº.: 211/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 129/2024
MODALIDADE: inexigibilidade nº 064/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 384/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. ii, art. 75, Lei 14133/21
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL FAROL DA VILA
CNPJ/MF: 08.894.801/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA MESTRE GALO PRETO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2024 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE
VALOR TOTAL: R\$ 13.365,00 (treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-2020 Ação: 4316 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 02 (dois) meses, contados de 27/06/2024 a 26/08/2024

ASSINATURA: 27/06/2024

SÉRGIO RUSSEL DE PINHO ALVES
 Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BCB58F3E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 222/2024

CONTRATO Nº.: 222/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 279/2023
MODALIDADE: pregão eletrônico nº 071/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2024
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93

CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
VALOR TOTAL: R\$ 16.799,40 (dezesesseis mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2024-2021 Ação: 2040 Elemento: 33903900 Fonte: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 11/07/2024 a 10/07/2025

ASSINATURA: 11/07/2024

FRANCISCA FLORENTINO LOPES
 Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
 Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:5C8345CF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2023

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 127/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 017/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 005/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO
CNPJ/MF: 01.514.128/0001-36
OBJETO: Termo Aditivo de Readequação Contratual com Acréscimo de Serviços Extras, Excedentes e com Reflexo Financeiro ao Contrato Nº 127/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica readequada a planilha contratual, através da 2ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta , art. 65, I, c/c §1º da lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício Nº 1028/2024**, justifica-se a devido a necessidade de adequação do projeto, tais como como a pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, execução de sarjeta de concreto usinado, complemento de caixas de drenagem, placas de aço esmaltada tudo conforme explicitado na justificativa técnica da fiscal da obra Gisellia Muniz da Silva.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente aditivo decorre de autorização do Senhor Secretário de Infraestrutura, e encontra amparo legal no artigo 65, I, c/c §1º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

2.1 A obra de REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS AVENIDAS "A", "B", "E" E RUA 38 NO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:

Valor após Readequação (R\$)	1º Supressão (R\$)	Itens Excedentes (R\$)	Itens Extras (R\$)	Aditivo (R\$)	Valor Final (R\$)
6.497.874,07	0,00	84.960,24	3.762,52	88.722,76	6.586.596,83

2ª Readequação

Valor Contratual da Obra: **R\$ 6.586.596,83 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis mil reais e oitenta e três centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO

3.1 As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 2ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato da 1ª readequação de **R\$ R\$ 6.497.874,07 (seis milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sete centavos)** para **R\$ 6.586.596,83 (seis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis mil reais e oitenta e três centavos)**, após a 2ª readequação totalizando um acréscimo de **R\$ 84.960,24 (oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, que fazem parte integrante do presente termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura
Nota de Empenho nº 2024-2130

Atividade: 3102 – Melhoria da Rede Viária Municipal/
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 17540000 – Recursos Operações de Crédito
Valor Empenhado: R\$ 88.722,76 (oitenta e oito mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

5.1 Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1028/2024-SEIN, Parecer Técnico, Justificativa Técnica** da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, **Parecer Nº 129/2024 da Controladoria Geral** que solicita **Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro** do referido contrato, devidamente justificado pelo Fiscal/Gestor do Contrato, a Engenheira Civil, **Sra. Gisellia Muniz da Silva, Matrícula 46.181** e pelo Secretário de Infraestrutura, **Sr. Lídio Sérgio Valença de Souza**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

ASSINATURA: 18/07/2024

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1EEFEFF2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos 29 dias do mês de julho de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA**, situada à Rua Estrada do Ena, S/n – Centro – Belém de Maria – PE, inscrita no CNPJ nº 10.184.703/0001-70, representado pelo Prefeito Municipal, **Srº. Rolph Eber Casale Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 047.323.064.03, portador da cédula de identidade (RG) nº. 6.528.904, SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 01, Centro, Belém de Maria, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.001.712/0001-40, sediada à rua Joaquim Pires Ferreira, nº 281, loja B, bairro Estados, município João Pessoa – PB, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a)/bastante procurador(a) Sr(º). **Geraldo Vidal da Nóbrega**, brasileiro (a), estado civil casado, profissão empresário, portador (a) da cédula de identidade nº 3155799-SSP/PB, inscrito (a) no CPF (MF) sob o nº 075.821.874-58, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado split (novo e sem uso), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal Educação do Município de Belém de Maria/PE, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

1.1.1 DO VALOR R\$ 459.920,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais)

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	CENTRAL DE AR - ARCONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS INVERTE, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 12 MESES	AGRATTO	UNID	70	1.882,00	R\$ 131.740,00
2	AR CONDICONADO 12.000 BTUS	CENTRAL DE AR - ARCONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS INVERTE, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 12 MESES	AGRATTO	UNID	60	2.018,00	R\$ 121.080,00
3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	CENTRAL DE AR - ARCONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS INVERTE, DE 220V, COM CICLO FRIO, NA COR BRANCO, COM CLASSE DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" COM FILTRO ANTIBACTERIA E ANTIFUNGO E CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 12 MESES	AGRATTO	UNID	45	3.210,00	R\$ 144.450,00
4	INSTALAÇÃO 9.000/12.000/18.000	DESCRIÇÃO: AR CONDICIONADO INSTALAÇÃO/MONTAGEM/DESMONTAGEM /REMOÇÃO - (PAREDE / SISTEMAS) -	PRÓPRIA	UNID	175	358,00	R\$ 62.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de

fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos a detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Belém de Maria.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (vinte)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.

4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.

Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.

4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

5.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos respectivos créditos e dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTOS DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Administração designa o Sr. JOSÉ HUMBERTO DE ALBUQUERQUE SILVA, para ser o/a gestor, pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b” inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTOR DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Lagoa dos Gatos – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belém de Maria-PE, 29 de julho de 2024.

Contratante:

ROLPH EBER CASALE JUNIOR

Município De Belém De Maria

Contratada:

GM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 40.001712/0001-40

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

TESTEMUNHA:

CPF/MF:

Publicado por:

Josivan Ferreira da Silva

Código Identificador:E3404074

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - FME**

Ata de Registro de Preços nº 110/2024 - FME, Processo Licitatório nº 00005/2024. Pregão Eletrônico nº 0002/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MANUEL JOSE GOMES FILHO-ME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.253.438/0001-23, sediado(a) na Rua Alto do Paraíso, nº 06, Bairro Centro, CEP: 55.730-000. Bom Jardim/PE. Representante Legal: Manuel José Gomes Filho						
Valor total da Ata R\$ 684.759,50 (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	açúcar cristal – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. CATMAT 603269	CAETE	KG	17000	R\$ 2,48	R\$ 42.160,00
2	AMIDO DE MILHO – em pó, tipo maisena. Produto	MAIZENA	UND	6000	R\$ 3,38	R\$ 20.280,00

	amiláceo de boa qualidade, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; dor e sabor característicos. Sendo armazenado em embalagem de caixa de papelão fino, acondicionado internamente em saco de papel impermeável ou saco de polietileno atóxico, resistente, termo soldado. Umidade máxima de 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 02%p/p. Embalagem de 500 g.CATMAT 432146					
5	ARROZ INTEGRAL – subgrupo integral, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458908	FAZENDA	KG	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
11	COMINHO – moído extraído de sementes de cominho, de 1ª qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas. CATMAT 463891	NORDESTINO	PACOTE	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
12	FARINHA DE MANDIOCA – Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filme de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458921	FEIRA NOVA	KG	4000	R\$ 3,30	R\$ 13.200,00
13	FEIJÃO CARIOCA – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 464553	PÉROLA	KG	8000	R\$ 6,35	R\$ 50.800,00
15	FEIJÃO SEMPRE VERDE – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 464556	KICALDO	KG	1000	R\$ 4,73	R\$ 4.730,00
17	LEITE DE COCO – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos sãos e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor característicos do tipo. Validade mínima de 14 meses a contar da entrega. Acondicionado em garrafa de plástico contendo 500 ml. CATMAT 464012	SÓ CÔCO	UND	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
18	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. CATMAT 464893	CCGL	UND	37500	R\$ 3,70	R\$ 138.750,00
19	LEITE EM PÓ DESNATADO – desnatado, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. CATMAT 446021	CCGL	UND	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
20	MACARRÃO – vitaminado, espagete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. CATMAT 459002	BOM SABOR	PACOTE	22500	R\$ 1,65	R\$ 37.125,00
22	OLEO DE SOJA – características técnicas: óleo de soja 100% natural, refinado. Embalagem: PET com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 900ml. CATMAT 416665	SOYA	UND	6000	R\$ 3,65	R\$ 21.900,00
23	SAL IODADO – Sal fino seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 461092	CAVALINHO	KG	2000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
24	PROTEÍNA DE SOJA – Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Deve apresentar sabor de frango. Embalagem pesando 400 g. CATMAT 369027	CAMIL	PACOTE	5000	R\$ 2,38	R\$ 11.900,00
27	MARGARINA – com sal, com 60% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 5 meses na data da entrega. Embalagem pesando 500 g acondicionados em caixas contendo 12 unidades. CATMAT 616858	DELINE	UND	4000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
28	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado	SARDINHAS 88	LATA	45000	R\$ 2,75	R\$ 123.750,00

	ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de (1) ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g. CATMAT 448524					
29	SUCO CONCENTRADO – Concentrado líquido p/refresco de fruta. Sabor variado, contendo suco concentrado natural da fruta e aroma natural da fruta, sem necessidade de refrigeração antes de aberto, c/diluição de 1x 9, acondicionado em garrafas plásticas resistentes, com validade de 01 ano. O produto não deverá conter corantes, deverá apresentar as características organolépticas próprias da matéria prima de sua origem. Rótulo com informação nutricional de acordo com a porção especificada, dados do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem pesando 500 ml. CATMAT 464757	PINDORAMA	UND	10000	R\$ 3,65	R\$ 36.500,00
32	BISCOITO SALGADO INTEGRAL – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando 400g. CATMAT 460235	VITARELA	PACOTE	100	R\$ 5,27	R\$ 527,00
36	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458908	RAMPINELI	KG	4250	R\$ 4,90	R\$ 20.825,00
37	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CATMAT 460235	MARILAN	PACOTE	3500	R\$ 3,22	R\$ 11.270,00
38	FLOCOS DE MILHO – pré-cozidos, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT479080	FORT MILHO	PACOTE	8750	R\$ 1,29	R\$ 11.287,50
39	LEITE EM PÓ – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. CATMAT 464893	BETÂNIA	UND	12500	R\$ 3,70	R\$ 46.250,00
40	MACARRÃO – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. CATMAT 459002	BOM SABOR	PACOTE	7500	R\$ 1,65	R\$ 12.375,00
42	SARDINHA EM LATA – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de (1) ano, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo SIF. Embalagem pesando 125 g. CATMAT 448524	SARDINHAS 88	LATA	15000	R\$ 2,75	R\$ 41.250,00
TOTAL						R\$ 684.759,50

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024 - FME

Ata de Registro de Preços nº 111/2024 - FME, Processo Licitatório nº 00005/2024. Pregão Eletrônico nº 0002/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – ME , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61, sediado(a) na Rua Doutor Gonçalves Guerra, Bairro Cajá, Carpina/PE. Representante Legal: Cláudio Mendes Xavier Júnior.						
Valor total da Ata R\$ 458.028,10 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, vinte e oito reais e dez centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AVEIA – integral, 100% natural, EM FLOCOS FINOS, admitindo umidade máxima de 15% P/P, isento de sujidades, acondicionado em embalagem atóxica apropriada, pesando 450g. CATMAT 460502	TIA SONIA	UND	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
4	ARROZ – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade de lavagem para sua preparação. Validade mínima de 12 meses; embalagem primária saco polietileno atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 458908	POP	KG	12750	R\$ 5,13	R\$ 65.407,50
6	BISCOITO DOCE – tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CAMAT 605938	MAURICEA	PACOTE	14000	R\$ 2,91	R\$ 40.740,00
7	BISCOITO TIPO ROSQUINHA – sabor chocolate, leite ou coco, mantido em embalagem íntegra de 400g, na embalagem deverá constar data de fabricação e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. CATMAT 617795	MAURICEA	PACOTE	5000	R\$ 3,11	R\$ 15.550,00
8	BISCOITO SALGADO – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado pesando 400g. CATMAT 460235	MAURICEA	PACOTE	10500	R\$ 3,23	R\$ 33.915,00
9	CAFÉ – torrado e moído c/ selo de pureza Abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 6 meses; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g. CATMAT 606524	NORDESTINO	PACOTE	500	R\$ 7,01	R\$ 3.505,00
10	COLORAU – em pó fino homogêneo, de 1ª qualidade, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do tipo, isento de materiais estranhos. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos sem violação, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote pesando 100 gramas. CATMAT 463937	NORDESTINO	PACOTE	8000	R\$ 1,03	R\$ 8.240,00
14	FEIJÃO PRETO – tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 472894	GRÃO DE MINAS	KG	6000	R\$ 5,96	R\$ 35.760,00
21	MILHO DE MUNGUNZÁ – grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT 279262	FLOMIL	PACOTE	5000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
25	VINAGRE – 1ª qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionadas em frascos plásticos com tampa inviolável hermeticamente pesando 500 ml. CATMAT 340581	PINGO AZEDO	UND	4000	R\$ 1,39	R\$ 5.560,00
26	CARNE DE CHARQUE – tipo ponta de agulha, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. CATMAT 447729	IGUAÇU	KG	5250	R\$ 15,94	R\$ 83.685,00
30	EXTRATO DE TOMATE – Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de	JULIETA	UND	8000	R\$ 1,49	R\$ 11.920,00

	sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem plástica tipo sachê, pesando 370 g. CATMAT 459678					
31	ADOÇANTE LIQUIDO – Natural, 100% stevia. Embalagem própria de 80 ml, 100% Natural, zero Kcal, zero açúcar, zero lactose, deve conter data de fabricação validade e lote. CATMAT 436134	ADOCYL	UND	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60
33	LEITE DE SOJA– embalado em latas de flandres ou alumínio isenta de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e registro no ministério da agricultura/ SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Embalagem de 400g, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega. CATMAT 461028	TIA SONIA	LATA	200	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
34	CACAU EM PÓ 100% – Contendo 100% DE CACAU. deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios. ISENTOS DE AÇÚCAR, LEITE E DERIVADOS, BEM COMO DE TRAÇOS DE LEITE. SEM GLÚTEN, CORANTE OU GORDURA TRANS. Apresentando informações quanto ao número do lote, informação nutricional, data de validade, dispostas diretamente na embalagem do produto Validade: mínima de 1 ano a contar da data de entrega. CATMAT 463532	MARATA	UND	5000	R\$ 15,39	R\$ 76.950,00
35	CARNE BOVINA MOÍDA – Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de parasitas e larvas, isenta de cartilagem e ossos. Embalagens atóxica em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionado em pacotes de 500g. Na embalagem devem conter identificação, número do registro do SIF, SIE ou SIM, data de validade. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. CATMAT476495	FORTBOI	PACOTE	3750	R\$ 6,41	R\$ 24.037,50
41	CARNE DE CHARQUE – tipo ponta de agulha, apresentando cor e cheiro característicos, com peças acondicionadas em embalagens à vácuo de no máximo 5KG com selo de identificação das mesmas e de inspeção do SIF, às quais deverão ser embaladas por caixa de papelão envolvida por plástico resistente, contendo identificação da peça, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, dizeres de rotulagem, registro no M. A. e selo de inspeção do SIF. CATMAT 447729	IGUAÇU	KG	1750	R\$ 15,94	R\$ 27.895,00
43	CARNE BOVINA MOÍDA – Cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor característico, com ausência de parasitas e larvas, isenta de cartilagem e ossos. Embalagens atóxica em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garantam a integridade do produto até o consumo, acondicionado em pacotes de 500g. Na embalagem devem conter identificação, número do registro do SIF, SIE ou SIM, data de validade. Prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. CATMAT476495	FORTBOI	PACOTE	1250	R\$ 6,41	R\$ 8.012,50
TOTAL						R\$ 458.028,10

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024 - FME

Ata de Registro de Preços nº 112/2024 - FME, Processo Licitatório nº 00005/2024. Pregão Eletrônico nº 0002/2024 - SRP. Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim - PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: B S COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62, sediado(a) na Rod. BR 424, S/N, Galpão 10, Bairro Boa Vista. CEP: 55.292-125. Garanhuns/PE, Representante Legal: ZULENE MARIA SANTIAGO DA SILVA						
Valor total da Ata R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	FLOCOS DE MILHO – pré-cozidos, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT479080	SINHÁ	PACOTE	26250	R\$ 1,20	R\$ 31.500,00
TOTAL						R\$ 31.500,00

Período (validade): 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:297F48E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 099/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.979.736/0001-45, sediado(a) na Rod. Abrão Assed, S/N, KM 53 E 450 Metros Sala 04 – Bairro Recreio Anhanguera, Ribeirão Preto – SP – CEP 14.097-500. Representante Legal: Vinícius Fernandes Barboza.						
Valor total da Ata R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	aparelho raio x odontológico: com as seguintes características ou equivalentes: aparelho de raios-x odontológico; destinado para radiografia periapical e interproximal, tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais, painel com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição; tensão nominal de 70kvp e corrente no tubo entre 7,0 ma e 9,0 ma. dotado de temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) cei, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura). disparador manual à distância de 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando-se as normas de proteção radiológica vigente e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear – cnen. tensão: 127/220v em 50/60hz; foco: 0,8x0,8mm; potência: 1540va; fusível: 15° (127v) e 8a (220v); comprimento do braço: 1300mm. ou similar. incluindo instalação. apresentar catálogo e manual em português, registro no ms/anvisa, certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela anvisa. deverá possuir assistência técnica local comprovada através da apresentação de declaração, na região metropolitana do recife/pe. instalação do equipamento no local indicado pela secretaria de saúde com explicação do manuseio do equipamento para os servidores. CATMAT: 416247	D700	UND	11	R\$ 8.100,00	R\$ 89.100,00
TOTAL						R\$ 89.100,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 100/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, sediada no endereço: Rua Irmã Teresilda Steffen, Nº 340, Mario Quintana, Porto Alegre – RS. CEP: 91240-470. Representante Legal: Maria de Fátima Goulart Luchtemberg.						
Valor total da Ata R\$ 41.597,10 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e dez centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	AUTOClave, Material: Aço Inox Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmera: cerca de 50L Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: com 3 bandejas, 1 porta CATMAT: 414396	alt	UND	4	R\$ 6.980,00	R\$ 27.920,00
22	UNIDADE SUCTORA PARA BOMBA A VÁCUO: Unidade auxiliar odontológica, material: estrutura c, pintura eletrostática, componentes: 2 sugadores, 6 e 11 mm de diâmetro, acionamento: automático, com regulagem de sucção, componentes adicionais: filtro, ponteiros removíveis autoclaváveis, características adicionais: uso em bomba de vácuo. CATMAT: 450973	alt	UND	5	R\$ 767,50	R\$ 3.837,50
26	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: localizador apical, comando: computadorizado, aplicação: tratamento canal. DISPONÍVEL NAS TENSÕES 110V E 220V. TOTALMENTE AUTOMÁTICO. CATMAT: 363941	alt	UND	2	R\$ 1.479,90	R\$ 2.959,80
27	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, tipo: p, endodontia, aspecto físico: motor de bancada c, unidade de operação lcd, indicação: p, rotação cononua e movimento recíprocante, fonte: bivolt, componentes: micromotor, contra ângulo autoclavável, rotação: máximo cerca de 1.200 rpm, componentes adicionais 1: transformador, bateria. CATMAT: 441973	alt	UND	2	R\$ 3.439,90	R\$ 6.879,80
TOTAL						R\$ 41.597,10

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 101/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.587.791/0001-48, sediado(a) na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº - 55, Bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR – CEP 81.460-140. Representante Legal: Pietra Camilo dos Santos.						
Valor total da Ata R\$ 9.420,60 (nove mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	protetor radiológico, modelo: avental longo p, periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto CATMAT: 475742	N MARTINS	UND	12	R\$ 785,05	R\$ 9.420,60
TOTAL						R\$ 9.420,60

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 102/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, sediado(a) na Rua Santa Vitória, nº 123, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo. CEP: 07.223-120. Guarulhos/SP. Representante Legal: Raissa Rabêlo Ferreira						
Valor total da Ata R\$ 3.214,20 (três mil, duzentos e quatorze reais e vinte centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	protetor radiológico, modelo: p, tireóide tipo viseira, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto CATMAT: 475728	NECIPA	UND	12	R\$ 267,85	R\$ 3.214,20
TOTAL						R\$ 3.214,20

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 103/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.999.842/0001-46, sediado(a) na Rua Ricalde Marques, nº 119, Bairro Jardim São Pedro. CEP: 91.040-280. Porto Alegre/RS. Representante Legal: Roberta Pizzoli,						
Valor total da Ata R\$ 3.000,00 (três mil reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulagem, componente 1: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios 1: até 5 recipientes, adicional: c, luz led CATMAT: 447176	Essence Dental CE	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
TOTAL						R\$ 3.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 104/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, sediado(a) na Av. Henrique Mansano, nº 1595, Bairro Alpes. CEP: 86.075-000. Londrina/PR. Representante Legal: José Márcio Carrega.						
Valor total da Ata R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	seladora: seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110/220v, funcionamento manual , aplicação vedação envelope de esterilização em autoclave características adicionais controlador tempo de solda, selagem de 30cm. CATMAT: 246917	ESSENCE	UND	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
29	OXIMETRO digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 199 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg.l, faixa temperatura: – 5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte. CATMAT:224806	WINNER	UND	5	R\$ 60,00	R\$ 300,00
30	aparelho raio x odontológico: com as seguintes características ou equivalentes: aparelho de raios–x odontológico; destinado para radiografia periapical e interproximal, tipo coluna móvel; com rodízios e braços articulados e balanceados; rodízios com travas em pelo menos duas rodas diagonais. painel com display digital, que permite a seleção do tempo de exposição; tensão nominal de 70kvp e corrente no tubo entre 7,0 ma e 9,0 ma. dotado de temporizador digital centesimal, com sensores radiográficos digitais. com braço articulável e cabeçote com contato giratório, tubo (ampola) cei, foco de 0,8 x 0,8mm, filtração com equivalência de alumínio de 3,81mm, direcionador cilíndrico com proteção interna de chumbo (0,5mm espessura), disparador manual à distância de 5m. devidamente testado por órgão competente, respeitando–se as normas de proteção radiológica vigente e elaboradas pela comissão nacional de energia nuclear – cnen. tensão: 127/220v em 50/60hz; foco: 0,8x0,8mm; potência: 1540va; fusível: 15° (127v) e 8a (220v); comprimento do braço: 1300mm. ou similar. incluindo instalação. apresentar catálogo e manual em português, registro no ns/anvisa, certificado de boas práticas de fabricação, emitido pela anvisa. deverá possuir assistência técnica local comprovada através da apresentação de declaração, na região metropolitana do recife/pe. instalação do equipamento no local indicado pela secretaria de saúde com explicação do manuseio do equipamento para os servidores. CATMAT: 416247	ION PRO X	UND	3	R\$ 8.740,00	R\$ 26.220,00
TOTAL						R\$ 28.920,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 105/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.021.932/0001-34, sediado(a) na Rua Sebastiao Furtado, nº 101, Bairro Centro. CEP: 88.501-140. Lages/SC. Representante Legal: Marcio Freitas de Almeida						
Valor total da Ata R\$ 24.396,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	EQUIPAMENTO odontológico, tipo: motor cirúrgico, fonte: elétrico, componentes: base com painel de controle, micromotor, pedal, torque: torque máx. 55 n cm, rotação: máximo cerca de 40.000 rpm, componentes adicionais 1: irrigação c, bomba peristáltica, suporte p, soro. CATMAT: 442257	GNATUS	UND	3	R\$ 8.132,00	R\$ 24.396,00
TOTAL						R\$ 24.396,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 106/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.259.748/0001-86, sediado(a) na Rua Antônio Gravata, Nº 136, Letra B, Bairro Cinquentenario, CEP: 30.570-020, Belo Horizonte/MG. Representante Legal: Laura Cataldo Cury						
Valor total da Ata R\$ 89.503,99 (oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e noventa e nove centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, material estrutura: aço, pintura eletrostática, tipo revestimento: PVC laminado s, costura, tipo encosto: cabeceira biarticulada, tipo controle: comando pedal p, cadeira e refletor, equipo: equipo acoplado, bandeja, 3 terminais borden, tipo refletor; led, tipo unidade auxiliar: cuba, 2 sugadores, seringa triplice. SUGADOR DEVE SER DE ALTA POTÊNCIA. CATMAT: 416184	DENTEMED	UND	5	R\$ 9.211,00	R\$ 46.055,00
10	equipamento odontológico tipo: jato de bicarbonato e ultrassom. aspecto físico: motor de bancada. material: corpo: plástico abs, indicação: profilaxia, periodontia, endodontia. fonte: eletropneumático. componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório para líquidos, pedal. componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras, pedal. CATMAT: 416674	DENTEMED	UND	12	R\$ 949,00	R\$ 11.388,00
12	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: VIBRADOR DE CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS, ASPECTO FÍSICO: MOTOR DE BANCADA, INDICAÇÃO: AMÁLGAMA E IONÔMERO DE VIDRO, FONTE: BIVOLT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DIGITAL CATMAT: 413141	DENTEMED	UND	3	R\$ 797,33	R\$ 2.391,99
13	equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular CATMAT: 410459	DENTEMED	UND	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
14	caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: 3 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão CATMAT: 437552	DENTEMED	UND	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
15	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: CONTRA ÂNGULO, RELAÇÃO TRANSMISSÃO: TRANSMISSÃO 1:1, TROCA DE BROCA: PRESSÃO CABEÇA (PB), REFRIGERAÇÃO: C, REFRIGERAÇÃO EXTERNA CATMAT: 450477	DENTEMED	UND	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
16	caneta baixa rotação: micromotor com acoplamento universal, rotação de até 20.000 rpm e regulagem da velocidade e sentido de giro, autoclavável, acessórios que acompanham: 1 adaptador de refrigeração, 2 aneis CATMAT: 407016	DENTEMED	UND	15	R\$ 339,00	R\$ 5.085,00
23	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: PEÇA RETA, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: anel destravador refrigeração: c, refrigeração externa, exigência de assistência técnica autorizada e possuir peças de reposição. CATMAT: 407017	DENTEMED	UND	7	R\$ 227,00	R\$ 1.589,00
24	DESTILADOR ÁGUA, capacidade: 4 l/h, voltagem: 127,220 v, características adicionais: potência 550 w , dimensões aproximadas 27x33x2,60, aplicação: uso odontológico, material: aço inoxidável 4 ou 5 litros. CATMAT: 452823	DENTEMED	UND	10	R\$ 499,00	R\$ 4.990,00
25	MOCHO, Cadeira clínica, aplicação: odontologia, material: tubo de aço, acabamento da estrutura: pintura eletrostática em epóxi, tipo de assento: assento giratório e altura regulável, acabamento do assento: poliuretano injetado, PVC laminado sem costura, tipo de pés: com 5 rodízios, acionamento: a gás, inclinação encosto: encosto regulagem horizontal. CATMAT: 427767	DENTEMED	UND	10	R\$ 483,50	R\$ 4.835,00
TOTAL						R\$ 89.503,99

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 107/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.371.330/0001-09, sediado(a) na Rua Franca, Nº 1950, Bairro Vila Elisa. CEP: 30.570-020, Ribeirão Preto/SP, Representante Legal: Aline Gomes de Almeida						
Valor total da Ata R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	BOMBA VÁCUO, material: aço inoxidável, tratamento superficial: anticorrosivo, vácuo máximo: 500 mmhg, largura: 300 mm, profundidade: 334 mm, altura: 480 mm, tensão: 110,220 v, potência: 1,3 cv, frequência: 50,60 hz. Características adicionais: Baixa emissão de ruídos; Dispositivo de segurança que desliga o motor em caso de superaquecimento. CATMAT: 269745	GG	UND	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
TOTAL						R\$ 25.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINILDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 108/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: QUICKBUM E-COMMERCE LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, sediado(a) na Rua Garrincha-do-Mato-Grosso, nº 440, Setor 3, Bairro Jardim Vale Das Perobas. CEP: 86.709-742, Arapongas/PR. Representante Legal: Valdir da Silva Costa.						
Valor total da Ata R\$ 30.571,90 (trinta mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	AUTOCLAVE, Material: Aço Inox, Tipo: Horizontal, Modelo: Gravitacional, Operação: Automática, Digital, Característica Adicional: Sistemas De Secagem E Segurança, Volume Câmera: cerca de 20 L, Composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 3 bandejas. CATMAT: 435568	VOLAREMED	UND	8	R\$ 3.295,00	R\$ 26.360,00
17	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro Compatibilidade: Encaixe Específico Características Adicionais: P/ Região Supragengival CATMAT: 407077	Dentflex	UND	70	R\$ 60,17	R\$ 4.211,90
TOTAL						R\$ 30.571,90

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - FMS

Ata de Registro de Preços nº 109/2024 FMS, Processo Licitatório nº 0007/2024. Pregão Eletrônico nº 00007/2024 - SRP. Objeto: Registro de preços para a eventual Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Odontológicos com a finalidade de equipar os consultórios odontológicos dos postos de saúde do município de Bom Jardim-PE, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 007/2024.

Especificações, Quantitativos e Precos

VENCEDOR: VRM IMPORT LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.157.605/0001-29, sediado(a) na Rua Castro, nº 145, Anexo Sobreloja Sobrado, Bairro Vila Vera Cruz, Apucarana/PR. CEP: 86.804-290. Representante Legal: Rafael Machado						
Valor total da Ata R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	COMPRESSOR DE AR – odontológico, capacidade reservatório: volume interno até 120 L, características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem: 220 v, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p. água. OBS: ESTRUTURA DO CABEQOTE INDEPENDENTE DA ESTRUTURA DO MOTOR CATMAT: 413212	CPBR	UND	5	R\$ 2.690,00	R\$ 13.450,00
TOTAL						R\$ 13.450,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 18/07/2024

Bom Jardim, 18 de julho de 2024.

SEVERINO AGUINALDO DE LIMA.

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9404BE26

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 - PM

Ata de Registro de Preços nº 095/2024 PM, Processo Licitatório nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim-PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85, sediado(a) na Rua Gerônimo de Sousa Projetada 2, nº 32, COND Bom Tempo II, Bairro Novo, CEP: 55.819-740. Carpina/PE. Representante Legal: José Paulo de Souza.						
Valor total da Ata R\$ 336.312,70 (trezentos e trinta e seis mil, trezentos e doze reais e setenta centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Açúcar cristal – branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; isenta de fermentação, matéria terrosa, parasito e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce; validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem primária: saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1kg. CATMAT 603269	AÇUCANA	KG	3900	R\$ 3,40	R\$ 13.260,00
2	Arroz – subgrupo parboilizado, classe longo fino, tipo 1, não apresentando necessidade lavagem para sua preparação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem primária saco polietileno	KIKA	KG	3900	R\$ 6,10	R\$ 23.790,00

	atóxico resistente, termo soldado, inviolado, isento de insetos ou impurezas. Data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagens de 1 kg. CATMAT 474371					
3	Bife carne bovina, resfriada, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 5 % de cebo ou gordura. Apresentando em embalagem apropriada transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. CATMAT 465394	BOI BRASIL	KG	1950	R\$ 23,90	R\$ 46.605,00
4	Biscoito doce tipo maizena – pacote com no mínimo 350g, com prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. CATMAT 605938	CAPRICHE	PACOTE	1560	R\$ 3,60	R\$ 5.616,00
5	Biscoito salgado – tipo cream cracker. Biscoito crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados pesando no mínimo 350g. CATMAT 456468	CAPRICHE	PACOTE	1950	R\$ 3,40	R\$ 6.630,00
6	Café – torrado e moído c/ selo de pureza abic, embalado a vácuo; aparência: pó homogêneo, fino; cor: variando do castanho claro ao castanho escuro; sabor e cheiros próprios; validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante; embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto, inclusive classificação. Embalagens pesando 250 g. CATMAT 463595	CANAAN	PACOTE	1950	R\$ 5,46	R\$ 10.647,00
7	Carne bovina salgada, produto preparado com carne bovina, tipo charque dianteira, primeira qualidade, dessecada de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, acondicionada em embalagem própria, inspecionada pelo SIF. CATMAT 480424	BERTIN	KG	1300	R\$ 22,30	R\$ 28.990,00
9	Cominho. Condimento em pó, fino, homogêneo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. CATMAT 463891	MARATÁ	KG	52	R\$ 8,60	R\$ 447,20
10	Embutido, tipo: salsicha de frango, tipo preparação: cozida, estado de conservação: resfriado(a), acondicionado em saco plástico transparente, pesando 1kg. CATMAT 615352	ESTRELA	KG	650	R\$ 6,50	R\$ 4.225,00
11	Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate, prazo validade: 12 meses, conservação: isento de fermentação, características adicionais: maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. Embalagem com no mínimo 250g. CATMAT 459672	JULIETA	UNIDADES	1300	R\$ 3,29	R\$ 4.277,00
12	Farinha de mandioca – torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagens de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT 458923	FEIRA NOVA	KG	1950	R\$ 4,09	R\$ 7.975,50
13	Feijão carioca – novo, tipo 1, constituído de grãos da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, imaturos e mofados, de fácil cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 464553	LEGAL	KG	5200	R\$ 6,10	R\$ 31.720,00
14	Feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 1kg CATMAT 472894	GRÃO DE MINAS	KG	2600	R\$ 7,30	R\$ 18.980,00
17	Leite em pó – integral, instantâneo, de origem animal, enriquecido com no mínimo 8 vitaminas e minerais. Isento de gorduras trans. Embalado em embalagem aluminizada, no seu rótulo deverá ter informação sobre glúten, tabela nutricional com identificação da porção, modo de preparo, rendimento, prazo de validade e número de lote. Embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. CATMAT 464893	CONFIANÇA	PACOTE	3900	R\$ 6,10	R\$ 23.790,00
18	Macarrão – vitaminado, espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas,	ESTRELA	PACOTE	3900	R\$ 2,15	R\$ 8.385,00

	admitida umidade máxima 13%, embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g acondicionados em fardos contendo 20 unidades. CATMAT 459002					
19	Margarina – com óleo interesterificado com sal, com 65% de lipídios, zero de gordura trans, cor, sabor e odor característico. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 250 g. CATMAT 416665	DELICATA	Unidade	2600	R\$ 2,70	R\$ 7.020,00
20	Óleo de soja – 100% natural, refinado. Embalagem: pet com 900 ml. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 900ml.	LIZA	UNIDADE	2600	R\$ 6,17	R\$ 16.042,00
21	Ovos de galinha. Branco, tipo extra, fresco, limpo, seco, pesando aproximadamente 60g. Acomodados em bandejas de papelão com 30 unidades. Com prazo de validade de no mínimo 45 dias, a partir da data de entrega na unidade requisitora. CATMAT 467577	KUMAMOTO	BANDEJA	405	R\$ 16,70	R\$ 6.763,50
22	Sal fino – seco, iodado para cozinha. No seu rótulo deve conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 1 kg. CATMAT 461092	MIRANTE	KG	260	R\$ 1,20	R\$ 312,00
23	Sardinha em lata – pescado tipo sardinha, conservado ao próprio suco com óleo comestível e sal isento de conservantes e glúten. Embalagem deve ser em lata sem amasso, deverá apresentar revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugem e não estufada, sem substâncias nocivas. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, com número do registro obrigatório do ministério da agricultura, inspecionado pelo sif. Embalagem pesando 125 g. CATMAT 449006	SOMAG	Unidade	1690	R\$ 3,70	R\$ 6.253,00
24	Vinagre, matéria-prima: álcool cana de açúcar, tipo: neutro, acidez: 4,20 per, aspecto físico: líquido, aspecto visual: límpido e sem depósitos, frasco com 500ml. CATMAT 381379	PINGO AZEDO	UNIDADES	405	R\$ 1,30	R\$ 526,50
25	TOMATE – in natura, tomate in – natura. de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação, sem danificações físicas, casca íntegra. livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com sabor e aroma característicos da espécie. embalagem em saco plástico transparente com etiqueta de pesagem, conforme solicitação. CATMAT: 463806	CEASA	QUILOGRAMA	800	R\$ 6,29	R\$ 5.032,00
26	Coentro – 1ª qualidade, folhas e caule firmes, sem lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Maço pesando no mínimo 250g. CATMAT: 463876	CEASA	Unidade	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
27	Cebola Branca – 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. CATMAT: 463781	CEASA	QUILOGRAMA	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
28	Batata Inglesa – 1ª qualidade. tamanho médio. Nova, uniforme, intacta, firme e desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos. Limpa e sem terra. CATMAT: 463762	CEASA	QUILOGRAMA	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
29	Cenoura – Vermelha, de 1ª qualidade, sem lesões, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas. CATMAT:463770	CEASA	QUILOGRAMA	800	R\$ 4,87	R\$ 3.896,00
30	Chuchu – 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. CATMAT: 463778	CEASA	QUILOGRAMA	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00
31	Alho – Primeira Qualidade Tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos. CATMAT: 463938	CEASA	QUILOGRAMA	300	R\$ 22,80	R\$ 6.840,00
32	Bife carne bovina, resfriada, limpa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios contendo no máximo 5 % de cebo ou gordura. Apresentando em embalagem apropriada transparente, atóxica, contendo selo SIF ou SIE. Isenta de sujidades e outros materiais estranhos. CATMAT 465394	BOI BRASIL	KG	650	R\$ 23,90	R\$ 15.535,00
33	Frango, peito, resfriado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente. Contendo selo do SIE ou SIF. CATMAT 447597	FRANGO DOURADO	KG	1950	R\$ 9,60	R\$ 18.720,00
TOTAL						R\$ 336.312,70

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/07/2024

Bom Jardim, 05 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM – PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 - PM

Ata de Registro de Preços nº 096/2024 PM, Processo Licitatório nº 039/2024. Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP. Objeto: Registro de preço visando o fornecimento de forma parcelada de gêneros alimentícios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município do Bom Jardim-PE.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

VENCEDOR: MANUEL JOSE GOMES FILHO-ME , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.253.438/0001-23 , sediado(a) na Rua Alto do Paraíso, nº 06, Bairro Centro, CEP: 55.730-000. Bom Jardim/PE. Representante Legal: Manuel José Gomes Filho .						
Valor total da Ata R\$ 66.222,00 (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e dois reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Colorau. Colorífero em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécie genuína, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de parasitas materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a partir da data de entrega. CATMAT 463918	MARATÁ	KG	52	R\$ 6,00	R\$ 312,00
15	Flocos de milho – pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem pesando 500 g. CATMAT 470688	MILHARAL	PACOTE	7800	R\$ 1,10	R\$ 8.580,00
16	Frango, peito, resfriado, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente. Contendo selo do SIE ou SIF. CATMAT 447597	FRANGO DOURADO	KG	5850	R\$ 9,80	R\$ 57.330,00
TOTAL						R\$ 66.222,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 05/07/2024

Bom Jardim, 05 de julho de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4C1DADFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 MAESTRO ISRAEL GOMES

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais de Carnaíba - PE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Carnaíba – PE.
Deste modo, o Governo Municipal da Cidade de Carnaíba – PE torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS**2.1 Objeto do edital**

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Brasil.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados sessenta e sete projetos culturais.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R\$ 81.650,00

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, objetivando atender as despesas das ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura, no valor total de R\$ 163.300,57 (Cento e sessenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o caput deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2801	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Valor R\$	81.650,00	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	2801	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	62.568,07	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Unidade Orçamentária	2801	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1.131	Fomentar o segmento artístico e cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB
Elemento Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	719	Transferência da Política Nacional Aldir Blanc de fomento a cultura - Lei 14.399/2022

Total do Crédito: R\$ 163.300,57 (Cento e sessenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos transferidos pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, no montante de R\$ 163.300,57 (Cento e sessenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e sete centavos) respectivamente.

Art. 3º- A abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no Art. 6º. da Lei Municipal 1119/2023 (LOA 2024).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 24 de julho de 2024.

Sobre o valor total repassado pelo Governo Municipal de Carnaíba - PE ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De 00h00 horas do dia 01 de Agosto do ano de 2024 até às 23h00 horas do dia 15 de Agosto do ano de 2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural que atua ou reside no Município de Carnaíba – PE há pelo menos (01) um ano, tendo participações em eventos e projetos culturais dentro do município, com comprovações.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de candidaturas ou da etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- IV - Agentes culturais que não prestaram contas de editais passados, e que veio a ficar inadimplente com seus projetos.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital caso se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 2 (dois) projetos por categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto por edital.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
- **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
- **Assinatura do Recibo** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Recibo

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de forma física na secretaria de cultura, turismo de Carnaíba, onde será protocolado o recebimento da seguinte documentação obrigatória:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Carnaíba – PE de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sites da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio e preenchimento do formulário e dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

• COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando a Diretoria Municipal de Cultura, Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até o dia 15 de dezembro de 2024, existindo assim prazo para adiamento caso o órgão gestor tenha alguma demanda formal.

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante;

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão Karine Imaculada Nunes de Carvalho, Wellington Gibson Severo Veras, Alisson Gabriel Aquino Silva, Maria Brassan e Vilberto Angelo Malaquias.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial de Caruaru-PE e no site oficial da Prefeitura Municipal de Caruaru-PE.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a comissão elaboradora, que deve ser apresentado por meio de ofício enviado para o e-mail administracao@caruaru.pe.gov.br no prazo de prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023a contada publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da prefeitura de Caruaru e no diário oficial da AMUPE.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras, os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral, ou maior pontuação na categoria.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de cinco dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio de forma física na secretaria de administração ou no conservatório os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – NIS ou (PIS/PASEP);

III - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

IV – conta bancária (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica ou demais Bancos nacionais)

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - conta bancária (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica ou demais Bancos nacionais)

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a comissão de elaboração do edital, que deve ser apresentado por meio de ofício protocolado junto ao setor administrativo a ser enviado para o email administracao@carnaiba.pe.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da prefeitura municipal de Carinaíba e no diário oficial da AMUPE.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e Diretoria de Cultura e Turismo de Carinaíba contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Governo Municipal de Carinaíba, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Diretoria de Cultura.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas ao Governo Municipal de Carinaíba

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até o mês de dezembro de 2024 a contendo fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

Apresentando seu projeto junto ao calendário imposto pelo governo municipal.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site <https://carnaiba.pe.gov.br/>.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura de Carnaíba, e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail administracao@carnaiba.pe.gov.br e telefone (87) 97400-2320.

Os casos omissos ficarão a cargo da Diretoria de Cultura de Carnaíba, junto a Secretaria de Administração.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 02 meses após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural;

Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;

Anexo VII - Declaração étnico-racial

Anexo VIII – Declaração PCD

Anexo IX – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 81.650,00 distribuídos da seguinte forma:

a) Até R\$ 1.223,00 (Um Mil e Duzentos reais) para CATEGORIA Artesanato;

b) Até R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos reais) para CATEGORIA Música e Poesia;

c) Até R\$ 1.200,25 (Um Mil duzentos reais e vinte cinco centavos) para CATEGORIA Dança e Áudio visual;

d) Até R\$ 1.180,00 (Um mil cento e oitenta reais) para CATEGORIA Demais Áreas Culturais;

e) Até R\$ 1.207,00 (Um mil Duzentos e sete reais) para CATEGORIA MEI, Grupos Coletivo, Associações e Empresas;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

· **O Artesanato** é um ofício ancestral feito de forma manual utilizando a matéria-prima natural, sendo também o produto final feito por um artesão (de artesão + ato). Mas com a mecanização da indústria o artesão é identificado como aquele que produz objetos pertencentes a chamada cultura popular.

· **A Música** no sentido restrito, é a arte de coordenar e transmitir efeitos sonoros, harmoniosos e esteticamente válidos, podendo ser transmitida através da voz ou de instrumentos musicais. A música é uma manifestação artística e cultural de um povo, em determinada época ou região.

· **A Poesia** é uma forma de expressão marcada pela subjetividade, que tem como objetivo revelar pensamentos, sentimentos e estado de espírito. Ela retrata algo pela ótica da imaginação do poeta e do leitor.

· **A Dança** é uma manifestação artística que se caracteriza pelo uso do corpo para realizar movimentos ritmados, geralmente com o auxílio de sons ou de músicas. Essa é uma atividade que pode ser praticada por crianças, jovens, adultos e idosos, de forma individual ou coletiva.

· **Audiovisual**: Em geral, os profissionais audiovisuais são responsáveis pela concepção e execução de projetos e obras audiovisuais, sejam estas em formato de vídeo, áudio, fotografia ou animação, entre outras mídias recentes.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA ARTESANATO	07	5	2	1	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
CATEGORIA MÚSICA E POESIA	31	5	2	1	39	R\$ 1.200,00	R\$ 46.800,00
CATEGORIA DANÇA, ÁUDIO VISUAL	01	1	1	1	04	R\$ 1.200,25	R\$ 4.801,00
CATEGORIA DEMAIS ÁREAS CULTURAIS	02	0	0	1	03	R\$ 1.180,00	R\$ 3.600,00
MEI, Grupos Coletivo, Associações e Empresas	04	1	1	1	07	R\$ 1.207,00	R\$ 8.449,00
						TOTAL:	R\$ 81.650,00

ANEXO II**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)****1. DADOS DO AGENTE CULTURAL**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio:(Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
- ☐ Comunidades Extrativistas
- ☐ Comunidades Ribeirinhas
- ☐ Comunidades Rurais
- ☐ Indígenas
- ☐ Povos Ciganos
- ☐ Pescadores(as) Artesanais
- ☐ Povos de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero
- ☐ Homem cisgênero
- ☐ Mulher Transgênero
- ☐ Homem Transgênero
- ☐ Pessoa Não Binária
- ☐ Não informar

Raça, cor ou etnia:

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena
- ☐ Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual
- ☐ Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?

- ☐ Não tenho Educação Formal
- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
- ☐ Ensino Fundamental Completo
- ☐ Ensino Médio Incompleto
- ☐ Ensino Médio Completo
- ☐ Curso Técnico Completo
- ☐ Ensino Superior Incompleto
- ☐ Ensino Superior Completo
- ☐ Pós Graduação Completo
- ☐ Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- ☐ Nenhuma renda.
- ☐ Até 1 salário mínimo
- ☐ De 1 a 3 salários mínimos
- ☐ De 3 a 5 salários mínimos
- ☐ De 5 a 8 salários mínimos
- ☐ De 8 a 10 salários mínimos
- ☐ Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada

☐ Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?

☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

☐ Pessoa negra

☐ Pessoa indígena

☐ Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.

☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.

☐ Curador(a), Programador(a) e afins.

☐ Produtor(a)

☐ Musico(a)

☐ Técnico(a)

☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.

☐ _____ Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

☐ Não

☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

☐ Mulher cisgênero

☐ Homem cisgênero

☐ Mulher Transgênero

☐ Homem Transgênero

☐ Não Binária

☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

☐ Branca

☐ Preta

☐ Parda

☐ Amarela

☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

☐ Sim

☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

☐ Auditiva

☐ Física

☐ Intelectual

☐ Múltipla

☐ Visual

☐ Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

☐ Não tenho Educação Formal

- ☐ Ensino Fundamental Incompleto
☐ Ensino Fundamental Completo
☐ Ensino Médio Incompleto
☐ Ensino Médio Completo
☐ Curso Técnico completo
☐ Ensino Superior Incompleto
☐ Ensino Superior Completo
☐ Pós Graduação completo
☐ Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

- ☐ Pessoas vítimas de violência
☐ Pessoas em situação de pobreza
☐ Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
☐ Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
☐ Pessoas com deficiência
☐ Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
☐ Mulheres
☐ LGBTQIAPN+
☐ Povos e comunidades tradicionais
☐ Negros e/ou negras
☐ Ciganos
☐ Indígenas
☐ Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
☐ Outros, indicar qual: _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

- ☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
☐ piso tátil;
☐ rampas;
☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência;
☐ corrimãos e guarda-corpos;
☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
☐ assentos para pessoas obesas;
☐ iluminação adequada;
☐ Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
☐ o sistema Braille;
☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
☐ a audiodescrição;
☐ as legendas;
☐ a linguagem simples;
☐ textos adaptados para leitores de tela; e
☐ Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

- () contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- () formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início: 01 de agosto de 2024
Data final: 15 de dezembro de 2024

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapas	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto.ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

- () Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
- () Apoio financeiro municipal
- () Apoio financeiro estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Municipal
- () Recursos de Lei de Incentivo Estadual
- () Recursos de Lei de Incentivo Federal
- () Patrocínio privado direto
- () Patrocínio de instituição internacional
- () Doações de Pessoas Físicas
- () Doações de Empresas
- () Cobrança de ingressos
- () Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc)utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

Assinatura do Produtor

ANEXOIII

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo,coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de formaevidenteos resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Carnaíba A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de Carnaíba	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execuções metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada,para fins de avaliação,a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	Coerência do Plano de Divulgação Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	Trajetória artística e cultural do proponente -Será considerada,para fins de análise,a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de menor IDH	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDHregião rural	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- Os critérios gerais são eliminatóriosde modo queo agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatóriosde modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024-,NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 Senhor(a) _____, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Governo Municipal

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Governo Municipal a contar do recebimento da notificação;

VI) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará Relatório de Verificação Presencial da Execução no qual concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório de Objeto da Execução Cultural, caso considere não ter sido possível aferir na visita técnica de verificação o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o subitem I do item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.2.1 Caso seja solicitada a apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural de que trata o subitem I do item 7.2, será adotado o procedimento de que trata o art. 19 e seguintes da Lei nº 14.903/2023.

Carnaíba, ____/____/2024.

Pelo Órgão:

GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE Objeto da execução cultural

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

- () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 () As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

- META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- () Sim
 () Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- () Publicação
 () Livro
 () Catálogo
 () Live (transmissão on-line)
 () Vídeo
 () Documentário
 () Filme
 () Relatório de pesquisa
 () Produção musical
 () Jogo
 () Artesanato
 () Obras
 () Espetáculo
 () Show musical
 () Site
 () Música
 () Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- () Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 () Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 () Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 () Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 () Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 () Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato(exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- () Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Youtube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do

edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Carnaíba, ____/____/2024.

ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:AF0D4ED0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Casinhas, Município de Casinhas, localizada na Rua Severino Augusto de Miranda - Centro - Casinhas - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 050, de 03 de Agosto de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas– PE e suas diversas secretarias, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - CNPJ nº 01.618.704/0001-95.

2 - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alavanca, material: aço forjado, comprimento: 1,50 m, diâmetro: 25 mm, características adicionais: ponta chata e aguda	ALAVANCA A??O 1,50M	Unidades	20	162,30	3.246,00
2	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.000 volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	ALICATE UNIVERS. 8"	Unidades	10	34,16	341,60
3	Alicate para Arrebite	ALICATE ARREBITE	Unidades	10	38,12	381,20
4	Arco serra, lâmina serra: 10 e 12 pol, material cabo: polipropileno, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 12 pol, tipo: regulável	ARCO SERRA 10 A 12"	Unidades	50	17,91	895,50
5	Carro de mão c/ pneu câmara de ar, capacidade de 65 Litros	CARRO DE MAO C/PNEU E CAMARA DE AR 65L	Unidades	100	146,56	14.656,00
6	Cavadeira Articulada, Cabo Metálico 120 Cm, Com Batente Plástico	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM	Unidades	10	30,82	308,20
7	Chave de cano nº. 20, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	CHAVE DE CANO °20	Unidades	10	41,31	413,10
8	Chave L nº 13, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	CHAVE L °13 A??O	Unidades	10	17,29	172,90
9	Chave L nº 19, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	CHAVE L °19 A??O	Unidades	10	17,40	174,00
10	Chave L nº 24, Corpo forjado em aço especial e temperado, cromado.	CHAVE L °24 A??O	Unidades	5	35,02	175,10
11	Chibanca, material: aço carbono, material encaixe cabo: aço carbono, material cabo: madeira, largura: 20 cm, altura: 100 cm, aplicação: construção civil	CHIBANCA A??O 20X100	Unidades	10	77,19	771,90
12	Ciscador s/ cabo 12 dentes	CISCADOR S/CABO 12	Unidades	20	21,72	434,40

		DENTES				
13	Ciscador s/ cabo 14 dentes	CISCADOR S/CABO 14 DENTES	Unidades	10	26,89	268,90
14	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 06 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	COLHER PEDREIRO POLEGADAS	Unidades	20	18,34	366,80
15	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 08 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	COLHER PEDREIRO POLEGADAS	Unidades	20	31,13	622,60
16	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo: madeira, características adicionais: canto arredondado	COLHER PEDREIRO POLEGADAS	Unidades	20	28,04	560,80
17	Tesoura para Cerca Viva, com Lâmina Metálica e Cabo de Madeira, 748.6 x 15.9 x 10.8 cm	TASOURA CERCA VIVA 15,9X10,8CM	Unidades	5	35,25	176,25
18	Desempoladeira / Desempeno	DESEMPOLADEIRA	Unidades	10	14,36	143,60
19	Disco de Corte 115x1,0mm em madeira	DICCO DE CORTE 115X1MM MADEIRA	Unidades	30	17,16	514,80
20	Disco diamantado liso para cerâmicas – 105 x 20 x 10 mm	DISCO DIAMANTADO 105X20X10MM	Unidades	30	26,73	801,90
21	Enxada 2 polegadas com cabo em madeira	ENXADA 2 POL. CABO	Unidades	40	46,54	1.861,60
22	Enxada 2 ½ polegadas com cabo em madeira	ENXADA 2 POL. CABO	Unidades	40	43,28	1.731,20
23	Enxada estreito 2,5 polegadas com cabo em madeira	ENXAD??O 2,5 POLEG	Unidades	20	23,90	478,00
24	Escova de Aço Media com 3 fileiras, cabo em madeira	ESACOVA A??O	Unidades	10	8,31	83,10
25	Estrovenga, material: aço carbono, tipo: leve, comprimento: 215 mm, comprimento olho: 60 mm, diâmetro: 35 mm, material cabo: madeira, tratamento superficial: pintura eletrostática	ESTROVENGA A??O 215MM	Unidades	10	34,05	340,50
26	Faca 10 "	FACA 10"	Unidades	10	46,04	460,40
27	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, comprimento: 12 pol, tipo: terçado	FACAO A??O 12 POL	Unidades	10	33,10	331,00
28	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: plástico, comprimento: 14 pol, tipo: terçado	FACAO A??O 14 POL	Unidades	10	40,86	408,60
29	Foice Roçadeira com Cabo de madeira – 120cm, lamina em aço carbono com olho de 32 mm	FOICE RO??ADEIRA CABO. 120CM 32MM	Unidades	25	34,12	853,00
30	Furadeira elétrica – Cor: Preta; Tensão elétrica: 220 volts; Dimensões: 22x6.6x16.6; Potência mínima: 570 watts; Botão Trava; Comutador para perfuração com e sem impacto; 1 chave de mandril; Com manual.	FURADEIRA ELETTRICA 570W	Unidades	2	357,22	714,44
31	Machado Soldado Cabeça Redonda, Tamanho 3,5, Cabo De Madeira 90 Cm	MACHADO SOLDADO 3,5X90	Unidades	4	76,44	305,76
32	Marreta de 0,5 kg (Aço), cabo em madeira	MARRETA A??O 0,5KG	Unidades	10	39,32	393,20
33	Marreta de 1kg (Aço), cabo em madeira	MARRETA A??O 1KG	Unidades	10	29,99	299,90
34	Marreta de 2kg (Aço), cabo em madeira	MARRETA A??O 2KG	Unidades	10	21,79	217,90
35	Marreta de 5kg (Aço), cabo em madeira	MARRETA A??O 5KG	Unidades	10	146,21	1.462,10
36	Martelo nº 27 (Aço), cabo em madeira	MARTELO °27	Unidades	20	39,26	785,20
37	Pá quadrada com cabo em madeira	PA QUADRADA	Unidades	70	35,25	2.467,50
38	Picareta com cabo em madeira	PICARETA CABO	Unidades	20	58,01	1.160,20
39	Roçadeira para corte de grama Elétrica, com Diâmetro de Corte de 280 mm 1500 W 220 V; 89.2 x 30.3 x 90.8 cm;	RO??ADEIRA CORTE ELETTRICA 1500W	Unidades	6	199,18	1.195,08
40	Sacho com Duas Pontas, Cabo De Madeira 120 Cm, ?120.3 x 6.3 x 24 cm	SACHO DUA PONTAS 120CM	Unidades	2	37,20	74,40
41	Lâmina de serra manual 300 mm 24 dentes	LAMINA SERRA MANUAL 24 DENTES	Unidades	100	11,33	1.133,00
42	Serrote com Lmina de aço temperado de qualidade profissional, 20 Polegadas, Com cabo plástico ergonômico	SERROTE A??O 20POL	Unidades	5	33,35	166,75
43	Talhadeira de Aço Forjado Sextavada 200X18Mm	TALHADEIRA SEXTAVADA 200X18MM	Unidades	10	7,14	71,40
44	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	TRENA A??O 19MM 5M	Unidades	5	18,64	93,20
45	Trena, material: aço, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 8 m, características adicionais: enrolamento automático com trava	TRENA A??O 13MM 8M	Unidades	5	29,62	148,10
				Total do Lote:		42.661,08

7 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Hastes Aterramento 5/8 2,40 Com Rosca + Luvax Emenda	HASTES ATERRA C/LUVAS EMENDAS	Unidades	30	35,04	1.051,20
2	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, seção nominal: 1,5 mm2. Peça com 100 Metros.	FIO FLEX 1,5MM2 100MT PT	Peças	50	72,50	3.625,00
3	Fio elétrico, tipo: flexível, cor: preta, material condutor: cobre, material isolamento: pvc antichama, tensão: 750 v, seção nominal: 2,5 mm2	FIO FLEX 2,5MM2 PT	Rolos	40	121,38	4.855,20
4	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 4 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	FIO FLEX 4MM2 AZUL	Rolos	20	133,47	2.669,40
5	Fio elétrico, tipo: flexível, bitola: 6 mm2, cor: azul, material condutor: cobre, material isolamento: pvc, tensão: 750 v, aplicação: instalação elétrica, características adicionais: antichama	FIO FLEX 6MM2 AZUL	Rolos	10	237,82	2.378,20
6	Caixa de medidor elétrico (monofásico) completa no padrão CELPE – Acesso Disjuntor Frontal, Altura: 340 mm, Largura: 200 mm, Profundidade: 120 mm	CAIXA MEDIDOR ELET. MONO	Unidades	15	93,29	1.399,35
7	Caixa de medidor elétrico (Trifásico) completa no padrão CELPE – Acesso Disjuntor Frontal, Altura: 340 mm, Largura: 200 mm, Profundidade: 120 mm	CAIXA MEDIDOR ELET. TRIFAS	Unidades	15	175,95	2.639,25
8	Chave Teste Elétrico 500V	CHAVE TESTE 500V	Unidades	10	5,04	50,40
9	Conector p/ haste de aterramento – Material: Latão Forjado	CONECTOR HAST ATERR	Unidades	30	7,42	222,60
10	Curva Longa 180° Roscável 3/4" PVC Antichamas Preto	CURVA LONG 180° ROSC PRET	Unidades	20	1,92	38,40
11	Disjuntor trifásico 10 amp.	DISJUNTOR TRIFAS. 10 AMP	Unidades	20	41,05	821,00
12	Disjuntor trifásico 20 amp.	DISJUNTOR TRIFAS. 20 AMP	Unidades	20	54,23	1.084,60
13	Disjuntor trifásico 25 amp.	DISJUNTOR TRIFAS. 25 AMP	Unidades	20	50,39	1.007,80
14	Disjuntor unipolar 10 amp.	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMP	Unidades	20	12,18	243,60
15	Disjuntor unipolar 15 amp.	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMP	Unidades	30	15,08	452,40
16	Disjuntor unipolar 20 amp.	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMP	Unidades	30	13,36	400,80
17	Disjuntor unipolar 25 amp.	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMP	Unidades	20	15,51	310,20
18	Fio flex. Torcido ou paralelo 2x12 (2,50)	FIO FLEX TORCIDO 2X12 2,50	Rolos	10	369,33	3.693,30
19	Fio flex. Torcido ou paralelo 2x14 (1,50)	FIO FLEX TORCIDO 2X14 1,50	Rolos	10	292,23	2.922,30
20	Fita isolante 10m – Isolação: 11.000V, Largura x Espessura (mm): 19 x 0,76, Temperatura de operação: 0 a 90°C, Temperatura emergencial: 130°C.	FITA ISOLANTE 11000V 10MT	Unidades	100	4,12	412,00

	Material: Borracha de etileno propileno, Antichama, Cor Preta.					
21	Modelo: Fita Isolante Preta 19mm x 20 metros – Comprimento: 20 metros; Largura: 19mm; Espessura: 0,13mm; Material: PVC anti-chama; Temperatura de utilização: 0°C a 80°C; Isolamento: 750V	FITA ISOLANTE 19MMX 20MT	Unidades	200	8,10	1.620,00
22	Fixa fio tam – Diâmetro: ø10mm, na cor branca. Pacotes com 20 unidades.	TIXA FIO 10MM PCT 20UN	Pacotes	20	4,40	88,00
23	Interruptor 01 seção – Informação Técnica – Dimensões: 115 x 74 x 42 mm – Seção de cabo suportada: De 1,5 a 2,5 mm – Número de módulos: 1 módulo – Tipo de Produto: Padrão – Mercado disponível: BR – Norma: NBR 60669-1	INTERRUPTOR 1 SE????O 2,5MM	Unidades	50	11,87	593,50
24	Interruptor 01 seção com tomada – Tipo de Interruptor: 1 Interruptor Simples Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte Cor: Branco Corrente Nominal do Interruptor: 10A Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca Tipo de Tomada de Energia: 1 Tomada 2P+T Corrente Nominal da Tomada: 10A Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	INTERRUPTOR 1 SE????O 4X2" E SUPORT	Unidades	50	14,90	745,00
25	Interruptor 02 Seções – Tipo: 2 Interruptores Simples; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca	INTERRUP. 2 SE??OES 4X2 E SUPORT 10A	Unidades	20	15,13	302,60
26	Interruptor 02 Seções e tomada – Tipo de Interruptor: 1 Interruptor Simples + 1 Paralelo; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco; Corrente Nominal do Interruptor: 10A; Tensão Nominal do Interruptor: 250Vca; Tipo de Tomada de Energia: 1 Tomada 2P+T; Corrente Nominal da Tomada: 10A; Tensão Nominal da Tomada: 250Vca	INTERRUP. 2 SE??OES 4X2 E SUPORT 10 A	Unidades	20	20,75	415,00
27	Interruptor 03seções – Características Técnicas Tipo: 3 Interruptores Paralelos; Opcional: Placa 4x2" e Suporte; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca; Cor: Branco	INTERRUPTOR 3 SE??OES 4X2 E SUPORT 10A	Unidades	10	34,29	342,90
28	Tipo: 1 Interruptor Simpes; Corrente Nominal: 10A; Tensão Nominal: 250Vca; Opcional: Com Placa 4x2" e Suporte; Cor: Branco	INTERRUPTOR SIMPLES 10A	Unidades	50	18,83	941,50
29	Rabicho para lâmpada fluorescente	RABICHO LAMP. FLUORECENTE	Unidades	250	1,31	327,50
30	Reator v. mercúrio 400w – Tipo de Reator: Externo; Potência de lâmpada (W): 400; Rendimento (W): 91; Tensão nominal de alimentação (V): 220; Frequência nominal (Hz): 60; Corrente nominal de alimentação (A): 2,08; Fator de potência: = 0,92; Classe de enrolamento: TW 130; Enrolamento (°C): = 90; compartimento; capacitor/ignitor (°C): 45; Massa total de cada unidade (Kg): 4,250; Acabamento (Pintura eletroestática a pó cor preta) (µm): = 56; Espessura de chapa do invólucro (mm): 1,20	REATOR MERCURIO 400W	Unidades	100	123,98	12.398,00
					Total do Lote:	48.051,00
9 - BOMBAS HIDRÁULICAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Bomba Submersa (Tipo Sapo) – Dimensões: ?15 x 15 x 29,8 cm; Voltagem: 220; Portencia: 380 w, Elétrica com fio	BOMBA SUB	Unidades	20	273,96	5.479,20
2	Bomba Submersa (Tipo Sapo) – Dimensões: ?15 x 15 x 29,8 cm; Voltagem: 220; Portencia: 450 w, Elétrica com fio	BOMBA SUB	Unidades	20	320,16	6.403,20
3	Lavadora de Alta Pressão – 1 CV de potência, Dimensões do produto: ?34,5 x 26,5 x 74,5 cm; ?220 Volts; Material: ?Polímeros e Metais.	LAVADORA PRESS??O ALTA	Unidade	1	2.007,37	2.007,37
					Total do Lote:	13.889,77
17 - BRITAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 19	BRITA 19	Metros	200	80,10	16.020,00
2	Brita, material: rocha triturada, tamanho: brita 25	BRITA 25	Metros	200	124,23	24.846,00
					Total do Lote:	40.866,00
21 - CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADIÇAS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:20mm	CADEADO 20MM	Unidades	50	14,28	714,00
2	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:25mm	CADEADO 25MM	Unidades	50	10,21	510,50
3	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 100 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:30mm	CADEADO 30MM	Unidades	50	17,88	894,00
4	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 30 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:35mm	CADEADO 35MM	Unidades	50	25,16	1.258,00
5	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 100 mm, largura: 60 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:40mm	CADEADO 40MM	Unidades	50	29,42	1.471,00
6	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, altura: 150 mm, largura: 30 mm, características adicionais: 16 pinos, chave tetra 2 travas, altura haste:45mm	CADEADO 45MM	Unidades	15	27,41	411,15
7	Dobradiça de Canto Zincada 2 1/2 "	DOBRADI??A 2/12	Unidades	200	27,00	5.400,00
8	Dobradiça de Canto Aço Inox Polido 3" x 2.1/2" com Anel de Rolamento Prata, espessura de 2 mm	DOBRADI??A 3*2/12	Unidades	200	24,44	4.888,00
9	Fechadura De Sobrepor Chave Tetra, ?Revestido em pó, 10 x 5 x 5 cm;	FECHADURA TETRTA	Unidades	100	29,12	2.912,00
10	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: externa, aplicação: porta	FECHADURA PORTA	Unidades	100	35,82	3.582,00
11	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna, aplicação: porta	FECHADURA INTERNA	Unidades	100	46,65	4.665,00
12	Ferrolho chato p/ cadeado zincado 700x5	FEROLHO	Unidades	50	11,92	596,00
					Total do Lote:	27.301,65
30 - MATERIAIS DE PINTURAS, INCLUINDO TINTA						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Broxa p/pintar retangular, cabo plástico, Dimensões: 5,6 x 19,5 x 15 cm	BROXA PINTURA	Unidades	25	10,59	264,75
2	Fita Crepe – 18mm X 50mts	FITA CREPE 18*50M	Unidades	50	4,77	238,50
3	Impermeabilizante tipo Vedacit ou similar em embalagem de 3,8 litros (galão)	IMPERMEB 3,8 LTS	Unidades	12	36,00	432,00
4	Lixa de ferro 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	LIXA FERRO 100G	Unidades	75	2,25	168,75
5	Lixa de ferro 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	LIXA FERRO 120G	Unidades	75	1,79	134,25
6	Lixa de ferro 50 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	LIXA FERRO 50G	Unidades	75	2,22	166,50
7	Lixa de madeira 100 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	LIXA MADEIRA 100G	Unidades	75	1,18	88,50
8	Lixa de madeira 120 grãos – 22,5 cm x 27,5 cm	LIXA MADEIRA 120G	Unidades	75	0,64	48,00
9	Massa corrida 18 LT	MASSA CORRIDA 18L	Latas	75	127,51	9.563,25
10	Massa corrida 18 LT acrílica	MASSA CORRIDA 18L ACROLICA	Latas	75	116,63	8.747,25

11	Pincel (trincha) ½ – Comprimento: 721.7 centímetros; Largura?: 4 centímetros;	PINCEL TRINCHA	Unidades	25	1,90	47,50
12	Pincel (trincha) 1 – Dimensões: 35,5 x 30,5 x 40,6.	PINCEL TRINCHA 1	Unidades	25	3,39	84,75
13	Pincel (trincha) 11/2 – Dimensões: 20.8 x 3.8 x 1.5 cm.	PINCEL TRINCHA 11/ 2	Unidades	25	10,45	261,25
14	Pincel (trincha) 21/2	PINCEL TRINCHA 21/2	Unidades	25	6,06	151,50
15	Pincel (trincha) 3	PINCEL TRINCHA 3	Unidades	25	9,77	244,25
16	Rolo de carneiro puro p/pintura de parede 23 cm	ROLO CARNEIRO 23CM	Unidades	25	33,67	841,75
17	Rolo de espuma 23cm preto p/pintura de parede	ROLO ESPULMA 23CM	Unidades	25	16,92	423,00
18	Thinner 5 litros. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	THINER 5 LTS	Unidades	12	75,17	902,04
19	Thinner 900ml. Líquido incolor, de rápida evaporação e odor característico. Inflamável. Não corrosivo. Indicado para diluição de produtos à base de nitrocelulose (lacas, seladoras, vernizes, resinas e etc).	THINER 900ML	Unidades	12	17,08	204,96
20	Tinta acrílica, componentes: látex, água, resina e pigmentos, aspecto físico: líquido viscoso, tipo acabamento: semi-brilho, características adicionais: aplicação interna, externa Unidade: Lata 18,00 L (cores diversas)	TINTA ACRILICA 18,0LTS	Latas	100	144,18	14.418,00
21	Tinta esmalte, tipo acabamento: sintético, cor: diversas, aplicação: metal e madeira, material: resina alquídica, pigmentos orgânicos, inorgânicos, características adicionais: brilhante, 3,6 Litros.	TINTA ESMALTE 3,6	Galões	75	69,98	5.248,50
Total do Lote:						42.679,25
Total:						R\$ 215.448,75

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Casinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00010/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Casinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 215.448,75

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Casinhas, 18 de maio de 2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:4789A409

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2024

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 09, de 19 de julho de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: **ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO, ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE e BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024**, destinado a selecionar profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme previsão do Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para atenderem a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Casinhas, conforme prevista no Anexo I (quadro de vagas) deste edital.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Títulos o(a) candidato(a) ou procurador legalmente constituído terá que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634 – 9119.

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma única lista com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência (PcD);

1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000, e apresentar o laudo médico emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço supracitado.

1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.

1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, caso queira, o(a) candidato(a) poderá também enviar a documentação pelos Correios, no endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP: 55755-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo deverá apresentar o formulário de inscrição e a documentação exigida no Item 3 – DOS REQUISITOS, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos CORREIOS, nos horários e períodos informados no anexo III.

2.3. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma inscrição.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro(a).
- 3.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG;
- 3.4. Apresentar comprovante de inscrição no CPF;
- 3.5. Apresentar Título de eleitor;
- 3.6. Apresentar Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 3.7. Apresentar cópia de Diploma, Certificado, Certidão e/ou Declaração de conclusão de curso, e registro no conselho competente;
- 3.8. Apresentar Comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
- 3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 3.13. Apresentar Declaração de não acumulação de cargos;

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de experiência profissional e análise de títulos, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados os dois meios de pontuação.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA, serão observados os pontos a seguir relacionados: de 01 a 06 meses = 1,0 ponto; de 07 a 12 meses = 2,0 pontos; de 13 a 15 meses = 3,0 pontos; de 16 a 23 meses = 4,0 pontos; de 24 meses em diante = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: graduação = 2,0 pontos; especialização = 3,0 pontos; mestrado = 4,0 pontos; doutorado ou mais = 5,0 pontos.
- 4.4. Será atribuída como PONTUAÇÃO EXTRA - 1,0 ponto para cada certificado (podendo atingir o máximo de 2,0 pontos), a comprovação de certificação/conclusão de cursos de aperfeiçoamento voltados à área de “Abordagens Domiciliares de Situações Clínicas”, e “Atenção Primária à Saúde”, com carga horária mínima de 30h, desde que tenham sido realizados nos últimos 06 (seis) meses e sua emissão tenha ocorrido por instituições credenciadas e reconhecidas pelo MEC.
- 4.4.1. A pontuação acima mencionada dar-se-á apenas em caso de o(a) candidato(a) não ter atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no item 4.3 - “Títulos”.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
 - b) Declaração/Certidão de efetivo exercício da função, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas, Declaração/Certidão original (ou cópia autenticada em cartório). Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, e início e término do vínculo.
- 4.6. Não serão aceitos documentos fora do período estabelecido neste edital, que compreendam a comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e na Experiência Profissional, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - I- Ter sido jurado(a);
 - II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
 - III- O(a) candidato(a) mais idoso;
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Saúde de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo(a) próprio(a) interessado(a) ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no seguinte endereço: Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou através dos CORREIOS, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme os dados fornecidos pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do Processo Seletivo Simplificado.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração do(a) contratado(a) e demais informações relativas à sua função, acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como todos os instrumentos contratuais firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.

8.2.1. As condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela legislação municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O(a) candidato(a) será contratado(a) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento da vaga obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoa com deficiência).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, até o prazo final deste certame, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.4.1. Em caso de atualização, entregar os novos dados, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no endereço mencionado no item 9.4, ou designar um procurador legalmente constituído para realizar a entrega.

9.4.2. Será permitida a atualização, de forma remota, pelo(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído, considerando, para tanto, o endereço de e-mail: secretariadesaudecasinhas@gmail.com.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo simplificado, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 30 de julho de 2024.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTONIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

QUADRO DE VAGAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a)	03 vagas	02 vagas	01 vaga	Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade Básica de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade Básica de Saúde. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde; Outras atividades inerentes à função. REQUISITOS: Graduação em medicina e registro no conselho competente;	40 horas semanais	R\$ 10.000,00
Cirurgião Dentista	04 vagas	03 vagas	01 vaga	Realizar e diagnosticar tratamentos cirúrgicos e coadjuvantes, das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas. Descrição detalhada do Tratamento cirúrgico dos cistos. Doença das glândulas salivares, de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área Buco Maxilo Facial. Més formações congênitas ou adquiridas dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos e malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas. Erupção cirúrgica, reimplantação e transplante de dentes. Remoção cirúrgica de corpos estranhos. Comunicar imediatamente a chefia qualquer tipo de acidente de trabalho. Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das cáries desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde da família; Identificar as necessidades e expectativas da população em relação à saúde bucal; Estimular e executar medidas de promoção da saúde, atividades educativas e preventivas em saúde bucal; Executar áreas básicas de vigilância epidemiológica em sua área de abrangência; Organizar o processo de trabalho de acordo com as diretrizes das Unidades Básicas de Saúde e do plano de saúde municipal; Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde; Programar e realizar visitas domiciliares de acordo com as necessidades identificadas; Desenvolver áreas intersectoriais para a promoção da saúde bucal. Outras atribuições referentes ao cargo. REQUISITOS: Graduação em Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO.	40 horas semanais	R\$ 2.500,00
Fisioterapeuta	02 vagas	01 vaga	01 vaga	Prestar assistência fisioterapêutica junto às UBS do Município, em atendimento multidisciplinar em favor dos PSF's. Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta do cliente submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e sinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; Elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; Estabelecer rotinas para a assistência fisioterapêutica, fazendo sempre as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário e justificado; Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; Reformular o programa terapêutico sempre que necessário; Registrar no	20 horas semanais	Salário mínimo vigente

				prontuário do cliente, as prescrições fisioterapêuticas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fisioterapêutica; Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Desenvolver estudos e pesquisas relacionados a sua área de atuação; Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho; Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados. Outros serviços correlatos a sua função. REQUISITOS: Graduação em Fisioterapia e registro no Conselho competente.		
Auxiliar em Saúde Bucal	02 vagas	01 vaga	01 vaga	Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção. Requisitos: Formação profissional em Auxiliar em Saúde Bucal e registro no conselho competente.	40 horas semanais	Salário mínimo vigente

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 08/2024			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 08/2024, realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Casinhas/PE, destinado a selecionar profissionais para atenderem a necessidade da respectiva secretaria, conforme o Anexo I (quadro de vagas) deste Edital.			
I – NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:	TEL/CEL: ()		
E-mail:			
Pessoa com deficiência: () Sim () Não			
Especificar: () Motora; () Fono-auditiva; () Visual; () Outras _____.			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do(a) candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos das pessoas com deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens, presencialmente, ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Saúde ou através dos Correios.	De 02/08/2024 a 12/08/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou, Correios, no endereço supracitado.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 12/08/2024 A partir das 15h:30min Dia 13/08/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, Tel. (81) 3634-9119. Diário Oficial da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.	De 13/08/2024 a 14/08/2024 Das 08h00mins às 14h00min	Presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS, no endereço supracitado.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/	Dia 13/08/2024 A partir das 15h:30min	Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Divulgação do Resultado definitivo	14/08/2024	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 15/08/2024	Secretaria Municipal de Saúde, Rua Maria Cecília Leal de Miranda, s/n, Centro, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas edilícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
PONTUAÇÃO EXTRA	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____

ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE - EDITAL Nº 08/2024, DESTINADO A SELECIONAR PROFISSIONAIS PARA ATENDEREM A NECESSIDADE DA SECRETARIA EM QUESTÃO, CONFORME O ANEXO I (QUADRO DE VAGAS) DESTE EDITAL.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08/2024, da SECRETARIA DE SAÚDE DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/_____.

Assinatura Do(A) Candidato(A) Recorrente

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:05EDCBCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2024 - PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 037/2024 - PREGÃO Nº 020/2024.

Aos 29 dias do mês de Julho de 2024(Dois mil e vinte e quatro), na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00020/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, ABRANGENDO HIDRATAÇÕES VARIADAS, SERVIÇO E KITS VARIADOS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA - CNPJ nº 11.361.888/0001-04.

VENCEDOR: 58.832.763 REJANE CAVALCANTI DE ANDRADE ARAÚJO – REQUINTE BUFFET					
CNPJ:50.832.763/0001-77					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Serviço de buffet tipo coffe break completo: composto de:salgados simples (quatro tipos no mínimo);pãozinho recheado com queijo;croissants de queijo, presunto e mistos;bolo caseiro amanteigado (chocolate, castanha, queijo, laranja, maracujá, mármore ou formigueliro, a escolher);refrigerantes (normais e diet);água mineral (sem gás) - em copos e/ou embalagens individuais.observação:embalados individualmente; guardanapos de papel, serviços de garçons,bandejas de boa apresentação	Serv. Completo	1800	19,00	34.200,00
2	Serviço de buffet de almoço, composto de 01 (um) prato quente e 01 (uma) massa:entrada: saladas de folhas e legumes cozidos;filé ao molho madeira, ou ao molho mais adequado à época, servido em réchaud de prata/Inox;01 (uma) massa (penne, spaghetti ou farfalle) e 02 (dois) molhos (4 queijos e molho a bolonhesa), servido em réchaud de prata/Inox;acompanhamentos: arroz branco, batata palha e farofa;02 (dois) tipos de sobremesa (chocolate, cupuaçu, morango e maracujá);salada de frutas em taça decorada com creme de leite a parte;refrigerantes (normal e diet);02 (dois) tipos sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola);água mineral (sem gás) - em copos e/ou taças de vidro.observação (inclusos):pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;louças e talheres apropriados;guardanapos de papel;bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	2400	25,00	60.000,00
3	Serviço de buffet de jantar, composto de 01 (um) prato quente e 01 (uma) raiz ou alimento regional:entrada: saladas de folhas e legumes cozidos;fricassê de frango, ou ao molho mais adequado à época, servido em réchaud de prata;01 (uma) raiz ou turbéculo regional (macaxeira, batata doce, inhame), servido em réchaud de prata/Inox;acompanhamentos: cuscuz de milho sem recheio;café,café com leite e chocolate;02 (dois) tipos de sucos naturais - (abacaxi, cupuaçu, goiaba, maracujá, acerola ou graviola), em copos de vidro e/ou taças;água mineral (sem gás) - em copos e/ou taças de vidro;observação (inclusos):pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;pratos, garfos, facas, colheres, e o necessário, em vidro e louça;serviço de garçons;bandejas de boa apresentação.	Serv. Completo	2400	25,00	60.000,00
4	Serviço de buffet tipo lanche simples: composto de 01 salgados simples ou 01 pãozinho recheado como cachorro quente; 01 refrigerante (normais e diet); 01 água mineral (sem gás), ambos em embalagens individuais, observação:kits embalados individualmente; guardanapos de papel.	Serv. Completo	1800	17,00	30.600,00
TOTAL R\$.....					184.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00020/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00020/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	PAULO BARBOSA DA SILVA
	Prefeito
	685.349.144-00
	Pelo Contratado
	58.832.763 REJANE CAVALCANTI DE ANDRADE ARAÚJO – REQUINTE BUFFET
	CNPJ:50.832.763/0001-77

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1262982E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 156/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **6.070/2019**,

RESOLVE:

Na Portaria nº 002/2024, datada de 01 de janeiro de 2024, onde lê-se:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Allan Jose Bonfim Marcondes	027.608.214-12	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Moisés Pereira Monteiro	067.608.204-10	Chefe de Divisão – Divisão de Compras	CC-4
Mayara Amorim Do Nascimento	713.157.734-06	Assessor (a) de Departamento – Assessoria de Informática	CC-4
Erickson Miranda da Silva	809.262.234-53	Assistente de Departamento	CC-5
Fabio Silva de Freitas	050.312.004-99	Assistente de Departamento	CC-5
Gustavo Da Silva Dutra	100.325.734-80	Assessor(a) de Departamento – Folha de Pagamento	CC-4
João Pereira de Andrade	189.498.514-15	Assessor (a) de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Ketely Rayane Gomes Pinheiro	716.512.084-09	Assistente de Departamento	CC-5
Maria do Carmo Almeida do Nascimento	283.232.974-87	Assistente de Departamento	CC-5
Rafael José da Silva	012.954.474-44	Assessor (a) de Departamento Administrativo	CC-4
Roberto Das Chagas Santos	037.009.884-60	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Rodolfo Sales Da Cruz	038.104.694-08	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Símbolo
Allan Jose Bonfim Marcondes	027.608.214-12	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Moisés Pereira Monteiro	067.608.204-10	Chefe de Divisão – Divisão de Compras	CC-4
Mayara Amorim Do Nascimento	713.157.734-06	Assessor (a) de Departamento – Assessoria de Informática	CC-4
Erickson Miranda da Silva	809.262.234-53	Assistente de Departamento	CC-5
Fabio Silva de Freitas	050.312.004-99	Assistente de Departamento	CC-5
Gustavo Da Silva Dutra	100.325.734-80	Assessor(a) de Departamento – Folha de Pagamento	CC-4
João Pereira de Andrade	189.498.514-15	Assessor (a) de Departamento – Comissões Permanentes	CC-4
Ketely Rayane Gomes Pinheiro	716.512.084-09	Assistente de Departamento	CC-5
Maria do Carmo Almeida do Nascimento	283.232.974-87	Assistente de Departamento	CC-5
Rafael José da Silva	012.954.474-44	Assessor (a) de Departamento Administrativo	CC-4
Roberto Das Chagas Santos	037.009.884-60	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Rodolfo Sales Da Cruz	038.104.694-08	Assessor (a) de Departamento Legislativo	CC-4
Rosiane Cristina Pereira da Silva	328.012.464-68	Assessor (a) de Departamento – Assessoria de Informática	CC-4

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 1º de agosto de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Estêvam da Silva
Código Identificador:CC917731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
PROCESSO N.09/2024 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE
EXTRATOS DE ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 09/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 09/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA O CEO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRA/PE.

ATA DE REGISTRO Nº 019/2024 - CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 02.911.193/0001-68, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 11/06/2024 – **referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Alavanca heidbrink adulto jogo c/ (nº1, nº2 e nº3) - Instrumental Cirurgico, Aço inox, Autoclavável	Konnen	Unidade	30	52,00	1.560,00
02	Alavanca heidbrink infantil jogo c/(nº1, nº2 e nº3) - Instrumental Cirurgico; Aço inox, Tamanho: 15cm; Autoclavável	Konnen	Unidade	15	52,00	780,00
05	Adesivo dentinário esmalte dentina. Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com solvente á base de água e álcool. Indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis á estrutura dental. Frasco	Bio dinamica	Frasco	90	9,80	882,00

	com 6g de adesivo e tampa flip top.					
07	Agulha gengival descartável – calibre 30g –longa, confeccionada em aço inoxidável. Caixa com 100 unidades.	Procare	Caixa	100	25,00	2.500,00
08	Agulha gengival descartável – calibre 27g –curta, confeccionada em aço inoxidável. Caixa com 100 unidades.	Procare	Caixa	10	28,00	280,00
13	Anestésico local injetável – lidocaina a 3% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	DLA	Caixa	240	114,00	27.360,00
14	Anestésico local injetável – lidocaina a 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	SS White	Caixa	40	93,00	3.720,00
62	Caixa coletora de material perfurocortante, recipiente descartável, composto de material resistente e saco plástico interno resistente, com alça dupla para transporte. Caixa para descarte de objetos cortantes e perfurantes capacidade de 7 litros.	Flexpell	Unidade	40	3,90	156,00
65	Cimento cirúrgico – conjunto de paste base e pasta catalisadora livre de eugenol, em balado individualmente 02 bisnagas com 90g cada.	Iodontosul	Caixa	8	78,00	624,00
69	Cimento obturador p/ canal a base de hidróxido de cálcio, contendo 01 frasco de pó com 8g e 01 bisnaga de resina com 9g. Marca sugerida: Sealer 26	Maquira	Caixa	15	48,00	720,00
70	Cimento obturador provisório, massa de fácil manipulação, endurecimento rápido. Pasta pronta e única, óxido de zinco (41,1g) + sulf.cálcio (39g), embalagem com aproximadamente 25g.	SS White	Unidade	100	8,45	845,00
93	Extrator de broca – de plástico, universal, embalado idividualmente.	Calu	Unidade	10	30,00	300,00
94	Fio de sutura de nylon 3.0 monofilamento 1/2 circ. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades	Tecnofio	Caixa	120	32,60	3.912,00
107	Gaze 11 fios (pacote com 500 unid) compressa de gaze hidrofílica – de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, com filamento radiopaco, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com formato quadrado, não estéril.	Kasmed	Pacote	200	21,00	4.200,00
121	Hipoclorito de sódio – solução a 2,5%, solução soda clorada, embalado em recipiente escuro com aproximadamente 1000ml.	Asfer	Litro	20	13,48	269,60
134	Lima endodôntica – tipo rotatória, kit retratamento, embalagem com 3 unidades sortidas de 25mm.	TDK	Embalagem	10	70,00	700,00
153	Óleo lubrificante para alta e baixa rotação - frasco c/ 250ml	Iodontosul	Frasco	80	32,14	2.571,20
155	Papel Carbono Super fino para maior precisão - pote com 280 folhas. Não desencadeia reflexos mandibulares que podem distorcer a mordida. Produz marcas fáceis de interpretar. Reproduz cópia extremamente fiel e não borra.	Iodontosul	Unidade	80	4,10	328,00
156	Ponta de papel absorvente 1ª série (15-40) para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	50	24,00	1.200,00
157	Ponta de papel absorvente nº 15 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	8	24,00	192,00
158	Ponta de papel absorvente nº 20 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	10	24,00	240,00
159	Ponta de papel absorvente nº 25 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	10	24,00	240,00
160	Ponta de papel absorvente nº 30 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	10	24,00	240,00
161	Ponta de papel absorvente nº 35 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	10	24,00	240,00
162	Ponta de papel absorvente nº 40 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	10	24,00	240,00
163	Ponta de papel absorvente nº 45 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	15	24,00	360,00
164	Ponta de papel absorvente nº F1 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm. Indicado para secagem de canais radiculares.	Injecta	Caixa	80	36,90	2.952,00
165	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 50mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Pack GC	Rolo	40	27,00	1.080,00
166	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 100mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Pack GC	Rolo	50	44,90	2.245,00
167	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 150mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Pack GC	Rolo	50	68,00	3.400,00
168	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 200mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Pack GC	Rolo	50	90,90	4.545,00
169	Papel grau cirúrgico- rolo medindo 300mm x 100mts, resistente a esterelização, atóxico, com uma face branca opaca e outra transparente, descartável.	Pack GC	Rolo	40	137,00	5.480,00
170	Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico, caixa contendo 2 tubetes plásticos com 2,7g cada de pasta de hidróxido de cálcio e 2 tubetes plásticos com 2,2g de glicerina. Composição hidróxido de cálcio 49,77g. Marca sugerida: Calem SSWHITE	Bio dinâmica	Caixa	10	88,67	886,70
171	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para ser usada como medicação intracanal. Elevado pH de 12,5 e radiopacidade. Embalagem com 04 seringas contendo 1,2ml cada. Marca sugerida: UltraCal Ultradent.	Bio dinâmica	Caixa	10	68,00	680,00
176	Resina composta fotopolimerizável cor A1. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 microns; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinâmica	Unidade	30	11,90	357,00
177	Resina composta fotopolimerizável cor A2. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 microns; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinâmica	Unidade	100	12,00	1.200,00
178	Resina composta fotopolimerizável cor A3. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 microns; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinâmica	Unidade	100	12,00	1.200,00
179	Resina composta fotopolimerizável cor A3.5. Partículas com alta transmissibilidade; Radiopaca; Tamanho médio de partículas: 0,7 microns; Liberação de fluoretos / recarregável. Seringa com 4g. Marca sugerida: Dentsply ou similar	Bio dinâmica	Unidade	80	12,00	960,00
181	Selante resinoso para fendas e fissuras, fotopolimerizável, com liberação de flúor, 50% em peso de cargas inorgânicas indicado para uso nas técnicas tradicional e invasiva, embalagem com 1 seringa de 2g.	AAF	Unidade	36	11,90	428,40
184	Solvente de guta percha – ação rápida e inócua aos tecidos gengivais e ao dente, óleo volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável.Embalagem com 10ml.	AAF	Caixa	10	10,55	105,50

185	Sugador endodôntico descartável, atóxico. Embalagem com 20 unidades.	A & G	Pacote	50	17,00	850,00
192	Verniz fluoretado – para uso odontológico, composto basicamente por 50 mg de flúor, acondicionado em bisnaga contendo 10ml para remineralização de esmalte.	SS White	Unidade	30	22,00	660,00
193	Aplicador Riva – Fácil de limpar; Autoclavável; Possui uma trava para a cápsula que controla a extrusão de material; Partes mecânicas em aço inox; Proporciona fácil acesso a cavidade oral;	SDI	Unidade	04	252,90	1.011,60
Valor total = R\$ 82.701,00 (Oitenta e dois mil setecentos e um reais)						

ATA DE REGISTRO Nº 020/2024 - CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
10	Algodão em roletes – rolos para uso odontológico, embalado em pacotes de 100 roletes.	Biodont	Pacote	1.000	2,28	2.280,00
20	Bicarbonato de sódio – em sachê para ultra-som odontológico, em sachê com no mínimo 40g, acondicionados em caixa com mínimo de 15 envelopes.	Maquira	Caixa	20	37,69	753,80
24	Broca diamantada esférica nº 1011 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	100	2,18	218,00
25	Broca diamantada esférica nº 1012 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	100	2,19	219,00
28	Broca diamantada esférica nº 1014 HL – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	50	2,23	111,50
32	Broca diamantada esférica nº 1032 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	50	2,19	109,50
35	Broca diamantada esférica nº 1090 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	50	2,19	109,50
37	Broca diamantada esférica nº 1092 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	30	2,19	65,70
42	Broca diamantada esférica nº 1190F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	30	2,19	65,70
49	Broca diamantada esférica nº 3168 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	30	2,19	65,70
52	Broca diamantada esférica nº 3195F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	30	2,19	65,70
54	Broca diamantada esférica nº 4138F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Microdont	Unidade	30	2,19	65,70
59	Broca cirúrgica nº 703 – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalagem individual.	Kavo FG C	Unidade	20	10,46	209,20
66	Cimento de óxido de zinco pó 28g (amarelo), pó em frasco com aproximadamente 28g, composto basicamente de óxido de zinco, óxido de magnésio, carbonato de bismuto e sílica.	SS White	Caixa	24	13,36	320,64
67	Cimento de óxido de zinco líquido 10 ml (amarelo) com posto basicamente por oxifosforico, óxido de zinco, óxido de alumínio e água destilada.	SS White	Caixa	24	12,05	289,20
85	Cunha interdental – confeccionada em madeira, mínimo de 80 unidades.	AF do Brasil	Caixa	20	11,88	237,60
87	Escova dental adulto com mínimo de 20 tuos de cerdas maçais e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico. Pacotes contendo 50 unidades.	Dental K	Pacote	800	52,47	41.976,00
88	Escova dental infantil com mínimo de 20 tuos de cerdas maçais e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo em 3 fileiras, cabo anatômico. Pacotes contendo 50 unidades.	Dental K	Pacote	1.500	44,14	66.210,00
89	Escova de Robinson – formato tufo plana, matéria prima haste metálica e cerdas de nylon/similar, para uso em contra-ângulo, embalagem individual.	AF do Brasil	Unidade	150	1,18	177,00
90	Espinha hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada, esponjas medindo 1,0x1,0x1,0cm. Embalagem com 10 undi, embaladas individualmente.	Maquira	Caixa	50	38,77	1.938,50
91	Eugenol – material restaurador provisório para uso odontológico, frasco contendo 20ml.	AF do Brasil	Caixa	40	8,58	343,20
92	EDTA trissódico solução, agente quelante, caixa com 20 ml para uso em endodontia.	AF do Brasil	Caixa	40	4,69	187,60
95	Fio de sutura de nylon 4.0 monofilamento 1/2 circ. 45cm. 1.5cm - Caixa c/ 24 Unidades	Procare	Caixa	120	32,27	3.872,40
97	Fio de sutura seda 3.0 – de seda trançada, com agulha 1,7 cm, com 45cm. Caixa com 24 unidades.	Procare	Caixa	50	37,62	1.881,00
98	Fio dental 100 metros – encerada, em embalagem resistente e vedada.	Higix	Unidade	100	2,40	240,00
104	Formocresol – em solução, mistura de cresóis e formol, frasco com 10 ml, embalado individualmente.	Maquira	Caixa	24	10,39	249,36
119	Hidróxido de cálcio pó (PA), puro, em frasco com aproximadamente 10g, embalado individualmente.	Maquira	Caixa	20	4,28	85,60
120	Hidróxido de cálcio cimento – pasta base para capeamento pulpar e forramento protetor, caixa com 2 tubos, sendo de pasta base com 13 g e 1 de pasta catalisadora com 11g, tubos com identificação.	Maquira	Caixa	20	21,20	424,00
123	Lençol de borracha para isolamento absoluto – medindo 15cm x 15cm, embalagem com 26 unidades.	Madeitex	Caixa	50	25,74	1.287,00
124	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho PP - Caixa c/ 100 Unidades	Lem gruber	Caixa	250	20,90	5.225,00
125	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho P - Caixa c/ 100 Unidades	Lem gruber	Caixa	220	20,90	4.598,00
126	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho M - Caixa c/ 100 Unidades	Lem gruber	Caixa	220	20,90	4.598,00
127	Luva de látex p/ procedimento, compostas de látex 100% natural; Não estéril; Ambidestras; Lubrificadas com pó bioabsorvível - Tamanho G -	Lem gruber	Caixa	100	20,90	2.090,00

	Caixa c/ 100 Unidades					
154	Óxido de zinco (pó p/ confecção de selador provisório)	AF do Brasil	Unidade	60	5,18	310,80
173	Pedra pomes em pó, embalagem com 100g. Pó extra fino, abrasivo de cor acinzentada, de baixa densidade e peso.	AF do Brasil	Unidade	20	4,85	97,00
174	Película radiográfica – filme para radiografia periapical, tamanho 0 (22,0 x 35,0 mm) infantil, com velocidade “f” em processamento automático e velocidade “e” em processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades. Marca sugerida: Carestream	Cares tream IP	Caixa	6	298,98	1.793,88
186	Sugador de saliva descartável – ponta de plástico, atóxico. Embalagem com 40 unidades.	Biodont	Pacote	500	7,42	3.710,00
188	Tira de lixa- de aço, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 unidades de tiras de 4mm de largura.	Bio dinamica	Envelope	100	5,17	517,00
189	Tira de lixa- de poliéster, para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, em envelope com 12 unidades de tiras de 4mm de largura.	Bio dinamica	Envelope	80	5,44	435,20
190	Tricressol formalina, frasco contendo 10ml, utilizado como medicação intracal.	Bio dinamica	Frasco	30	6,73	201,90
Valor total = R\$ 147.634,88 (Cento e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 021/2024 - CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
18	Anestésico tópico – gel, benzocaína 200mg/g, com sabores diversos, em pote com 12g.	DFL	Unidade	100	12,22	1.222,00
57	Broca cirúrgica nº 701 – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalagem individual.	Kavo/Kerr	Unidade	60	9,09	545,40
58	Broca cirúrgica nº 702 – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalagem individual.	Kavo/Kerr	Unidade	60	8,16	489,60
61	Broca cirúrgica nº 703 L – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalagem individual.	Kavo/Kerr	Unidade	40	17,81	712,40
194	Cimento de ionômero de vidro tipo Riva em cápsula na cor A2 – Caixa com 50 unidades.	SDI	Caixa	20	309,96	6.199,20
Valor total = R\$ 9.168,60 (Nove mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos)						

ATA DE REGISTRO Nº 022/2024 - CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO LTDA, CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
60	Broca cirúrgica nº 702 L – broca para uso odontológico para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalagem individual.	Kerr do Brasil	Unidade	40	10,90	436,00
109	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº26 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	SS White	Unidade	10	10,30	103,00
135	Lima endodôntica – tipo recíprocante, tipo W FILE, embalagem com 6 unidades, tamanho #25 e comprimento 25mm. Marca sugerida: TDK Files	Kerr do Brasil	Embalagem	60	146,52	8.791,20
137	Lima endodôntica – tipo recíprocante, tipo W FILE, embalagem com 6 unidades, tamanho #35 e comprimento 25mm. Marca sugerida: TDK Files	Kerr do Brasil	Embalagem	12	155,43	1.865,16
Valor total = R\$ 11.195,36 (Onze mil cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 023/2024 - CONTRATADA: DL DENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
136	Lima endodôntica – tipo recíprocante, tipo W FILE, embalagem com 6 unidades, tamanho #25 e comprimento 31mm. Marca sugerida: TDK Files	TDK	Embalagem	10	200,97	2.009,70
Valor total = R\$ 2.009,70 (Dois mil e nove reais e setenta centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 024/2024 - CONTRATADA: MAXIMA DENAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ sob o nº 28.857.335/0001-40, DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
04	Ácido fosfórico 37% (pacote com três seringas 3g). Ácido para uso odontológico em condicionamento de restaurações de resina. Condicionador de esmalte e dentina – embalagem com 03 seringas e 03 ponteiros.	Ímpla	Pacote	100	3,56	356,00
06	Aguilha gengival descartável – calibre 30g –curta, confeccionada em aço inoxidável. Caixa com 100 unidades.	Descar pack	Caixa	500	20,79	10.395,00
15	Anestésico local injetável – mepivacaína a 2% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	DLA	Caixa	50	132,79	6.639,50
16	Anestésico local injetável – mepivacaína a 3% sem vaso constritor, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	DLA	Caixa	50	133,61	6.680,50
17	Anestésico local injetável – articaína a 4% com epinefrina 1:100.000, tubetes com 1,8 ml, embalados em caixa com 50 tubetes.	DFL	Caixa	50	170,84	8.542,00
19	Arco de Ostby dobrável adulto – utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto. Autoclavável ate 137°. Embalagem com 01 unidade.	Angelus	Unidade	10	9,22	92,20
21	Lamina de bisturi esterelizada nº 12, em aço inoxidável, caixa com 100 unidades.	Descar pack	Caixa	20	22,77	455,40
22	Lamina de bisturi esterelizada nº 15, em aço inoxidável, caixa com 100 unidades.	Descar pack	Caixa	30	22,77	683,10
23	Broca Endo Z – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	Ímpla	Unidade	10	11,00	110,00
26	Broca diamantada esférica nº 1013 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	100	2,34	234,00
	Broca diamantada esférica nº 1014 – broca para uso odontológico – para	3R/ Microdont	Unidade	100	2,22	222,00

27	alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.					
29	Broca diamantada esférica nº 1015 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	80	2,58	206,40
30	Broca diamantada esférica nº 1016 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	80	2,22	177,60
31	Broca diamantada esférica nº 1016 HL – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	80	2,52	201,60
33	Broca diamantada esférica nº 1033 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,46	73,80
34	Broca diamantada esférica nº 1045 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,46	73,80
36	Broca diamantada esférica nº 1090F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	50	2,22	111,00
38	Broca diamantada esférica nº 1095 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	40	2,22	88,80
39	Broca diamantada esférica nº 1111 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	40	2,35	94,00
40	Broca diamantada esférica nº 1111 F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,34	70,20
41	Broca diamantada esférica nº 1190 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,46	73,80
43	Broca diamantada esférica nº 2135 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,40	72,00
44	Broca diamantada esférica nº 2135F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,22	66,60
45	Broca diamantada esférica nº 2200 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,58	77,40
46	Broca diamantada esférica nº 2200F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,22	66,60
47	Broca diamantada esférica nº 3118 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	40	2,34	93,60
48	Broca diamantada esférica nº 3118F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	40	2,52	100,80
50	Broca diamantada esférica nº 3168F – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,58	77,40
51	Broca diamantada esférica nº 3195 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,58	77,40
53	Broca diamantada esférica nº 4138 – broca para uso odontológico – para alta rotação, em aço inoxidável, passível de esterelização em meios físico-químicos, embalada individualmente.	3R/ Microdont	Unidade	30	2,28	68,40
55	Broca tipo pedra Arkansas forma chama, para uso odontológico em canetas de alta rotação, embalagem individual.	Impla	Unidade	80	9,80	784,00
56	Broca tipo pedra Arkansas forma pêra, para uso odontológico em canetas de alta rotação, embalagem individual.	Impla	Unidade	80	10,89	871,20
64	Carbono odontológico, dupla face para registro de articulação.	Impla	Unidade	150	2,37	355,50
68	Cimento de oxido de zinco e eugenol – reforçado tipo II, pó e liquido, pó em frasco com aproximadamente 38 g, composto basicamente de oxido de zinco com resinas naturais ou sintéticas, perolas de polímeros, acelerador de presa, liquido em frasco com aproximadamente 20ml, composto basicamente por eugenol, apresentando 350 a 400 kgf/cent. Quadradi de resistência a comp.	Bio dinamica	Caixa	30	17,33	519,90
72	Clorexidina 0,12% - digluconato de clorexidina 0,12%, frasco com 1 litro, sabor de mental, solução antiséptica, enxaguatório bucal sem álcool.	Rabbit/ dent CLE	Litro	50	26,63	1.331,50
73	Colgadura de metal, embalada individualmente.	Ímpla	Unidade	30	5,29	158,70
79	Cone de guta percha primeira série 15-40 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Ímpla	Unidade	30	28,90	867,00
80	Cone de guta percha segunda série 45-80 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Ímpla	Unidade	10	28,90	289,00
81	Cone de guta percha principal nº30 para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Ímpla	Unidade	10	31,48	314,80
82	Cone de guta percha principal acessório F para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Ímpla	Unidade	10	27,72	277,20
83	Cone de guta percha principal acessório FF para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Ímpla	Unidade	10	27,72	277,20
84	Cone de guta percha principal acessório FM para endodontia. Embalagem com 120 pontas de 28mm.	Ímpla	Unidade	10	27,72	277,20
99	Fixador para filmes radiográficos – composto por tiosulfato de amônia 10-15%, solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475ml.	Ímpla	Unidade	30	9,75	292,50
101	Fita matriz 0,5 cm – matriz de aço – para restaurações de amalgama, em rolo de 5mm x 50cm, embalado individualmente.	Ímpla	Unidade	100	1,35	135,00
102	Fita matriz 0,7 cm – matriz de aço – para restaurações de amalgama, em rolo de 7mm x 50cm, embalado individualmente.	Ímpla	Unidade	120	1,41	169,20
103	Flúor gel sabor tutti-frutti- fluoreto fosfatado acidulado 1,23%, frasco com 200ml.	Allplan	Unidade	150	4,85	727,50
110	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº0 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Ímpla	Unidade	10	10,01	100,10
111	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº00 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Ímpla	Unidade	10	10,01	100,10
	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº200 - Aço inox de	Ímpla	Unidade	10	10,01	100,10

112	maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.					
113	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº203 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	10,01	100,10
114	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº206 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	10,01	100,10
115	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº209 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	10,01	100,10
116	Grampo para dique de borracha, em aço inoxidável nº212 - Aço inox de maior resistência e memória elástica. Têmpera triplíce para eliminar fragilidade ou quebra. Suave acabamento semiacetinado.	Impla	Unidade	10	10,01	100,10
118	Hemostático gengival local – em solução sem epinefrina e atóxica, embalado individualmente em frasco de 10ml.	Bio dinâmica	Caixa	20	13,90	278,00
122	Ionômero de vidro restaurador – finalidade para dentes deciduos e permanentes posteriores, autopolimerizável, apresentação kit pó e líquido, cor A3, condensável, radiopaco e de baixa erosãp, apresentação do frasco 10mg e liquido frasco com 08ml, embalagem indivual.	SSWhite	Caixa	60	27,01	1.620,60
138	Lima endodôntica – tipo K file 1ª série 15-40 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	10	13,49	134,90
139	Lima endodôntica – tipo K file #10 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	30	13,37	401,10
140	Lima endodôntica – tipo K file #10 de 31mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	10	13,37	133,70
141	Lima endodôntica – tipo K file #15 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	30	13,37	401,10
142	Lima endodôntica – tipo K file #15 de 31mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	15	13,37	200,55
143	Lima endodôntica – tipo K file #20 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	15	13,45	201,75
144	Lima endodôntica – tipo K file #25 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	10	13,37	133,70
145	Lima endodôntica – tipo K especial #06 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	12	13,37	160,44
146	Lima endodôntica – tipo K especial #08 de 25mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	12	13,37	160,44
147	Lima endodôntica – tipo K especial #08 de 31mm embaladas em caixa com 6 unidades.	Impla	Embalagem	10	13,37	133,70
150	Micro aplicador descartável (microbrush) 1,5mm tubo easy shake - c/ 100 Unidades.	3R/ microdont	Caixa	40	8,79	351,60
151	Micro aplicador descartável (microbrush) 2,0mm tubo easy shake - c/ 100 Unidades.	3R/ microdont	Caixa	100	8,79	879,00
152	Óculos de segurança lente de policarbonato incolor , com tratamento antiembaçante nos lados interno e externo, armação preta e astes ajustáveis.	FM	Unidade	20	4,85	97,00
172	Pasta profilática com flúor 90g, contendo abrasivos suaves e aroma artificial para polimento e profilaxia dental.	Allplan	Unidade	80	4,35	348,00
180	Revelador para filmes radiográficos – composto por hidroquinona a 2% em solução pronta para uso, processamento manual, embalado em frasco com 475 ml.	Impla	Frasco	30	8,46	253,80
187	Taça de borracha para profilaxia de borracha para profilaxia de uso odontológico para uso em contra-ângulo de baixa rotação.	Impla	Unidade	80	1,18	94,40
Valor total = R\$ 50.612,78 (Cinqüenta mil seiscentos e doze reais e setenta e oito centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 025/2024 - CONTRATADA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
03	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades. Material descartável e uso único.	Theoto	Pacote	100	7,42	742,00
Valor total = R\$ 742,00 (Setecentos e quarenta e dois reais).						

ATA DE REGISTRO Nº 026/2024 - CONTRATADA: INFINITI CONFECÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 23.829.339/0001-09, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
148	Máscara cirúrgica descartável tripla proteção com elástico - Caixa c/ 50 Unidades	Propia	Caixa	250	3,84	960,00
191	Touca cirúrgica descartável – sanfonada, confeccionada em tnt, 100% de polipropileno, atóxico, cor branca., capacidade de ventilação, gramatura 20g. Pacote com 100 unidades.	Propia	Pacote	180	7,05	1.269,00
Valor total = R\$ 2.229,00 (Dois mil duzentos e vinte e nove reais).						

ATA DE REGISTRO Nº 027/2024 - CONTRATADA: MARIA E FERREIRA, CNPJ sob o nº 45.357.178/0001-22, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
11	Algodão hidrofílico, embalagem com 500g, 100% puro algodão.	Nathy	Pacote	500	12,85	6.425,00
71	Cloridrato de Clorexidina 2%, forma de apresentação em frasco de 01 litros, concentração de 2%, forma farmacêutica solução degermante, uso anti-séptico.	Rio química	Litro	20	17,25	345,00
Valor total = R\$ 6.770,00 (Seis mil setecentos e setenta reais).						

ATA DE REGISTRO Nº 028/2024 - CONTRATADA: MED & FARMA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.778.326/0001-21, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
106	Gaze 09 fios (pacote com 500 unidades) compressa de gaze hidrofílica – de fios de algodão puro e branco, sem falhas ou fiapos soltos com 13 por cm quadrado, dobras uniformes e perfeitas variando de 08 dobras, com filamento radiopaco, medindo 7,5 cm x 7,5 cm, com formato quadrado,	Amed	Pacote	200	11,58	2.316,00

	não estéril.					
108	Gaze hidrofílica cirúrgica estéril – indicada para curativos e cirurgias para absorção de líquidos e exsudatos, medindo 7,5cm x 7,5cm, embaladas individualmente.	Amed	Pacote	1.000	0,60	600,00
128	Luva nitrílica descartável – confeccionada em borracha nitrílica, possui espessura reforçada e não contém amido, sem pó. Tamanho PP – caixa com 100 unidades.	Medix	Caixa	50	22,95	1.147,50
131	Luva estéril nº 6,5 - Material cirúrgico Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Espessura mínima: 0,10 mm; Comprimento mínimo: 280 mm. Embalagem com 01 par.	Medix	Par	100	1,38	138,00
132	Luva estéril nº 7 - Material cirúrgico Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Espessura mínima: 0,10 mm; Comprimento mínimo: 280 mm. Embalagem com 01 par.	Medix	Par	100	1,38	138,00
133	Luva estéril nº 7,5 - Material cirúrgico Estéril (Esterilizada a raio gama, cobalto 60); Lubrificadas com pó bioabsorvível. Espessura mínima: 0,10 mm; Comprimento mínimo: 280 mm. Embalagem com 01 par.	Medix	Par	100	1,38	138,00
182	Seringa descartável 05 ml com agulha	SR	Unidade	100	0,22	22,00
183	Seringa descartável 10 ml com agulha		Unidade	400	0,34	136,00
Valor total = R\$ 4.635,50 (Quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 029/2024 - CONTRATADA: ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI,
CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
74	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, sortidas, tipo F1, F2 e F3.	Dentsply	Unidade	30	39,10	1.173,00
75	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F1.	Dentsply	Unidade	30	39,10	1.173,00
76	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F2.	Dentsply	Unidade	30	39,10	1.173,00
77	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F3.	Dentsply	Unidade	10	39,10	391,00
78	Cone de guta percha Protaper. Embalagem com 60 unidades, tipo F4.	Dentsply	Unidade	10	39,10	391,00
86	Detergente enzimático para artigos instrumentais - galão 5 litros.	Rio química	Galão	20	97,50	1.950,00
105	Formaldeído – solução 10% 1000ml, aspecto líquido incolor, odor característico, densidade a 20° C 1.008-1.010, concentração (v/v) 10-10.5%. Para uso em análise de laboratório.	Rio química	Litro	6	29,13	174,78
149	Máscara Hospitalar dobrável tipo N95, cor branca, eficiência de filtragem bacteriológica>99%, embalada individualmente.	descarpack	Unidade	200	0,94	188,00
175	Película radiográfica – filme para radiografia periapical, tamanho 2 (31,0 x 41,0 mm) adulto, com velocidade “F” em processamento automático e velocidade “e” em processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades. Marca sugerida: Carestream	Prograd	Caixa	20	250,00	5.000,00
Valor total = R\$ 11.613,78 (Onze mil seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos).						

ATA DE REGISTRO Nº 030/2024 - CONTRATADA: MED SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o nº 50.775.426/0001-95, **DATA DA HOMOLOGAÇÃO 11/06/20234 – referente aos itens:**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
09	Álcool etílico 70% - concentração/dosagem a 70%, forma de apresentação em frasco de 1000 ml.	Pindorama	Unidade	800	6,25	5.000,00
63	Caixa coletora de material perfurocortante, recipiente descartável, composto de material resistente e saco plástico interno resistente, com alça dupla para transporte. Caixa para descarte de objetos cortantes e perfurantes capacidade de 13 litros.	Flexpel	Unidade	40	5,53	221,20
96	Fio de sutura catgut 3.0 -Caixa c/ 24 Unidades, agulha ½ círculo, 1.5cm, envelope individual estéril, reabsorvível.	Technofio	Caixa	30	100,00	3.000,00
100	Fita adesiva para autoclave, com indicador de esterelização nos recipientes hospitalares em autoclave, ate apresentar faixas escuras, após 01 hora em 120 á 140°. Pacote com rolo de 19mm x 30 metros.	Ciex	Unidade	100	4,23	423,00
129	Luva nitrílica descartável – confeccionada em borracha nitrílica, possui espessura reforçada e não contém amido, sem pó. Tamanho P – caixa com 100 unidades.	ABL	Caixa	30	18,74	562,20
130	Luva nitrílica descartável – confeccionada em borracha nitrílica, possui espessura reforçada e não contém amido, sem pó. Tamanho M – caixa com 100 unidades.	ABL	Caixa	20	18,74	374,80
Valor total = R\$ 9.581,20 (Nove mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos).						

Vigência 12 meses, Início em 11 de junho de 2024.

Pedra, 11 de junho de 2024.

RAFAELLA ALVES.
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0296CEE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 372/2024.

O excelentíssimo Senhor PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.627/1999.

CONSIDERANDO a inexistência no quadro funcional do Município de servidores para exercer esta função, bem como inexistindo concursados para tal;
CONSIDERANDO a justificativa através do memorando 3358/2024 da Secretaria de Educação, com data de 03/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com efeitos a partir de 03/06/2024, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no inciso VII, do art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Municipal nº 1.627/1999.

NOME	CPF	FUNÇÃO	Centro de Custo	Remuneração
ADEILTON TORRES ALVES	***645484**	VIGIA - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R\$ 1.412,00
ANA FLAVIA ROCHA CORDEIRO	***100374**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO CELSO MACIEL	F70%	R\$ 1.412,00
ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS	***445054**	AUX SERV GERAIS - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R\$ 1.412,00
AYANNE DE MORAIS ALVES	***752234**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R\$ 1.412,00
DANIEL DA SILVA FERREIRA	***207094**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAULO CORDEIRO DE FARIAS JUNIOR	F70%	R\$ 1.412,00
DAVID NATHAN IVANAEL COSTA SILVA	***168054**	AUX ADMINISTRATIVO - COLEGIO CONEGO JOAO RODRIGUES	F70%	R\$ 1.412,00
ELISSON CAVALCANTI MACIEL	***173428**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL PAROQUIAL DOM BOSCO	F70%	R\$ 1.412,00
LUCAS WANDERSON EVANGELISTA DA SILVA	***725754**	AUX ADMINISTRATIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	F70%	R\$ 1.412,00
PATRICIA DOS SANTOS CORDEIRO DE MATOS	***464934**	AUX SERV GERAIS - ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LAURINDO LINS CAVALCANTE	F70%	R\$ 1.412,00
RENATA SILVA GALINDO	***540794**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL IVETE CORDEIRO VALENCA	F70%	R\$ 1.412,00
TAMIRES GONCALVES DOS SANTOS NASCIMENTO	***473044**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ANA ALVES CAVALCANTE	F70%	R\$ 1.412,00
VALDIETE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA	***868334**	AUX ADMINISTRATIVO - ESCOLA MUNICIPAL ESTER SIQUEIRA DE SOUZA	F70%	R\$ 1.412,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 03 de junho de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alfredo Jayme da Silva Melo
Código Identificador:AC75FC04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2024

Aos quinze dias do mês de Julho de 2024, O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco, localizada na Praça Severino Barbosa de Sales - Centro - Vertente do Lério - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Tendo órgão participante: Fundo Municipal de Saúde; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERTENTE DO LÉRIO - CNPJ nº 31.055.800/0001-33; Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

VENCEDOR: NOVA MIX LTDA						
CNPJ: 49.949.246/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	Ar Condicionador – Tipo Split Hi Wall, 12.000 Btu/H, Inverter, cor branca, Modo de operação: Esfriar, desumidificar, ventilar e automático, Função: Dormir, oscilar, timer, Controle de Ventilação: (Auto, médio, baixo e automático), filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos, Voltagem: 220V, Manual de instruções, Tubo para o dreno, Controle remoto, garantia mínima de 12 meses.	VENTISOL AGRATTO	UND	30	2.011,00	60.330,00
TOTAL						60.330,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 69.902.112/0001-34.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NOVA MIX LTDA.

49.949.246/0001-01

Valor: R\$ 60.330,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 15 de Julho de 2024

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

José Fernandes da Rocha Neto

Código Identificador:3F119233